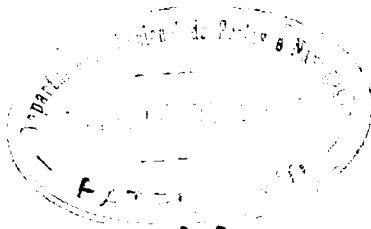


ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	56\$000
	{ No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (R.)
Decreto-lei n. 2.006, de 8 de fevereiro de 1940.
Decreto-lei n. 2.007, de 8 de fevereiro de 1940.
Decreto-lei n. 2.008, de 8 de fevereiro de 1940.
Decreto n. 4.888, de 16 de novembro de 1939.
Decreto n. 5.205, de 31 de janeiro de 1940.
Decreto n. 5.216, de 31 de janeiro de 1940.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 8 de fevereiro de 1940.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 8 de fevereiro de 1940.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 8 de fevereiro de 1940.
Ministério da Fazenda — Decretos de 8 de fevereiro de 1940.
Ministério da Guerra — Decretos de 8 de fevereiro de 1940.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 28 e 29 de dezembro de 1939 e 8 de fevereiro de 1940.
Ministério da Agricultura — Decretos de 8 de fevereiro de 1940.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 8 de fevereiro de 1940.
Departamento Administrativo do Serviço Público.
Conselho Nacional do Petróleo.
Comissão de Defesa da Economia Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, da Imprensa Nacional e do Departamento de Imprensa e Propaganda.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do ministro, da Divisão de Contabilidade e da Divisão do Pessoal.
Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da omissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Especial Revisora de Títulos e Terras.
Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria do Pessoal da Armada, da Divisão do Pessoal Civil e do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Saúde do Exército, da Inspeção Geral do Ensino do Exército e da Secretaria Geral.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Comunicações, do Serviço de Economia Rural, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Material e da Divisão de Águas.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Imigração, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO-LEI N. 1.985 — DE 29 JANEIRO DE 1940

Código de Minas

(Publicado no "Diário Oficial" de 30-1-1940)

No art. 6º, onde se lê:

"§ 2º Poderão ser sócios das empresas de mineração os brasileiros casados com estrangeiras, ou brasileiras casadas com estrangeiros, ainda que no regime de comunhão de bens; no caso, porém, de transmissão *inter vivos* ou *causa mortis*, somente a brasileiros natos é permitida a sucessão."

leia-se:

"§ 2º Poderão ser sócios das empresas de mineração e industrialização, inclusive refinarias de petróleo, os brasileiros casados

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções

com estrangeiras, ou brasileiras casadas com estrangeiros, ainda que no regime de comunhão de bens; no caso, porém, de transmissão *inter vivos* ou *causa mortis*, somente a brasileiros natos é permitida a sucessão."

DECRETO-LEI N. 2.006 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1940

Modificou a tabela de emolumentos consulares a que se refere o Decreto-lei n. 1.330, de 7 de junho de 1939

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando que, embora dispensadas, para fins aduaneiros, as faturas consular e comercial de valor inferior a vinte e cinco dólares, ouro, na conformidade do que estabelece o art. 4º, letra b, do Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933, as faturas comerciais e outros documentos, de qualquer valor, são imprescindíveis ao controle da Fiscalização Bancária e ficam, por isso, obrigados à legalização consular; e

Considerando que a tabela de emolumentos consulares vigente não exclue do pagamento das respectivas taxas tais documentos, ainda que de pequenos valores, constituindo essa exigência, nesse caso, pesado onus aos interessados, decreta:

Art. 1º O n. 54, letra b, da tabela de emolumentos consulares, aprovada pelo Decreto-lei n. 1.330, de 7 de junho de 1939, fica modificado pela forma abaixo:

54. Reconhecimento de assinatura ou legalização de documento não passado no Consulado:

b) Quando destinado à fiscalização bancária, para a transferência de cambiais do Brasil para o estrangeiro:
De valor até 500\$0, moeda brasileira, papel..... isento
De valor superior a 500\$0, até 1:000\$0..... 135
De valor superior a 1:000\$0..... 380

Art. 2º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.007 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 26:400\$0 para pagamento de gratificações

O Presidente da República, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-lei n. 1.990, de 31 de janeiro de 1940, e usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de vinte e seis contos e quatrocentos mil réis (26:400\$0) para atender, no corrente ano, ao pagamento da gratificação de função que compete aos chefes de Secção e chefe de Portaria da Contadoria Geral da República.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.008 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1940

Dispõe sobre pagamento de pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º O quadro de professores, instrutores e auxiliares de instrução das escolas e cursos subordinados à Diretoria de Instrução da Polícia Militar do Distrito Federal, terá o efetivo seguinte:

I — A Escola Profissional e o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais disporão de onze (11) professores para as matérias teóricas e dez (10) auxiliares de instrutores para as disciplinas do ensino policial e militar de acordo com o Regulamento Geral (R. G. n. 1).

II — A Companhia Escola de Formação de Graduados disporá de sete (7) professores e instrutores para as matérias teóricas e práticas, constantes do Regulamento respectivo.

Art. 2º Os professores, instrutores e auxiliares de instrução serão designados pelo Comando Geral, dentre os oficiais do Exército e da Corporação que tenham as necessárias habilitações.

Parágrafo único. Os oficiais que forem designados professores, instrutores e auxiliares de instrução dos diversos cursos subordinados à Diretoria de Instrução, exercerão essas funções sem prejuízo das inerentes aos respectivos postos

Art. 3.º São consideradas funções gratificadas as de professor, de auxiliar de instrução, de instrutor, e de Secretário da Diretoria de Instrução, referidos nesta lei, os professores perceberão 3:000\$00 anuais; os auxiliares de instrução 2:160\$00 anuais; os professores e instrutores da Companhia Escola de Formação de Graduados, 1:200\$00 anuais; o Secretário da Diretoria de Instrução, 1:800\$00 anuais.

Art. 4.º A verba 4 — Pessoal — Consignação V — Funções Gratificadas — Subconsignação n. 16 — Funções Gratificadas — 6) Pessoal Militar, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, passa a ter a seguinte discriminação:

Ao Diretor da Escola de Recrutamento.....	1:800\$00
Aos professores, instrutores e auxiliares de ensino e da instrução dos diversos cursos.....	63:960\$00
Ao Secretário da Diretoria de Instrução.....	1:800\$00
	67:560\$00

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 1.888 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1939

Outorga a Newton Carvalho ou Sociedade que organizar concessão para o aproveitamento progressivo de energia hidráulica até 285 kw, e inicial de 113 kw, na cachoeira Itapicuru, no rio do mesmo nome, Distrito e Município de Carolina, Estado do Maranhão.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a alínea a do art. 74 da Constituição, e tendo em vista as disposições do Código de Águas (Decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934) e do Decreto n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º É outorgada a Newton Carvalho ou sociedade que organizar concessão para o aproveitamento progressivo de energia hidráulica até 285 kw, e inicial de 113 kw, correspondentes à altura de queda de 13 metros e à descarga de derivação de 1.120 litros por segundo na cachoeira Itapicuru, no rio do mesmo nome, Distrito e Município de Carolina, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. O aproveitamento destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia hidro-elétrica para serviços públicos federais, estaduais, municipais, para serviços de utilidade pública e para comércio de energia na Cidade de Carolina, Estado do Maranhão.

Art. 2.º A título de exigências preliminares das contidas no artigo 158 do Código de Águas, e que, por isso mesmo, deverão ser cumpridas integralmente, sob pena de ficar de nenhum efeito o presente decreto, o concessionário obriga-se a:

I — Apresentar dentro do prazo de um (1) ano, contado da data da publicação deste decreto, em três vias:

a) estudo hidroológico sumário da região; descargas mínimas e máximas observadas;

b) planta em escala razoável do trecho do rio a aproveitar, indicando os terrenos — inclusive os que serão inundados pelo "remous" da barragem — que deverão ser ocupados em função do aproveitamento;

c) método de cálculo de barragem, projeto, época, justificação do tipo adotado; dados geológicos relativos ao terreno em que deverá ser construída a barragem. Cálculo e dimensionamento dos vertedouros, comportas, adufas, tomada d'água, canal de derivação, castelo d'água. Disposições que assegurem a conservação e a livre circulação dos peixes. Seções longitudinais e transversais; orçamento;

d) condutos forçados; cálculo e justificação do tipo adotado. Planta e perfil com todas as indicações necessárias observando as seguintes escalas: para as plantas, um por duzentos (1/200), e para os perfis, horizontal, um por duzentos (1/200), e vertical, um por cem (1/100); cálculo e projeto da chaminé de equilíbrio quando indicadas; assentamento e fixação por meio de pilares, pontes e blocos de ancoragem, seus cálculos e desenhos; orçamento;

e) edifício da usina: cálculo, projeto e orçamento; turbinas, justificação do tipo adotado, seu rendimento em diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga; indicação da velocidade característica de embalagem ou disparo, sentido de rotação; indicação da velocidade com 25, 50 e 100 % de carga; reguladores e aparelhos de medição, desenho das turbinas; tempo de fechamento; canal de fuga, etc., orçamentos respectivos;

f) geradores; justificação do tipo adotado, potência, tensão, fator de potência com que foi calculado, rendimento em diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga, respectivamente com $\cos \phi = 0.7$, $\cos \phi = 0.8$ e $\cos \phi = 1$; frequência de 50 ciclos, variação de tensão e sua regulação; excitatriz, seu tipo, potência, tensão, rendimento e acoplamento; queda de tensão de curto circuito dos geradores, seus detalhes e características na escala fornecida pelos fabricantes; orçamento respectivo GD2 do grupo motor gerador, esquema das ligações;

g) indicação dos aparelhos montáveis fora dos painéis de alta tensão de transmissão; antes e depois das barras gerais; isoladores, chaves, interruptores, transformadores de corrente e de tensão, cabos, barras de segurança, seus dispositivos entre si e as paredes;

h) transformadores elevadores; as mesmas exigências feitas aos geradores;

i) indicação da linha de saída de alta tensão e da transmissão, para-raios, bobinas de choque e ligações contra supertensões; cálculo mecânico e elétrico da linha de transmissão com o fator de potência igual a 0.8, sua perda de potência, tensão na partida e na chegada, distância entre condutores e fator de potência; o projeto da linha de transmissão deverá ser acompanhado de mapa da região em escala razoável e com detalhes; orçamento.

II — Obedecer em todos os projetos, às prescrições das normas seguintes, que estiverem em vigor:

a) Verband Deutscher Electrotechniker (V.D.E.)

b) Verband Deutscher Ingenieure (V.D.I.)

c) American Institute of Electrical Engineers (A.I.E.E.)

d) American Society Mechanical (A.S.M.)

e) British Engineering Standards Association (B.E.S.A.)

f) International Electrical Commission (I.E.C.)

Parágrafo único. Não serão aceitos cartéis ou normas inferiores aos acima estipulados, sejam ou não deles derivados.

III — Registrar o presente decreto na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, de acordo com o Decreto n. 13, de 13 de janeiro de 1935.

IV — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de dois (2) meses, contados da data da publicação da respectiva aprovação da minuta pelo Ministro da Agricultura.

V — Apresentar o contrato de concessão à Divisão de Águas para os fins de registro de que trata o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935, sessenta (60) dias depois de registrado no Tribunal de Contas.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 4.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 5.º Ao concessionário é assegurada, durante a vigência da presente concessão e respeitados direitos de outrem anteriormente adquiridos, a autorização de fazer o comércio de energia hidro-elétrica na zona discriminada no parágrafo único do art. 1.º do presente decreto.

Art. 6.º O capital a remunerar será o efetivamente invertido nas instalações do concessionário, em função de sua indústria, concorrendo, de forma permanente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 7.º As tabelas de preço da energia são fixadas pela Divisão de Águas, no momento oportuno, e trienalmente revistas, de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas, sendo que a justa remuneração do capital será fixada no contrato disciplinar da presente concessão.

Art. 8.º Para a manutenção da integridade do capital a que se refere o art. 5.º do presente decreto, será criado um fundo de reserva que proverá as renovações, determinadas pela depreciação ou impositas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição desse fundo, que se denominará "Fundo de estabilização" será realizada por quotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas quotas serão determinadas, tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação o dito fundo terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 9.º Findo o prazo da concessão, reverterá ao Governo do Estado do Maranhão toda a propriedade do concessionário, que no momento existir em função exclusiva e permanente da produção, transmissão, transformação e distribuição da energia elétrica, referente ao aproveitamento concedido, mediante indenização do custo histórico deduzido da depreciação e da amortização existente, de conformidade com o estipulado no art. 165 do Código de Águas.

Art. 10. Se o Governo do Estado do Maranhão não fizer uso do direito que lhe concede o artigo precedente, o concessionário poderá requerer ao Governo Federal, na forma que for estipulada no contrato da presente concessão, a renovação da mesma.

Art. 11. O concessionário gozará, desde a data do registro de que trata o art. 4.º, enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República

GETÚLIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C—1.292—8-2-940—189\$700)

DECRETO N. 5.205 — DE 31 DE JANEIRO DE 1940

Concede reconhecimento aos cursos de farmácia e de odontologia da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará.

O Presidente da República resolve, nos termos do artigo 23, do Decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938, conceder reconhecimento aos cursos de farmácia e de odontologia, mantidos pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

(C—1.230—8-2-40—1693)

DECRETO N. 5.216 — DE 31 DE JANEIRO DE 1940

Concede a "Chromium Sociedade Anônima" autorização para funcionar

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e tendo em vista o que requereu "Chromium Sociedade Anônima", com sede na cidade de São Paulo, decreta:

Art. 1.º É concedida a "Chromium Sociedade Anônima" autorização para funcionar de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C—1.297—8-2-40—2084)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO, NA CONFORMIDADE DA LETRA "e", DO ART. 1º DO DECRETO-LEI N. 389, DE 25 DE ABRIL DE 1938, QUE PEDIU:

Augusto Carvalho, natural de Portugal, nascido a 24 de abril de 1890, filho de Joaquina Carvalho, solteiro, residente nesta capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES, NA CONFORMIDADE DOS §§ 2º E 3º DO ART. 40, DO DECRETO-LEI N. 1.202, DE 8 DE ABRIL DE 1939, AFIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL, QUE PEDIRAM:

Antonio Paraizo, natural da Itália, nascido a 8 de setembro de 1878, filho de Francisco Paraizo e de Philomena de Sillo, viúvo, residente nesta Capital.

Antonio João Lucio Hernandez Serrano, natural da Espanha, nascido a 10 de fevereiro de 1913, filho de Francisco Hernandez Uró e Doctores Serrano Hernandez, casado, residente no Estado de São Paulo.

Anastacio Bellido, natural da Espanha, nascido a 18 de fevereiro de 1901, filho de Julião Bellido e Maria Antonio Melleiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

Carmine Di Francesco, natural da Itália, nascido a 27 de janeiro de 1873, filho de Crescencio di Francesco di Fideli e de Maria I. Fideli, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Carmello Beractinelli, natural da Itália, nascido a 3 de maio de 1897, filho de Luiz Beractinelli e de Josepha Greco, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

Carlos Behrendt, natural da Alemanha, nascido a 27 de janeiro de 1885, filho de Carl Behrendt e de Albertina Behrendt, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Fernando Queirantes, natural da Espanha, nascido a 12 de dezembro de 1914, filho de Casimiro Queirantes e de Maria Arias, casado, residente no Estado de São Paulo.

Frederico Weinzirl, natural da Áustria, nascido em 31 de julho de 1906, filho de Wilhelm Weinzirl e de Valerie Weinzirl, casado, residente no Estado de São Paulo.

Gregorio Rosa, natural da Espanha, nascido a 11 de maio de 1887, filho de Antonio Rosa Moreno e de Maria Delicada Garcia, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Heinrich Johann Wilhelm Grabner, natural da Alemanha, nascido a 23 de setembro de 1895, filho de Heinrich Grabner e de Catharina Grabner, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Francisco Serraria, natural de Portugal, nascido a 14 de fevereiro de 1901, filho de José Francisco Serraria e de Joaquina Eugenia, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Francisco da Costa, natural de Portugal, nascido a 25 de agosto de 1906, filho de Quirino Augusto da Costa e de Maria da Piedade, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Gimenes, natural da Espanha, nascido a 11 de maio de 1903, filho de Francisco Gimenes e Maria Peres Requena, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Nunes, natural de Portugal, nascido a 29 de dezembro de 1890, filho de Manoel Nunes e de Teresa de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Cipriano, natural de Portugal, nascido a 8 de janeiro de 1892, filho de Antonio Cipriano e de Maria Guilhermina, casado, residente no Estado de São Paulo.

João José dos Santos, natural de Portugal, nascido a 18 de agosto de 1892, filho de José Ana dos Santos e de Germana Antonia Soares, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Ferraz, natural da Itália, nascido a 8 de junho de 1905, filho de Carlos Ferraz e de Margarida Bortoli, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Nunes Ferreira, natural de Portugal, nascido a 8 de dezembro de 1904, filho de Manoel Ferreira e de Maria dos Anjos, casado, residente no Estado de São Paulo.

Jesus Martins Chacon, natural da Espanha, nascido a 19 de junho de 1908, filho de João Pedro Martins Ruiz e Issidra Chacon Molinas, casado, residente no Estado de São Paulo.

Jacob Savy, natural da Itália, nascido a 25 de março de 1889, filho de João Savy e Magdalena Savy, casado, residente no Estado de São Paulo.

Januario Caffaro, natural da Itália, nascido a 24 de agosto de 1878, filho de Januario Caffaro e de Catarina Marrom, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manuel Aguila Galvez, natural da Espanha, nascido a 20 de maio de 1901, filho de Pedro Aguila e de Maria Galvez Fernandez, casado, residente no Estado de São Paulo.

Rachel Denari, natural da Itália, nascida a 2 de fevereiro de 1898, filha de José Denari e de Maria Morascho, casada, residente no Estado de São Paulo.

Rudolf Wyss, natural da Suíça, nascido a 9 de janeiro de 1903, filho de Otto Wyss e de Emma Wyss, casado, residente no Estado de Pernambuco.

Ruben Sadi Fischer Britos, natural do Uruguai, nascido a 9 de dezembro de 1918, filho de Roberto Alfredo Fischer e de Maria Margarida Britos de Fischer, solteiro, residente nesta Capital.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do art. 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 —

Manoel Pereira de Almeida para exercer o cargo de professor, padrão G, do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da relação nominal publicada de acordo com o parágrafo único do art. 1º do capítulo VI da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para servir na Escola de Aprendizizes Artífices de Alagoas;

Eufrosina Athayde de Oliveira para exercer o cargo de professor, padrão G, do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da relação nominal publicada de acordo com o parágrafo único do art. 1º do capítulo VI da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para servir na Escola de Aprendizizes Artífices de Alagoas;

José Christovão de Souza Leão para exercer o cargo de professor, padrão G, do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da relação nominal publicada de acordo com o parágrafo único do art. 1º do capítulo VI da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para servir na Escola de Aprendizizes Artífices de Alagoas;

Maria das Dóres Paes de Barros Ferrari para exercer o cargo de professor, padrão G, do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da relação nominal, publicada de acordo com o parágrafo único do art. 1º, do capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para servir na Escola de Aprendizes Artífices de Alagoas.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 --

Sylla Galvão da Silva para exercer, interinamente, o cargo de zelador, classe C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Bernardino José da Cunha;

Henrique Rocha para exercer, interinamente, o cargo de servente, classe B, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Waldemar Cesar Fernandes Filho;

Roberto Baster Belfort para exercer, interinamente, o cargo de servente, classe B, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da transferência de Oswaldo Nogueira;

Zilda Vieira Ramos para exercer, interinamente, o cargo de enfermeiro, classe E, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme o disposto no art. 1º e seu § 2º do Decreto-lei n. 590, de 3 de agosto de 1938;

Waldemar Moreira Leite para exercer, interinamente, o cargo de servente, classe B, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Mario Novais Soares;

Carlos da Silva Gomes Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

José Luizetti para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Walker Calvet Corrêa para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

João Batista da Gama Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 36.359-1939, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o art. 29, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 21 de outubro de 1939, pelo qual foi nomeado, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Vitor José C. Ruiz de Azevedo para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.637-1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o art. 93, § 1º, alínea a, do Decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Osvaldo Muniz Nevares do cargo de assistente, em comissão, padrão H, da cadeira de Histologia e Embriologia Geral da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.786, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o art. 93, alínea g, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Luiz Adolfo Portella da Silva do cargo, em comissão de assistente da cadeira de Clínica Médica da Faculdade de Medicina a Baía, padrão H, do Quadro V do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONFERIR, NA QUALIDADE DE GRÃO-MESTRE DAS ORDENS BRASILEIRAS E NOS TERMOS DO DECRETO N. 22.610, DE 4 DE ABRIL DE 1933:

A Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Sua Excelência o Senhor Esteban Gil Borges, Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos da Venezuela.

A Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Sua Excelência o Senhor General Eleázar Lopez Contreras, Presidente da República dos Estados Unidos da Venezuela.

A Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Sua Excelência o Senhor Francisco J. Parra, Ministro da Fazenda dos Estados Unidos da Venezuela.

A Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Sua Excelência o Senhor Luis Subercaseaux, antigo Embaixador do Chile em Lima.

A Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Sua Excelência o Senhor Barão Jean de Villenfagne de Sorinnes, antigo Embaixador de Sua Majestade o Rei dos Belgas no Brasil.

A Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Sua Excelência o Senhor Paul-Henri Spaak, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Bélgica.

A Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Sua Excelência o Senhor Doutor Romillo Burgos, Presidente da Corte Suprema do Chile.

Os seguintes graus da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul às personalidades norte-americanas abaixo mencionadas:

De Comendador:

Aos Senhores Benjamin H. Hunnicut, Presidente do "Mackenzie College", de São Paulo, e Norman Owen Pedrick, Presidente da Companhia de Navegação "Delta Line", de Nova Orleans;

De Oficial:

Ao Senhor Louis Bertrand Pate, Vice-Presidente da Companhia de Navegação "Delta Line", de Nova Orleans.

O grau de Grande Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul às personalidades belgas abaixo mencionadas:

Lucien Graux, Presidente e fundador da Câmara de Comércio Belgo-Brasileira, de Bruxelas;

Maurice Costermans, Diretor Geral da Chancelaria e do Contencioso do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica;

Carlos Papeians de Morchoven, Mestre de Cerimônias da Corte do Rei dos Belgas;

Visconde de Chellinek Vaernewyck, Chefe do Protocolo do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica.

O grau de Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Capitão de Corveta Edwin D. Graves Junior, Adido Naval à Embaixada dos Estados Unidos da América no Rio de Janeiro.

O grau de Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, ao Capitão de Fragata Ernesto Raul Villanueva, Adido Naval à Embaixada da Argentina no Rio de Janeiro.

O grau de Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, ao Senhor Jean-Gérard Fleury, escritor francês, redator do "Paris Soir".

Os seguintes graus da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul aos oficiais da Marinha de Guerra argentina abaixo mencionados:

De Oficial:

Ao Capitão de Fragata Angel Sarcona e ao Capitão de Corveta Alejandro Bonel;

De Cavaleiro:

Ao Capitão-Tenente aviador Pedro Vilar Rivero.

O grau de Cavaleiro da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor Julius L. Penha Junior, Cônsul honorário do Brasil em Willemstad.

O grau de Cavaleiro da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul aos Capitães Martín Suárez, Emilio de Vedia Y Mitre e Heraclio R. A. Ferrazzano, do Exército argentino.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, DE ACORDO COM O ARTIGO 14, ITEM III, LETRA B, COMBINADO COM O ART. 17, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, PARA EXERCER, INTERINAMENTE, OS CARGOS DE BIBLIOTECÁRIO, CLASSE E, DO QUADRO PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, VAGOS CONFORME CONSTA DAS TABELAS ANEXAS AO DECRETO-LEI N. 1.817, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939:

Aureliano do Amaral, Cecília Bandeira de Melo, Francisca Marcôndes Portugal, Francisca Buarque de Almeida Filho, Inês Pacheco, Lígia Noronha do Carvalho, Lila Cavalcanti de Caracas, Maria Luiza

Lage, Maria de Lourdes da Câmara Lacerda, Maria Virginia Amauri de Medeiros, Marina Monteiro de Barros Roxo e Sílvia Goulart de Andrade.

NOMEAR, DE ACORDO COM O ARTIGO 14, ITEM I, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Angelo Alves Muniz, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Fartura (5.^a classe), no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da promoção do respectivo titular Jairo Leme de Godoi.

Antonio Augusto de Assis Berriel, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piquete (5.^a classe), no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da promoção do respectivo titular José Vieira Soares.

O Ajudante de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, Osvaldo Zatar, para o lugar de Despachante Aduaneiro junto à mesma Alfândega, na vaga decorrente do falecimento do respectivo titular Leonidas Branco.

Ororio Mario dos Santos, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pontirendaba (5.^a classe), no Estado de São Paulo, criada pelo Decreto n. 5.016, de 21 de dezembro de 1939.

Rui Mundim de Oliveira, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Capelinha (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da remoção do respectivo titular Azarias Ferreira Cândido.

Vicente de Paula José Soares, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pedregulho (5.^a classe), no Estado de São Paulo, na vaga decorrente do falecimento do respectivo titular João Machado Dutra.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Rosalvo Coelho Vieira da Costa, para exercer, em comissão, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão D, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação do respectivo titular Edilberto Coelho Vieira da Costa, para outro cargo, devendo ter exercício na Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas.

De acordo com o artigo 14, item III, letra a, combinado com o artigo 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Maria Auxiliadora Aroeira Neves, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão G, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular, Ornelini de Oliveira, que se acha afastado em virtude de licença.

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Jorge Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, para exercer interinamente, o cargo de Arquivista, classe E, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939.

PROMOVER:

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brasília (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, Américo Monteiro de Castro, a escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Luzia do Rio das Velhas (4.^a classe), no mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção do respectivo titular Delfino Boa Nova.

O escrivão da 1.^a Coletoria das Rendas Federais em Campinas (2.^a classe), no Estado de São Paulo, José Sarmiento Sobrinho a escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itatiba (1.^a classe), no mesmo Estado, na vaga decorrente do falecimento do respectivo titular Afonso Bueno de Aguiar.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cedral (5.^a classe), no Estado de São Paulo, Luiz Magalhães dos Reis, a coletor das Rendas Federais em José Bonifácio (5.^a classe), no mesmo Estado, criada pelo Decreto n. 4.481, de 3 de agosto de 1939.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Elói Mendes (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, Raimundo Guacaba Junior, a escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guaxupé (4.^a classe), no mesmo Estado, na vaga decorrente da promoção do respectivo titular Hélio Gentil Gomes Cândido.

REMOVER:

Ex-offício, no interesse da Administração, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.^o do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, Encas Plínio Furtado de Lima, escrivão da Coletoria Federal em Monte Alegre (5.^a classe), no Estado do Pará, para cargo idêntico na Coletoria Federal em Castanhal (5.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular Giordano Garibaldi Parente.

A PEDIDO, DE ACORDO COM O ARTIGO 71, ITEM I, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, COMBINADO COM O ARTIGO 1.^o, DO DECRETO-LEI N. 1.795, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1939:

Mario Ferreira de Rezende, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lagoa Dourada (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Pomba (5.^a classe), no mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção do respectivo titular José Pinto de Freitas.

Raimundo Heraclés da Silva, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itapicuru-Mirim (5.^a classe), no Estado do Maranhão, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Pinheiro (5.^a classe), no mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção do respectivo titular Valentim Leitão.

POR PERMUTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 73, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, COMBINADO COM O ARTIGO 1.^o, DO DECRETO-LEI N. 1.795, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1939:

Antonio Monteiro Valente, coletor das Rendas Federais em Viçosa (5.^a classe), no Estado de Alagoas, para a Coletoria das Rendas Federais em União (5.^a classe), no mesmo Estado.

Manceo Serafino de Castro, coletor das Rendas Federais em União (5.^a classe), no Estado de Alagoas, para a Coletoria das Rendas Federais em Viçosa (5.^a classe), no mesmo Estado.

APOSENTAR, DE ACORDO COM O ARTIGO 196, ITEM I, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.595-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Firmiano José Luiz, no cargo de Servente, da classe C, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 103.694-39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Julio Gomes de Oliveira, no cargo de Escriurário, classe 7, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 252-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 21 de dezembro de 1939, que readmitiu o ex-coletor federal em Tamandaré (5.^a classe), no Estado do Paraná. — Ataíde de Siqueira, para cargo idêntico na Coletoria Federal em Guaraguassaba (5.^a classe), no mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção do respectivo titular Rodrigo Leandro Costa.

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.695-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 23 de novembro de 1939, que readmitiu o ex-escrivão da Coletoria Federal em Encruzilhada (5.^a classe), no Estado do Rio Grande do Sul, Adelino de Campos Nunes, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Candelária (5.^a classe), no mesmo Estado, na vaga decorrente da promoção de Altair Fonseca Amorim.

Tendo em vista o que consta do processo n. 365-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e de acordo com o artigo 29, § 2.^o, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 17 de agosto do mesmo ano, que nomeou Gilberto Luiz Gomes para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santana do Acaraú (5.^a classe), no Estado do Ceará, vago em virtude de promoção do respectivo titular Pedro Sales Gomes.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.329-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 22 de dezembro de 1938, que promoveu o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em João Pessoa e Caruarú (considerada de 5.^a classe), no Estado do Amazonas, João Onofre Neto a coletor das rendas federais em Boa Vista e Rio Branco (considerada de 5.^a classe), no mesmo Estado, — vago em virtude de demissão do respectivo titular Milton Marinho.

Tendo em vista o que consta do processo n. 105.330-39 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e de acordo com o artigo 29, § 2.^o, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 28 de agosto de 1939, que nomeou Maria Corrêa Barbosa, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Noêmia Vardanega.

DECLARAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 101.169-39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 12 de outubro de 1939, que nomeou o ex-coletor das Rendas Federais em Santiago do Boqueirão (5.^a classe), no Estado do Rio Grande do Sul, Sostenes Tarago para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Lavras (5.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Mario Spohr.

READMITIR, DE ACORDO COM O ART. 79, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.695-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Adelino de Campos Nunes, ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Encruzilhada (5ª classe), — no Estado do Rio Grande do Sul, no cargo de escrivão da mesma Coletoria, na vaga decorrente da promoção do respectivo titular Edecarlício Corrêa da Silveira.

Tendo em vista o que consta do processo n. 252-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Ataíde de Siqueira, ex-coletor federal em Tamandaré (5ª classe), no Estado do Paraná, no cargo de Coletor Federal em Imbituva (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Alfredo Pinto de Carvalho.

Tendo em vista o que consta do processo n. 101.169-39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Sostenes Tarrago, ex-coletor federal em Santiago do Boqueirão (5ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, no cargo de coletor federal em São Vicente (5ª classe), no mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção do respectivo titular Olinto Pereira da Silva.

CONSIDERAR EXONERADO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 94.356, de 1939, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, em 30 de dezembro de 1939, do cargo de Contabilista, interino, da classe I, do Quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda — do Ministério da Fazenda, o Escriturário, classe 9, do Quadro Suplementar do mesmo Ministério, Guilherme Cornelhs.

EXONERAR:

De acordo com o artigo 7º, do Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, Jorge Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, do cargo de Arquivista, da classe II, interino, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 94.397-39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o artigo 238, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Francisco Fernandes Ouniques, do cargo de Servente, classe E, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REMOVER "EX-OFFICIO":

No interesse da administração, de acordo com o art. 71 item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, Demétrio França, escriturário, da classe "G", do Quadro I, do Ministério da Guerra, da Fábrica do Realengo, para a 1ª Circunscrição de Recrutamento, em claro existente na lotação, em virtude de remoção do respectivo titular, Mario dos Santos Beleza.

TORNAR SEM EFEITO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO N. 29.374/39, DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA GUERRA:

O decreto de 31 de outubro de 1939, que transferiu Mário Pires Ferreira, do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir no Distrito Federal — 1ª Região Militar.

O decreto de 31 de outubro de 1939, que transferiu Alexandre Pereira Vieira, do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir no Distrito Federal — 1ª Região Militar.

O decreto de 31 de outubro de 1939, que transferiu Oscar Matias Caillaud, do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir no Distrito Federal — 1ª Região Militar.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o extranumerário-tarefeiro Aurora Pinto da Fonseca, admitido em 3 de dezembro de 1938, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Escriturário", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Emília Longo.

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 46 DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Antônio Alves, do cargo da classe D, da carreira de "Carteiro" do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Durval de Aquino.

PROMOVER POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 47, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Angelo Firmino Bissoli, do cargo da classe D, da carreira de "Carteiro" do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Aguiinaldo Costa.

Durval de Aquino, do cargo da classe E, da carreira de "Carteira", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Alfredo Benjamin Schalech.

Aguiinaldo Costa, do cargo da classe E, da carreira de "Carteiro" do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Matheus da Silva Leite.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 26.535, de 1939, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas no interesse do serviço público, de acordo com o artigo 197, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Arthur Rodrigues da Silva, no cargo de "Agente de Estrada de Ferro", classe "E", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Agricultura

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, René Gouvêa da Cunha para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da 13ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Sebastião Gonçalves da Silva.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 71, ITEM I DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, COMBINADO COM O ART. 1º DO DECRETO-LEI N. 1.795, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1939:

João Oscar da Fonseca, oficial administrativo, classe K, do Quadro único do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, do Conse-

Ibo Atuarial para o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em claro existente na lotação, em virtude de remoção de Américo Novais.

Pedro Paiva, escriturário, classe F, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Serviço do Material para o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em claro existente na lotação, em virtude de remoção de Lincolnina Botafogo Teixeira.

Fenelon de Sousa, escriturário, classe F, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da 13ª para a 2ª Inspetoria Regional, em claro existente na lotação, em virtude de remoção de Torquato Faria de Sousa.

Lincolnina Botafogo Teixeira, escriturário, classe G, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio para o Conselho Atuarial, em claro existente na lotação, em virtude da remoção de Nilce Poggi de Figueiredo.

José Cavalcanti de Holanda, contínuo, classe F do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização para a 14ª Inspetoria Regional, em claro existente na lotação, em virtude de remoção de Valter da Conceição Alves.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

N. 131 — Em 7 de fevereiro de 1940 — Exmo. Sr. Presidente da República.

O senhor ministro das Relações Exteriores submete à consideração de V. Ex., por intermédio deste Departamento, a indicação de Paulo Miranda para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Secção de Assistência Social, da Divisão do Pessoal, daquele Ministério, a função de médico, referência IV, em vaga existente na tabela aprovada para aquela repartição.

2. Trata-se de admissão na função de médico, para a qual, no momento, não é exigido qualquer requisito especial, constituindo prova de habilitação bastante, o diploma expedido por Faculdade de Medicina oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

3. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, e tendo o Ministério interessado informado haver necessidade de preenchimento da vaga de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a V. Ex. o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente a proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito.

Paulo Lyra, Presidente interino.

Aprovado. Em 7/2/40. — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República.

N. 132 — Em 7 de fevereiro de 1940 — senhor diretor geral do Conselho Federal do Comércio Exterior submete à consideração de V. Ex., por intermédio deste Departamento, a indicação de Silvia Berenger da Silva para, como extranumerário-mensalista, exercer a função de auxiliar de escritório, referência VII, em vaga existente na tabela aprovada para aquela repartição.

A candidata indicada é praticante de escritório, referência V, da Estrada de Ferro Central do Brasil, onde exercer trabalho de natureza idêntica ao que é atribuído à função para que é proposta, pelo que este Departamento nada tem a opor quanto ao aproveitamento na função de menor salário da nova repartição.

3. Nestas condições, ao encaminhar a V. Ex. o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito.

Paulo Lyra, Presidente interino.

Aprovado. Em 7/2/40. — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República.

N. 134 — Em 7 de fevereiro de 1940 — O senhor diretor geral do Conselho Federal do Comércio Exterior submete à consideração de V. Ex., por intermédio deste Departamento, a indicação de Oscar Cláudio Ribeiro para, como extranumerário-mensalista, exercer a função de merceologista, referência XVIII, em vaga existente na tabela aprovada para aquela repartição.

2. O proposto já vem exercendo a função de assistente de ensino, referência XVIII, no Centro de Instrução de Artilharia de Costa, do Ministério da Guerra (onde percebe salário igual ao que receberá na nova repartição, pelo que este Departamento nada tem a opor

quanto ao aproveitamento do indicado, embora em função que não é a de menor salário.

3. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo o Conselho interessado informado haver necessidade do preenchimento da vaga de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a V. Ex. o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito.

Paulo Lyra, Presidente interino.

Aprovado. Em 7/2/40. — G. VARGAS.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO

Com a portaria n. 418, o presidente interino do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 112, de 30 de janeiro findo, admitiu Valdo Galvão como extranumerário-mensalista, em função vaga de Auxiliar de Escritório — XI, com o salário mensal de 600\$0 (seiscentos mil réis).

Com a portaria n. 427, de 8 deste mês, o presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público designou o escriturário Mercedes Gomes da Silva, classe G, do Quadro II, do Ministério da Vação e Obras Públicas, com exercício no mesmo Departamento, para substituir, durante o seu impedimento, o contador Maria Lúcia Baena Machado Silva, classe L, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, nas funções de Auxiliar de Gabinete.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 581-40 — O Sr. Inspetor da Alfândega de Macaé comunica a omissão de dois cargos de "contínuo" de sua repartição, nas tabelas que acompanharam o Decreto-lei n. 1.847, que reorganizou os quadros do Ministério da Fazenda.

Despacho:

A D. F. já havia notado a omissão que será atendida na revisão das tabeas.

Ao S. P. F.:

Em 8 de fevereiro de 1940. — *Paulo Lyra.*

Processo n. 394-940 — Consulta sobre a situação de funcionário que se retira da repartição por motivo de moléstia, antes de findo o período de trabalho.

Parecer

O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista o art. 111, n. II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, consulta ao D. A. S. P. se, o funcionário que tiver comparecido ao serviço, dentro da hora regulamentar, e retirar-se, por motivo de moléstia, antes de findo o período de expediente, sofre o desconto de um terço em seu vencimento ou remuneração, ou se no caso deve-se aplicar o § 3.º do referido artigo.

2. O art. 111, n. II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro do ano findo, diz, que o funcionário perderá:

"um terço do vencimento ou da remuneração diária, quando comparecer ao Serviço dentro da hora seguinte à marcada para o início dos trabalhos ou quando se retirar antes de findo o período de trabalho".

3. O § 2.º, desse mesmo artigo, declara, porém, que:

"o funcionário que, por doença, não puder comparecer ao serviço, fica obrigado a fazer pronta comunicação de seu estado ao chefe direto, sabendo a este mandar examiná-lo, imediatamente, por médico da secção de assistência social ou, na falta deste por outro qualquer médico".

e o § 3.º, que:

"se no atestado subscrito pelo médico designado para examinar o funcionário, estiver expressamente declarada a impossibilidade do comparecimento ao serviço, não perderá ele o vencimento ou a remuneração, desde que as faltas não excedam a três durante o mês.

4. Em face desses dispositivos, este Departamento é de parecer que o desconto a que alude o n. II, do art. 111, do citado Decreto-lei, não deve ser feito ao funcionário que, por motivo de moléstia, se ausentar do serviço antes de findo o período do trabalho, desde que faça ao seu chefe imediato, para os devidos fins, a necessária comunicação.

5. Pode, assim, ser restituído o processo ao Ministério do Trabalho.

D. F., em 7 de fevereiro de 1940. — *Rafael Xavier*, diretor de Divisão, interino.

Despacho:

Aprovado, em 7 de fevereiro de 1940. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

Processo n. 103/40 — O Ministério da Educação consulta este Departamento sobre o mérito do pedido feito pelo diretor do Serviço de Estatística da Cultura e Assistência Médico-Social, padrão P, daquele Ministério, no sentido de lhe ser assegurada efetividade no cargo referido.

Parecer

O Decreto-lei n. 1.360, de 20 de junho de 1939, que estabeleceu padronização para o núcleo de repartições centrais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, alterando-lhes a denominação, determinou, em seu art. 1.º, que

"...a do Ministério de Educação e Saúde passa a denominar-se Serviço de Estatística da Cultura e Assistência Médico-Social",

e, em seu art. 6.º, estatuiu:

"Art. 6.º Ficam elevados do padrão N ao padrão P, os vencimentos dos cargos de diretor, em comissão, dos Serviços de Estatística, a que se refere o art. 1.º deste Decreto-lei.

§ 1.º Nos decretos de nomeação dos atuais ocupantes desses cargos será feita a apostila correspondente ao disposto neste artigo.

§ 2.º Aos ocupantes efetivos de tais cargos continua assegurada a efetividade que, como diretores, padrão N, dos respectivos cargos, lhes era garantida" (o grifo é meu).

2. Louvando-se nos dispositivos legais indicados, o Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde fez, no título de nomeação do doutor Mário Augusto Teixeira de Freitas, ocupante efetivo do cargo de diretor de Estatística, padrão N daquele Ministério, a seguinte apostila:

"O ministro de Estado da Educação e Saúde, em nome do Presidente da República, resolve declarar que o funcionário a quem se refere o presente Decreto, passou a exercer, em comissão" (o grifo é meu) "o cargo de diretor do Serviço de Estatística da Cultura e Assistência Médico-Social, padrão P do Quadro I deste Ministério, ficando-lhe assegurada a efetividade relativa ao padrão N" (o grifo é meu), de acordo com os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º do Decreto-lei n. 1.360, de 20 de junho de 1939."

3. Contra esse ato é que reclama o interessado, por entender que lhe assiste direito à efetividade no cargo de diretor, padrão P do Serviço de Estatística da Cultura e Assistência Médico-Social. E sobre o mérito de tal reclamação é que o Ministério da Educação e Saúde pede o parecer deste Departamento.

4. O reclamante exercia, desde 1931, em caráter efetivo, o cargo de diretor geral da Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação e Saúde.

5. Com o advento da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi a denominação do seu cargo alterada para *diretor de Estatística*, sendo o mesmo incluído no número daqueles que deviam ser exercidos, em comissão.

6. Por força, porém, do art. 28 da mesma lei, que estatuiu:

"Aos atuais ocupantes efetivos de cargos extintos, assim como aos ocupantes efetivos de cargos cujas funções passem a ser exercidas em comissão, é assegurada sua situação pessoal, direitos e vantagens de que estão investidos, com os vencimentos constantes das tabelas anexas",

passou o reclamante a exercer, efetivamente, o cargo de diretor de Estatística, padrão N daquele Ministério, em que se transformara o seu cargo.

7. É curial, portanto, que a lei garantiu ao interessado a efetividade no cargo que exercia de diretor geral da Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação e Saúde.

8. Outro não foi o espírito do legislador ao estabelecer, no § 2.º do art. 6.º do referido Decreto-lei n. 1.360:

"Aos ocupantes efetivos de tais cargos" (atrais ocupantes dos cargos de diretor dos Serviços de Estatística) "fica assegurada a efetividade que, como diretores, padrão N dos respectivos quadros, lhes era assegurada."

9. Está dito, portanto, que aos ocupantes efetivos dos cargos de diretor dos Serviços de Estatística é garantida a efetividade que

lhes era assegurada, isto é, a que lhes ratifica o art. 28 da lei n. 284, de 1936, "com os vencimentos constantes das tabelas anexas", padrão N, acrescente-se.

10. O artigo citado reconheceu ao interessado, como aos demais, a efetividade que lhes estava assegurada no cargo de que era ocupante efetivo, com o vencimento que a lei n. 284 fixou.

11. Está, portanto, certa a apostila, devendo-se, porém, para completar as medidas que o assunto exige, incluir-se no Quadro Suplementar daquele Ministério um cargo de diretor geral de Informação Estatística e Divulgação, padrão N, extinto, quando vagar.

Distrito Federal, em 3 de fevereiro de 1940. — *Rafael Xavier*, diretor de Divisão, interino.

Despacho:

Aprovado. Restituo ao Ministério da Educação e Saúde. Em 3 de fevereiro de 1940. — *Paulo Lyra*, presidente, interino.

Offício:

N. 207 — A S. Ex. o Sr. general Valentim Benício da Silva, secretário geral do Ministério da Guerra, respondendo a consulta dessa Secretaria Geral, sobre o modelo de decreto a ser adotado para as promoções.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despacho:

Processo n. 3.928/39 — *Silvio Mori Affalo*, em requerimento dirigido ao Sr. presidente deste Departamento, pleiteia a abertura de concurso para provimento efetivo do cargo de professor, da classe G do Quadro II do Ministério da Educação e Saúde, lotação na Seção de Fabrico de Calçado da Escola de Aprendizes Artífices do Pará, e, ao mesmo tempo, solicita a sua nomeação interina para o referido cargo, sob o fundamento de que este se acha ocupado, irregularmente, por pessoa sem a necessária habilitação profissional.

Parecer: Convertido o processo em diligência, para que a Divisão de Ensino Industrial prestasse os esclarecimentos indispensáveis ao exame da matéria, ficou entendido, em relação à abertura do concurso, que a medida não seria conveniente, no momento, segundo o Sr. diretor geral do Departamento de Educação, ao encaminhar o parecer daquela Divisão, "à vista do número de alunos e, considerando que ainda não foi resolvida a questão do plano nacional de educação, etc.". Quanto à ocupação do cargo, explicou a Divisão que "essa nomeação obedeceu ao disposto no art. 36 do Decreto número 13.064, de 12 de junho de 1918, que determina que se dê preferência, na substituição dos mestres, aos aprendizes que preencherem as necessárias condições, quando não existirem contra-mestres". Salienta, ainda, a Divisão de Ensino Industrial que, "de acordo com o art. 19 do mesmo Decreto, devia ter sido realizado, em seguida, o necessário concurso para o preenchimento definitivo do lugar". Assim não se procedeu, entretanto, não só devido à insignificante frequência de aprendizes à seção industrial da Escola, como, também, em face da perspectiva da extinção dessa oficina, a ser substituída por órgão "mais condizente com as necessidades locais", por ocasião da reforma do ensino profissional, como alude em sua promoção transcrita no "item" 2 deste parecer, o Sr. diretor geral do D. N. E. Em requerimento, fido neste Departamento sob n. 6.278/39, o interessado, retomando o assunto tratado em sua petição inicial, alega ter conhecimento de que a Escola, em ofício número 366, de 28 de agosto último, pedira providências à Divisão de Ensino Industrial para que se processasse o concurso desejado, realizando-se as respectivas provas em sua sede, na capital do Estado do Pará. A informação do requerente sobre o procedimento da administração, no caso em exame, vem, precisamente, ao encontro do que esta Divisão pretendia sugerir, uma vez que o peticionário se dirigiu a este Departamento e que o Sr. ministro da Educação e Saúde lhe submeteu o presente processo, para que o apreciasse. Nestas condições, tendo em vista que, si, efetivamente, o concurso foi realizado, removida, assim, a anomalia que se apresentava, a D. S. opina pela restituição do processo à D. P. E., para os fins convenientes, cabendo esclarecer ao requerente que as nomeações interinas escapam à alçada deste Departamento. D. S. do D. A. S. P., em 7 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 7 de fevereiro de 1940. — *Paulo Lyra*, presidente, interino.

Divisão do Extranumerário

Retificações à publicação feita no Suplemento do *Diário Oficial* de 30 de dezembro de 1939 e no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1940:

Ministério da Agricultura

Pág. 99 — SERVIÇO DE METEOROLOGIA

98 — *Estacionário auxiliar III* — 200\$0

Onde se lê:

2. *Adelino Ayres de Aguirre*.
26. *Jacira de Araujo*.

Leia-se:

2. Adelina Ayres de Aguirra.
26. Jacira de Araújo.

4 — Auxiliar de escritório IX — 500\$0

Onde se lê:

2. Cordelita Cordeiro de Miranda.

Leia-se:

2. Cordelita Cordeiro de Miranda Padua.

Pág. 100 — SERVIÇO DE METEOROLOGIA

10 — Estacionário-auxiliar V — 300\$0

Onde se lê:

8. Nair Rurão Mibielli.

Leia-se:

8. Nair Durão Mibielli.

Pág. 85 — DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

3 — Trabalhador VI — 350\$0

Onde se lê:

3. Humberto Castor de Gomes Junior.

Leia-se:

3. Humberto Castor de Bastos Gomes Junior.

Pág. 86 — DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

2 — Auxiliar de escritório VIII — 450\$0

Onde se lê:

1. Lydia Precacarelli Kronig.

Leia-se:

1. Lydia Pucciarelli Kronig.

Pág. 93 — ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Curso Complementar

TABELA ORDINÁRIA

6 — Coadjuvante de ensino XII — 650\$0

Onde se lê:

2. Cleodulio Viana Guerra.

Leia-se:

2. Cleodulpho Viana Guerra.

Pág. 87 — DIVISÃO DE AGUAS

TABELA SUPLEMENTAR

3 — Engenheiro XX — 1:400\$0

Onde se lê:

1. Priscinal de Siqueira e Silva.
2. Jorge Frederico Holiday.

Leia-se:

1. Priscinal de Siqueira e Silva.
2. George Frederico Holiday.

3 — Topógrafo XVII — 1:100\$0

Onde se lê:

1. Aldo Fasani.

Leia-se:

1. Aldo Fasano.

TABELA ORDINÁRIA

9 — Topógrafo XIII — 700\$0

Onde se lê:

8. Leo Corrêa Silva.

Leia-se:

8. Leo Corrêa da Silva.

4 — Praticante de escritório VI — 350\$0

Onde se lê:

1. Heloisa Belens Bozzi.

Leia-se:

1. Heloisa Belens Bezzi.

Págs. 98 e 99 — SERVIÇO FLORESTAL

Onde se lê:

João Carris Filho.
Altair Miranda.
José Marchetti.
Pedro Martins.

Leia-se:

João Carris Filho.
Altair Miranda.
José Marquetti.
Pedro Martins.

Pág. 102 — SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA

4 — Escriturário XIII — 700\$0

Onde se lê:

2. Cleô da Silva Raposo.

Leia-se:

2. Cleô Raposo Bezerra.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS

25 — Auxiliar de Escritório IX — 500\$0

Onde se lê:

15. Leonor Fernandes da Silva.

Leia-se:

15. Leonor Fernandes da Silva.

Pág. 103 — 12 — Inspetor Especializado XVII — 1:100\$0

Onde se lê:

3. Francisco Xavier Bossols Monsarro.
5. Lazaro Sebastião Sampaio.

Leia-se:

3. Francisco Xavier Bossols Monsarro
5. Lazaro Sebastião Sampaio Leite.

11 — Servente V — 300\$0

Onde se lê:

7. Mauricio Bonifacio de Freitas.

Leia-se:

7. Maurilio Bonifacio de Freitas.

6 — Escriturário XIV — 800\$0

Onde se lê:

1. Americo Moretzshon de Castro Lacerda.
3. Flavia Magalhães Martins Costa.

Leia-se:

1. Americo Moretz-Sohn de Castro Lacerda.
3. Flavio Magalhães Martins Costa.

(Diário de 3 de fevereiro de 1940)

Ministério da Educação e Saúde

Pág. 2.056 — DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Anule-se a relificação.
Mantenha-se na relação nominal a Eseritufária XIV
— 800\$0

2. Rosa Caroli.

Pág. 2.054 — SERVIÇO DE AGUAS E ESGOTOS

Pág. 140 — Acrescentar:

Onde se lê:

366. Edelecio José Marques.

Leia-se:

366. Edeleilio José Marques.

SERVIÇO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS DO DISTRITO
FEDERAL

Pág. 141

Onde se lê:

2. Maria Ferreira Rosa.
3 a 11. Vago.

Leia-se:

2 a 11. Vago.

96 — Guarda III — 200\$0

Onde se lê:

8, 31 e 42. Vago.

Leia-se:

8. Vago.
31. Maria Ferreira Rosa.
42. Vago.

Ministério da Guerra

Pág. 155 — GABINETE DO MINISTRO

3 — *Servente Suplementar VII* — 400\$0

Onde se lê:

1. José Maria Gouvêa.

Leia-se:

1. Jardel Quezada Filgueiras.

SECRETARIA GERAL

3 — *Eseritufário XIII* — 700\$02. Cancelar:
José Pinto Lima.

BIBLIOTECA DO EXERCITO

1 — *Servente Suplementar XI* — 600\$0

Onde se lê:

1. Paulino Soares.

Leia-se:

1. Manoel Paulino de Moraes

DIRETORIA DO ARQUIVO DO EXERCITO

8 — *Auxiliar de Escritório IX* — 500\$0

Onde se lê:

2. Altair Galvão de Freitas.

Leia-se:

2. José de Sá Cavalcante.

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

1 — *Auxiliar de Escritório XI* — 600\$0

Onde se lê:

1. Enilda Souza Navas.

Leia-se:

1. Enilda Sanz Valls.

Pág. 157 — DIRETORIA DE ENGENHARIA

5 — *Auxiliar de Escritório IX* — 500\$0

Onde se lê:

5. Perciliana Pibornat Pedra.

Leia-se:

5. Percilia Pibernat Pedra.

24 — *Praticante de Escritório VI* — 350\$0

Onde se lê:

2. Adelmo Aquino Seixas.
4. Altino Sampaio Valdeck.
10. Holanda Delaite.
20. Nelcerina Fernandes.
21. Nilza Delaite.
23. Rosa Saes Espirito Santo.

Leia-se:

2. Vago.
4. Vago.
10. Yolanda Delayte.
20. Nelselina Fernandes.
21. Vago.
23. Rosa Sá Espirito Santo.

FABRICA DE MATERIAL DE TRANSMISSÕES

1 — *Auxiliar de Escritório VIII* — 450\$0

Onde se lê:

1. Tasso Rodrigues da Cruz.

Leia-se:

1. Vago.

6 — *Trabalhador V* — 300\$0

Onde se lê:

5. José Ponciano dos Reis.

Leia-se:

5. Jaime Ponciano dos Reis.

Pág. 158 — USINAS HIDROELÉTRICAS DE BICAS DO MEIO

1 — *Mestre XV* — 900\$0

Onde se lê:

1. João Grilo Pinto.

Leia-se:

1. Vago.

INSPETORIA GERAL DO ENSINO

Onde se lê:

11 — *Auxiliar de Escritório* — 500\$0

Leia-se:

11 — *Auxiliar de Escritório IX* — 500\$0

Acrescentar:

6. Jorge Medeiros de Souza (que foi omitido na relação).

Pág. 159 — ESCOLA TÉCNICA DO EXÉRCITO

3 — *Sercente Suplementar VI* — 350\$0

Onde se lê:

1. Alfredo Bizeria da Silva

Leia-se:

1. Alfredo Prazeres da Silva.

Pág. 160 — PARQUE CENTRAL DE AERONÁUTICA

7 — *Artífice X* — 550\$0

Onde se lê:

3. Eduardo Adolpho de Souza

Leia-se:

3. Eduardo Adolpho de Souza.

10 — *Mestre XIII* — 700\$0

Onde se lê:

1. Adolfo Peixoto Miranda

Leia-se:

1. Vago.

8 — *Escriturário XIII* — 700\$0

Cancelar:

1. Eugénio Cussen

Onde se lê:

3. Silvio de Senna Malveira

Leia-se:

3. Silvio de Senna Malveira.

1º REGIMENTO DE AERONÁUTICA

3. *Mestre XIV* — 800\$0

Onde se lê:

2. Laurindo Heffener

Leia-se:

2. Laurino Heffener.

Pág. 161 — 5º REGIMENTO DE AERONÁUTICA

5 — *Artífice VII* — 400\$0

Onde se lê:

1. Eustásio Walachiniaki

Leia-se:

1. Eustásio Walachinski.

Pág. 161 — SERVIÇO TÉCNICO DE AERONÁUTICA

1 — *Desenhista Suplementar XIX* — 1:300\$0

Onde se lê:

1. Gabriel Junqueira

Leia-se:

1. Gabriel Junqueira.

8 — *Escriturário XV* — 900\$0

Onde se lê:

2. Pedro Hert

Leia-se:

2. Pedro Bert.

4 — *Escriturário XX* -- 1:400\$0

Onde se lê:

4. Bruno Ludwig Sternberg

Leia-se:

4. Bruno Ludwig Sternberg.

Pág. 162 — DIRETORIA DE FUNDOS DO EXÉRCITO

8 — *Auxiliar de Escritório VIII* — 450\$0

Onde se lê:

5. Lourival da Costa Guimarães

8. Severina da Rocha Peixoto

Leia-se:

5. Norival da Costa Guimarães

8. Severiana da Rocha Peixoto.

5 — *Escriturário XII* — 650\$0

Acrescentar:

5. Maria Adelaide de Sá Moraes (que foi omitido na relação).

SERVIÇO DE FUNDOS DA 5ª R. MILITAR

1 — *Auxiliar de Escritório IX* — 500\$0

Onde se lê:

4. Eduardo Dostano Martins

Leia-se:

4. Eduardo Dostano Martins.

Pág. 163 — ARSENAL DE GUERRA DA MARGEM

15 — *Artífice VII* — 400\$0

Onde se lê:

5. Arnaldo Genesio Spindler

14. Valdemar de Paula Guedes

Leia-se:

5. Arnaldo Genesio Spindler.

14. Vago.

10 — *Artífice IX* — 500\$0

Onde se lê:

3. Dorval Centena.

Leia-se:

3. Vago.

57 — *Auxiliar de Artífice IV* — 250\$0

Onde se lê:

17. Caraciolo Oliveira Bueno.

52. Trajano Batista Dias.

Leia-se:

17, 52 — Vago.

Pág. 164 — 1 — *Mestre XV* — 900\$0

Onde se lê:

1. João Agostinho Oneto.

Leia-se:

1. Vago.

22 — *Trabalhador V* — 300\$0

Onde se lê:

8. Carlos Soares Xebell.
 19. Romen Vasconcelos Araujo.
 Leia-se:
 8. Carlos Soares Xebell.
 19. Vago.

ARSENAL DE GUERRA DO RIO58 — *Artifice VIII* — 450\$0

Onde se lê:

20. Eustachio Gomes da Unha.
 Pág. 165 — 46 — Manoel Damasio dos Santos Mendes.
 Leia-se:
 20. Eustachio Gomes da Cunha.
 Pág. 165 — 46 — Manoel Damasio dos Santos Mendes.

47 — *Artifice X* — 550\$0

Onde se lê:

8. Delhos Gutierrez.
 Leia-se:
 8. Delhos Gutierrez.
 Pág. 166 — Onde se lê:

1 — *Motorista IV* — 500\$0

Leia-se:

1 — *Motorista IX* — 500\$0

Onde se lê:

29 — *Trabalhador V* — 350\$0

Leia-se:

29 — *Trabalhador VI* — 350\$0**Pág. 167 — DEPÓSITO CENTRAL DO MATERIAL BÉLICO**44 — *Trabalhador V* — 300\$0

Onde se lê:

10. Roberto de Alencar Dias Pinto.
 Leia-se:
 10. Roberio de Alencar Dias Pinto.

Pág. 168 — FABRICA DO ANDARAÍ68 — *Artifice VIII* — 450\$0

Onde se lê:

68. Vago.
 Leia-se:
 68. Valdeck Julião de Souza.

44 — *Artifice IX* — 500\$0

Onde se lê:

30. Julio Dias dos Santos.
 Leia-se:
 30. Vago.

26 — *Artifice X* — 550\$0

Onde se lê:

13. Joaquim Luiz da Silva.
 22. Octacilio Severino Tojal.
 Leia-se:
 13. João Luiz da Silva.
 22. Octacilio Severiano Tojal.

Onde se lê:

8 — *Artifice IX* — 600\$0

Leia-se:

8 — *Artifice XI* — 600\$0**Pág. 169 — 80 — Auxiliar de Artifice VI — 350\$0**

Onde se lê:

11. Antonio Ferreira Bastos.
 Leia-se:
 11. Antonio Ferreira Vaz.

7 — *Auxiliar de Escritório IX* — 500\$0

Onde se lê:

4. Maria do Carmo Barros.
 Leia-se:
 4. Vago.

12 — *Mestre XIII* — 700\$0

Onde se lê:

7. Hermogenes Dias Bezerra.
 Leia-se:
 7. Vago.

Pág. 170 — 2 — Escriturário XII — 650\$0

Onde se lê:

2. Luiz Onofre Leyraud Moniz Ribeiro.
 Leia-se:
 2. Luiz Onofre Leyraud Moniz Ribeiro.

4 — *Mestre XVIII* — 1:200\$0 (Suplementar)

Onde se lê:

1. Edrundo Smões Mateus Lima.
 Leia-se:
 1. Edmundo Simões Mateus Lima.

23 — *Servente VI* — 350\$0 (Suplementar)

Onde se lê:

3. Albertina Pereira.
 Leia-se:
 3. Albertino Pereira.

Onde se lê:

23. Vicente Martins.
 Leia-se:
 23. Vicente Martins.

Pág. 171 — FABRICA DE BOMSUCESSE

23 — Artífice X — 550\$0

Onde se lê:

20. Milton de Melo Schmidt.

Leia-se:

20. João Henriques Espinosa.

41 — Artífice XI — 600\$0

Onde se lê:

4. Joo Joaquim Vieira.

Leia-se:

4. João Joaquim Vieira.

34 — Auxiliar de Artífice III — 200\$0

Onde se lê:

2. Alaide Pereira.

Leia-se:

2. Vago.

Pág. 172 — 7 — Auxiliar de Escritório IX — 500\$0

Onde se lê:

2. Alkir de Almeida Pita.

Leia-se:

2. Thomaz Neves Aleixo.

6 — Mestre XIV — 300\$0

Onde se lê:

6. Rafael Cosenza.

Leia-se:

6. Vago.

109 — Servente V — 300\$0

Onde se lê:

24. Ceilde Nogueira.
 38. Eduardo Pereira.
 39. Elsa Soares Teixeira.
 56. João de Almeida Ribeiro.
 67. José Joaquim dos Santos.
 85. Olga Judite Pereira.

Leia-se:

24. Cloilde Nogueira.
 38. Anorelino Gomes Pereira.
 39. Elza Teixeira da Silva.
 56. João Manoel Ribeiro.
 67. Vago.
 85. Vago.

Pág. 173 — 44 — Trabalhador IV — 250\$0

Onde se lê:

4. Antonio Pacheco.
 14. Eledino Teixeira da Silva.
 31. Marcolino de Jesus Capinzal

Leia-se:

4. Vago.
 14. Vago.
 31. Marcelino de Jesus Capinzal.

45 — Servente Suplementar VI — 350\$0

Cancelar:

20. Italo Orione.

Pág. 174 — 9 — Servente Suplementar VII — 400\$0.

Onde se lê:

3. Euclides da Silva Reis.
 5. João Manoel Ribeiro.

Leia-se:

3. Manoel Brandão de Almeida.
 5. João de Almeida Ribeiro.

FABRICA DE CURITIBA

23 — Artífice VII — 400\$0

Onde se lê:

23. Wenceslau Kesikowski.

Leia-se:

23. Wenceslau Kesikowski.

41 — Artífice VIII — 450\$0

Onde se lê:

5. Benjamim Belotto.

Leia-se:

5. Vago.

7 — Artífice IX — 500\$0

Onde se lê:

2. Francisco Wisnewski.

Leia-se:

2. Francisco Wisniewski.

9 — Artífice XI — 600\$0

Onde se lê:

8. Paulo Taroszkiewicz.

Leia-se:

8. Paulo Taroszkiewicz.

4 — Auxiliar de Escritório VII — 400\$0

Onde se lê:

2. Hercilio Maas.

Leia-se:

2. Vago.

Onde se lê:

2 — Praticante de Escritório VI — 250\$0

Leia-se:

2 — Praticante de Escritório VI — 350\$0

Dag. 175. 12 — Trabalhador VI — 350\$0.

Onde se lê:

2. Affonso Costiano.

Leia-se:

2. Afonso Cortiano.

Onde se lê:

FABRICA DE PÓLVORA DA ESTRELA

Leia-se:

FABRICA DA ESTRELA

26 — Trabalhador IV — 250\$0

Onde se lê:

25. Sebastião Velino.

Leia-se:

25. Sebastião Avelino.

FABRICA DE ITAJUBA

37 — *Artífice VII* — 400\$0

Onde se lê:

- 15. Isaac Goulart Filho.
- 16. Jaia Florencio da Costa.
- 28. Luiz Gonzaga Cabral René.
- 30. Odilon da França Alencar.

Leia-se:

- 15. Isaac Galart Filho.
- 16. Jai Florencio da Costa.
- 28. Luiz Gonzaga Cabral René.
- 30. Odilon da Franca Alencar.

Onde se lê:

Pág. 176 — 2 — *Artífice II* — 600\$0.

Leia-se:

2 — *Artífice XI* — 600\$0

10 — *Auxiliar de Artífice III* — 200\$0

Onde se lê:

- 3. Eliezer Gois.
- 6. Marcilio Ferrini.
- 10. Sebastião Vieira Pinto

Leia-se:

3, 6 e 10 — Vagos.

10 — *Auxiliar de Artífice V* — 300\$0

Onde se lê:

- 1. Altair Mazoni.
- 3. Euclides Zimenes Cesar.
- 5. José Almeida dos Santos.
- 9. Pedro Pereira.

Leia-se:

- 1. Brasilino Alves.
- 3. Euclides Ximenes Cesar.
- 5. Braz Lomonaco Ferrer.

9. Vago.

16 — *Trabalhador III* — 200\$0

Onde se lê:

14. José de Oliveira Gaioso.

Leia-se:

14. Vago.

93 — *Trabalhador IV* — 250\$0

Onde se lê:

- 18. Brasilino Alves.
- 20. Carmini Gifoni.
- 29. Francisco René Pereira Sobrinho.
- 40. Jacob Fietosa de Araujo.
- 51. José Antonio 2º.
- 54. José Fernandes Machado.

Pág. 177 — 80 — Paulo dos Santos.

93. Walter Nogueira dos Santos.

Leia-se:

Pág. 176 — 18. Vago.

20. Vago.

29. Francisco René Pereira Sobrinho.

40. Jacob Feitosa de Araujo.

51. Eliezer Sobral Góes.

51. Vago.

Pág. 177 — 80. Salvador Raimundo Daniel.

93. Sebastião Vieira Pinto.

86 — *Trabalhador V* — 300\$0

Onde se lê:

60. Luiz Martins Vieira.

Leia-se:

60. Luiz Martins Riéra

Pág. 178. FABRICA DE JUIZ DE FORA

44 — *Artífice VII* — 400\$0

Onde se lê:

- 11. Emmanuel Marcicano Theeas.
- 12. Erasto Gibier de Souza.
- 34. José de Oliveira Costa.

Leia-se:

11. Emmanuel Marcicano Thees.

12 e 34. Vagos.

9 — *Auxiliar de Artífice I* — 100\$0

Onde se lê:

1. Arcyr José do Amaral.

Leia-se:

1. Aeyr José do Amaral.

5 — *Auxiliar de Escritório XI* — 600\$0

Onde se lê:

- 1. Iracy Cardoso.
- 5. Romario Augusto Machado Torres

Leia-se:

- 1. Iaci Cardoso.
- 5. Vago.

65 — *Guarda III* — 200\$0

Onde se lê:

- 18. Euclides Pires de Oliveira.
- 24. Geraldo Bortolli.
- 32. João Baptista de Matos.
- 40. José Ruelo Sobrinho.

Leia-se:

- 18, 24 e 32. Vagos.
- 40. José Ruela Sobrinho.

Pág. 179. 5 — *Mestre XIII* — 700\$0.

Onde se lê:

1. Antonio Ernesto Souto Gomes Carreiro.

Leia-se:

1. Antonio Ernesto Souto Gomes Carneiro.

23 — *Trabalhador III* — 200\$0

Onde se lê:

21. Olavo de Macedo Lima.

Leia-se:

21. Olavio de Macedo Lima.

100 — *Trabalhador IV* — 250\$0

Onde se lê:

- 5. Amadeu Siqueira Pinto.
- 7. Antonio Augusto da Silva.

Pág. 180 — 79 — Nadir Victorino de Assis Alvim

100. Wilson Cataldi do Couto.

Leia-se:

Pág. 179 — 5 — Amadeu Siqueira Pinto.

7. Vago.

Pág. 180 — 79 — Nair Victorino de Alvim.

100. Wilson Cataldio do Couto.

83 — *Trabalhador V* — 300\$0

Onde se lê:

- 14. Devanir Rodrigues de Lima.
- 19. Erotides Willig Coelho.
- 28. Geraldo Lobato.
- 42. Joaquim Coutinho de Souza.
- 72. Nilson Fremonezi.

Leia-se:

- 14. Devanir Rodrigues de Lima
- 19. Erotides Willig Coelho.
- 28. Geraldo Lobato.
- 42. Vago.
- 72. Nilso Cremonezi.

37 — *Trabalhador VI* — 350\$0

Onde se lê:

- 8. Antonio Constancia Vizoná.
- 23. Jurandyr da Silva Barbosa.
- 25. Malbino Ferreira de Castro.
- 34. Sebastião Estanislau Caistemarcher.

Leia-se:

- 8. Antonio Constancio Vizoná
- 23. Jandyr da Silva Barbosa.
- 25. Malvino Ferreira de Castro.
- 34. Sebastião Estanislau Kistemarcher.

Pág. 181 — 8 — *Servente VI* — 350\$0

Onde se lê:

5. Joaquim Gonçalves Porto Sobrinho.

Leia-se:

5. Joaquim Gonçalves Couto Sobrinho

Pág. 181 — Onde se lê:

FABRICA DE PÓLVORAS E EXPLOSIVOS DE PIQUETE

Leia-se:

FABRICA DE PIQUETE

18 — *Artífices VII* — 400\$0

Onde se lê:

7. Joaquim Alves.

Leia-se:

7. Vago.

6 — *Auxiliar de Artífice III* — 200\$0

Onde se lê:

- 3. Demostenes Rangel Veloso.
- 4. Joaquim Moreira.

Leia-se:

- 3. Vago.
- 4. Mario Rosa Sobreiro

9 — *Auxiliar de Artífice V* — 300\$0

Onde se lê:

7. Otacilio de Souza Werneck.

Leia-se:

7. Otacilio de Souza Werneck

6 — *Motorista Auxiliar VI* — 350\$0

Onde se lê:

2. Antonio Malorva

Leia-se:

2. Antonio Malerba.

Pág. 182 — 201 — *Trabalhador III* — 200\$0.

Onde se lê:

- 50. Benedito Valdomiro Gonçalves.
- 59. Cezar Fernandes.
- 79. Henrique José da Silva.
- 92. João Adão.
- 94. José Gentil da Silva.
- 96. José Leite da Silva.
- 119. José Bispo.
- 126. José Fernandes da Silva.
- 131. José Pedro Ferreira.
- 136. José da Silva Reis.
- 137. José da Silva Ribeiro.
- 148. Lino de Aquino Filho.
- 154. Luiz Ribeiro.
- 167. Mozart José do Patrocínio.
- 170. Oswaldo Lopes de Oliveira.
- 179. Pedro Domingos da Silva.
- 181. Pedro José Rodrigues.

Leia-se:

- 50, 59 e 79. Vagos.
- 92. João Adão.
- 94. José Gonçalves da Silva.
- 96, 119, 126 e 131. Vagos.
- 136. João da Silva Reis.
- 137. José da Silva Oliveira.
- 148, 154, 167, 170, 179 e 181. Vagos.

145 — *Trabalhador IV* — 250\$0

Onde se lê:

12. Antonio Leireles Cardoso.

Pág. 183 — 35 — Benedito Rosa Segundo

- 41. Carlos Vieira Soares.
- 58. Geraldo de Paula Figueiredo.
- 94. José Matias Barbosa.
- 129. Pedro Alvares Cabral.
- 145. Vago.

Leia-se:

Pág. 182 — 42 — Antonio Meireles Cardoso

Pág. 183 — 35 — Benedito Rosa.

- 41, 58 e 94. Vagos.
- 129. Pedro Alves Cabral
- 145. Pedro Dias.

Pág. 184 — 69 — *Trabalhador V* — 300\$0

Onde se lê:

56. Marciniano Pinto Barbosa.

Leia-se:

56. Vago.

Onde se lê:

1 — *Desenhista Suplementar* — 1:400\$0

Leia-se:

1 — *Desenhista Suplementar XX* — 1:400\$0

7 — *Mestre Suplementar XXI* — 1:500\$0

Onde se lê:

6. Rudolf Zachommler.

Leia-se:

6. Rudolf Zschommler.

FABRICA DO REALENGO

21 — *Artífice VII* — 400\$0

Onde se lê:

19. Oswaldo Mariano da Costa.

Leia-se:

19. Oswaldo Marinho da Costa.

9 — *Auxiliar de Artífice III* — 200\$0

Onde se lê:

5. José Sebastião Ferreira.

7. Pery Carvalho Pereira.

Leia-se:

5. José Sebastião Pereira.

7. Pery de Carvalho Pereira.

Pág. 185 — 52 — *Guarda III* — 200\$0.

Onde se lê:

15. Ed Miranda Rosa.

16. Edgard de Castro Nascimento.

Leia-se:

15. Ed Miranda da Rosa.

16. Edgard Castro Nascimento.

137 — *Trabalhador II* — 150\$0

Onde se lê:

58. Hilda Moura.

60. Idalina Mendes da Silva.

Leia-se:

58. Hilda Moura dos Santos.

60. Idalina Mendes Cavalcante.

Pág. 186 — 192 — *Trabalhador IV* — 250\$0.

Onde se lê:

76. Francisco Alves dos Santos.

89. Ivo Ribe.

101. João Ribeiro Guimarães.

Pág. 187 — 177 — Rubem dos Passos Rocha.

Leia-se:

76. Francisco Alves do Nascimento.

89. Ivo Ribeiro.

101. Vago.

Pág. 187 — 177. Rubem de Passos Rocna.

82 — *Trabalhador V* — 300\$0

Onde se lê:

14. Antonio Vieira de Santana.

41. Humberto Caetano da Silva.

43. Jaime de Souza Mendes.

Leia-se:

14. Antonio Viana de Santana.

41. Adalberto de Azevedo Drumond.

43. Vago.

Onde se lê:

SERVIÇO DO MATERIAL BÉLICO DA 2ª REGIÃO MILITAR

Leia-se:

SERVIÇO DO MATERIAL BÉLICO DA 4ª REGIÃO MILITAR

Pág. 188 — DIRETORIA DE RECRUTAMENTO

2 — *Auxiliar de Escritório IX* — 500\$0

Onde se lê:

2. Laurina Lopes Bernardes.

Leia-se:

2. Laurinda Lopes Bernardes.

Onde se lê:

1 — *Praticante de Escritório IV* — 350\$0

Leia-se:

1 — *Praticante de Escritório VI* — 350\$0

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

6 — *Auxiliar de Escritório IX* — 500\$0

Onde se lê:

5. Julio Almeida.

Leia-se:

5. Julio de Almeida.

Pág. 189 — LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO MILITAR

3 — *Laboratorista Auxiliar V* — 300\$0

Onde se lê:

1. Dory Ribeiro de Azevedo.

Leia-se:

1. Vago.

POSTO DE ASSISTENCIA DA VILA MILITAR

2 — *Trabalhador III* — 200\$0

Onde se lê:

2. Manoel Miguel Gomes.

Leia-se:

2. Vago.

SANATÓRIO MILITAR DE ITATIAIA

6 — *Servente V* — 300\$0

Onde se lê:

4. José Olegario Coutinho.

Leia-se:

4. José Olegario Coutinho.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

71ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 1 DE FEVEREIRO DE 1940

Realizando a septuagésima-primeira sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Yttrio Correia da Costa, major Antônio Bastos, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Érico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares e Dr. Raul de Araujo Maia, deixando de comparecer o Dr. Fonseca Costa.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada e assinada pelos senhores presidente e conselheiros presentes.

A seguir, o Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Processo em que Amaro da Silveira requer, para si ou companhia que organizar, autorização para pesquisar petróleo e gases naturais, numa área de 19.600 hectares, entre as cidades de Santo Amaro e Bom Jardim, no Estado da Bahia.

O Conselho concedeu a autorização, pelo prazo de um ano.

b) requerimentos em que as entidades a seguir mencionadas solicitam autorização para importar petróleo e derivados: Gonçalves & Comp., Standard Oil Company of Brasil, Peixoto Gonçalves & Comp., Bromberg S.A., Prefeitura Municipal de Livramento e Fernandes Júnior S.A.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho decidiu conceder as autorizações solicitadas.

O Presidente da República, em despacho de 1 de fevereiro de 1940, no ofício n. 466, da mesma data, do presidente do Conselho Nacional do Petróleo, autorizou o pagamento das remunerações, correspondentes ao corrente ano, dos profissionais que se encontram na República Argentina, em estágio de especialização, devendo correr a despesa por conta da dotação de 22.928:050\$0, do orçamento vigente da verba 3 — "Serviços e encargos" — Consignação 1 — "Diversos" — Sub-consignação 2 — Para atender às despesas com os serviços de sondagem.

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

EXPEDIENTE

Pelo ministro João Alberto Lins de Barros, presidente desta Comissão, foi assinada a seguinte portaria:

Portaria n. 56 de 1 de fevereiro de 1940. O presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, tendo em vista a situação de completa desorganização em que encontram a produção, o transporte e o comércio do Pinho no Brasil, e atendendo à urgência de ser dada solução aos problemas essenciais dessa indústria, resolve:

1. Fica criado, devendo funcionar sob a sua direção imediata, o Serviço do Pinho, que se comporá dos três membros seguintes: um representante da C.D.E.N.; um representante do Ministério da Agricultura (Serviço Florestal); um representante dos produtores e exportadores de pinho.

2. Afim de acompanhar as atividades do Serviço do Pinho, será constituída, em Curitiba, uma Comissão de Controle, da qual farão parte: um representante do Serviço do Pinho (C.D.E.N.); um representante do governo do Estado do Paraná; um representante do governo de Santa Catarina.

3. Ao Serviço do Pinho competirá estudar e propôr todas as medidas ligadas à defesa da produção e do comércio do pinho, como por exemplo as relativas ao transporte, à limitação da produção, à tributação, à padronização, ao registro de exportadores, ao desenvolvimento dos mercados de consumo, ao incentivo da indústria de sub-produtos — principalmente as da celulose e da pasta de madeira, — ao replantio e à defesa sanitária vegetal, bem como fiscalizar a execução das medidas sugeridas que tiverem sido transformadas em Resoluções da C.D.E.N.

4. As soluções a que chegar o Serviço do Pinho serão apresentadas, em forma de sugestões, ao presidente da C.D.E.N. que as estudará conjuntamente com os demais membros da mesma, transformando-as, se devidamente aprovadas, em Resolução.

5. Os membros do Serviço do Pinho serão designados, sem onus para a Comissão, por portaria do presidente da C.D.E.N.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940. — *João Alberto Lins de Barros*, presidente da Comissão.

Foram ainda assinadas portarias: n. 57 designando para constituírem o Serviço do Pinho, criado pela de n. 56, sem prejuízo das funções que já desempenham: Fritz Wilhelm Wilberg, como representante da C.D.E.N.; Francisco de Assis Iglésias, diretor do Serviço Florestal, como representante do Ministério da Agricultura e José Bettega, como representante dos produtores e exportadores de pinho; e n. 59 designando para constituírem a Comissão de Controle, criada também pela portaria n. 56, para funcionar em Curitiba: José Bettega, membro do Serviço do Pinho, subordinado à C.D.E.N.; Dr. Conrado Ericksen, como representante do Governo do Estado do Paraná e Antônio Ramos Alvim, como representante do Governo do Estado de Santa Catarina.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Em 30 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Doutor Getúlio Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne de autorizar seja posto à disposição deste Departamento, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 11, do Decreto-lei n. 1.915, de 27 de dezembro de 1939, o chefe dos Serviços Legislativos da Extinta Câmara Municipal, D. Alba Melo, afim de auxiliar os serviços da Divisão de Divulgação, sem prejuízo dos respectivos vencimentos. Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Dr. *Lourival Fontes*, diretor geral. Autorizado em 1-2-940.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 3.547, de 27 de janeiro de 1940. — O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República: Usando da atribuição constante do art. 47, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e atendendo ao acúmulo de trabalho no Serviço de datilografia anexo ao Gabinete e Portaria, resolve prorrogar por duas horas e duas horas e meia, por sessenta dias, a partir de 1º do corrente mês, o expediente para os funcionários extranumerários mensalistas, e diaristas, abaixo indicados, com a remuneração de que trata o art. 399, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Nome — Salário — Gratificação

Anunciata de Paula Fonseca Cordeiro, auxiliar de Escritório (IX)	500\$0	70\$0
Aurea Pinto de Souza, auxiliar de escritório (IX)	500\$0	70\$0
Célia Franca de Campos, auxiliar de escritório (IX)	500\$0	70\$0
Irineia Gimfira Moreira, auxiliar de escritório (IX)	500\$0	70\$0
Leonor Niemeyer Soares, auxiliar de escritório (IX)	500\$0	70\$0
Maria Inácia Brício, auxiliar de escritório (IX)	500\$0	70\$0
Marion Austregesilo de Taide, auxiliar de escritório (IX)	500\$0	70\$0
Regina de Abreu e Lima, auxiliar de escritório (IX)	500\$0	70\$0
Regina Jackson de Figueiredo, auxiliar de escritório (IX)	500\$0	70\$0
Direcu Maciel, servçal (2 1/2 horas)	400\$0	82\$0
Fernando Porto Richar, investigador	500\$0	70\$0

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1940. — *Francisco Campos*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 31 de janeiro último, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao estatístico auxiliar, classe G, do Quadro I, Maria Sílvia Camacho. (Proc. 40-1.219).

— Por outra de igual data, foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao escriturário, classe E, do Quadro III, Geonísio Carvalho Barroso, a partir de 21 de janeiro último. (Proc. 40-1.553).

— Por outra de igual data, foi considerado licenciado, por oito dias, a partir de 18 daquele mês, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939, o engomador, classe A, do Quadro I, Carmen Machado. (Proc. 40-1.596).

— Por outra de 2 de fevereiro corrente, foi concedido um ano de licença, para tratar de inflessões particulares, ao inspetor de alunos, classe C, do Quadro I, Carlos de Azevedo Faria. (Proc. 40-2.158).

— Por outra de igual data foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao aprendiz de artes gráficas, classe C, do Quadro III, Noêmia da Silva Cunha. (Processo 38-2.307).

Requerimentos despachados

Manoel Ferreira Neto — escritório, classe E, do Quadro III — solicitando noventa dias de licença, em prorrogação. — Indeferido, à vista do resultado da inspeção de saúde. (Proc. 39-3.589).

— Alvim Martins Horcados e outros, depositários judiciais da Justiça do Distrito Federal. — Selcm o memorial. (Proc. 40-2.296).

— Sesostreis Lima Scoralick, coletor federal, interino, solicitando certidão. — Satisfaca o que determina o art. 224, item I, letra b, do decreto n. 1.743, de 28 de outubro de 1939. (Proc. 40-1.458).

— Por portaria de 31 de janeiro último, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda de presidio, interno, classe C, do Quadro I, Silvio Jordão de Queiroz, a partir de 21 daquele mês. (Proc. 40-1.208).

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 2 de fevereiro de 1940, foi declarado no decreto de transferência de Dircen de Almeida Vale Silva, que o mesmo exerce efetivamente, o lugar de escrevente juramentado, e não como consta do referido decreto. (Proc. SA-39-7.872).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1940

João Batista Cardoso (P. 60.203-40). — Encaminhe-se.

Dia 8 de fevereiro de 1940

José Ercia Viana (P. 60.478-40). — Certifique-se.

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

INQUÉRITO SOBRE PUBLICAÇÕES DOS ORGÃOS DO MINISTÉRIO

Em data de 24 de janeiro de 1940, o senhor ministro dirigiu aos diretores, superintendentes e chefes de repartições do Ministério o seguinte aviso n. 2:

“Venho recomendar-vos que me prestéis, com a possível urgência, as seguintes informações:

1.º) Se a repartição que dirigis manteve ou mantém publicações periódicas, quais os seus títulos, qual a sua periodicidade, quando se fundaram, quantos números saíram, e quais os números esgotados.

2.º) Se pela citada repartição já foram editadas, em qualquer tempo, publicações avulsas (livros ou folhetos), quais os seus títulos, qual o número de páginas de cada uma, qual a data da edição e quais as que se acham esgotadas.

Solicito-vos ainda que me indiqueis as providências que vos pareçam aconselháveis, afim de que as publicações dessa repartição tenham vida regular e útil.

Apresento-vos as minhas cordiais saudações.”

INQUÉRITO SOBRE LOTAÇÃO DOS ORGÃOS DO MINISTÉRIO

Em data de 24 de janeiro de 1940, o senhor ministro dirigiu aos diretores, superintendentes e chefes de repartições do Ministério o seguinte aviso n. 3:

“Recomendo-vos que me informeis, com a possível urgência, o seguinte:

1) se a tabela de mensalistas, publicada pelo D.A.S.P., no suplemento do “Diário Oficial” de 30 de dezembro de 1939, está completa no que se refere à repartição a vosso cargo, e se todos quantos dela constam estão em exercício nessa repartição;

2) se essa repartição tem outros extranumerários (contratados, diaristas ou tarefeiros), quais os seus nomes, categorias, funções e salários;

3) quais os funcionários efetivos e em comissão existentes nessa repartição, qual a categoria de cada um deles, que funções estão exercendo;

4) se há funcionários ou extranumerários dessa repartição afastados dela temporariamente, quais são eles, suas categorias e vencimentos, e qual o motivo do afastamento;

5) se há funcionários interinos nessa repartição, quais as suas categorias e vencimentos;

6) se essa repartição tem pessoal admitido para obras, por que dotação orçamentária está sendo pago esta espécie de pessoal e se dentro este pessoal alguém está exercendo funções próprias de funcionários ou de extranumerários;

7) se nessa repartição trabalham pessoas que apenas percebem gratificações ou diárias, quais os seus nomes e funções;

8) se trabalham nessa repartição pessoas que nenhuma remuneração percebem, quais os seus nomes e funções;

9) se essa repartição precisa de aumento de alguma espécie de pessoal ou se não tem necessidade de algum ou alguns de seus funcionários ou extranumerários para serem transferidos para outras repartições ou dispensados.

Solicito-vos ainda que, a partir da data em que me forem prestadas as informações acima pedidas até que esteja decretada a definitiva lotação dessa repartição, me sejam comunicadas, por officio, todas as modificações que se verificarem na situação de seu pessoal permanente ou extranumerário.

Apresento-vos as minhas cordiais saudações.”

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 30 de janeiro de 1940

Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública:

N. 361 — Remetendo o processo n. 30.227-39, para efeito de cobrança executiva da importância de 3:600\$0, devida pela Escola de Comércio Izeu de Outubro.

— Ao Sr. contador seccional junto a este Ministério:

N. 362 — Comunicando que em officio n. 361, desta data, foi remetido ao procurador geral da Fazenda Pública o processo número 30.227-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Dia 30 de janeiro de 1940

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 363 — Remetendo comprovação do adiantamento na importância de 3:000\$0, recebido pelo técnico de laboratório, classe J, Aloisio Leopoldo Pereira Câmara.

N. 365 — Remetendo comprovação do adiantamento na importância de 2:000\$0, recebido pelo zelador classe G, Luiz Marques Poliane.

N. 367 — Remetendo comprovação do adiantamento na importância de 3:000\$0, recebido pelo escriturário classe G, Júlio Jalaf.

— Ao Sr. diretor do Hospital de Isolamento São Sebastião:

N. 364 — Comunicando ter sido aprovada a prestação de contas na importância de 80:000\$0, recebida pelo oficial administrativo classe I, Raul de Campos Ferreira.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Educação Física:

N. 366 — Comunicando ter sido recolhida à Tesouraria Geral neste Ministério, a importância de 3:500\$0, para completar o pagamento da taxa de 5:000\$0, de reconhecimento do Curso de Educação Física de Santa Catarina.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:

N. 368 — Comunicando ter sido aprovada a comprovação das despesas realizadas pelo Serviço de Malaria, durante o mês de setembro último.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 369 — Solicitando providências no sentido de serem impressos 500 exemplares das tabelas explicativas do orçamento deste Ministério para 1940.

Dia 31

Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 370 — Solicitando instalação de um aparelho telefônico nesta Secretaria de Estado.

N. 371 — Remetendo relação dos estabelecimentos de ensino que nos dias 11, 22, 23, 25, 26, 27 e 29 do mês de janeiro último, realizaram depósitos de taxas, quotas e cauções na Tesouraria Geral deste Ministério.

— Ao Sr. ministro da Educação:

N. 372 — Informando que esta Divisão não manteve nem mantém publicações periódicas, nem editou, em qualquer tempo, publicações avulsas (livros ou folhetos).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 373 — Comunicando que a importância da conta da Société A. du Gaz de Rio de Janeiro, cujo pagamento foi solicitado pelo officio n. 3.887, de 26 de abril de 1939, é de 781\$2 e não como por erro dactilográfico figura no officio citado.

Dia 2 de fevereiro

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 382 — Remetendo comprovação do adiantamento de 1:204\$0, recebido pelo oficial administrativo, classe K, José Pedro Ferreira da Costa.

— Ao Sr. ministro - presidente do Tribunal de Contas:

N. 383 — Remetendo cópias autênticas do Decreto-lei n. 1.983, de 26 de janeiro do corrente ano.

Dia 3

Ao Sr. diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto:

N. 384 — Remetendo recibo passado pela Tesouraria Geral deste Ministério, referente ao depósito feito por essa Faculdade, na importância de 12:000\$0, enviado por intermédio do Banco Germânico de São Paulo (Ribeirão Preto).

— Ao Sr. diretor do Ginásio da Associação de Ensino de Ribeirão Preto:

N. 385 — Remetendo recibo passado pela Tesouraria Geral deste Ministério, referente ao depósito feito por esse Ginásio, na importância de 6:000\$0.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação:

N. 386 — Remetendo relação dos estabelecimentos de ensino que nos dias 30 e 31 de janeiro último realizaram depósitos de taxas, quotas e caucões na Tesouraria Geral deste Ministério.

— Ao Sr. diretor da Faculdade de Direito do Piauí:

N. 387 — Remetendo recibo passado pela Tesouraria Geral deste Ministério, referente ao depósito feito por essa Faculdade, na importância de 12:000\$0, enviado por intermédio do Banco do Brasil.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 388 — Remetendo apólice da Dívida Pública do Império do Brasil n. 160.531, no valor nominativo de 1:000\$0, emissão de 1869, do patrimônio do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 389 — Remetendo requerimento da escriturária classe E, Maria Madalena Barbosa, no qual solicita oito dias de licença em prorrogação.

Dia 7

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 390 — Comunicando que a comprovação do adiantamento recebido pelo chefe da Portaria, classe F, Hermenegildo Caldeira de Sousa, deu entrada nesta Divisão dentro do prazo regulamentar.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 391 — Remetendo comprovação do adiantamento na importância de 460\$0, recebido pelo veterinário classe J, Otávio de Carvalho e Silva.

N. 392 — Remetendo comprovação do adiantamento na importância de 1:000\$0, recebido pelo escriturário classe D, Osmar de Carvalho Castro.

N. 393 — Remetendo comprovação do adiantamento na importância de 20:000\$0, recebido pelo arquivista classe G, Alzira Guai-bana Moura.

N. 394 — Remetendo comprovação do adiantamento na importância de 39:000\$0, recebido pelo escriturário classe F, José de Avelar Calvet.

N. 395 — Remetendo comprovação do adiantamento na importância de 12:000\$0, recebido pelo escriturário classe G, Nelson de Siqueira Amazonas.

Comprovações aprovadas pelo Sr. diretor do Departamento de Administração em 7-2-1940:

Pernambuco:

3.248-40 — Colégio da Imaculada Conceição — Barro (1939).....	3:000\$0
3.249-40 — Orfanato N. S. do Bom Conselho (1939)....	8:000\$0

Minas Gerais:

3.247-40 — Hospital N. S. das Graças — Sete Lagoas (1939).....	10:000\$0
3.246-40 — Asilo da Velhice Desamparada — Curvelo (1938).....	3:000\$0

Ceará:

3.243-40 — Colégio Santa Teresinha de Jesus — Crato (1939).....	10:000\$0
3.244-40 — Orfanato Jesus, Maria e José — Joazeiro (1939).....	6:000\$0

Amazonas:

3.242-40 — Colégio S. Francisco de Assis — Manaus (1939).....	3:000\$0
---	----------

Alagoas:

3.245-40 — Instituto de Assistência e Proteção à Infância — Maceió (1939).....	18:000\$0
--	-----------

Distrito Federal:

3.144-40 — Academia Carioca de Letras (1938).....	12:000\$0
3.125-40 — Instituto de Artes e Ofícios Divina Providência (1939).....	12:000\$0

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1940

Considerando licenciados:

Waldemar de Souza Braga, dactilógrafo, classe D, Quadro I, no período de 1 de abril de 1939 a 31 de outubro do mesmo ano, nos termos do art. 19, § 2º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º da Lei n. 79, de 8 de julho de 1935.

Dia 8

Zulmira de Mendonça, conjuvante de ensino de 3ª classe, da Escola de Aprendizes Artífices em Minas Gerais, no período de 15-3-1938 a 31-10-1939, nos termos do art. 19 do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, em prorrogação da que lhe foi concedida por Decreto de 27 de setembro de 1938.

A mesma funcionária no período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1939, nos termos do art. 168 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, em prorrogação da que terminou em 31 de outubro de 1939.

Alberto Pereira Filho, guarda sanitário, classe C, Quadro I, no período de 6 a 11 de janeiro do corrente ano, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Guilherme Carmelino Neves, atendente, classe C, Quadro I, no período de 11 a 14 de janeiro último, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939.

Licenças com os vencimentos integrais nos termos do artigo 165 do Decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939:

A Cândida Estela Alexandrina Tardan, atendente, classe E, Quadro I, dois (2) meses a partir de 7-1-1940, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 2 de dezembro de 1939.

A Mirian de Oliveira Chrockatt de Sá Gluck, atendente, classe C, Quadro I, três (3) meses a partir de 11-1-1940, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 12 de julho de 1939.

Licenças:

A Osvaldo Maia, guarda sanitário, classe D, Quadro I, dois (2) meses, nos termos do art. 166 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, a partir de 30 de dezembro último.

A Maria Aparecida Gama Lima, médico clínico, classe G, Quadro I, um (1) ano, com os vencimentos integrais, a partir de 20 de dezembro de 1939, nos termos do art. 168 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

A Nelson Teixeira Chaves, mecânico, classe C, Quadro I, dez (10) dias, com os vencimentos integrais, a partir de 8 de dezembro último, nos termos do art. 172, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939.

Ao Dr. Decolécio Dantas de Araujo, médico clínico, classe I, Quadro I, dois (2) meses a partir de 20-1-1940, nos termos do artigo 175, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Extranumerário-diarista admitido ao serviço do Museu Nacional de Belas Artes, nos termos do art. 27 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano e cuja despesa correrá por conta da dotação de 6:600\$0 — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 10 — Item 03 — Diaristas, do orçamento vigente, consoante despacho exarado no processo n. 35.449, de 1939:

Nome — Função — Diária

Ciro Vieira da Cunha, artífice, 2280.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 31 de janeiro de 1940

Requerimento de Alice Alaíde Pinheiro Correia da Câmara e Adélia Amália Pinheiro Correia da Câmara, propondo a venda do prédio sito à rua Duque de Caxias n. 908, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — Aprovado. A aquisição não interessa a União. Em 31-1-1940. — G. VARGAS.

Ministério da Fazenda

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1940

Membros presentes:

Julio Lira Neiva, presidente; Raul de Vasconcelos e Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Processos despachados:

N. 580-39 — Pedido de retificação de classificação do guarda aduaneiro, classe G, com exercício na Alfândega de Santos, João de de Freitas Silva Júnior. — Ao S.P.F. para os devidos fins.

N. 17-40 — Proposta de admissão de extranumerário mensalista para a Diretoria do Domínio da União, Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Ao S.P.F. para que se digne de prestar novos esclarecimentos.

N. 20-40 — Proposta de admissão de extranumerário mensalista para a Diretoria do Domínio da União. — Solicito a audiência da Diretoria do Domínio da União.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

DESPACHOS

Processos:

N. 58.585-39 — Joaquim Henriques da Costa Fernandes, solicitando sua nomeação para o lugar de guarda fiscal do Quadro IX. — A deliberação superior. O requerente não pode ser atendido porque na classe inicial da aludida carreira existem excedentes, conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro último. — De acordo.

N. 65.117-39 — Carlos Alberto da Costa e Silva, oficial administrativo, classe II, do Quadro VIII, da Alfândega de Fortaleza, solicitando sua remoção para a de Santos. — A deliberação superior. Não havendo as aludidas Repartições se oposto a essa remoção, sou de parecer que se defira o pedido, desde que exista vaga na lotação da última daquelas Alfândegas. — Sim.

N. 78.638-39 — Henrique Ribeiro Braga, guarda aduaneiro, classe "E", do Quadro VIII, da Alfândega de Vitória, solicitando sua remoção para a de Santos. — A deliberação superior. Foram ouvidas as Repartições interessadas, que não se opõem ao deferimento do pedido. Sou de parecer que se atenda ao suplicante, desde que a lotação da aludida Alfândega esteja incompleta. — Sim.

N. 79.496-39 — Otacilio Madeira, solicitando seu aproveitamento no cargo de Conferente de Valores, padrão "J", do Quadro IV, Caixa de Amortização. — A deliberação superior. Conforme esclarece o Serviço do Pessoal, a vaga em apreço foi preenchida com o aproveitamento de Osvaldo Machado Bittencourt, por decreto de 21 de novembro último. Nestas condições, sou de parecer que se arquite o processo. — Sim.

N. 84.393-39 — Giro Teixeira dos Santos, guarda aduaneiro, classe "E", do Quadro VIII, da Alfândega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando sua remoção para a de Pelotas. — A deliberação superior. Não tendo as Repartições interessadas se oposto ao deferimento do pedido, opino pelo deferimento deste, uma vez que esteja incompleta a lotação da última das referidas Alfândegas. — Sim.

N. 88.748-39 — Astrogildo José Vanderlei, maquinista marítimo, classe "C", do Quadro VIII, da Alfândega de Maceió, solicitando sua remoção para a de Santos. — A deliberação superior. Sou de parecer que se defira o pedido, que encontra fundamento no art. 71, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis. — Sim.

N. 93.614-39 — Jairo de Andrade Pimentel, escrivão das Rendas Federais em Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, solicitando sua remoção para a de Conquista ou São Domingos do Prata, no mesmo Estado. — A deliberação superior. Tratando-se de exatarias da mesma classe, opino por que se atenda ao pedido. — Sim.

N. 93.903-39 — Emanuel Veiga de Azevedo, escrivão da Coletoria Federal em Pirajuba, Estado da Bahia, solicitando sua remoção para a de Vila de S. Francisco ou de Itaparica, no mesmo Estado. — A deliberação superior. Nas coletorias indicadas não existe vaga de escrivão, conforme esclarece o Serviço do Pessoal, motivo por que não é possível atender-se ao interessado. Nestas condições, opino por que se arquite o processo. — Sim.

N. 100.986-39 — Luiz Ferreira de Almeida Guimarães, guarda aduaneiro, classe "E", do Quadro VIII, da Alfândega de Recife, habilitado em concurso para agente fiscal do imposto de consumo, solicitando sua nomeação. — A deliberação superior. Nos termos do art. 2º, do decreto-lei n. 1.900, de 20 de dezembro último, tem o requerente absoluta preferência para essa nomeação, visto exercer, há mais de um ano, função pública federal. Nestas condições, opino por que seja o interessado aproveitado na primeira vaga que ocorrer em interior de Estado de 3ª categoria. — Sim.

N. 93.069-39 — Ricardo José das Mergês, solicitando que seja convertido em aposentadoria o ato que o demitiu, "a bem do serviço público", do cargo de 3º escriturário da Caixa de Amortização. — De acordo, em parte, com o parecer. Havendo, porém, o requerente recebido, ilicitamente, dinheiro de terceiros, verdadeira propina, não tem idoneidade moral necessária para servir o Estado. O D.A.S.P. opina contrariamente a sua volta ao Serviço Público. Em 19 de dezembro de 1938. — Luiz Simões Lopes. — Aprovado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHOS

Processos:

N. 13.558-38 — Jurandir Rosa Alves, solicitando sua nomeação para a carreira de Escriturário, deste Ministério. — Estando prescrito o concurso prestado pela requerente, archive-se.

N. 69.048-38 — Benedito Flávio da Silva Ciríaco, solicitando sua reinclusão nas funções de auxiliar da Diretoria do Imposto de Renda. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

N. 94.617-38 — Hildebrando Torres de Sousa, servente, classe "B", do quadro VIII, da Alfândega de Maceió, habilitado em concurso para o lugar de guarda aduaneiro, solicitando sua nomeação. — Havendo perdido a vigência em 31 de dezembro último o concurso prestado pelo requerente, conforme o disposto no art. 2º, do decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro próximo findo, archive-se.

N. 41.820-39 — José Pinto Rangel, servente, classe "D", do Quadro VII, da Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, solicitando pagamento de gratificação de função. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

N. 42.502-39 — José de Lara Pinto, escriturário, classe "E", do Quadro VIII, da Alfândega de S. Salvador, solicitando sua remoção para a de Santos. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

N. 78.816-39 — Agostinho José Barbosa, guarda aduaneiro, classe "E", do Quadro VIII, da Alfândega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando sua remoção para a de Uruguaiana, no mesmo Estado. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

N. 83.046-39 — Benício Carlos de Santana, guarda-livros, classe "F", do Quadro I, solicitando sua transferência para igual classe da carreira de Escriturário, do Quadro III. — Indeferido, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 71 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis.

N. 91.665-39 — Antônio Casário, solicitando sua nomeação como contratado, para remador em qualquer Alfândega. — Indeferido, por se tratar de carreira extinta.

N. 92.546-39 — Nelson Carvalho Moreira, solicitando sua nomeação para o lugar de marinheiro, contratado, da Mesa de Rendas de Ilhéus. — Indeferido por se tratar de carreira extinta.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

De ordem:

Processo n. 30.415-39 — Rogério Barata.

Processo n. 37.095-39 — Oscar Pinto.

Processo n. 44.691-39 — Domingos Alves da Costa, solicitam nomeação para o lugar de Perito Contador, do Quadro XII. — Foi dado o seguinte despacho, nos processos acima indicados: — Tendo em vista o art. 2º do decreto-lei n. 1.564, de 6 de setembro último, archive-se, depois de entregues ao interessado, mediante recibo, os documentos de fls.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHOS

Processos:

N. 8.715-39 — José de Melo, solicitando sua nomeação para o lugar de maquinista marítimo. — Archive-se, uma vez que foi considerada extinta pelo decreto-lei n. 1.847, de 7-12-39, a carreira do Maquinista Marítimo.

N. 73.177-38 — Cecim Martins, solicitando devolução de documentos que instruiu o seu pedido de inscrição ao concurso de guarda aduaneiro, realizado em 1935, em Porto Alegre. — Dado o tempo decorrido, faça-se nova publicação. Restitua-se, mediante recibo, somente o atestado fornecido pelo comandante do 1º Corpo Auxiliar da Brigada Militar.

N. 11.703-39 — Luiz Andrade, solicitando sua nomeação para o lugar de Capataz, do Quadro VIII. — Archive-se, uma vez que a carreira de "Capataz" foi considerada extinta pelo decreto-lei número 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

N. 77.743-39 — Sílvia da Silva Corrêa, solicitando devolução de documentos que anexou ao seu pedido de inscrição ao concurso de Guarda Aduaneiro, realizado nesta Capital. — Publique-se novamente. Tratando-se de candidato inhabilitado ao concurso a que se submeteu, restituam-se-lhe os documentos reclamados, mediante recibo.

N. 92.324-39 — José Sebastião Braga Pimentel, solicitando seja certificado se o Dr. Evaristo Ferreira da Veiga, é funcionário desta Repartição. — Convide-se, pela terceira e última vez, o requerente a satisfazer a exigência do despacho supra. O interessado está convidado a provar, que tem procuração da pessoa a quem se refere, para solicitar a certidão pretendida.

N. 1.051-40 — Offício n. 5-I, de 4 de janeiro de 1940, da Diretoria do Imposto de Renda, comunicando que o contador, da classe "J", do Quadro I — Antônio Justino Pereira da Silva, apresentou o seu diploma de perito-contador. — Faça-se o necessário registro na ficha individual do contador da classe "J", do Quadro I, deste ministério, Antônio Justino Pereira da Silva, fazendo constar a apresentação do seu diploma de perito-contador, conferido pela Escola Técnico-Comercial do Instituto Brasileiro de Contabilidade, por se tratar de estabelecimento reconhecido pelo Governo Federal.

N. 6.565-40 — Elpidio Pedro Teixeira, solicitando sua nomeação para o lugar de trabalhador das capatazias da Alfândega de Florianópolis. — Arque-se, uma vez que o pedido não poderá ser atendido, visto se tratar de cargo que integra carreira extinta pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

DIRETORIA DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHOS

Processos:

N. 6.831-940 — Aldenora da Câmara, tendo sido nomeada escriturária da classe "E", do Quadro Permanente, deste Ministério, solicita prorrogação de prazo para efeito de posse.

"Concedo à requerente a prorrogação de prazo por 30 dias, afim de que tome posse do cargo para que foi nomeada. — S. P., 27 de janeiro de 1940. — *Lauro Baumorte.*"

N. 7.278-940 — Domingos de Velasco Azevedo, tendo sido nomeado servente da classe "B", da Casa da Moeda, solicita prorrogação de prazo para efeito de posse. — Idêntico despacho ao do processo anetrior.

N. 1.753-940 — Antônio Franco, tendo sido nomeado escrivão da coletoria Federal em Corquiza, fazendo igual solicitação. — Idêntico despacho ao do processo anterior.

N. 7.449-940 — Tel. n. 73, de 24 de janeiro último, da Delegacia Fiscal em Manaus, sobre prorrogação de prazo solicitado pelo escriturário da classe "C", Raimundo Maia Sarraf de Rezende, para efeito de posse. — Idêntico despacho ao do processo anterior.

N. 35.187-939 — Valdemar Quaresma, solicitando devolução de documentos. — Tratando-se de candidato inhabilitado no concurso a que se submeteu, restituam-se-lhe os documentos reclamados, mediante recibo.

N. 1.366-940 — Gustavo Nunes Pires, fazendo idêntica solicitação. — Os documentos do interessado já produziram seus efeitos legais. Assim, restituam-se os mesmos, mediante o necessário recibo.

N. 6.196-940 — José de Oliveira Gomes, idem ao anterior. — Restituam-se, mediante recibo, os documentos reclamados, de vez que já produziram os efeitos necessários.

N. 85.258-940 — João Maul Stamford, solicitando sua nomeação para o lugar de maquinista marítimo. — Arque-se, uma vez que o cargo pretendido integra carreira extinta pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

N. 89.127-939 — José Manuel Rosa, fazendo idêntico pedido ao anterior. — Igual despacho ao do processo anterior.

PORTARIA

N. 20 — O diretor do Serviço do Pessoal resolveu que o escriturário classe G, do Q. P. deste ministério — Iná Ribeiro Dantas, atualmente servindo na S. F., passe a ter exercício na S. A.

Dia 8 de fevereiro de 1940

OFÍCIOS

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 46 — Comunicando que, por despacho de 30 de janeiro findo, resolveu indeferir, em face do disposto no art. 152, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o requerimento que o perito interino da classe H, do Quadro Permanente, deste ministério — Luiz Ribeiro Guimarães, pede concessão de licença para tratar de interesses particulares.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 95 — Comunicando, em aditamento ao ofício a que acompanhou relação dos contadores, que, recentemente nomeados, tomaram posse neste Serviço a 31 de janeiro próximo findo, que, no dia 1 do fluente, foram empossados nos cargos de contador: Da classe K: Luiz Gabriel Coelho Machado Filho e Antônio Francisco Pereira; da classe J: Iolanda Sá Pinto Coutinho, João Gonçalves Ribeiro, Sebastião Anfrães de Assis, Irênio Inácio da Silveira, Léia da Silva Ramalho Novo e Rosa Caroli; da classe I: João Maria Machado, Mário Guimarães Vieira, Herminia da Conceição Silva, José Emmanuel Burle, Haidéia Ramos Brigueiro e Carlos Moraes Castanheira.

2. Científico mais, terem sido ainda empossados no dia 2 do corrente, nos citados cargos, de contador, da classe I, os Srs. Alfeu Gomes, João Gluck Paul e José Pereira Guedes Júnior.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 27 — Comunicando que o Sr. diretor geral, por despacho de 8 do corrente, no processo n. 9.204, de 1940, resolveu tenham exercício nessa Diretoria os contadores, da classe J: Mário Gracioso Dourado e César Prieto, ultimamente nomeados.

— Ao Sr. diretor das Rendias Internas:

N. 99 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs essa Diretoria, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espírito Santo, Oscar Dutra Loureiro, para exercer as funções de auxiliar do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e do Comércio de Pedras Preciosas nesta capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 17 — Apresentando Maurício de Melo Pureza, que tomou posse neste Serviço, do cargo da classe C, da carreira de dactilógrafo, do Quadro Permanente.

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1940

Laudo portaria n. 106 — Concedendo sete dias de licença para tratamento de saúde, ao oficial administrativo, classe II, com exercício no Imposto de Renda, Dejanira Afonso Rebêlo, de acordo com o art. 162, letra b, do Estatuto.

Laudo portaria n. 107 — Concedendo trinta dias de licença, para tratamento de saúde ao contador classe K, com exercício na Contadoria Seccional junto a Recebedoria do Distrito Federal, Eugênio

Dia 9 de fevereiro de 1940

nio Frazão, de acordo com o art. 162, letra b, do Estatuto.

Laudo portaria n. 108 — Concedendo trinta dias de licença para tratamento de saúde, ao auxiliar de escritório, classe III, servindo no Imposto de Renda, Valdivia O'Ceilho, de acordo com o art. 162, letra b, do Estatuto.

Laudo portaria n. 109 — Concedendo quatro dias de licença, para tratamento de saúde ao auxiliar de escritório, série III, servindo no Domínio da União, mbrosina Guerra da Cunha, de acordo com o art. 162, letra b, do Estatuto.

Laudo portaria n. 110 — Negando a licença solicitada pelo senhor diretor da Casa da Moeda, ao conferente, classe E, com exercício na Casa da Moeda, Nestor Francisco França.

Laudo portaria n. 111 — Concedendo sete dias de licença, para tratamento de saúde, ao conferente, classe D, com exercício na Casa da Moeda, João Nogueira da Silva, de acordo com o art. 162, letra b, do Estatuto.

Laudo portaria n. 112 — Concedendo trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao servente, classe E, com exercício no Tribunal de Contas, Laudelino José Bastos, de acordo com o art. 162, letra b, do Estatuto.

Laudo visita domiciliar n. 100 — Justificando três dias de ausência, ao expediente, por motivo de doença, ao auxiliar de escritório, série VIII, servindo na Estatística Econômica e Financeira, Alice Bastos Agostini.

Laudo visita domiciliar n. 101 — Justificando um dia de ausência ao expediente por motivo de doença, ao oficial administrativo, classe J, com exercício no Imposto de Renda, Santuza Amio.

Laudo de visita domiciliar n. 102 — Justificando dois dias de ausência ao expediente por motivo de doença, ao fotógrafo, classe 12, com exercício no Domínio da União, Clotilde Garibaldi Pereira.

Contadoria Central da República

Portaria n. 52, de 7 de fevereiro de 1940

O contador geral da República, tendo em vista o art. 6º do Decreto n. 1.290, de 31 de janeiro último, resolve designar o contínuo da classe F do Quadro Suplementar deste Ministério, Eugênio Faustino Machado, para exercer as funções de chefe de Portaria. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Expediente de 7 de fevereiro de 1940

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 360 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.784, de 30 de janeiro último, do Tribunal de Contas, relativo ao registro das tabelas de distribuição dos créditos do Ministério da Viação e Obras Públicas para 1940.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 356 — Comunicando que o contador 26 do Quadro Suplementar deste Ministério, Eugênio Frazão, foi submetido a uma intervenção cirúrgica.

N. 357 — Transmitindo cópias dos atos expedidos por esta Contadoria, durante os meses de dezembro de 1939 e janeiro último, quanto à vida funcional de seus serventuários.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 359 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.784, de 30 de janeiro último, do Tribunal de Contas, bem como a cópia das tabelas de distribuição dos créditos do Ministério da Viação e Obras Públicas para 1940.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Comissão Central de Compras:

N. 354 — Respondendo officio n. 13, sobre escrituração de expenso de despesa.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Vitória:

N. 355 — Remetendo portaria de prorrogação de expediente.

Na Inspeção de Obras contra as Secas:

N. 358 — Apresentando o contador H. Suzana de Oliveira Carvalho.

Na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 361 — Remetendo o "Laudo-Portaria para licença" relativo ao guarda-livros Aurea Chagas Pena.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Offícios:

N. 147 — Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo número 100.617-39, relativo à dívida da S. A. Lloyd Nacional para com a Fazenda Nacional, na importância de 349:800\$0, resolveu autorizar, como medida de exceção e equidade, o recolhimento da dívida fiscal e custas devidas, em cinco prestações mensais, ficando, assim, suspensas as sanções dos Decretos-leis ns. 5 e 42, de 1937, que pesavam sobre a referida Companhia.

N. 148, ao Sr. Diretor do Imposto de Renda, comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo n. 100.617-39, relativo à dívida da S. A. Lloyd Nacional para com a Fazenda Nacional, na importância de 349:800\$0, resolveu, autorizar, como medida de exceção e equidade, o recolhimento da dívida fiscal e custas devidas, em cinco prestações mensais, ficando, assim, suspensas as sanções dos Decretos-leis ns. 5 e 42, de 1937, que pesavam sobre a referida Companhia.

N. 149 — Ao Sr. 4º Procurador Regional da República, encaminhando uma cópia do termo de responsabilidade lavrado e assinado pela S. A. Lloyd Nacional.

N. 150 — Ao Sr. Chefe do Centro de Saúde n. 6, restituindo os processos relativos às dívidas inscritas sob ns. 6.930 e 6.980, série F. X., em nome de Marciano Correia & Comp., e Dr. Heme-tério Fernandes Queiroz.

N. 151 — Ao Sr. 4º Procurador Regional da República, sobre o cancelamento da certidão de dívida n. 6.847, série H. C., do exercício de 1934, do prédio da rua do Riachuelo n. 192.

N. 152 — Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional pedindo providências no sentido de ser a Diretoria do Domínio da União autorizada a organizar orçamento para o fabrico de estantes destinadas à Biblioteca da Procuradoria Geral.

N. 153 — Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, pedindo providências no sentido de ser a Diretoria do Domínio da União autorizada a fornecer à Procuradoria Geral três mesas com as respectivas cadeiras e três grupos de madeira constituídos, cada um, de sofá e duas cadeiras.

N. 154 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, respondendo a uma consulta sobre franquia postal e telegráfica.

N. 155 — Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, solicitando providências para que sejam destacadas, em favor da Procuradoria Geral, importâncias destinadas à aquisição de material permanente, idem de consumo e diversas despesas.

N. 156 — Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, encaminhando o processo n. 69.013-36.

Dia 3 de fevereiro de 1940

N. 157 — Ao Sr. Procurador Fiscal no Estado da Paraíba, encaminhando cópia de um parecer sobre a remessa de certidões de dívida.

N. 158 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, reiterando o officio n. 1.014, de 7 de dezembro último, afim de que possa ter andamento o processo n. 3.443-40.

N. 159 — Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, comunicando que Ch. Marot, agente geral da Companhia Chargeurs Reunis, recolheu aos cofres da Delegacia Fiscal no Estado do Pará a importância de 244\$0.

Dia 7 de fevereiro

N. 160 — Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, restituindo o processo n. 94.607-39, em que é interessada a Atlantic Refining Company of Brasil.

N. 161 — Ao Sr. Diretor do Serviço de Febre Amarela, restituindo os processos relativos às dívidas inscritas sob ns. 7.076 a 7.083, série F. X. em nome de João Barbosa (3), Joaquim Vilas Boas, João Rodrigues Coutinho, Artur Ferreira de Oliveira Souza e Erotides dos Santos Carneiro (2).

N. 162 — Ao Sr. Diretor do Serviço de Febre Amarela, restituindo os processos relativos às dívidas inscritas sob os. 7.087-8, série F. X., em nome de José Sardinha e João Rangel.

N. 163 — Ao Sr. Primeiro Procurador Regional da República, encaminhando uma cópia do parecer emitido pelo representante da Fazenda no Conselho Superior da Tarifa, com relação à ação ordinária proposta pela Atlantic Refining Company of Brasil.

N. 164 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, reiterando o officio n. 971, de 8 de novembro último, afim de que possa ter andamento o processo n. 3.441-40.

N. 165 — Ao Sr. Diretor do Serviço de Febre Amarela, restituindo os processos relativos às dívidas inscritas sob n. 7.080 a 7.091, série F. X., em nome de Beatriz Machado Vaz, Ivo da Silva Tavares e Antônio de Souza Marques.

N. 166 — Ao Sr. Diretor do Serviço de Febre Amarela, restituindo os processos relativos às dívidas inscritas sob ns. 7.773 a 7.786, série F. X., em nome de Antônio Almeida, Iberê Nazareth (2), Emilio Turano, Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha, Luiz Antônio de Oliveira, Francisco Nascimento, José Alves Dias de Oliveira, Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários, Elisa Felix, Peixoto & Comp., José Bernardo da Vinha e Felismina Coelho (2).

N. 167 — Ao Sr. Diretor do Serviço de Febre Amarela, restituindo os processos relativos às dívidas inscritas sob ns. 7.095 a 7.103, série F. X., em nome de Companhia Brasileira de Energia Elétrica (3), A. Mendes Dias, José da Cruz Sardinha, Alvaro Pinto de Andrade, Joaquina da Costa, Maria Amélia da Silva e Sociedade Mercantil e Construtora Limitada.

N. 168 — Ao Sr. Diretor do Serviço de Febre Amarela, restituindo os processos relativos às dívidas inscritas sob ns. 7.084 a 7.086, série F. X., em nome de Alfredo Fortes e Joaquim Euzebio (2).

N. 169 — Ao Sr. 4º Procurador Regional da República, sobre o cancelamento das certidões de dívida de que trata o processo número 5.188-40.

N. 170 — Ao Sr. 4º Procurador Regional da República, sobre o cancelamento das certidões de dívida de que trata o processo número 5.052-40.

N. 171 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando que o adjunto de procurador, padrão "K", do Quadro I, Bacharel José Ferreira de Souza, assumiu o exercício de suas funções em 19 de janeiro último.

N. 172 — Ao Sr. 4º Procurador Regional da República, sobre o cancelamento das certidões de dívida de ns. 738, série G. P.; 1.433, série G. T.; e 975, série G. U., do sexercícios de 1933 a 1935, em nome da Panair do Brasil, S. A.

Dia 8 de fevereiro

N. 173 — Ao Sr. Diretor do Domínio da União, reiterando o officio n. 16 D. F., de 15 de janeiro último, para que possa ter andamento o processo n. 104.895-39.

N. 174 — Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, reiterando o officio u. 167 D. F., de 20 de dezembro último, afim de que possa ter andamento o processo n. 97.155-39.

N. 175 — Ao Sr. Procurador da República no Estado de São Paulo, reiterando o officio n. 154 D. F., de 17 de novembro último, afim de que possa ter andamento o processo n. 42.553-39.

N. 176 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando providências no sentido de ser satisfeito o pedido constante do officio n. 105 D. F., de 16 de agosto último, já reiterado pelos de ns. 128 e 168, de 28 de setembro e 20 de dezembro de 1939, afim de que possa ter andamento o processo n. 63.981 de 1939.

N. 177 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, reiterando o officio n. 161 D. F., de 8 de dezembro último, afim de que possa ter andamento o processo n. 94.305-39.

N. 178 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, reiterando o officio n. 5 D. F., de 10 de janeiro último, afim de que possa ter andamento o processo n. 103.605-39.

N. 179 — Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda, reiterando o officio n. 10 D. F., de 10 de janeiro último, afim de que possa ter andamento o processo n. 100.685-39.

N. 180 — Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda, reiterando o officio n. 8, de 10 de janeiro último, afim de que possa ter andamento o processo n. 102.465-39.

N. 181 — Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda, encaminhando o processo n. 8.378-40, em que é interessada a Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas S. A. e solicitando audiência a respeito.

N. 182 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal, do Ministério da Fazenda, comunicando que o dactilógrafo da classe "C", do Quadro Permanente, Maria da Cunha Graça, se apresentou e assumiu o exercício de suas funções no dia 2 do corrente.

N. 183 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando que o dactilógrafo da classe "C", do Quadro Permanente, Dinah Xavier de Brito, se apresentou e assumiu o exercício de suas funções no dia 1 do corrente.

N. 184 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, reiterando o officio n. 7. D. F., de 10 de janeiro, afim de que possa ter andamento o processo n. 96.571-39.

N. 185 — Ao Sr. Presidente do Conselho Superior da Tarifa, solicitando providências no sentido de serem remetidos os exemplares dos rotulos apreendidos e que não acompanharam o proces-

so de recurso n. 2.755, a que diz respeito o acórdão n. 3.758, afim de que possa ser emitido parecer sobre o assunto de que trata o processo n. 12.127-39, de interesse de Maurelio Chiorboli.

N. 186 — Ao Sr. Presidente do Conselho Superior da Tarifa, encaminhando o processo n. 52.238-37, de interesse da Linotipo do Brasil S. A.

N. 187 — Ao Sr. Diretor do Serviço de Febre Amarela, restituindo os processos relativos às dívidas sob ns. 7.092 a 7.094, série F. G. em nome de Banco dos Funcionários Públicos Civis e Nestor Vale (2).

Diretoria das Rendas Internas

Dia 8 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 28 — Comunicando que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 3.900, de 1940, em que o coletor federal de Uberlândia, nesse Estado, consulta se o atacadista de álcool e aguardente deve dar entrada no livro modelo 30, anexo ao regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano passado, de todo o produto adquirido, embora já o receba engarrafado, rotulado, e selado, ou somente do produto comprado em vasilhame de capacidade superior a um litro, acompanhado das respectivas estampilhas e cujo engarrafamento, estampilhagem e rotulagem terá que ser procedido e seu estabelecimento, contando o seu nome, como engarrafador, nos rótulos, resolvi, por despacho de 30 de janeiro último aprovar a seguinte decisão proferida por essa Delegacia:

"Responda-se que o livro Mod. 30 se destina somente à escrituração do movimento de entrada e saída de álcool e aguardente recebidos acompanhados das estampilhas não sendo devida a escrituração, no mesmo, do produto recebido já engarrafado e selado.

Encaminhe-se o presente despacho à consideração da Diretoria das Rendas Internas".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 14 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 77.099, de 1939, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus a Conquista, solicita isenção de imposto de renda para os juros de apólices de sua propriedade, bem como a restituição das importâncias já recolhidas, proferiu, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido.

O pedido da requerente se fundamenta no artigo 71, letra A, do Regulamento do imposto de Renda, que declara isentas desse imposto "as Sociedades e fundações" que tenham por fim obras de assistência social e outras que enumera.

Tais "sociedades e fundações" são pessoas jurídicas de direito privado, conforme o artigo 16 do Código Civil.

Sendo a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus a Conquista uma instituição de previdência social, regida pelo decreto n. 20.465, de 1931, é entidade de direito público, considerada autárquica, com patrimônio e personalidade próprios.

Não se acha, pois, compreendida no dispositivo sobre isenção, e esta, por ser medida de exceção, deve ser aplicada "strictissimi juris".

N. 15 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 50.770, de 1939, de interesse da firma Suerdieck & Comp., dessa Capital, resolveu, por despacho de 16 do corrente, aprovar a seguinte decisão proferida por essa Delegacia:

O pedido da firma Suerdieck & Comp., constante da petição de fls. 2, de referência à marca de charutos de sua fabricação denominados "Nipões", no que concerne a aplicação de 2 selos da taxa de 20 réis ao invés de um só da taxa de 40 réis em cada charuto, dada ao fato de se acharem os selos da taxa de 40 réis impregnados de cola no verso dos mesmos, não encontra oposição no Regulamento do Consumo. O que a lei não proíbe não se pode exigir. De vez que, com relação a essa marca de charutos, o imposto é devidamente pago nas condições propostas pela firma fabricante, não há como criar-se obstáculos à indústria o que seria prejudicar os interesses fiscais.

Nessa conformidade, tendo em vista os pareceres de fls. 2 a 3 verso, da Segunda Contadoria e do Sr. inspetor fiscal do consumo da 2ª zona, defiro o pedido da firma requerente e submeto o meu ato à aprovação da Diretoria das Rendas Internas.

Dê-se ciência à firma interessada, encaminhando-se, em seguida, o processo à Diretoria das Rendas Internas".

Conselho Superior de Tarifa

SEGUNDA CAMARA

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 1940, segunda-feira, às 13½ horas.

N. 3.852-A/2.667 — Standar Oil Company of Brazil — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, O. Araujo.

N. 3.854-A/2.669 — The Calorie Company — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 3.855-A/2.670 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S.A.) Ltda. — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.863-A/2.673 — Anglo Mexican Petroleum Company Limited — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 3.864-A/2.674 — Anglo Mexican Petroleum Company Limited. — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.865-A/2.675 — Anglo Mexican Petroleum Company Limited — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.867-A/2.677 — International Business Machines Co. Delaware — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 3.868-A/2.678 — Standar Oil Company of Brazil — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.870-A/2.679 — The Texas Company (South América) Ltd. — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.874-A/2.684 — The Calorie Company — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 4.739-A/1.851 — Comp. Carbonifera Rio Grandense — Isenção de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, J. Baylonque.

N. 4.852-A/2.707 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.855-A/2.710 — The Texas Company (South América) Limited — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 4.856-A/2.711 — The Texas Company (South América) Limited — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.859-A/2.714 — The Texas Company (South América) Limited — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 4.859-A/2.714 — The Texas Company (South América) Limited — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 4.860-A/2.715 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.865-A/2.719 — The Texas Company (South América) Limited — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.868-A/2.722 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 4.869-A/2.723 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.872-A/2.726 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 4.873-A/2.727 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.875-A/2.729 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 4.876-A/2.730 — The Texas Company (South América) Limited — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 5.985-A/2.619 — Comp. Carbonifera Rio Grandense — Isenção de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Odílio Araujo.

N. 5.977-A/2.613 — Comp. Carbonifera Rio Grandense — Rev. de despacho — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 5.978-A/2.614 — Comp. Carbonifera Rio Grandense — Revisão de despacho — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 5.979-A/2.615 — Comp. Carbonifera Rio Grandense — Revisão de despacho — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Odílio Araujo.

N. 5.981-A/2.617 — Comp. Carbonifera Rio Grandense — Revisão de despacho — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 5.982-A/2.618 — Comp. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Isenção de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 5.987-A/2.621 — Comp. Carbonifera Rio Grandense — Revisão de despacho — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Ulisses Sampaio.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 8 de janeiro de 1940. — Maria Marques e Silva, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de fevereiro de 1940

Requerimentos:

N. 48.687-39 — Manuel Nascimento Fonseca. — Reduza-se o valor locativo para um conto e oitocentos mil réis (1:800\$0), no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 48.663-39 — Antônio Ribon. — Reduza-se o valor locativo para dois contos cento e sessenta mil réis (2:160\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 48.689-39 — Pedro Caran. — Reduza-se o valor locativo para dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 48.697-39 — José Farah Alcuri. — Altere-se a classificação para "cerveja e águas minerais mercador", no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 48.701-39 — Manuel Barbosa Leite. — Reduza-se o valor locativo para dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$0), no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 4.870 — João Pereira Gomes. — Altere-se a classificação para "armarinho em pequena escala" no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 43.883-39 — Simonsen & Cia. — Reduza-se o valor locativo para quinze contos e oitocentos mil réis (15:800\$0), no lançamento para o corrente exercício.

N. 40.939-39 — Antônio Godinho. — Faça-se o lançamento de 1940, com o valor locativo de sete contos e duzentos mil réis (7:200\$0) como em 1939.

N. 40.063-39 — Pedro Joaquim Belinha. — Reduza-se o valor locativo para três contos e seiscentos mil réis (3:600\$0), no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 48.683-39 — Geigy do Brasil S. A. — Dê-se a baixa do negócio da rua da Quitanda n. 163. Cobre-se a taxa fixa do negócio da rua da Costa n. 123, suprimindo-se a indicação de — Depósito.

N. 31.033-38 — A. Caffi Jabur. — Altere-se a classificação para "meios e camisas, mercador", a partir de 1939.

N. 3.206-40 — Standard Oil Co. of Brasil. — Esclareça o relatório da representação, em qual das alíneas da tabela A do regulamento junto ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, incide o contrato em questão, para os efeitos do pagamento de selo, fundamentando outrossim as razões em que se levou para indicar o valor tributável do mesmo.

N. 42.340-39 — Idem.

N. 44.625-39 — Idem.

N. 4.790 — Machado & Irmão. — De acordo com a representação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao imposto devido.

N. 4.794-40 — De Lucas & Irmãos Ferraro. — Idem.

N. 4.789-40 — José Ribeiro de Azevedo. — Idem.

N. 48.610-39 — L. Peixoto. — Altere-se a classificação para "produtos químicos, fabricante", em 1940.

N. 48.581-39 — Armino Eiras. — Reduza-se o valor locativo para quatro contos e duzentos mil réis (4:200\$0) em 1940.

N. 42.296-39 — Saraiva & Perpétuo. — Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e casa de pasto" no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 40.326-39 — M. D. Prata & Cia. Ltda. — Altere-se a classificação para "farmácia" no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 1.979-40 — João de Abrantes. — Altere-se o valor locativo para um conto e duzentos mil réis (1:200\$0) no lançamento para o futuro exercício de 1941, sem prejuízo da revisão anual. Indeferido quanto ao exercício corrente por ter incorrido em perempção.

N. 47.818-39 — Adaga Limitada. — Averbese a mudança e faça-se a transferência. Imponho à requerente a multa de 125\$0, médio da lei. Altere-se a classificação para "cutileiro e ferragens em pequena escala", cobrando-se a diferença do imposto a partir de 1939.

N. 48.439-39 — Lastres & Araújo. — Indeferido. Imponho à firma Lastres & Araújo e a Adelino Alves Lopes as multas de 100\$0, mínimo da lei.

N. 31.718-39 — Antônio de Almeida. — Reduza-se o valor locativo para quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 36.582-39 — Francisco Araújo. — Reduza-se o valor locativo para um conto e oitocentos mil réis (1:800\$0) em 1940.

N. 38.510-39 — C. Monteiro Soares & Cia. — Reduza-se o valor locativo para dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$0) em 1940. Indeferido quanto à classificação.

N. 44.061-39 — Maria Zoé Quirino dos Santos. — Altere-se o valor locativo para três contos e seiscentos mil réis (3:600\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 43.936-39 — Lebre Sobrinho & Cia. — Reduza-se o valor locativo para quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 47.851-39 — Salomão Andi & Irmão. — Reduza-se o valor locativo para três contos e seiscentos mil réis (3:600\$0) no lançamento para o corrente exercício.

N. 47.628-39 — Escritório Técnico "Idoneus" Ltda. — Altere-se o valor locativo para vinte e sete contos e quatrocentos mil réis (27:400\$0), no corrente exercício.

N. 47.714-39 — Assaf Jorge. — Altere-se o valor locativo para um conto e duzentos mil réis (1:200\$0) no lançamento a partir de 1939.

N. 48.453-39 — Casa Lohner. — Altere-se o valor locativo para cento e quarenta e quatro contos de réis (144:000\$0), no corrente exercício.

N. 219/40 — Jaques Levi & Cia. Ltda. — Cobre-se preliminarmente o selo devido pelos documentos de fls. 6 a 8.

N. 48.363/39 — José Manuel Martins. — Couseve-se no lançamento para 1940 o valor locativo para três contos e seiscentos mil réis (3:600\$0), com que estava inscrito em 1939.

N. 47.491-39 — Saba Esperidião Habib. — Indeferido. Imponho ao requerente a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 47.330/39 — Agostinho C. Fernandes. — Altere-se a classificação para "charutos cigarros, doces e balas" no corrente exercício.

N. 48.200/39 — José Rodrigues. — Reduza-se o valor locativo para três contos de réis (3:000\$0) em 1940.

N. 48.156/39 — Bento Rodrigues da Silva. — Reduza-se o valor locativo para três contos setecentos e vinte mil réis (3:720\$0), em 1940.

N. 48.154/39 — Antônio Augusto Tavares. — Reduza-se o valor locativo para dezenove contos e duzentos mil réis (19:200\$0) em 1940.

N. 48.151/39 — Consórcio Paulista S/A. — Altere-se a classificação para "café moido, produtos laticínios e balas" em 1940.

N. 48.131-39 — José Haik. — Altere-se a classificação para "fazendas e armarinho em pequena escala" no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 48.057/39 — Manso & Pomar. — Reduza-se o valor locativo para cinco contos e quarenta mil réis (5:040\$0) em 1940.

N. 48.593/39 — Alvaro Siqueira Rebelo. — Reduza-se o valor locativo para seis contos e seiscentos mil réis (6:600\$0), no corrente exercício.

N. 48.089/39 — Maria Valverde Pinto. — Altere-se a classificação para "farmácia" no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 48.032/39 — M. Vizeu & Coelho. — Altere-se a classificação para "botequim" no corrente exercício.

N. 47.998/39 — Empresa de Propaganda Brasil Ltda. — Reduza-se o valor locativo para quatro contos e duzentos mil réis (4:200\$0), para 1940.

N. 47.989/39 — Alberto Lago Martinez. — Altere-se a classificação para "casa de pasto com bebidas" no corrente exercício.

N. 1.228/40 — Paul J. Christoph & Cia. — Altere-se o valor locativo para seis contos e seiscentos mil réis (6:600\$0) em 1940.

N. 4.789/40 — José Ribeiro de Azevedo. — De acordo com a representação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao imposto devido.

N. 4.795/40 — Manuel de Deus dos Santos. — De acordo com a representação e o parecer, imponho a pena de revalidação, correspondente a diferença do selo apurada.

N. 23.980/39 — L. Figueiredo & Cia. — Reduza-se o valor locativo para 15:600\$0, de acordo com o laudo e o parecer.

N. 42.700/39 — Santos Seabra & Cia. Ltda. — Proceda-se nos termos propostos, alterando-se o valor locativo para 48:000\$0 em 1940.

N. 40.477/38 — Caixas Registradoras National S/A. — Reduza-se o valor locativo para vinte e dois contos seiscentos e oitenta mil réis (22:680\$0), do negócio da rua Barão de Igatemi n. 60, a partir de 1939. Mantenha em 1939 e 1940 a classificação de "máquinas em pequena escala" do estabelecimento da rua Chile 31.

N. 48.658-39 — Jerônimo Ferreira. — Reduza-se o valor locativo para onze contos quinhentos e vinte mil réis (11:520\$0), no corrente exercício. Indeferido quanto à classificação.

N. 48.482/39 — Avelino Augusto Alves de Moura. — Reduza-se o valor locativo para três contos e seiscentos mil réis (3:600\$0) no corrente exercício.

N. 48.457-39 — International Machinery & Cia. — Altere-se o valor locativo para trinta e oito contos oitocentos e oitenta mil réis (38:880\$0), no corrente exercício.

N. 44.359/39 — Marques, Pomar & Cia. Ltda. — Preliminarmente cobre-se o selo devido pelos documentos juntos à fls. 25, 26 e 27.

N. 48.483/39 — Axel Wilhelmi. — Reduza-se o valor locativo para três contos novecentos e doze mil réis (3:912\$0), no lançamento para o corrente exercício.

N. 48.513/39 — S. A. Pedrosa Jopert. — Reduza-se o valor locativo para quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$0) no corrente exercício.

N. 43.523/39 — Castiço & Ramos. — Altere-se o valor locativo para doze contos trezentos e sessenta mil réis (12:360\$0) no corrente exercício.

N. 48.585/39 — Daniel Vilela Monteiro. — Altere-se a classificação para "camisas, mercador", no corrente exercício.

N. 48.556/39 — J. Pedreira Passos. — Reduza-se o valor locativo para sete contos e oitocentos mil réis (7:800\$0), no corrente exercício.

N. 47.186/39 — Balbina Barbosa Costa. — Altere-se o valor locativo para um conto novecentos e oitenta mil réis (1:980\$0), no corrente exercício.

N. 44.076-39 — Jurgens & Goldschmidt. — Altere-se o valor locativo para cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400\$0) no lançamento para o corrente exercício.

N. 1.606-40 — Afonso Pereira. — Altere-se a classificação para "joias e relógios em pequena escala" no lançamento para o corrente ano.

N. 48.600-39 — Machado & Freitas. — Altere-se o valor locativo para cinco contos e quarenta mil réis (5:040\$0) no corrente exercício.

N. 48.624-39 — Chemja Sender Luksembuig. — Altere-se a classificação para "boteguim" no corrente exercício.

N. 1.080-40 — Rache & Cia. Ltda. — Altere-se a classificação de acordo com o requerido e informado.

N. 39.140-39 — Antônio Ferreira dos Santos & Cia. — Altere-se o valor locativo para cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400\$0) em 1940.

N. 39.459-39 — Sociedade Industrial e Técnica de Embalagem Ltda. — Indeferido, de acordo com o laudo e o parecer.

N. 39.787-39 — Samuel Bortman. — Reduza-se o valor locativo para quatorze contos e quatrocentos mil réis (14:400\$0) em 1940.

N. 35.313-39 — Ernesto Nascimento. — Reduza-se o valor locativo para quarenta e oito contos de réis (48:000\$0) em 1940.

N. 4.733-39 — Manuel Diniz Pinto. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 45.565-39 — Mastrangelo Donato. — De acordo com a informação e o parecer, indefiro a reclamação.

Notificações:

N. 3.958-39 — L. Seckler, Uruguiana n. 104. — Multa de 800\$0, mais a importância de 800\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração, 15 dias. Intime-se.

N. 3.242-39 — Manufatura Papel Carbono Ltda., Avenida Salvador de Sá n. 6. — Tendo em vista o que consta deste processo e de acordo com a informação do notificante e parecer da 3ª Subdiretoria, mantenho o despacho de fls. 3, por seus fundamentos legais. Fica avisado o notificado que não será aceita petição de recurso que exceda o prazo de 20 dias, com o depósito prévio da multa e emolumentos devidos. Intime-se.

N. 18-39 — Oliveira & Irmão Ltda., Pedro Alves n. 303. — Tendo em vista o que consta deste processo e de acordo com a informação do notificante e parecer da 3ª Subdiretoria, mantenho o despacho de fls. 3, por seus fundamentos legais, não procedendo as alegações do notificado que não se achou acompanhado de provas, tanto mais por não se encontrar a mesma habilitada com o registro de casa matriz, afim de que cesse logo o cálculo da patente de fls. 8 correspondente à filial, cabendo no caso a interessada, se lhe convier, pelos canais competentes, pedir a restituição dos emolumentos pagos indevidamente. Fica avisada a interessada que não será aceita petição de recurso que exceda o prazo de 20 dias com o depósito prévio da multa e emolumentos devidos. Intime-se.

Autos:

N. 2.229-1939 contra Gebran Haddad — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma Gebran Haddad a multa de 300\$0, mínimo do art. 29, § 2º, "b", da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se aos autuantes exerçam severa vigilância sobre as atividades comerciais exercitadas pela autuada, compelindo-a ao cumprimento da lei.

N. 2.478-1939 contra Dimas Fernandes Leitão — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imponho a Dimas Fernandes Leitão a multa de 300\$0, "ex-vi" do art. 29, § 2º, "b", da Lei n. 187, de 1936, citada.

Recomende-se ao autuante que numere as folhas e inutilize as linhas em branco do processo, exercendo ainda severa vigilância sobre as atividades comerciais da firma autuada, compelindo-a ao exato cumprimento dos dispositivos legais vigentes.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.504-39, contra Gilberto Pinto de Moraes. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Gilberto Pinto de Moraes, a multa de 300\$0, ex-vi do art. 29, § 2º, "b" da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se ao agente fiscal da secção onde se encontra localizado o estabelecimento da autuada, que exerça severa vigilância sobre as suas atividades comerciais, compelindo-a ao exato cumprimento da lei.

N. 2.753-39, contra U. R. Silva & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 5 e imposta à firma U. R. Silva & Comp. Ltda. a multa de 300\$0, médio do art. 30, § 4º, "d", combinado com o § 3º, "c", do mesmo artigo e arts. 35 e 36, parágrafo único, do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se ao agente fiscal da secção onde se encontra localizado o estabelecimento dos autuados que proceda a nova visita no sentido de apurar a importância do imposto que é devido à Fazenda Nacional, exercendo sob suas atividades comerciais a mais severa e assídua fiscalização.

N. 275-39, contra Gratuliano José Gonçalves. — Julgado procedente o auto de fls. 7/8 e imposta à firma Gratuliano José Gonçalves a multa de 2:877\$6, com a obrigação de recolher a quantia de 959\$2, de imposto devido, nos termos dos artigos 33 e 38, do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomendo que se tenha muito em vista a firma autuada e determine que o seu estabelecimento seja visitado com frequência, afim de compeli-la, dentro do mais rigoroso regime fiscal, ao exato cumprimento da lei.

N. 2.164/39 c/Perfumaria Lopes S. A. — Julgado procedente o auto de fls. 7/8 e imposta à Perfumaria Lopes S. A. a multa de 15:219\$9, com a obrigação de recolher ainda a quantia de Rs. 5:073\$3, de imposto devido nos termos dos artigos 33 e 38, do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.271/39 c/José de Sousa — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma José de Sousa a multa de 165\$8, "ex-vi" do artigo 32 do Decreto n. 22.061, já citado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.270/39 c/Barbosa & Fernandes — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta à firma Barbosa & Fernandes a multa de 192\$4, "ex-vi" do artigo 32 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.248/1939 c/Augusto Barbosa & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta à firma Augusto Barbosa & Cia. Ltda. a multa de 7:917\$2 com a obrigação do recolhimento da quantia de 3:958\$6, de imposto devido, nos termos dos artigos 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.233/39 c/C. Silva — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta à firma C. Silva a multa de 1:941\$3, com a obrigação de recolher o imposto devido de 647\$4, "ex-vi", dos artigos 33 e 38 do Decreto n. 22.041, já citado.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.404-1939, contra Daniel Martins Montes. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imponho a Daniel Monteiro Montes a multa de 200\$0, ex-vi do art. 62, c, in fine, do Decreto n. 1.137, de 6 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.333-1939, contra Chonchol & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 2/3 e imposta à firma Chonchol & Companhia, Limitada, a multa de 100\$0, mínimo do art. 29, § 1º, a, da Lei número 187, de 15-1-1936.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.447-1939, contra Alberto T. da Silva. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Alberto T. da Silva a multa de 2:050\$4, com a obrigação de recolher a quantia de 1:025\$2 de imposto devido, nos termos dos arts. 32 e 38 do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.622-1939, contra N. Costa Segundo. — Indeferido o pedido de pagamento por verba, por não se ter dado a hipótese do art. 59, e julgado procedente o auto de fls. 4/5, e imposta à firma N. Costa Segundo a multa de 315\$2, com a obrigação de recolher a quantia de 157\$6, de imposto devido, nos termos dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.602-1939, contra Longo Napoleão. — Julgado procedente o auto de fls. 3 e imposta à firma Longo Napoleão a multa de réis 127\$4, com a obrigação de recolher a quantia de 71\$5, de imposto devido, ex-vi dos arts. 32 e 38, combinados com os arts. 30, § 3º, b, e 36, parágrafo único, do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 307, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.736-1939, contra F. Crivano & Irmão. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a F. Crivano & Irmão a multa de 1:028\$6, devendo também pagar o imposto devido de 312\$8, nos termos dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 307, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.735-1939, contra Irmãos Barbastefano, Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Irmãos Barbastefano, Ltda., a multa de 1:218\$8, devendo também pagar o imposto devido de réis 609\$4, nos termos dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.722-1939, contra Hugo Strauss. — Julgado procedente o auto de fls. 4 e imposta à firma Hugo Strauss a multa de 1:226\$7, com a obrigação de recolher a quantia de 408\$9, de imposto devido, *ex-vi* dos artigos 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 307, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.696-1939, contra Ricardo Wendt — Julgado procedente o auto de fls. 2 e imposta à firma Ricardo Wendt a multa de 219\$1, correspondente a 10 % do valor do título, *ex-vi* do art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.692-1939, contra J. Tavares & Silva — Julgado procedente o auto de fls. 2 e imposta à firma J. Tavares & Silva a multa de 100\$0, *ex-vi* do art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se aos autuantes que numerem e rubriquem as folhas do processo.

N. 2.689-1939, contra Carlos Salgado e F. Ramos & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. 3 e imposta às firmas F. Ramos & Comp. e Carlos Salgado, a cada uma, a multa de 100\$0, *ex-vi* dos arts. 29, § 1º, c, e 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se aos autuantes que numerem e rubriquem as folhas do processo.

N. 2.670-1939, contra Isnard Franca & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5, e imposta à firma Isnard Franca & Comp. a multa de 300\$0, *ex-vi* do art. 29, § 2º, b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.664-1939, contra Domingos de Castro — Julgado procedente o auto de fls. 5/6, e imposta à firma Domingos de Castro a multa de 448\$2, *ex-vi* do art. 32 do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.832-1939, contra Pires & Gomes — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Pires & Gomes a multa de 2:125\$4, devendo ainda pagar o imposto devido de 1:062\$7, *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.797-1939, contra Acib Neme & Irmão. — Julgado procedente o auto de fls., e imposta a Acib Neme & Irmão a multa de 224\$2, devendo também pagar o imposto devido de 112\$1, nos termos dos artigos 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.787-1939, contra Costa & Hallage — Julgado procedente o auto de fls., e imposta a Costa & Hallage a multa de 332\$8, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 166\$4, *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.858-1939, contra Aderbal Silva — Julgado procedente o auto de fls., e imposta a Aderbal Silva a multa de 2:007\$8, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 1:003\$9, nos termos dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.856-1939, contra Antônio da Silva Gomes — Julgado procedente o auto de fls., e imposta a Antônio da Silva Gomes a multa de 3:615\$0, devendo, ainda, pagar o imposto de 1:807\$5, *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.833-1939, contra Sebastião Dias Firmo, sucessor de Firmo & Cardoso. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Sebastião Dias Firmo a multa de 248\$4, devendo ainda pagar o imposto devido de 124\$2, *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se ao autuante que numere e rubrique as folhas do processo.

N. 75-1940, contra Manuel Fontes — Julgado procedente o auto e imposta à firma Manuel Fontes a multa de 2:500\$0, *ex-vi* do art. 30, § 7º, b, combinado com o § 3º, b, deste artigo; e artigos 36, parágrafo único, e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação de recolher o imposto devido, na quantia de 220\$0.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.869-1939, contra Orlando Pelliccione. — Julgado procedente o auto de fls. 6-7 e imposta à firma Orlando Pelliccione a multa de 1:226\$0, com a obrigação de recolher a quantia de 422\$0, de imposto devido, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.868-39, contra Amadeu Pelliccione. — Julgado procedente o auto de fls. 6-7 e imposta à firma Amadeu Pelliccione a multa de 1:777\$8, com a obrigação de recolher a quantia de 592\$6, de imposto devido nos termos dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.859-1939, contra J. P. de Melo. — Julgado procedente o auto de fls. 5-6 e imposta à firma J. P. de Melo a multa de 2:348\$4, *ex-vi* do art. 32 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.844-1939, contra Dadur S. A. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Dadur S. A. a multa de 1:422\$0, com a obrigação ainda de pagar a quantia de 174\$0, de imposto devido, nos termos dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se aos autuantes que numerem e rubriquem as folhas do processo.

N. 2.758-1939, contra Brito Pereira & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Brito Pereira & Comp. a multa de 1:277\$1, devendo ainda pagar o imposto devido de 425\$7, *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 3.056-39, contra José Nader Zeitone & Filho — Multa 240\$0.

N. 2:241-39, contra João Luiz Lourenço Monteiro Filho — Multa 137\$1.

N. 3.152-39, contra Pena & Faça — Multa 2:178\$4 — Imposto 2:589\$2.

N. 2.968-39, contra Oscar Cardoso Jaques — Multa 2:417\$4 — Imposto 1:058\$7.

N. 2.979-39, contra A. F. Faria & Comp. Ltda. — Multa 684\$0 — Imposto 313\$0.

N. 2.980-39, contra Valente Silva & Comp. — Multa 715\$8 — Imposto 357\$9.

N. 2.981-39, contra Valente Silva & Comp. — Multa 460\$0 — Imposto 230\$0.

N. 2.875-39, contra J. M. Hermida — Multa 996\$4 — Imposto 198\$2.

N. 2.876-39, contra Bernardino Rodrigues Amaro — Multa 300\$0.

N. 2.917-39, contra Jaime, Gonçalves & Comp. — Multa 1:092\$4 — Imposto 516\$2.

N. 2.623-39, contra Antônio Sandino — Multa 1:018\$0 — Imposto 509\$0.

N. 2.577-39, contra João Abraão — Multa 309\$6 — Imposto 151\$8.

N. 19-40, contra Sousa & Pinto — Multa 1:715\$7 — Imposto 571\$9.

N. 2.956-1939 c/Antônio José Rocha da Costa — Julgado procedente o auto de fls. 5-6 e imposta à firma Antônio José Rocha da Costa a multa de 4:341\$600, com a obrigação de recolher a quantia de 1:447\$200, de imposto devido, "ex-vi" dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.989-1939 c/Manuel Palmeira — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta a Manuel Palmeira a multa de 100\$000, "ex-vi" do Art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.953-1938 c/Miguel Pedro Amm. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Miguel Pedro Amm a multa de 2:548\$500, com a obrigação de recolher, por verba, a quantia de réis 849\$500, de imposto devido, nos termos dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 589-1939 c/Manuel de Souza Magalhães. — Estando provada a infração capitulada na representação de fls., julga-se procedente e impõe à firma Manuel de Souza Magalhães a multa de 50% do valor da operação, nos termos do Art. 71 do Decreto n. 11.728, de 16 de março de 1921.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.954-39 c/F. Paulo Marques de Oliveira. — Julgado procedente o auto de fls. 6-7 e imposta à firma F. Paulo Marques de Oliveira, a multa de 19:195\$800, com a obrigação de recolher o imposto devido na quantia de 6:398\$600, "ex-vi" dos arts. 33 e 38, do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se aos autuantes que rubriquem as folhas do processo.

N. 1.860-1937 c/M. Carvalho & Rocha e outro. — Julgado o auto de fls. 5-6 procedente e imposta à Companhia Antártica Paulista, única responsável pela falta verificada, a multa de 5:090\$000, "ex-vi" do disposto no Art. 1º e seu parágrafo único, do Decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933, revogado pelo § 6º, letra c, do Artigo III, combinado com o Art. 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.210-1939 c/Luiz Zettel. — Julgado procedente o auto de fls. 2-3 e imposta à firma Luiz Zettel a multa de 500\$000, mínimo do § 1º, letra i, do Art. III, do Decreto n. 739, já citado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.246-1939 c/Biyngton & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 7-8 e imposta à firma Biyngton & Cia. a multa de 500\$0, mínimo do art. 81 do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.304-1939 c/Abram Segal — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta ao autuado Abram Segal a multa de 500\$0, mínimo do art. 81 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.509-1939 c/Torino & Viriato — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Torino & Viriato a multa de 750\$0, grau médio do art. 81, combinado com o art. 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.494-1939 c/A. Carvalho & Irmão — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta a cada uma das firmas A. Carvalho & Irmão e Hélio Gonçalves (Transporte Brasil) a multa de 250\$0, "ex-vi" do disposto no § 3º do art. 122 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 2.488-1939 c/Miguel Roberto — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Miguel Roberto a multa de 500\$0, mínimo do § 1º, letra b, 2ª parte, do art. 111 do Decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.515-1939 c/Aron Breiman — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Aron Breiman a multa de 750\$0, grau médio do artigo 81, combinado com os arts. 111, § 1º, letra b, 1ª parte, e 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.828-1939 c/Serafim Martins Filho — Julgado procedente o auto de fls. 6-7 e imposta à firma Serafim Martins Filho a multa de 1:000\$0, máximo do § 5º do art. 73, combinado com o art. 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.076-1939 c/Maurício Bargent — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Maurício Bargent a multa de 1:000\$0, máximo do artigo 81, combinado com o art. 222 do Decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.902-1939, c/Miguel Antônio Gonçalves. — Julgado procedente o auto de fls. 3 e impõe à firma Miguel Antônio Gonçalves a multa de 500\$0, mínimo do art. 81 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.899-1939, c/Costa Vanaiko. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e impõe à firma Costa & Vanaiko a multa de 1:000\$0, além da obrigação de recolher a importância de 89\$3 relativa ao imposto devido, de conformidade com o disposto no art. 81, combinado com os arts. 57, § 3º, "k", 222 e 204 do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.963-1939, c/Loroza & Irmão. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposto à firma Loroza & Irmão a multa de réis 1:000\$0, além da obrigação de recolher a quantia de 197\$5, relativa ao imposto devido, de conformidade com o disposto no art. 81, combinado com os arts. 204 e 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.211-1934, c/Banco Português do Brasil e outros. — Tendo em vista os termos do Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, considere-se "devedores remissos" — o Banco Português do Brasil, com sede nesta Capital à rua da Candelária n. 24 e a firma Benvenuto, Piano & Comp. Ltda., com escritório à rua Buenos Aires n. 20-A, 2ª andar, sala 5, também desta cidade, — os quais notificados a efetuar o pagamento da dívida dentro do prazo regulamentar, não o fizeram, incorrendo, assim, nas sanções estipuladas no decreto-lei citado.

Suspensa a venda de selos e oficiado às repartições competentes, para os efeitos da inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei, — encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a necessária inscrição da dívida.

N. 2.021-1938, c/J. P. dos Santos. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e impõe à firma J. P. dos Santos, a multa de 500\$0, mínimo do art. 81, combinado com os arts. 113, § 2º e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, determinando ainda que seja desanexado deste, o processo n. 40.057, o qual deverá seguir os seus trâmites regulamentares.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Ns. 808 e 831-1939, c/F. Garcez e outros. — Julgados procedentes os autos de fls. 6-7 e 13-14 e impõe a cada uma das firmas A. Gomes da Costa & Comp. Ltda e Indústrias Moinhas Aliança, de J. B. Melo, a multa de 600\$0, e à firma A. Gonzalez & Cunha, a multa de 1:200\$0, mínimo e máximo do § 1º, letra "l", do art. 111, combinado com o art. 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.098-1939, c/ N. Guimarães & Comp. e C. Tarricone. — Julgado procedente o auto de fls. 5-6 e impondo às firmas N. Guimarães & Comp. e Cataldo Tarricone, a cada uma, a multa de réis 500\$0, mínimo do art. 81 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.631-1939, contra Colin & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 6/7 e imposta à firma Colin & Comp. Ltda. a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do Decreto-lei n. 139, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.093-1939, contra Manuel Miranda — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposto à firma Manuel Miranda a multa de 500\$0, além da obrigação de recolher a quantia de 14\$4, relativa ao imposto devido, "ex-vi" do disposto no art. 81, combinado com os arts. 111, § 1º, letras "a", e "b", 72, 88, §§ 1º, 2º e 3º e 201 do Decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.858-37, contra Lorthiois, Sereng & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposto à firma Lorthiois, Sereng & Comp. Ltda. a multa de 200\$0, mínimo do art. 122 do Decreto-lei n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.845-1939, contra J. S. Barbosa & Irmão — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposto à firma J. S. Barbosa & Irmão a multa de 1.000\$0, mínimo do parágrafo único do art. 52, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SE. ASSISTENTE

Dia 8 de fevereiro de 1940

Requerimentos:

N. 2.107-40 — Jacques Klerekoper. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Jacques Klerekoper a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 2.206-40 — João Martins Ribeiro. — Idem.

N. 2.208-40 — Charles Stuart Blades. — Idem.

N. 2.214-40 — Braço S.A. — Idem.

N. 2.374-40 — Virgílio Barenco Coelho. — Dê-se a baixa. Imponho a Virgílio Barenco Coelho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 2.335-40 — João de Jesus e Sul. — Idem.

N. 8.437-39 — Manuel Salgueiro Duarte. — Dê-se a baixa. A seguir volte o processo.

N. 39.172-39 — Antônio Silva. — Inscruva-se. Imponho a firma Antônio Silva a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 40.893-39 — D. Sariva & Saraiva. — Idem.

N. 712-40 — Hélio Maia Pestana. — Inscruva-se a coleta de fls. 2. Imponho a Hélio Maia Pestana a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 2.218-40 — George Dale. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a George Dale a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 2.069-40 — Waideck & Saranholm Ltd. — Dê-se a baixa.

N. 2.065-40 — A. Costa & Comp. — Idem.

N. 2.058-40 — João Gregório da Silva. — Idem.

N. 2.057-40 — V. Falabella. — Idem.

N. 2.054-40 — João Cardoso Bessa. — Idem.

N. 2.052-40 — Egidio Pereira. — Idem.

N. 2.018-40 — Agostinho Ferreira Seabra. — Idem.

N. 2.016-40 — Eliza Wozen. — Idem.

N. 2.014-40 — Jean Georges Weil. — Idem.

N. 2.009-40 — Oscar Vieira Ramos. — Dê-se a baixa.

N. 2.071-40 — Roberto Pinto. — Idem.

N. 2.368-40 — Mayer Goldberg. — Idem.

N. 48.360-39 — Dr. Jovino Fraga. — Idem.

N. 1.478-40 — Diogo Fernandes Costa & Cia. Ltda. — Idem.

N. 2.250-40 — Ductor Imóveis Ltda. — Idem.

N. 2.088-40 — Gabriel Battisti. — Idem.

N. 2.028-40 — P. L. Kraj. — Idem.

N. 48.627-39 — Nagib & Rachid Gauri. — Idem.

N. 1.496-40 — Magueto dos Santos. — Dê-se a baixa. Imponho a Magueto dos Santos a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 305-40 — Banco do D. Federal. — Idem.

N. 069-40 — Transporte Central Ltda. — Idem.

N. 48.044-39 — Rachel Castela. — Proceda-se nos termos propostos pelo que imponho a Manuel Custódio, a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 22.336-39 — Abdo Cattar Kamel. — Transfira-se. Imponho à firma Abdo Cattar Kamel a multa de 50\$0, mínimo da lei e mais a de 30 % "ex-vi" do art. 219, § 2º do Decreto 739 de 24-9-38.

N. 972-40 — Bráulio Augusto Pessoa. — Proceda-se nos termos propostos.

N. 1.278-40 — Malta & Irmão. — Proceda-se nos termos propostos. Imponho a Joaquim Gomes Grilo a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 2.854-40 — Egoberto da Silva Campos. — Proceda-se nos termos propostos. Imponho a Antônio da Silva Campos a multa de 125\$0 e a Egoberto da Silva Campos a de 100\$0, respectivamente médio e mínimo da lei.

N. 30.781-39 — Adelino do Nascimento Gomes. — Transfira-se quanto à indústria. Imponho a Adelino do Nascimento a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 1.843-40 — Manuel Ribeiro Neves. — Em face da informação e do parecer, indeferido. Outrossim, imponho ao requerente, Manuel Ribeiro Neves a multa de 100\$0 por declaração inexata.

N. 37.472-39 — José Attico Leite. — Transfira-se. Imponho a J. Attico Leite a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 2.390-40 — Oficina Carioca Ltda. — Dê-se baixa "ex-officio" a firma Irmãos Greca a qual imponho a multa de 125\$0 médio da lei e a seguir, proceda-se a inscrição da coleta de fls. 2.

N. 14.418-39 — Lastres & Araujo. — Transfira-se "ex-officio" para Virginia Gonçalves Rodrigues a qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei, a seguir, para a firma Lastres & Araujo.

N. 26.792-38 — Joaquim Rodrigues Cal. — Transfira-se "ex-officio" para Joaquim Rodrigues do Cal e em seguida para Joaquim Bastos, a cada um dos quais imponho a multa de 125\$0, média da lei.

Notificações:

N. 2.053-39 — Vieira & Sobral Ltd, estrada Joari 614. — Em face do que consta deste processo e de acordo com a informação do notificante e parecer da 3ª Sub-diretoria, reconsidero o despacho de fls. 3, para o fim de reduzir como reduz, para 120\$0 os emolumentos, que devem ser recolhidos aos Cofres desta repartição pelo notificado, mantendo a multa de 150\$0, nos termos do art. 219, § 5º do Decreto 739 de 24 de setembro de 1938. Fica avisado o notificado que não será aceita petição de recurso que exceda a 20 dias, com o depósito prévio da multa e emolumentos devidos. Intime-se.

Certidões:

N. 1.660-40 — João Eisenstadler. — Certifique-se o que informa a 3ª Sub-diretoria.

N. 41.894-39 — Paschoal Barach. — Certifique-se o que constar.

N. 4.643-40 — Domingos Martins. — Idem.

N. 5.004-40 — Comp. Auxiliar de Viação e Obras Soc. Anônima. — Idem.

N. 4.837-40 — Casa Bancária do Globo Ltd. — Idem.

N. 4.838-40 — Max Glozberg. — Idem.

N. 4.858-40 — A E G Companhia Sul Americana de Eletricidade. — Idem.

N. 4.857-40. — Idem.

N. 4.859-40 — A. Vieira & Cia. — Idem.

N. 4.844-40 — Manuel Ferreira. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

DESPACHO DO SR. SUB-DIRETOR

N. 3.999-40 — Francisco Macedo e Antônio dos Santos — Rua do Matoso, 219 — Transfira-se e archive-se.

N. 1.616-40 — Maria da Luz Brandeliene — Avenida Gomes Freire n. 142 — Idem.

N. 4.110-40 — José Machado de Lima — Rua São Francisco Xavier n. 924 — Idem.

N. 1.392-40 — Laurindo Dornelas de Lima — Rua Cardoso de Moraes n. 339 — Idem.

N. 43.888-39 — Francisco Leal de Melo e José Bitencourt da Silveira e Avila — Rua São Luiz Gonzaga n. 6 — Transfira-se e remeta-se à 3ª Sub-Diretoria.

N. 2.138-40 — José Martins Borges — Praça das Nações número 42 — Idem.

N. 2.482-40 — B. Rodrigues Colão — Rua Costa Mendes número 201 — Idem.

N. 2.971-40 — Davi Tavares — Rua Alvaro de Miranda número 277 — Idem.

N. 3.262-40 — Manuel Fontes Laranjeira — Avenida Nova York n. 2 — Idem.

N. 2.711-40 — Rubem Soares da Costa — Rua Uranos n. 1.540 — Idem.

N. 1.920-40 — Antônio Batista Montagua e Jerônimo Marques da Silva — Rua Dr. Noguchi n. 142 — Idem.

N. 1.864-40 — Laminiação Nacional de Metais S. A. — Rua da Harmonia n. 33 — Averbse-se a mudança.

N. 1.706-40 — Aluizio Pacheco Gonçalves — Rua Humaitá n. 142 — Idem.

N. 1.239-40 — Steger & Comp. — Avenida Rio Branco n. 128 11º andar, s. 1.110-11 — Idem.

N. 1.243-40 — F. Nunes — Rua Sete de Setembro n. 44, sobrado — Idem.

N. 390-40 — Northern Assurance Co. Ltda. — Avenida Rio Branco ns. 79-81. — Averbe-se, sob o valor proposto.
 N. 48.496-39 — Chrysbraz S.A. — Est. Vicente de Carvalho n. 730 — Averbe-se a mudança.
 N. 2.310-40 — J. H. Pires — Rua da Alfandega n. 183-1º — Idem.
 N. 479-40 — José Gentile — Rua do Catete n. 307 — Idem.
 N. 2.943-40 — J. Lira — Rua Figueira de Melo n. 388 — Averbe-se a mudança e remeta-se à 3ª Sub-Diretoria.
 N. 42.320-39 — Mário Vieira da Silva — Rua São Cristovão n. 386, fundos. — Idem.
 N. 4.314-40 — E. Leal & Filho — Rua Getúlio n. 26, fundos — Idem.
 N. 48.583-39 — D. M. Cunha — Rua José Higino n. 101 — Idem.
 N. 48.704-39 — Antônio Gomes de Almeida — Praça Portugal n. 3 — Dentro do prazo de 15 dias, satisfaça a exigência.
 N. 28.885-38 — Armazens Bars Penha Ltda. — Rua Quitã n. 172 — Idem.
 N. 1.962-40 — Vasques & Gonçalo — Rua do Riachuelo número 191-B — Pague novo selo, marcado o prazo de 15 dias, assinando a petição.
 N. 2.762-40 — Crédito Comercial S.A. — Avenida Nilo Peçanha n. 151 — Satisfaca a exigência, marcado o prazo de 15 dias.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de fevereiro de 1940

Offícios expedidos:

N. 80 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Ministério da Fazenda — Transmitindo requerimento em que é interessada a funcionária desta Diretoria, Maria-Genoveva Nogueira.
 N. 212 — Sr. delegado fiscal em João Pessoa — Agradecendo comunicação.
 N. 213 — Sr. delegado do Imposto de Renda em Niterói — Fazendo comunicação.
 N. 214 — Sr. delegado do Imposto de Renda em Belo Horizonte — Fazendo comunicação.

Portaria:

N. 37 — O diretor do Imposto de Renda, usando de suas atribuições resolve remover por conveniência do serviço, da Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Piauí, para a do Maranhão, o escrivão 9, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Thurrenne Torres Ferreira. Outrossim, resolve, de acordo com o art. 138 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, arbitrar a ajuda de custo desse funcionário em um mês do vencimento padrão. Dê-se ciência, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Telegramas expedidos:

N. 145 — Coletor Juiz de Fora — Minas — Respondendo telegrama.
 N. 144 — Delegado Imposto de Renda — Goiânia — Pedindo informações.
 N. 143 — Delegado Imposto de Renda — Cuiabá — Pedindo informações.
 N. 142 — Delegado Imposto de Renda — Belo Horizonte — Pedindo informações.
 N. 141 — Delegado Imposto de Renda — Porto Alegre — Pedindo informações.
 N. 140 — Delegado Imposto de Renda — Curitiba — Pedindo informações.
 N. 139 — Delegado Imposto de Renda — Florianópolis — Pedindo informações.
 N. 138 — Delegado Imposto de Renda — Santos — Pedindo informações.
 N. 137 — Delegado Imposto de Renda — São Paulo — Pedindo informações.
 N. 136 — Delegado Imposto de Renda — Niterói — Pedindo informações.
 N. 135 — Delegado Imposto de Renda — Vitória — Pedindo informações.
 N. 134 — Delegado Imposto de Renda — São Salvador — Pedindo informações.
 N. 133 — Delegado Imposto de Renda — Aracaju — Pedindo informações.
 N. 132 — Delegado Imposto de Renda — Maceió — Pedindo informações.
 N. 131 — Delegado Imposto de Renda — Recife — Pedindo informações.
 N. 130 — Delegado Imposto de Renda — João Pessoa — Pedindo informações.
 N. 129 — Delegado Imposto de Renda — Natal — Pedindo informações.
 N. 128 — Delegado Imposto de Renda — Fortaleza — Pedindo informações.
 N. 127 — Delegado Imposto de Renda — Teresina — Pedindo informações.

N. 126 — Delegado Imposto de Renda — São Luiz — Pedindo informações.
 N. 125 — Delegado Imposto de Renda — Belem — Pedindo informações.
 N. 124 — Delegado Imposto de Renda — São Paulo — Pedindo informações.
 N. 123 — Delegado Imposto de Renda — Manaus — Pedindo informações.

Requerimentos despachados:

(*) Proc. n. 248-37 — Henriqueta Alves Pinto da Silva. — De acordo. Prossiga-se na cobrança dos débitos.
 (*) Proc. n. 1.381-39 — Antônio Fernandes. — Como foi determinado no despacho de fls. 13 verso, e pela circunstância nele evidenciada, não pode prevalecer o lançamento de Rs., indicado na notificação n. 40.331.
 Nessas condições e atendendo que tal lançamento já foi, acertadamente, cancelado, procedendo-se a novo, na conformidade da citada decisão, torno sem efeito o despacho de fls. 20 verso. Quanto à petição de fls. 17, protocolada sob n. 18.879-39, notifique-se, preliminarmente, o contribuinte a ratificar os seus termos, que lhe serão lidos por funcionário da repartição, na presença de duas testemunhas — formalidade necessária, uma vez que se trata de pessoa analfabeta que a outrem incumbiu de redigir e, a seu rogo, assinar tal documento.
 A Secretaria.
 Proc. n. 1.632-40 — Pinto, Bastos & Comp. — Não há o que deferir.

Dia 9

Offícios expedidos:

N. 297 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o casal Hermínia Leal Lamounier e Heitor Lamounier.
 N. 298 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Agostinho Teixeira de Novais Júnior.
 N. 299 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Honorato.
 N. 300 — 8ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Salustiano José Vieira.
 N. 301 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Teófilo de Moraes Nobrega.
 N. 302 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Antônio Dias Loureiro.
 N. 303 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informações sobre o espólio de José Duarte Vasco.
 N. 304 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Antônio Martins Porto.
 N. 305 — 3ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Ana Moreira de Figueiredo Marques.
 N. 306 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Benjamim Rocha.
 N. 307 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel de Oliveira Tavares.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Offícios expedidos:

N. 214 — Delegado do Imposto de Renda — S. Paulo — Reiterando officio.
 N. 210 — Delegado do Imposto de Renda — Porto Alegre — Reiterando officio.

Dia 8 de fevereiro de 1940

Requerimentos despachados:

Proc. n. 100-40 — Cesário da Silva Pereira. — Faça-se a retificação pedida.
 Proc. n. 675-40 — Levi Fernandes Carneiro. — Façam-se as retificações pedidas.
 Proc. n. 1.004-40 — Secundino Inglês. — Indeferido. O requerente, como fabricante de calçado, está obrigado a apresentar declaração comercial, como fez.
 Proc. n. 8.274-39 — José Maria Alonso Roriz. — Conforme os termos da escritura, em 31 de maio de 1938, José Maria Alonso Roriz era domiciliado na Espanha. Porisso é que o procurador diz que ele embarcou em maio de 1938 para o estrangeiro. Certo é que ele esteve aqui em 1936, provavelmente a passeio ou para tratar dos seus negócios. Sempre residiu no estrangeiro. Cobre-se o imposto na forma do art. 174 do regulamento.

Ministério da Marinha

Diretoria do Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

Portaria de 24 de janeiro de 1940

O diretor geral do Pessoal resolve tornar sem efeito a portaria n. 066, de 27 de outubro de 1939, que concedeu setenta (70) dias de licença para tratamento de saúde, ao auxiliar de escrita de

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

1ª classe, Sílvia Guimarães Monteiro, visto o referido funcionário ter desistido da licença e estar apto para o serviço, conforme julgou a Junta Médica que o examinou, de conformidade com o parágrafo único do art. 167, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Portaria de 1 de fevereiro de 1940

O ministro de Estado resolve designar Venceslau Barbosa, escrivão, classe C, do Quadro III — Serviços Regionais — Para servir na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo.

O ministro de Estado resolve transferir o servente-diarista, Agner Balbino, dos serviços gerais do Edifício deste Ministério para a Diretoria de Engenharia Naval.

O diretor geral do Pessoal resolve conceder a Venceslau Patrocínio dos Santos, operário de Arsenais, classe E, do Quadro III — Serviços Regionais — do Ministério da Marinha, seis (6) meses de licença, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

O diretor geral do Pessoal resolve conceder a Eládio Pinheiro da Costa, operário de Arsenais, classe B, do Quadro III — Serviços Regionais — do Ministério da Marinha, seis (6) meses de licença, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

O diretor geral do Pessoal resolve:

Conceder a Leandro da Silva Rocha, operário de Imprensa, classe F, do Quadro I, deste Ministério, noventa (90) dias de licença, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Conceder a Raimundo Antônio de Oliveira, servente de oficina, padrão C, do Quadro I, deste Ministério, um (1) ano de licença, de acordo com o art. 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Conceder a Aristides Marçal de Farias, marinheiro, classe A, do Quadro III — Serviços Regionais — do Ministério da Marinha, sessenta (60) dias de licença, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tribunal Marítimo Administrativo

596ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 9 DE FEVEREIRO DE 1940

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dns. Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos de Miranda, Stoll Gonçalves, capitães de mar e guerra Américo de Araujo Pimental, Rual Romeu Antunes Braga e cap. de longo curso, Francisco José da Rocha, procurador junto ao T. M. A.: Carlos Américo Brasil, secretário, Gilberto de Alencar Sabóia.

Ata: declarado aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Julgamento: processo n. 359, referente ao abalroamento do navio "Aratimbó" pelo navio "Duque de Caxias", em 4 de janeiro de 1939 no porto de Cabedlo. Relator o Sr. juiz Carlos de Miranda.

Decisão: por unanimidade de votos quanto aos itens a e b e por maioria quanto as penas cominadas no item c.

A) quanto a causa determinada: colisão culposa do navio "Duque de Caxias" com o navio "Aratimbó", este atracado no cais, da qual resultaram graves avarias no último que apesar de descritas não se acham avaliadas nos autos, bem como a perda de um dos ferros e braças de amarra do "Duque de Caxias".

B) quanto a causa determinante: inversão de movimento de máquina contrária a ordem emanada do comando, para a qual concorreu a ausência do chefe de máquinas no seu posto como lhe cumpria

C) consequentemente considerar os representados maquinistas Antônio de Araujo Pimentel e Edwile Ribeiro Costa, respectivamente negligente e imperito, julgá-los incurso no art. 61 do Regulamento do T. M. A. e impor-lhes, por isso, as penas de multa de \$125 ao primeiro e \$250 ao segundo, respectivamente e custas proporcionais.

Levantada a sessão às 16 horas. — G. A. Saboya, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Em 5 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 429 — Para os fins de que trata o aviso n. 483, de 2 de junho de 1939, é equivalente ao reservista de 1ª categoria o de 2ª, proveniente do voluntariado admitido de conformidade com o Decreto n. 1.593, de 29 de abril de 1937.

Despachos:

Em 20 de janeiro de 1940

Foi mandado publicar a comunicação do Sr. coronel diretor do Hospital Central do Exército, de ter sido internado no referido Hospital o ascensorista do Gabinete do Sr. Ministro da Guerra, Jardel Quezada Filgueiras.

Em 7 de fevereiro de 1940

Foi transferido, por conveniência do serviço, do 3º (sexto) para o 1º (primeiro) Regimento de Aviação, o sub-tenente Severino Lopes Batista.

Foi transferida da 9ª (nona) para a 2ª (segunda) Região Militar, a incorporação do sorteado Osvaldo Ponce, que se encontra enco-

Requerimentos:

Agrícola Calixto Bernardes, 2º sargento da Escola de Aeronáutica, pedindo averbação de tempo de serviço. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Epitácio Timbauba da Silva, ex-1º tenente-farmacêutico, pedindo que lhe seja permitido continuar a contribuir para o montepio militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Fernando Guimarães Barreto Pinto, candidato à matrícula na Escola Militar, pedindo que seja revalidado o parecer da junta que, na primeira inspeção de saúde a que se submeteu, no ano passado, o julgou apto. — Indeferido, à vista da informação da Junta de Saúde.

Filomena Lima Barros, esposa do 3º sargento Manuel Gregório de Barros, do 1º Regimento de Infantaria, pedindo que seja o referido sargento compelido a lhe dar uma pensão. — Indeferido. Recorra ao Judiciário, querendo.

José Leite da Silva, reservista, pedindo reinclusão nas fileiras, no posto de 3º sargento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Orlando dos Santos Saraíba, 1º tenente de infantaria da 2ª classe da Reserva da 1ª linha, pedindo contagem de antiguidade de promoção a esse posto de 10 de junho de 1924. — Indeferido, em vista das informações ns. 266 R1 e 534 S-1, da Secretaria da Guerra.

Oli Lopes Dorneles, 1º tenente, pedindo pagamento da quantia de 750\$0. — Reconheço a dívida (pagamento pela Caixa Geral de Economias da Guerra).

Oliveira Ramos, 1º cabo rádio-operador; Rede Mineira de Vição e Vição Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 1:095\$0, 665\$0 e 227\$6. — Reconheço as dívidas.

Omar Ferreira Vargas, pedindo matrícula na Escola Preparatória de Cadetes. — Deferido.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. Gen. secretário geral:

Creiner & Meier Ltda., comerciante, alegando serem credores de um sargento do Exército na importância de 126\$0, pedem pagamento da mencionada quantia. — Arquite-se, visto ter sido providenciado conforme informação do Batalhão Escola.

José de Andrade, 1º cabo do Contingente da Escola das Armas, pedindo transferência por troca, para o 2º B.C. — Indeferido visto não haver vaga de 1º. cabo no 2º B.C., conforme informação da Diretoria de Infantaria.

Luiz Marquenizi, reservista, alegando ter extraviado a sua caderneta militar, pede certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Fornea-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Geraldo Severiano Pedro, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Fornea-se na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Romana de Sousa Vila Real e outros, requerendo pagamento da quantia de 5:200\$0 como indenização de animais requisitados pelos rebeldes de 1924. — Arquite-se, em face do Aviso 405, de 3/12/932.

Rita Magalhães, pedindo o pagamento da quantia de 1:780\$0, como indenização de animais requisitados pelos rebeldes de 1925. — Arquite-se.

Alvaro Carvalho Araujo, pedindo o pagamento da quantia de 750\$0, como indenização de produtos farmacêuticos requisitados pelos rebeldes de 1925. — Arquite-se.

José Gonçalves de Oliveira, pedindo pagamento da quantia de 560\$0 como indenização de um animal e artigos diversos que forneceu às forças legais em operações no Norte em 1926. — Indeferido, por falta de provas.

Relação numérica e relação nominal dos diaristas desta Secretaria, organizada em cumprimento à letra b, do art. 11, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, para vigorar durante o ano de 1940.

Dotação orçamentária distribuída.....				16:800\$0
N. de diaristas	— Profissão ou natureza do trabalho	Diária	Total por dia	Total em 300 dias
1	Motorista	20\$0	20\$0	6:000\$0
3	Servente braçal	12\$0	36\$0	10:800\$0
Soma total.....				16:800\$0

RELAÇÃO NOMINAL, DE ACORDO COM A TABELA ACIMA

N. de ordem — Nomes — Profissão ou natureza do trabalho
— Data da admissão

1. José Geraldo dos Reis — Direção de automóveis — 10 de de 1939	Diária	20\$0
2. Antônio Luiz França Filho — Serviço braçal e de limpeza — 10 de agosto de 1939.....	12\$0	
3. Benjamin Constant de Oliveira — Idem — 4 de setembro de 1939	12\$0	
4. João Lourenço dos Santos — Idem — 4 de setembro de 1939	12\$0	

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940. — *Mario Leal Netto* dos *Reys*, chefe da 3ª Secção.

PRIMEIRO REGIMENTO DE AVIAÇÃO

Tabela numérica e relação nominal dos diaristas deste Regimento, organizada em cumprimento à letra *b* do art. 11 do Decreto-lei número 1.909, de 26 de dezembro de 1939, para vigorar durante o ano de 1940:

Dotação orçamentária distribuída..... 105:800\$0

N. de diaristas — Profissão ou natureza do trabalho	Diária	Total por dia	Total em 300 dias
1 Carpinteiro de 1ª classe.....	20\$0	20\$0	6:000\$0
4 Mecânico	20\$0	80\$0	24:000\$0
1 Carpinteiro de 2ª classe.....	18\$0	18\$0	5:400\$0
1 Carpinteiro de 3ª classe.....	16\$0	16\$0	4:800\$0
1 Carpinteiro de 4ª classe.....	15\$0	15\$0	4:500\$0
1 Pedreiro de 1ª classe.....	15\$0	15\$0	4:500\$0
1 Pedreiro de 2ª classe.....	10\$0	10\$0	3:000\$0
1 Chefe de turma.....	10\$0	10\$0	3:000\$0
19 Trabalhador braçal de campo.....	8\$0	152\$0	45:600\$0

Soma total..... 100:800\$0

RELAÇÃO NOMINAL, DE ACORDO COM A TABELA ACIMA

Nome — Profissão ou natureza do trabalho — Data da admissão

1. João Agostinho Ferreira — Carpinteiro de 1ª classe — 1 de outubro de 1937.....	Diária	20\$0
2. João Gomes — Mecânico — 4 de outubro de 1937....	20\$0	
3. Aretz Moraes Neves — Mecânico — 1 de outubro de 1937	20\$0	
4. Júlio Vilardo — Mecânico — 1 de outubro de 1937....	20\$0	
5. Joaquim da Costa Maia — Mecânico — 1 de janeiro de de 1938	20\$0	
6. Diamantino Pereira Soares — Carpinteiro de 2ª classe — 19 de maio de 1937.....	18\$0	
7. Agostinho Cerdeirinha — Carpinteiro de 3ª classe — 1 de janeiro de 1936.....	16\$0	
8. Benedito Mário de Oliveira — Carpinteiro de 4ª classe — 10 de abril de 1937.....	15\$0	
9. José Cabral — Pedreiro de 1ª classe — 18 de janeiro de de 1936	15\$0	
10. Adolfo Correia dos Santos — Pedreiro de 2ª classe — 16 de outubro de 1934.....	10\$0	
11. Onofre dos Santos Brandão — Chefe de turma — 1 de junho de 1933.....	10\$0	
12. Artur Guedes da Silva — Trabalhador braçal de campo — 1 de fevereiro de 1937.....	8\$0	
13. Paulo Serafim de Negreiros — Idem, idem, idem — 20 de março de 1936.....	8\$0	
14. Sérgio do Nascimento — Idem, idem, idem — 18 de novembro de 1936.....	8\$0	
15. Vicente Batista de Oliveira — Idem, idem, idem — 23 de março de 1937	8\$0	
16. Carlos Medeiros de Sena — Idem, idem, idem — 5 de maio de 1937	8\$0	
17. Luiz Henrique — Idem, idem, idem — 10 de junho de 1934	8\$0	
18. Antônio Fernandes Pimentel — Idem, idem, idem — 15 de abril de 1936	8\$0	
19. Reginaldo Eutrópio de Menezes — Idem, idem, idem — 18 de julho de 1934.....	8\$0	
20. José Canuto da Silva — Idem, idem, idem — 6 de janeiro de 1934	8\$0	
21. Francisco Correia Bastos — Idem, idem, idem — 25 de maio de 1933.....	8\$0	
22. Alcides Moreira Coelho — Idem, idem, idem — 15 de março de 1934.....	8\$0	
23. Iduino Augusto Vargas — Idem, idem, idem — 1 de janeiro de 1936.....	8\$0	
24. Leopoldino de Vasconcelos — Idem, idem, idem — 22 de novembro de 1937.....	8\$0	

25. João Gonçalves do Nascimento — Idem, idem, idem — 26 de outubro de 1938.....	8\$0
26. Joaquim Correia dos Reis — Idem, idem, idem — 25 de maio de 1939.....	8\$0
27. Fortunato Alves da Figueira — Idem, idem, idem — 25 de maio de 1939.....	8\$0
28. Alcindo de Andrade — Idem, idem, idem — 25 de maio de 1939	8\$0
29. Agripino da Silva Leite — Idem, idem, idem — 25 de maio de 1939.....	8\$0
30. Francisco Moreira Coelho Filho — Idem, idem, idem — 25 de maio de 1939.....	8\$0
31. Vago — Idem, idem, idem.....	8\$0
32. Vago — Idem, idem, idem.....	8\$0

Quartel no Campo dos Afonsos, 29 de janeiro de 1940. — *Honorio Ignacio da Silva*, 1º ten. resp. pelo tesoureiro.

Inspetoria Geral do Ensino

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1940

Sandoval de Sousa, pedindo restituição de sua certidão de registro de nascimento que anexou ao seu requerimento de inscrição à Escola Preparatória de Cadetes. — Deferido, mediante recibo.

Alcí Rodrigues da Silveira, pedindo restituição de seu certificado de reservista que juntou ao seu requerimento de inscrição à Escola Preparatória de Cadetes. — Deferido, mediante recibo.

Dia 23

Adamastor Rodrigues de Araújo, sargento-ajudante do Serviço Rádio do Exército, pedindo prazo para apresentação de certificado na Escola de Intendência do Exército. — Deferido, ficando, caso seja aprovado e classificado, a matrícula condicionada à apresentação do certificado do curso secundário, cito (8) dias antes do início dos trabalhos letivos.

Dia 27

Marius Teixeira Neto, tenente coronel, pai do menor Mearins Trajano Teixeira Neto, candidato à matrícula no Curso Preparatório à Escola Militar, pedindo que prevaleça para o corrente ano o exame de vista a que foi submetido em 1938, na Escola Militar. — Arquivar-se, em face da informação n. 210 de 22-1-1940, da Escola Militar.

José Sobreira de Almeida, 3º sargento do Q. I., servindo na 2ª R. M., pedindo inscrição no exame de admissão à E. I. E. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Filho, reservista, pedindo certidão do tempo de serviço prestado no R. A. N. — O Regimento Andrade Neves forneça a certidão na forma da lei.

Alberto de Araújo & Cia., pedindo inscrição na concorrência para fornecimento de material padronizado de desportos. — Indeferido.

Duarte Neves & Cia., comerciante, pedindo inscrição na concorrência para fornecimento de material escolar e artístico. — Deferido.

Sobral & Cia., comerciante, pedindo inscrição na concorrência para fornecimento de material escolar e artístico. — Deferido.

Moreno Borlido & Cia., comerciante, pedindo inscrição na concorrência para fornecimento de material de cirurgia, raio X e eletricidade médica. — Deferido.

Dia 30

Heitor Ribeiro & Cia., comerciante, pedindo inscrição na concorrência administrativa para fornecimento de material escolar e artístico. — Deferido.

Dia 1 de fevereiro de 1940

Oto Meister, comerciante, pedindo inscrição na concorrência para fornecimento de artigos didáticos e científicos em geral. — Deferido.

Empresa Progresso Ltda., comerciante, pedindo inscrição na concorrência para fornecimento de drogas, material de ensino, laboratório, etc. — Deferido.

J. G. Pereira & Cia., comerciante, pedindo inscrição na concorrência para fornecimento de material escolar e artístico. — Deferido.

J. Pinho & Moraes, sucessores de J. G. Moraes, comerciantes, pedindo inscrição na concorrência para fornecimento de material de gabinete e laboratório. — Deferido.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAUDE DO EXÉRCITO

Dia 2 de fevereiro de 1940

No rádio n. 9, de 31 de janeiro p. findo, em que o diretor, interino do H. M. de Recife solicita autorização para adquirir cento e cinquenta pares de chinelos, dez pijamas para oficiais e cento e cinquenta para praças, foi dado o seguinte despacho: "Autorizo, em face do § 2º do art. 93, do Regulamento de Administração do Exército (Regulamento n. 3)."

Dia 3

No officio n. 52, de 17 de janeiro p. findo, em que o diretor do H. M. de Recife solicita autorização para adquirir, na praça de Recife, medicamentos e material constante da relação que acompanhou aquele officio, foi dado o seguinte despacho: "Autorizo, em face do § 2º do art. 93, do Regulamento de Administração do Exército (Regulamento n. 3)."

Relação dos medicamentos e material sanitário de que trata o officio n. 52, de 17-1-40, do diretor do H. M. de Recife, acima mencionado: empoas de: gluconato de cálcio (10 e 5 cc.); bismuto (sais solúveis e insolúveis); vacina anti-piogenia; vacina anti-gonococcica, Rubiozol, Stopton, Streptoclaste, Prontosil, Tarvan e Tarvasod, Duerrey-vacin, Dimelcos, Protinjetol, A e B; iodeto de sódio a 10 %; Euadina, Anthiomaline, cloreto de sódio a 10 e 20 %; Septicemine, Gadusan, Esparlocanfol, Emetocanfol, Eucanfol, Emetina Bruneau, Stomocina anti-gonococcica, Stomocina anti-tífica, Theion 40, Veritol, Scofedal, eter anestésio, cloreto de efila (local e geral), Balsolformio, Coagulano, Coramina, Eletrargol, Histamol, Reumazin, Ciolotropina, Ekzebrol; de Pulmogripe, Anaseptil, comprimidos do Anaseptil, Gonacrine, Rivanol, Campos e lençois para cirurgia, Trenos de borracha (sortidos); Eter sulfurico, Alcool, Borracha (tubo), Esparadrapo (sortidos), Gesso, Aladuras pesadas Celona, Gazes iodofila e hidrofila, Uliron (comprimidos), Dagenan (comprimidos), Insulina, Luminaletas, Luminal, Octinum Knoll (gotas e empoas), Permase (líquido e geleia), Laparosedra, Soro fisiológico iso e hipertônico, Soro glicosado iso e hipertônico; Loco Duerrey-vacin, Preven-soro Pinheiros.

Dia 8

Foram promovidos, por merecimento, nos termos do art. 29 do Regulamento do Quadro de Enfermeiros do Exército e de conformidade com a autorização ministerial contida no aviso n. 1.191, de 21-12-39 e nota n. 420, de 14 do mesmo mês e ano, a segundos sargentos enfermeiros, os terceiros ditos Manuel de Sousa Durães e José Maynard Gomes, em serviço no H. M. de Uruguaiana e Sanatório Militar de Itatiaia, em consequência das vagas abertas com a exclusão daquele Quadro dos segundos sargentos enfermeiros Mário Machado Sampaio e Dermeval Mendonça.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, da Escola de Aeronáutica Militar para a Usina Hidroelétrica de Bicas do Meio, o 2º sargento enfermeiro Leonídio Belhassof; da Usina Hidroelétrica de Bicas do Meio para o H. M. da Baía, onde já se encontra, o 3º sargento enfermeiro Menando Ulisses de Sousa Nogueira; e, do H. M. de Juiz de Fora para o Arsenal de Guerra da Margem, o 3º sargento enfermeiro Rubens Lopes.

Foram classificados no H. M. de Uruguaiana e Sanatório Militar de Itatiaia, onde já servem, os segundos sargentos enfermeiros Manuel de Sousa Durães e José Maynard Gomes, respectivamente.

Dia 2 de fevereiro de 1940

Requerimentos despachados:

Magalhães Cunha & Comp., pedindo prorrogação de prazo para entrega de uma certidão. — Concedo o prazo de dez dias para ser apresentada a certidão de que trata o § 1º do art. 33 do Regulamento anexo ao Decreto-lei n. 21.141, de 1-8-31.

Dr. Gil Brito de Carvalho, 1º tenente médico, da P. M., pedindo restituição de trabalho científico. — Deferido. Entregue-se o trabalho intitulado: "Solução do Problema Venéreo no Exército", mediante recibo.

Dia 5

Valter Leandro Pascoal, 1º sargento enfermeiro, do H. C. E., pedindo reengajamento. — Concedo reengajamento por dois anos, a partir de 9 de janeiro do ano corrente, de acordo com o art. 34 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.141, de 10-3-32 e parágrafo único do art. 142 da Lei do Serviço Militar e por ter sido julgado apto para o serviço do Exército em inspeção de saúde a que foi submetido em 11-12-39.

Lúcio Ricardo Verani, 2º sargento enfermeiro, do H. C. E., pedindo reengajamento. — Concedo reengajamento por dois anos, a partir de 9 de janeiro do ano corrente, de acordo com o art. 34 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.141, de 10-11-32 e parágrafo único do art. 142 da Lei do Serviço Militar, e por ter sido julgado apto para o serviço do Exército, em inspeção de saúde a que foi submetido em 11-12-39.

José Silvestre das Chagas, 2º sargento enfermeiro, do H. C. E., pedindo reengajamento. — Concedo reengajamento por dois anos, a partir de 9 de janeiro do ano corrente, de acordo com o art. 24 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.141, de 10-3-32 e com o parágrafo único do art. 142 e do art. 234, tudo da Lei do Serviço Militar e por ter sido julgado apto para o serviço do Exército em inspeção de saúde a que foi submetido em 15-12-39.

Dia 8

José Lemos Carreira, 2º sargento enfermeiro, pedindo reengajamento. — Concedo reengajamento por dois anos, a partir de 9 de janeiro do ano corrente, de acordo com o art. 39 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.141, de 10-3-32 e parágrafo único do artigo 142 da Lei do Serviço Militar, e por ter sido julgado apto para o serviço do Exército, em inspeção de saúde a que foi submetido em 29-12-39.

Noel Borges Alexandre, 2º sargento enfermeiro, do H. C. E., pedindo reengajamento. — Concedo reengajamento por dois anos, a partir de 9 de janeiro do ano corrente, de acordo com o art. 34 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.141, de 10-3-32 e parágrafo único do art. 142 da Lei do Serviço Militar e por ter sido julgado apto para o serviço do Exército, em inspeção de saúde a que foi submetido em 15 de dezembro de 1939.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 30

Senhor Presidente da República — O Decreto-lei n. 1.949, de 28 de dezembro próximo findo, abriu, por este Ministério, o crédito especial de 2.000.000\$0, para atender às despesas com a construção da estrada de rodagem Rio-Baía, para o sul, dentro do Estado da Baía, proporcionando trabalho aos flagelados pela seca.

Tendo em vista as exigências dos serviços a serem executados à conta do mencionado crédito, os quais se localizarão no Estado da Baía, tenho a honra de solicitar a V. Ex., como sugere a Diretoria do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, seja o crédito em apreço aplicado na forma da letra "a", art. 51, do Código de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — João de Mendonça Lima. Despacho: Autorizado. Em 2-2-40. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 361 — Ao Tribunal de Contas — Encaminhando acompanhadas dos necessários documentos, cópias dactilografadas do termo de contrato entre o Governo Federal e Américo Francisco de Almeida Costa, para a execução do serviço de navegação entre o Distrito Federal, a cidade de Niterói e ilhas da Guanabara. (311-40).

N. 362 — À Interventoria Federal no Estado de Pernambuco — Encaminhando cópia do parecer prestado pela Seção de Segurança Nacional, contrariamente ao solicitado por essa Interventoria em officio n. 82, de 15-3-39. (22.274-39).

N. 363 — À Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro — Encaminhando cópia do officio n. 53-S, de 24-1-40 da I.F.E. (2.947-40).

N. 364 — À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo — Comunicando que delegou competência ao engenheiro José Gaioso Neves, diretor da E. F. de Gciaz, e ao engenheiro da classe I da mesma Estrada, Raul Gonçalves, este quando do impedimento daquele, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos ou suprimentos por conta dos créditos distribuídos e dos que, por exigência do serviço, forem distribuídos a essa Delegacia Fiscal, à conta das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério:

Verba 2 "Material" — Consignação I: S/cc ns. 1, letras a, 06) e b), 10); 2-16); 3-15); 4-13); 5-15). Consignação II: S/cc números 6-15); 7-15); 8-13); 9-15); 10-17). Consignação III: S/cc ns. 11-13); 12-14); 13-15); 14-16); 15-13); 16-13); 19-13); e 20-11).

Verba 3 "Serviços e Encargos" — Consignação I: S/cc números 1-13); 3-14), letra a; 6-09) e 9-08).

Verba 5 "Obras — Desapropriações e Aquisições de Imóveis" — Consignação I: S/cc ns. 1-08); 2-11), letra c e 3-04), letra b.

N. 365 — À Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo — Idem, idem.

N. 366 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, idem. (2.254-40).

N. 368 — À Inspeção Federal das Estradas — Idem, idem. (2.254-40).

N. 367 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, por conta das sub-consignações ns. 1-68), 2-11), letra c, e 3-04), letra b — Consignação I, da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, a importância total de 4.200.000\$0, assim discriminada:

Sub-consignação 1/08)	1.000.000\$0
Sub-consignação 2/11), letra c.....	3.000.000\$0
Sub-consignação 3/04), letra b.....	200.000\$0
	4.200.000\$0

N. 369 — À Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauí — Comunicando que delegou competência ao engenheiro Alvaro da Cunha Melo, diretor da E. F. Central do Piauí, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos ou suprimentos.

por conta dos créditos distribuídos e dos que, por exigência, do serviço, forem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, à conta das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério.

Verba 2 "Material" — Consignação I: S/ce ns. 1, letra b, 07); 2-13); 3-14); 4-07); 5-14). Consignação II: S/ce ns. 6-14); 7-14); 8-12); 9-12); 10-12). Consignação III: S/ce ns. 11-12); 12-13); 13-10); 14-15); 15-12); 16-12); 19-12 e 20-14).

Verba 3 "Serviços e Encargos" — Consignação I: S/ce números 1-12); 3-07), letra a; 6-08) e 9-07).

N. 370 — À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí — Idem, idem. (2.253-40.)

N. 371 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, idem. (2.253-40.)

N. 372 — À Inspetoria Federal das Estradas — Idem, idem. (2.253-40.)

N. 373 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que delegou competência ao tenente-coronel Durival de Brito e Silva, superintendente da R.V. Paraná-Santa Catarina, para movimentar os créditos especiais abertos pelos Decretos-leis ns. 1.309 e 1.576, de 31 de maio e 8 de setembro de 1939, distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná. (3.593-40.)

N. 374 — À Superintendência da R.V. Paraná-Santa Catarina — Idem, idem.

N. 375 — À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná — Idem, idem.

N. 376 — À Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná — Idem, idem.

N. 377 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando que delegou competência ao engenheiro Norberto da Silva Paes, diretor da R.F. São Luiz a Teresina, e ao engenheiro chefe de Divisão da mesma Estrada, Rosmino Fernandes de Araújo, este quando do impedimento, daquele, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos ou suprimentos por conta e no limite dos créditos distribuídos e dos que, por exigência do serviço, forem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, à conta das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério:

Verba 2, "Material" — Consignação I: s/ce ns. 1, letra b, 06); 2/12); 3/11); 4/06); 5/11). Consignação II: s/ce ns. 6/11); 7/11); 8/09); 9/11); 10/11). Consignação III: s/ce ns. 11/09); 12/10); 13/09); 14/12); 15/11); 16/10); 19/09) e 20/13).

Verba 3, "Serviços e Encargos" — Consignação I: s/ce ns. 1/09); 3/09), letra a; e 9/04). (2.252-40.)

N. 378 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, idem. (2.252-40.)

N. 379 — À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão — Idem, idem. (2.252-40.)

N. 380 — À Inspetoria Federal das Estradas — Idem, idem. (2.252-40.)

N. 381 — À mesma — Comunicando que delegou competência ao engenheiro José Soares Espinheira, diretor da E.F. Central do Rio Grande do Norte, e ao engenheiro da classe "F", da mesma Estrada, Arnildo Rodrigues Monteiro, este quando do impedimento, daquele, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos ou suprimentos por conta e no limite dos créditos distribuídos e dos que, por exigência do serviço, forem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, à conta das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério:

Verba 2, "Material" — Consignação I: s/ce ns. 1, letra b, 08); 2/14); 3/12); 4/08); 5/12). Consignação II: s/ce ns. 6/12); 7/12); 8/10); 9/13); 10/13). Consignação III: s/ce ns. 11/10); 12/11); 14/13); 15/15); 16/11); 19/10) e 20/10).

Verba 3, "Serviços e Encargos" — Consignação I: s/ce ns. 1/10); 3/08), letra a; 6/06) e 9/05). (2.249-40.)

N. 382 — À Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte — Idem, idem. (2.249-40.)

N. 383 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, idem. (2.249-40.)

N. 384 — Ao Tribunal de Contas — Idem, idem. (2.249-40.)

N. 385 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que delegou competência ao engenheiro Afonso de Miranda Freire de Carvalho, diretor da E.F. Petrolina a Teresina, e ao auxiliar técnico de 1ª classe da mesma Estrada, Fábio de Almeida Palhano, este quando do impedimento, daquele, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos ou suprimentos por conta e no limite dos créditos distribuídos e dos que, por exigência do serviço, forem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, à conta das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério:

Verba 2, "Material" — Consignação I: s/ce ns. 1, letra b, 09); 2/15); 3/13); 4/09); 5/13). Consignação II: s/ce ns. 6/13); 7/13); 8/11); 9/14); 10/14). Consignação III: s/ce ns. 11/11); 12/12); 13/14); 14/14); 15/17); 16/17); 19/11) e 20/15).

Verba 3, "Serviços e Encargos" — Consignação I: s/ce ns. 1/11); 3/10), letra a; 6/07) e 9/06). (2.248-40.)

N. 386 — À Inspetoria Federal das Estradas — Idem, idem. (2.248-40.)

N. 387 — À Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia — Idem, idem.

N. 388 — À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia — Idem, idem.

N. 389 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando que delegou competência ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até a importância de 20:000\$0, por conta da sub-consignação número 12/05) — Consignação III, da Verba 2, "Material", do orçamento vigente deste Ministério, afim de atender às despesas com a aquisição de material para asseio e limpeza das instalações do D.A.C. (3.054-40.)

N. 390 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, idem. (3.054-40.)

N. 391 — À Comissão Central de Compras — Idem, idem. (3.054-40.)

N. 392 — À Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro — Encaminhando cópia do ofício n. 79-S, de 26-1-1940, da I.F.F. (3.044-40.)

N. 394 — Ao Ministério da Guerra — Idem, do ofício n. 75-S, de 26-1-1940 da I.F.F. (3.039-40.)

ATOS DO DIRETOR

Expediente do dia 7 de fevereiro de 1940

Ofícios:

N. 768 — À E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro aos termos aditivos celebrados entre essa Estrada e as Companhias Carbonífera do Grandense, Nacional de Mineração de Carvão de Barro Branco e Brasileiro Carbonífera de Araraquá, para fornecimento de carvão, por estar encerrado o ano financeiro dentro do qual devia se realizar o fornecimento. (P. 1.655-40.)

N. 770 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que sobre o pedido de concessão para o estabelecimento de uma linha regular de navegação aérea, feito pela Companhia Nacional de Navegação Aérea, proferiu o Sr. Ministro o seguinte despacho:

"Deferido, mediante o cumprimento das exigências a que se refere o parecer do D.A.C." — (P. 38.947-39).

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1940

N. 774 — À Despesa Pública do Tesouro Nacional — Encaminhando a primeira via dos documentos apresentados a esta Diretoria Geral, por Winckelmann de Barros Barbosa Lima, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 41:490\$0, recebido do Tesouro Nacional, em virtude do aviso deste Ministério ao da Fazenda n. 3.098, de 5 do mês de outubro último. (P. 3.555-40)

N. 775 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Transmitindo o processo n. 2.796-40, relativo à novação do aforamento de um terreno de marinha situado na cidade de Recife, pretendido pela The Western Telegraph Co. Ltd. — (P. 2.796, de 1940).

Lista de antiguidade dos funcionários do Quadro I, publicada de acordo com o artigo 39, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Promoções e a circular n. 2-39, de 31-3-39, da Secretaria da Presidência da República:

CARREIRA: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Promoção de "II" a "I" — 1 por antiguidade

1. Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho.
2. Alcina Nogueira da Gama.

CARREIRA: ENGENHEIRO "I.F.F. — D.N.E.R."

Promoção de "L" a "M" — 1 por antiguidade

1. Manuel Luiz Martins.
2. Evandro Ribeiro.

S.P.V. em 8 de fevereiro de 1940. — Joaquim Biliencourt de Sá, diretor do Pessoal.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 2 de fevereiro de 1940

Ofícios:

N. 743 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que, na conformidade do disposto do § 1º, do art. 4º, do Decreto-lei n. 1.909, do ano findo, a admissão de pessoal extramural-mensalista acha-se condicionada a prestação de prova de habilitação, na forma que foi estabelecida pelo DASP. (P. 29.891/39).

N. 744 — Ao SRP-2 — Informando que o Conselho Deliberativo do DASP, a que foi submetida a consulta desse Serviço Regional, entenderam que não ha incidência de taxas sobre ajudas de custo ou diárias. (P. 39.372/39).

N. 745 — Circular — Ao SRP-1, SRP-3, SRP-4, SRP-5 e SRP-6 — "Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Conselho Deliberativo do DASP, resolvendo consulta deste Serviço do Pessoal, entenderam, em sessão de 18 de janeiro findo, que não ha incidência de taxas sobre ajudas de custo ou diárias". (P. 39.372/39).

N. 716 — Ao SRP-2 — Informando que os decretos de nomeação ora restituídos de Odilon Silva, Salvador Serafino Antônio de Lima, Joaquim Gonçalves Mariano, Olímpia Dantas, Jacynthia Franco e Elvira Merola, foram retificados independentemente de apostila, visto terem sido publicados com a data exata no *Diário Oficial* de 17 de julho de 1939.

Outrossim, restituindo, apostilado o decreto de nomeação de Regina de Carvalho. (P. 1.597/40).

N. 717 — A Inspeção Federal das Estradas — Comunicando que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 4º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro do ano passado, a admissão de pessoal extranumerário-mensalista acha-se condicionada à prestação de prova de habilitação, na forma que for estabelecida pelo DASP. (P. 29.949/39).

N. 718 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Idem, idem. (P. 29.915/39).

N. 719 — A Despesa Pública do Tesouro Nacional — Encaminhando as folhas de pagamento elaboradas por este Serviço do Pessoal, relativas ao mês de janeiro último, correspondentes aos pagamentos do quarto dia da escala da Pagadoria do Tesouro Nacional. (P. 3.200/40).

N. 720 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 4º, do Decreto-lei n. 1.909, do ano próximo findo, a admissão de pessoal extranumerário-mensalista acha-se condicionada à prestação de prova de habilitação, na forma que for estabelecida pelo DASP. (P. 29.905, de 1939).

N. 721 — Ao mesmo — Idem, idem. (P. 29.900/39).

N. 722 — Ao mesmo — Informando que a decisão do DASP, referida no ofício desse Departamento n. 5.461, sobre caução de carteiros, deve ser entendida no sentido amplo, convido no entanto que o assunto seja novamente apresentado se, passados alguns meses, não se acharem estabelecidas as normas gerais a que se refere a publicação feita no *Diário Oficial* de 27 de julho último. Aliás, como não se sabe se essas normas gerais serão da iniciativa do DASP ou dependem de proposta das Repartições interessadas, parece conveniente que o SRP-2 — relacione os cargos sujeitos à fiança ou caução, propondo o que lhe parecer conveniente. (P. 28.093/39).

N. 724 — A E. F. Central do Brasil — Solicitando providência no sentido de ser restituído a este Serviço, devidamente informado o processo n. 17.600/39, no qual é interessado — Oscar Santiago. (P. 2.087/40).

N. 725 — A Despesa Pública do Tesouro Nacional — Transmitindo o processo relativo à habilitação ao montepio civil que pleiteiam — Irineu Jardim de Oliveira Borges e outros, viúva e filhas de — Arthur Assis de Oliveira Borges. (P. 2.440/40).

N. 726 — Ao SRP-2 — Solicitando seja remetida a este Serviço do Pessoal a certidão referida no ofício desse Departamento n. 1.277 — do corrente mês. (P. 2.828/40).

N. 728 — A E. F. Bahia e Minas — Solicitando providências no sentido de que seja este Serviço do Pessoal esclarecido sobre qual o expediente e respectiva data com que teria essa Diretoria remetido a relação de servidores que, pela natureza do cargo ou função e no interesse do serviço, necessitam residir próximo à sede da repartição, conforme foi solicitado, em caráter urgente, no telegrama n. 11.211, desse Serviço, de 19 de outubro último e reiterado no de n. 11.233, de 4 do mês seguinte. (643/40).

N. 729 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Idem, idem.

N. 734 — Ao mesmo — Informando terem sido solicitadas providências junto ao Sr. Diretor da Despesa Pública no sentido de ficar a disposição desse Departamento, o crédito da sub-consignação n. 47, item 07, verba 1, Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério, distribuído à tesouraria da DRCT, do Distrito Federal. (P. 3.409, de 1940).

N. 735 — A Despesa Pública — Solicitando providências no sentido de ficar o crédito de 72:000\$00 (sub-consignação n. 47, item 07, verba 1, Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério), à disposição da DRCT. (P. 3.409/40).

Expediente do dia 3 de fevereiro de 1940

N. 736 — A Presidência do Tribunal de Contas — Solicitando providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, a folha de salários dos extranumerários-mensalistas em exercício no DAC, cujos nomes e funções figuram nas tabelas numéricas aprovadas pelo Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro último, e relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* do dia 30 do mesmo mês e ano, pags. 217/8. (P. 3.690/40).

N. 737 — A Delegação do Tribunal de Contas na IFOCS — Solicitando providências no sentido de que, uma vez ordenado o registro da despesa por essa Delegação, seja encaminhada à Tesouraria da IFOCS, para o devido pagamento, a folha de salários, correspondente ao mês de janeiro do corrente ano, dos extranumerários-diaristas em exercício na Administração Central da referida Inspeção, tendo sido, em cumprimento ao disposto na letra b, art. 11, do Decreto-lei número 1.909, de 1939, feita a necessária publicação no *Diário Oficial* de 29 de janeiro findo, pags. 1.732. (P. 3.691/40).

N. 740 — A Inspeção Federal das Estradas — Solicitando seja remetida a este Serviço do Pessoal cópia da fé de ofício de Maria Ro-

drigues, relativa ao período em que serviu nessa Inspeção. (P. 3.623/40).

N. 742 — Ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Transmitindo o processo relativo à transferência de Ernani Bilac Guimarães, do Quadro IV deste Ministério para o Quadro IV do Ministério da Fazenda. (P. 38.187/39).

Expediente do dia 7 de fevereiro de 1940

N. 760 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando providências no sentido de que seja este Serviço do Pessoal esclarecido sobre qual o expediente e respectiva data com que teria essa Diretoria respondido ao ofício n. 6.441, de 1939, no qual foram solicitadas informações de caráter urgente, relativamente aos serviços de almoxarifado dessa Repartição (P. 2.910-40).

N. 761 — A E. F. Central do Brasil — Idem, idem.

N. 764 — Circular — A E. F. Central do Brasil e às seguintes repartições: DCT, DNER, RVC e DAC — "Solicito informais, com a possível brevidade, o número e data do expediente em que respondes meu ofício-circular n. 4.506, de 17 de julho do ano passado." (P. 38.225-39).

N. 765 — A Divisão do Funcionário do DASP — Informando que o pagamento de gratificações por serviços extraordinários tratado no papel n. 7.861, desse Departamento, foi feito de acordo com o Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (P. 38.624-39).

N. 766 — A Presidência do Tribunal de Contas — Solicitando providências no sentido de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, a folha de salários, correspondente ao mês de janeiro do corrente ano, dos extranumerários contratados do DAC, cujos nomes e contratos foram publicados em cumprimento ao disposto na letra a, art. 11, do Decreto-lei n. 1.909, no Boletim do Pessoal n. 2 do SRP-9 (P. 3.847-40).

N. 769 — A Carteira de Consignações da Caixa Econômica do Distrito Federal — Informando dos descontos feitos em 1939, nos vencimentos de Anita Verçosa Le Boullellier, escriturário, classe G, do DNPN (P. 3.801-40).

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1940

N. 771 — A Despesa Pública do Tesouro Nacional — Solicitando providências no sentido de ser paga à D. Berta Richelette Freire de Carvalho, desquitada de Tomaz de Miranda Freire de Carvalho, do Quadro I deste Ministério, lotado na IFE (matrícula 3.120), a quantia de 500\$0, a que se refere o cheque correspondente ao mês de janeiro último, extraído por este Serviço do Pessoal a favor do menor Roberto, filho do casal, a título de pensão, conforme solicitou o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Distrito Federal (P. 31.922-39).

N. 772 — A mesma — Idem, à menor Dirce, filha de José Luiz Quadros Palhanos, do Quadro I deste Ministério (lotação da IFE), a quantia de 300\$0, a que se refere o cheque extraído por este Serviço do Pessoal e correspondente à consignação referente ao mês de janeiro último, instituída em seu favor pelo citado funcionário (matrícula 1.935) (P. 8.343-39).

N. 773 — A mesma — Idem, à D. Maria da Glória Leitão, desquitada de Paulo Luiz de Miranda e Silva, do Quadro I deste Ministério (lotação da IFE), a quantia de 300\$0, a que se refere o cheque extraído por este Serviço do Pessoal e correspondente à consignação referente ao mês de janeiro último, instituída em seu favor pelo citado funcionário (matrícula n. 2.828) (P. 8.343-39).

N. 776 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Submetendo à deliberação desse Departamento a exposição de motivos e projetos de decretos, relativos à transferência "ex-officio", no interesse da administração, de Eurico Jaceguai Pereira, do Quadro XIV para o Quadro XXIX, e a transferência, deste para aquele quadro, de Maria Moreira Tonzar (P. 2.752-40).

Requerimento despachado

Alfredo Saiago de Moraes e outros, escriturários da classe G, do Quadro XIV, solicitando nomeação para a classe H, da carreira de Oficial administrativo, de acordo com o § 3º do art. 1º do Decreto-lei n. 145, de 29-12-937. — Deixo de tomar conhecimento do pedido porque a providência independe de requerimento. 7-2-40 (3.975-40).

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 9 de fevereiro de 1940

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Companhia Radiotelegráfica Brasileira, com sede neste Capital, solicitando permissão para realizar uma série de experiências radiotelegráficas, em ondas ultra-curtas. — Concedo permissão, a título precário e pelo prazo de noventa dias. (Processo n. 3.080-40).

Luiza Ferreira da Silva, auxiliar de 2ª classe, tráfego, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, solicitando a sua transferência para a Diretoria Regional do Distrito Federal. — A vista das informações, indeferido. (Processo n. 56.575-39).

Manuelita Alvares da Cunha, adjunta de telegrafista de 2.ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, solicitando a sua inclusão no próximo exercício, na Diretoria Regional do Distrito Federal. — Indeferido. (Processo n. 54.878-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Suprimindo a linha postal de Ipanema a Chale, custeada por 4:800\$0 anuais. Criando a linha postal de Ocidente a Chale, passando em Laginha, com 45 quilômetros de percurso, 6 viagens por mês e o custeio de 4:800\$0 por ano, ambas subordinadas à Diretoria Regional de Juiz de Fora. (Portaria n. 83/8/2/40).

Criando uma agência de 4.ª classe, em Laginha, no Município de Ipanema, com a gratificação de 100\$0 mensais, subordinada à Diretoria Regional de Juiz de Fora. (Portaria n. 84/8/2/40).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Por portaria de 3 do mês findo, reconduzidos de acordo com o art. 35, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros lavradores e lubrificadores de carros, a razão de 2\$0 por 5 carros de passageiros diariamente (10\$0 diários), os seguintes cidadãos: Juvêncio Francisco de Azeredo, Raimundo da Fonseca Pinto e Tarcísio Fonseca da Silva;

E, como tarefeiros lavadores, e lubrificadores de carros, a razão de 2\$0 por 4 carros de transporte de malas diariamente (8\$0 diários), os seguintes cidadãos: Prescillo Pereira da Costa, José Artur dos Santos e Francisco Melgaço.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, si assim convier à Administração.

A despesa decorrente da presente portaria correrá por conta da Verba 1ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação n. 42 — Pessoal Extranumerário (04) — Tarefeiros — na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de fevereiro de 1940

Valdir de Araujo Lima Rongel, servente da classe B, pedindo vista do processo 66.000-39 afim de apresentar defesa. — Sim no SRP-18.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPEIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

N. 101.200-39 — Acumuladores Varta do Brasil, Ltda. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 141.982-38 — Dolabela Portela & Comp. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 128.810-39 — Dulce Pinto Rodrigues. — Certifique-se, de acordo com a sugestão do Sr. Assistente Jurídico.

N. 144.240-39 — Manuel Juliano de Sousa. — Restituam-se, mediante recibo.

N. 153.690-39 — João C. Ferreira Batista. — Apresente licença da Comissão de Metalurgia para o despacho da mercadoria.

N. 154.660-39 — Claudemiro Antônio Chaves. — Indeferido, à vista da informação do Tráfego.

N. 128.880-39 — Empresa de Transportes Relâmpago. — Mantenho o despacho anterior, tendo em vista o parecer do Tráfego.

N. 128.920-39 — Empresa de Transportes Relâmpago. — Mantenho o despacho anterior, à vista do parecer do Tráfego.

N. 152.640-39 — Iris Lisboa. — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

N. 155.580-39 — Luiz de Louza Rocha. — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

N. 94.082-39 — Empresa Internacional de Transportes. — Pague-se a presente reclamação, na importância de 19:510\$740, e prosiga-se na responsabilidade.

N. 8.970-40 — Apolônia Pereira Campos. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 85.600-39 — A. Thum & Comp. Ltda. — Deferido, em face do parecer do Tráfego.

N. 151.180-39 — Castro Lopes & Tibiriçá. — Certifique-se, nos termos do parecer do Sr. Assistente Jurídico.

N. 127.140-39 — Leonina de Sousa Tomaz. — Deferido, de acordo com o parecer de 16 do corrente, do Sr. Assistente Jurídico.

N. 145.000-39 — Antônio Casemiro do Vale. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 146.790-39 — Francisca de Matos Araujo. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 10.430-40 — Isabel Campos Mancebo. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 3.980-40 — José Bento de Macedo. — Aguarde o prazo.

N. 154.890-39 — Mercedes Matos Ribeiro. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 26.500-40 — Manuel K. de Freitas Braga. — Certifique-se.

N. 9.580-40 — Bernardo Augusto de Lima Braga. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 3.572-40 — Nascimento Castro & Comp. — Indeferido, quanto à parte da Central. Cabe à Leopoldina Railway resolver o restante.

N. 3.822-40 — Associação Geral Venezia. — Pague-se a presente reclamação na importância de 2:184\$0, correndo a despesa por conta da Estrada, apurando-se depois as responsabilidades.

N. 76.242-39 — João Moreira. — Pague-se a presente reclamação, reduzida para 116\$7, correndo a despesa por conta do empregado responsável, conforme parecer do Tráfego.

N. 3.802-40 — Raimundo Fernandes. — Pague-se a presente reclamação reduzida para 57\$1, correndo a despesa por conta do empregado responsável.

N. 92.273-39 — Raimundo Borges Filho. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 126.080-39 — Ricardo de Almeida. — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

N. 9.810-40 — João Tavares de Carvalho. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 134.040-39 — Artur Viana & Comp. — Deferido, pagando-se a importância de 411\$0, correndo a despesa por conta desta Estrada.

N. 115.900-39 — Alberto Augusto dos Santos. — Certifique-se.

N. 28.380-39 — Celso Niede Gomes. — Certifique-se.

N. 129.500-39 — Conservadora Americana. — Compareça, querendo, à concorrência que será provavelmente convocada oportunamente.

N. 5.500-40 — D. G. Coimbra. — Sele a proposta.

N. 900-40 — Francisco Amaral de Albuquerque. — Certifique-se.

N. 85.340-39 — Oscar Rodrigues do Nascimento. — Certifique-se.

N. 26.450-39 — Alberto Ferreira. — A areia necessária à Central, é a indicada na planta junto, de n. 49-39, pelas letras A, B, E, F, correspondente a 1.539m2,3000 na importância de 30:786\$0. Aceita-se a proposta nesta base.

N. 5.830-40 — Alfredo Dolabela Portela. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 108.630-39 — Américo Soares. — Indeferido, à vista do parecer do Sr. Assistente Jurídico.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos:

Dia 3

Alencastro Macedo Fontoura, piloto de aeronave de recreio ou desporto, solicitando licença para tripular aeronaves dos tipos "Avro", "Klemm", "Aeronca e M-7. — Deferido. Ref. 358-40.

Roberto Langer Jr., piloto de aeronave de recreio ou desporto, requerendo licença para conduzir aeronaves do tipo "Aeronca". — Deferido. Ref. 359-40.

Aloísio Werneck de Carvalho Viana, mecânico de aeronave, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, bem como lhe seja expedida uma caderneta de voo. — Deferido. Ref. 473-40.

José Meireles Martins, requerendo aceitação de laudo de exame médico a que se submeteu em Fortaleza, afim de obter carta de mecânico de aeronave. — Deferido. Ref. 6.219-39.

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, requerendo licença para os Srs. Harald Stunde e Karl Heinz Ruhl, tripularem aeronaves do tipo "Junkers Ju 52". — Deferido. Ref. 402-40.

Herbert Egon Hempel, requerendo exame afim de obter carta de mecânico de aeronave, juntando, para isso, os documentos exigidos pelo art. 13, § 1º das Instruções aprovadas pela Portaria de 11-11-26, do Sr. ministro da Viação. — Deferido. Ref. 556-40.

Dia 7

Viação Aérea São Paulo S/A., requerendo a aprovação do emprego dos aviões Junkers Ju 52, no tráfego da linha São Paulo-Uberaba-Goiânia. — Deferido. Ref. 452-40.

Viação Aérea São Paulo S/A., requerendo o cancelamento das linhas São Paulo-Uberaba-Goiânia e a aprovação, em substituição, da linha São Paulo-Goiânia, a partir de 2 de janeiro de 1940. — Deferido. Ref. 454-40.

Ofícios:

Dia 3

Ao Sr. presidente do Aero Clube de Pirajuf:

N. 426 — Acusando o recebimento do ofício s/n., de 24 de janeiro findo, instrue sobre providências necessárias para a filiação desse Aero Clube ao do Brasil. Ref. 542-40.

Ao Sr. diretor gerente da Panair do Brasil S. A.:

N. 427 — Comunicando, em resposta à carta-offício n. 30-40, que o DAC vai proceder a uma inspeção no campo de pouso de Teófilo Otoni. Ref. 300-40.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 428 — Restituindo o processo n. 393-40, relativo à utilização de terrenos do Ministério da Marinha, em Fernando Noronha, para instalações de rádio do DAC. Ref. 182-40.

Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 430 — Solicitando providências sobre requisições de transportes. Ref. 2.144-39.

Ao Sr. diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 431 — Acusando o recebimento do telegrama de 25 de janeiro findo, sobre providências para requisições de transportes. Ref. 2.144-39.

Ao Sr. prefeito municipal de Andradina:

N. 433 — Acusando o recebimento do ofício n. 325, de 15 de janeiro p. findo, no qual é solicitado um auxílio mensal para manutenção e conservação do campo de aviação dessa cidade. Ref. 400-40.

Ao Sr. general diretor da Aeronáutica do Exército:

N. 435 — Responder ao ofício n. 64-S. B. R. Ad., de 19 de janeiro findo, informa sobre a identidade de dois aparelhos que sobrevoaram o Forte Marechal Luz, em Florianópolis, no dia 14 daquele mês. Ref. 476-40.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 436 — Consultando sobre pagamento de ajuda de custo. Ref. 158-40.

Ao Sr. diretor gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 437 — Solicitando esclarecimentos sobre o assunto de que trata o ofício n. 6.807, de 24 de janeiro findo, afim de que possa ser providenciado a respeito. Ref. 436-40.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 25 de janeiro de 1940

A Seta. Dora Vivacqua:

N. 311 — Comunicando resultado de exame profissional. Ref. 6.546-39.

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 312 — Comunicando, em resposta aos telegramas ns. 82 e 92 e ofício 293, que foram examinadas pelo S. I. A. as turmas de alunos das cidades de Araguaí, Aracatuba, Rio Preto e Rio Claro. Ref. 317-40.

Dia 30

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 369 — Remetendo documentos. Ref. 6.205-39.

Ao Sr. chefe do Serviço de Tráfego e Exploração de Aeroportos:

N. 372 — Comunicando despacho dado ao requerimento n. 6.641, do Sindicato Condor Ltda. Ref. 6.072-39.

Dia 31

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 384 — Devolvendo documentos pertencentes à aeronave PP-TCN. Ref. 991-39.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 7 — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o pedido junto, em que o Senhor consultor jurídico deste Ministério, Dr. Luciano Pereira da Silva, por motivo de saúde, solicita sua dispensa do cargo de membro da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.

Funcionário zeloso, competente, esforçado e trabalhador, prestou à referida Comissão, sem medir sacrifícios, durante o ano findo, os mais relevantes serviços, pelo que este Ministério lamenta profundamente ver-se privado de sua valiosa colaboração, nesse setor.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940. — *Fernando Costa*.

"Nego a exoneração solicitada por julgar necessários os valiosos serviços que está prestando o requerente. Em 1-2-1940. — G. VARGAS."

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 8 — Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o requerimento incluso, em que o Sr. Dr. Adolfo Ducke solicita de Vossa Excelência o cancelamento da penalidade que lhe foi imposta.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940 — *Fernando Costa*

"Junte-se o expediente anterior. Em 2-2-1940. — G. VARGAS".

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 9 — A exportação internacional de carnes e produtos derivados é, sem dúvida, uma fonte de renda que se está tornando deveras promissora para o Brasil e que tem agora excelente oportunidade para receber grande incremento, firmando-se definitivamente com a conquista dos mercados internacionais.

Temos o quarto rebanho bovino do mundo e, quanto à população suína, estamos colocados em segundo lugar entre os grandes países produtores. Como a nossa criação está em franco desenvolvimento, quer quantitativa quer qualitativamente, parece-nos que seria imprevidência não se cogitar agora de amparar, por todos os modos, esta fonte de fartos recursos que apenas começa a ser explorada.

Ila a assinalar, entretanto, que, por enquanto, as carnes brasileiras são mal reputadas nos grandes mercados mundiais. A simples procedência do Brasil constitui fator bastante para a depreciação do produto, como é fácil verificar compulsando-se qualquer boletim do maior mercado mundial de carnes — o de Smithfield. A verdade, porém, é que o Brasil já exporta excelente produto do Estado do Rio Grande do Sul, comparável, pelo menos, ao que é exportado pela República Oriental do Uruguai.

Ocorre, ainda, lembrar que, embora, raramente, as autoridades sanitárias de Londres têm consignado casos de lesões em carcaças provenientes do Brasil. Ora, a Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Dep. Nacional da Produção Animal, deste Ministério, é, inquestionavelmente, um serviço muito bem organizado; o rigor e a perfeição do controle sanitário veterinário dos produtos destinados ao comércio internacional têm merecido os melhores elogios dos veterinários ingleses, italianos e holandeses que nos têm visitado. Convém, pois, seja convenientemente verificado se de fato as carcaças de bovinos, suínos e ovinos, assinaladas em Londres como portadoras de lesões, são realmente oriundas do Brasil.

Este Ministério tem ainda grande interesse em controlar o serviço de inspeção sanitária veterinária e, se realmente aparecer qualquer lesão em carcaças importadas do Brasil, não só identificá-las convenientemente como também o estabelecimento industrial onde foram trabalhadas e os funcionários responsáveis pela falta. Esta identificação é perfeitamente possível desde que se examine o carimbo oficial apostado às carcaças.

Acresce, finalmente, que a propaganda de nossas carnes e produtos derivados, nos mercados mundiais, deve ser orientada por um técnico especializado, a exemplo do que fazem as Repúblicas do Prata. Embora não tenhamos a intenção de copiar o que fazem os nossos vizinhos, é, em verdade, interessante aproveitarmos a lição dos fatos e a experiência por eles já adquirida com os mais auspiciosos resultados.

À vista do exposto, e após prévia audiência do Ministério das Relações Exteriores, tenho a honra de sugerir a Vossa Excelência seja designado um profissional especializado em inspeção de produtos de origem animal, com conhecimentos de todas as fases do processo produtivo, industrial e comercial, da indústria cárnea, para, junto à Embaixada ou Consulado do Brasil em Londres, controlar a chegada das partidas das carnes e conservas brasileiras, seu estado de conservação, aceitação naquele mercado, preços alcançados, defeitos a corrigir, seja na inspeção das carcaças, etc., fornecendo este Ministério, quando for o caso, os elementos que lhe permitam melhorar a produção nacional.

Este funcionário deveria ainda acompanhar as conferências anuais de carnes, para distribuição de quotas aos países exportadores, e as concorrências para fornecimento de carnes ao Exército e Marinha dos países importadores e, além de quaisquer outras atribuições que o Ministério das Relações Exteriores lhe queira conferir, poderia ser também um elemento de ligação deste Ministério com os Conselhos Econômicos do país com o mercado de Londres e principais mercados do Continente.

Permito-me ainda lembrar que, no caso de concordar Vossa Excelência com as sugestões aqui contidas, ao técnico especializado que deva ser designado, conviria ser concedida, a título de representação, uma gratificação mensal de 2:000\$0, podendo a despesa ser custeada pela quota referida nos artigos 10 e 11, letra c) do Decreto-lei n. 921, de 10 de dezembro de 1938.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940. — *Fernando Costa*.

Despacho do Sr. Presidente da República: "Aprovado".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de fevereiro de 1940

Ofícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.672 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento de importância de um conto e setecentos mil réis (1:700\$0), de que são credores Branca Monteiro e outros, extranumerários-mensalistas do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por salários a que fizeram jus no mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.675 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 2:950\$0 (dois contos novecentos e cinquenta mil réis), de que são credores Wandakroph Lustosa e outros extranumerários mensalistas do Instituto de Ex-

perimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.677 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de vinte e quatro contos, oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos réis (24:83585), de que são credores Aníbal Ribeiro Guimarães e outros, extranumerários mensaisistas do Serviço de Meteorologia, por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.678 — Encaminha, para o exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de dois contos, quinhentos e cinquenta mil réis (2:55080), de que são credores Albino Gomes e outros, extranumerários-mensaisistas da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, servindo nos Postos de Defesa Sanitária Vegetal do D. N. P. V., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.679 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de quarenta e cinco contos e oitocentos mil réis (45:80080), de que são credores Elói Sulf de Azevedo Teixeira e outros extranumerários-mensaisistas da Divisão de Caca e Pesca, do D. N. P. A., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

— A Estação de Alfredo Maia, da E. F. Central do Brasil:

N. 1.683 — Requisita a entrega, livre de frete e armazenagem, de um caixote com três frascos de mel de diferentes tipos, produto do Apilário "Chapadão", procedente de Campinas, Estado de São Paulo e endereçado ao Dr. Fernando Costa, ministro da Agricultura, conforme o incluso conhecimento n. 73., correndo a despesa por conta deste Ministério.

Divisão de Comunicações

RETIFICAÇÃO

No offcio n. 1.614 de 2-2-40, publicado no "Diário Oficial" de 8-2-40 — pag. 2.254 — 2ª coluna, onde se lê: 15:500\$0, leia-se: 16:500\$000.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de fevereiro de 1940

Offcio:

Ao Instituto de experimentação Agrícola:

N. 1.676 — Para inteiro conhecimento das providências tomadas por esta Divisão, relativamente ao assunto do offcio n. 639, de 30-11-39, passo a inclusa cópia autenticada do offcio recebido do diretor da Imprensa Nacional, D. C. M. 32.049-39.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

No decreto datado de 22-8-33, que nomeou João da Cruz Borges para exercer o cargo de auxiliar de classificação da 3ª Secção Técnica da Diretoria de Plantas Têxteis reajustado posteriormente como classificador de algodão, classe G, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe G, da carreira de classificador de produtos vegetais, "ex-vi" do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39 (DCM 30.456-39).

— No decreto datado de 15-2-39, que nomeou Danilo Callegari, para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de agrônomo D.N.P.V., foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de agrônomo, "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. (DCM 28.236-39).

— No título datado de 1-3-33, que nomeou Ulisses Gil, para exercer o cargo de classificador da 3ª Secção Técnica da Diretoria de Plantas Têxteis, reajustado posteriormente como classificador de algodão, classe J, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe J, da carreira de classificador de produtos vegetais, "ex-vi" do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39 (DCM 30.456-39).

— No título datado de 1-3-33, que nomeou Talma Cesar de Berrêdo para exercer o cargo de classificador da 3ª Secção Técnica da Diretoria de Plantas Têxteis, reajustado posteriormente como classificador de algodão, classe J, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe J, da carreira de classificador de produtos vegetais, "ex-vi" do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39 (DCM 30.456-39).

— No decreto datado de 1-8-33, que promoveu o auxiliar de classificador Valtor Barbosa Pinto a subclassificador da 3ª Secção Técnica da Diretoria de Plantas Têxteis, reajustado posteriormente como classificador de Algodão, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe I da carreira de Classificador de produtos vegetais, "ex-vi" do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39 (DCM 30.456-39).

— No decreto datado de 30-12-37, que promoveu Luiz Melchior Carneiro de Mendonça do cargo de subclassificador do Serviço Técnico do Café, para o cargo da classe I, da carreira de Classificador de café, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe I, da carreira de Classificador de produtos vegetais, "ex-vi" do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39 (DCM 30.456-39).

— No decreto datado de 27-12-39, que nomeou Helena Costa Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo da classe II da carreira de Oficial administrativo, do Quadro único deste Ministério, foi feita a seguinte apostila: A funcionária a que se refere o presente decreto, chama-se Helena da Costa Rodrigues e não como consta do mesmo (DCM 55.236).

— No decreto datado de 5-5-38, que promoveu Salvador Pompeu de Barros, do cargo da classe I, da carreira de Agrônomo DNPV, para o cargo da classe J, da referida carreira, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe J, da carreira de Agrônomo, "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39.

— No decreto datado de 29-1-35, que nomeou Aníbal Guimarães Júnior, para exercer o cargo de subclassificador de café, do Serviço Técnico do Café, reajustado posteriormente como classificador de café, classe II, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe II, da carreira de Classificador de produtos vegetais, "ex-vi" do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. DCM 35.849-39.

— No decreto datado de 13-6-34, que nomeou Hermes Machado Cardoso, para exercer o cargo de subajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, reajustado posteriormente como agrônomo DNPV, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe II, da carreira de Agrônomo, "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. DCM 35.849-39.

— No decreto datado de 11-11-39, que nomeou Osvaldo Ferreira de Siqueira para exercer o cargo de agrônomo DNPV, classe II, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe II, da carreira de agrônomo, "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. DCM 35.849-39.

— No decreto, datado de 23-10-34, que nomeou Gastão Vieira, para exercer o cargo de ajudante do Serviço de Frut., reajustado posteriormente como agrônomo DNPV, classe I, foi feita a seguinte apostila: o funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe I da carreira de Agrônomo, "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39.

— No decreto, datado de 28-10-39, que nomeou Joel Cavalcanti Afonso Ferreira, para exercer o cargo de ajudante do Serviço de Fruticultura, reajustado posteriormente como agrônomo DNPV, classe I, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe I, da carreira de Agrônomo, "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39.

— No decreto, datado de 27-10-37, que nomeou Armando da Costa Pinto Leonardo Pereira, para exercer interinamente o cargo da classe G, da carreira de Agrônomo DNPV, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer interinamente o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39.

— No decreto, datado de 29-5-34, que nomeou Antônio Brito Araújo, para exercer o cargo de ajudante do Serviço de Plantas Têxteis, reajustado posteriormente para Agrônomo DNPV, classe I, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe I, da carreira de Agrônomo, "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39.

— No decreto datado de 24-8-38, que transferiu Barathrusta Soudahl, agrônomo DNPV, classe I, do S.F.P.V. para o Serviço de Fruticultura, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe I, da carreira de Agrônomo, "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39.

— No decreto datado de 25-5-39, que promoveu Childerico Bevilacqua ao cargo da classe J, da carreira de Agrônomo DNPV, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe J, da carreira de Agrônomo, "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. DCM 18.996, de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Osvaldo Sartori Paixão, Inspetor de XIV da D. I. P. O. A., requer devolução dos documentos. — Dirija-se à Diretoria da D. I. P. O. A. (DCM 29.448-40).

Offcios expedidos

Dia 8 de fevereiro de 1940

Ao Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.673 — Remete a guia n. 75-40, referente ao agrônomo interno, classe G, Manuel Fernandes do Amaral Brasil, que vai servir no Posto da Divisão da Defesa Sanitária Vegetal nesse Estado.

— Ao Sr. Diretor da Divisão do Extranumerário do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1.671 — Solicita providências para que sejam feitas as retificações necessárias nas relações anexas ao presente officio.

— A Despesa Pública:

N. 1.680 — Solicita providências afim de que, do crédito de dois mil seletos e oitenta contos e quatrocentos mil réis (2.780.400\$00) atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação 1 — Pessoal permanente, sub-consignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, que se acha no Tesouro Nacional para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de quinze contos e seiscentos mil réis (15.600\$00) e distribuída à Tesouraria deste Ministério, para a Secção de Comunicações, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, afim de atender ao pagamento, no corrente exercício, do official administrativo, classe I, Leandro Pereira da Cunha, cujo cargo foi omitido na Tabela Geral.

— Sr. Chefe do Posto 6 da Fundação Gafrée e Guinle:

N. 1.681 — Apresenta o portador deste, Sr. Urbano Medeiros, funcionário deste Ministério, licenciado por um ano para tratamento de saúde, o qual deseja se tratar nesse posto, pelo que peço os bons officios no sentido de ser feito o devido tratamento.

— A União dos Servidores do Estado:

N. 1.682 — Comunica que a situação perante essa Caixa do extranumerário-mensalista Luiz de Sousa Vaz, do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, é a seguinte:

Devia a partir de 1 de junho de 1938: 24 prestações de 142\$5, mais uma última de 21\$3, mais 102\$5 de juros de mora; foi descontado em 20 prestações de 142\$5, de 1 de junho de 1933 a 31 de janeiro deste ano.

— Ao Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 1.686 — Remete a guia n. 78-40, referente ao agrônomo interino, classe G, Hilson Cunha de Almeida, que vai servir na sub-Estação de Viticultura e Enologia da Urussanga, nesse Estado.

— A Carteira de Empréstimos da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.687 — Comunica que o economista-rural, classe H, do Serviço de Economia Rural deste Ministério, Newton Moreira de Carvalho, foi descontado normalmente em seus vencimentos, de setembro de 1939 a janeiro deste ano, em cinco prestações iguais de réis 247\$5, a favor dessa Caixa.

— A Comissão de Abastecimento:

N. 1.689 — Transmite o decreto de 17 de janeiro do corrente ano, relativo à nomeação do capitão de mar e guerra, da Reserva de 1ª classe, Manuel Elói Alvim Pessoa, para membro desse Conselho em substituição do capitão de fragata, Artur Pereira de Oliveira Durão, dispensado das funções por decreto da mesma data. (D. C. M. 2.251-40.)

— A Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.688 — Transmite a portaria n. 7, de 22 de janeiro findo, pela qual designastes o agrônomo zootecnista, classe L, Gil Stein Ferreira, para chefiar a Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Paraná. (D. C. M. 359-40.)

— A Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.690 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado José Duarte de Miranda, auxiliar de Escritório, IX, por médico da S. S. desta Divisão, e, segundo parecer do mesmo, é justificável a falta dada ao serviço no dia 10 do mês de janeiro do corrente ano. (D. C. M. 1.927-40.)

— A Inspeção Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais:

N. 1.691 — Em referência ao officio n. 515, de 9-3-39, relativo ao requerimento em que o prático rural, classe E, José Neyes da Silveira, pede uma ajuda de custo, comunica que o Sr. Ministro indeferiu o mesmo pedido. (D. C. M. 2.284-40.)

— A Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 1.692 — Em aditamento ao meu officio n. 1.207, de 16 de janeiro de 1940, remete a carta de D. Serafina Reda, que deixou de acompanhar o mesmo. (D. C. M. 3.541-40.)

— Ao Serviço Florestal:

N. 1.693 — Transmite parecer emitido pela Secção de Assistência Social desta Divisão, acerca do Sr. Valdemar Rego, candidato à função de guarda do Horto Florestal. (D. C. M. 3.241-40.)

— Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 1.694 — Comunica que a Secção de Assistência Social é de parecer que deve ser abonada a falta dada ao serviço, no dia 27 de janeiro findo, pela auxiliar de escritório VIII, Branca Monteiro. (D.C.M. 3.784-40.)

— A Divisão de Comunicações:

N. 1.695 — Remete a portaria n. 54, de 8-2, pela qual são concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a auxiliar de escritório VIII, Maria Clementina Vieira. (D.C.M. 1.199-40.)

— Ao Serviço de Terras e Colonização:

N. 1.696 — Transmite o decreto de 30 de dezembro do ano próximo passado, relativo à promoção, por antiguidade, de Jose Henrique Pereira da Costa, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo cafeicultor do Quadro único deste Ministério, para o cargo da classe K da mesma carreira e do mesmo quadro. (D.C.M. 3.112-39.)

— Sr. chefe da Secção de Fruticultura da D. F. P. V.:

N. 1.697 — Transmite a portaria n. 32, de 29-1-40, pela qual são concedidos trinta dias de licença ao motorista VIII, Claudionor Proença. (D.C.M. 996-40.)

— Ao D. N. P. V.:

N. 1.698 — Remete a portaria n. 39, de 31 de janeiro de 1940, pela qual são concedidos 90 dias de licença ao auxiliar de escritório VII, Francisco de Oliveira Macedo. (D.C.M. 34.874-39.)

— Ao Instituto de Química Agrícola:

N. 1.699 — Comunica que a Secção de Assistência Social é de parecer que sejam abonadas as faltas dadas ao serviço, nos dias 23, 24 e 25 de janeiro findo, pelo quinhão agrícola Benjamin de Carvalho Cordeiro. (D.C.M. 3.565-40.)

— Ao Serviço Florestal:

N. 1.700 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado Lucas Monteiro, trabalhador V, por médico da Secção de Assistência Social desta Divisão, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço, nos dias 18, 19 e 20 do mês de janeiro do corrente ano. (D.C.M. 3.012-40.)

— Ao D. N. P. V.:

N. 1.701 — Em referência ao officio n. 2.552, de 7 de novembro de 1939, científica que, a maneira do que vem sendo observado, serão comunicados no devido tempo, a essa Diretoria Geral, todos os atos relativos a vida funcional do pessoal lotado nesse Departamento, que sejam providenciados nesta Divisão, na conformidade da lei em vigor. (D.C.M. 29.435-39.)

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 1.702 — Comunica que a Secção de Assistência Social é de parecer que deve ser abonada a falta dada ao serviço, no dia 24 de janeiro findo, pelo calculista, classe E, Cândida de Magalhães Zilberkrain. (D.C.M. 3.567-40.)

— Ao Serviço de Proteção aos Índios:

N. 1.703 — Comunica que a Secção de Assistência Social é de parecer que devem ser abonadas as faltas dadas ao serviço, nos dias 27, 28 e 29 de janeiro findo, pelo servente Joaquim Alves da Cunha. (D.C.M. 3.783-40.)

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 1.704 — Comunica que a Secção de Assistência Social é de parecer que devem ser abonadas as faltas dadas ao serviço, nos dias 23, 24 e 25 de janeiro findo, pelo artífice X, Elpidio de Matos. (D.C.M. 3.788-40.)

— A Divisão de Terras e Colonização:

N. 1.705 — Comunica que a Secção de Assistência Social é de parecer que devem ser abonadas as faltas dadas ao serviço, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro findo, pelo auxiliar de escritório IX, Marcos D'Amato. (D.C.M. 3.787-40.)

— Ao Serviço Florestal:

N. 1.706 — Comunica que a Secção de Assistência Social é de parecer que devem ser abonadas as faltas dadas ao serviço, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro findo, pelo auxiliar de agrônomo VIII, Agostinho Giroto. (D.C.M. 3.785-40.)

— Ao D. N. P. M.:

N. 1.707 — Transmite o processo n. 17.252, relativo ao pedido de transferência do almoxarife, classe H, Pedro Marcelo Goldschmidt de Queiroz, afim de ser dado cumprimento à exigência do D. A. S. P., constante do parecer incluso. (D.C.M. 17.252-39.)

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de janeiro de 1940

Ao D. N. P. M.:

Officios:

N. 1.684 — Tendo em vista o officio n. 2.248, de 27 de novembro próximo findo anexo restitue, devidamente conferidas e anotadas nesta Divisão, 47 (quarenta e sete) notas de empenho que acompanharam o citado officio. — D. C. M. 31.738-39.

Ao Contador Seccional junto a este Ministério:

N. 1.685 — Dando cumprimento ao art. 833, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, em uma via, os inventários dos bens móveis e semóventes, procedido no Núcleo Colonial "Inglez de Souza", em 31-12-39. — D. C. M. 3.905-40.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de fevereiro de 1940

Portarias:

N. 18 — Designando o Sr. Aquiles Gaertner, meteorologista, classe "J", para, em comissão, inspecionar várias estações meteorológicas nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

N. 19 — Designando o Sr. Pelópidas Martins da Silva, meteorologista classe "I", para, em comissão, inspecionar várias estações meteorológicas no Estado do Pará.

N. 20 — Designando o Sr. José de Oliveira Matos, meteorologista classe "J", para, em comissão, inspecionar várias estações meteorológicas nos Estados de São Paulo e Mato Grosso.

N. 21 — Designando o Sr. Maméde Raposo, meteorologista classe "I", para, em comissão, inspecionar várias estações meteorológicas no Estado da Paraíba.

N. 22 — Designando o Sr. Heitor de Oliveira Ramos, observador meteorológico classe "G", para, em comissão, inspecionar várias estações meteorológicas no Estado de Pernambuco.

N. 23 — Designando o Sr. Plácido Viard, meteorologista classe "I", para, em comissão, inspecionar várias estações meteorológicas no Estado da Bahia.

N. 24 — Designando o Sr. Henrique de Oliveira, meteorologista classe "I", para, em comissão, inspecionar várias estações meteorológicas nos Estados de Santa Catarina e Paraná.

N. 25 — Designando o Sr. Álvaro da Silveira, observador meteorológico da classe "G", para, em comissão, inspecionar várias estações meteorológicas nos Estados de Espírito Santo, Rio de Janeiro e Goiás.

Offícios:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Niterói:

N. 384 — Instruindo sobre lançamentos de observações na caderneta.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Tefé:

N. 385 — Com referente às irregularidades verificadas na produção técnica daquela estação, relativa ao mês de julho do ano findo.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR GERAL DA REDE METEOROLÓGICA

Dia 8 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Bela Vista:

N. 378 — Reiterando os termos do C.R. 456, de 20 de setembro do ano findo, cujo recebimento ainda não foi acusado por aquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Barra do Corda:

N. 379 — Reiterando os termos do C.R. 451, de 20 de setembro do ano findo, cujo recebimento ainda não foi acusado por aquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Jambuí:

N. 380 — Reiterando os termos do C.R. 472, de 20 de setembro do ano findo, cujo recebimento ainda não foi acusado por aquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Maués:

N. 381 — Reiterando os termos do C.R. 448, de 20 de setembro do ano findo, cujo recebimento ainda não foi acusado por aquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Campos Novos:

N. 382 — Reiterando os termos do C.R. 466, de 20 de setembro do ano findo, cujo recebimento ainda não foi acusado por aquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Acauã:

N. 383 — Reiterando os termos do C.R. 462, de 20 de setembro do ano findo, cujo recebimento ainda não foi acusado por aquela estação.

Divisão de Aguas

EXIGÊNCIA DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 50, de 3 do corrente, foi designado o engenheiro S. A. classe L, desta Divisão, Valdemar José de Carvalho, para assumir a chefia da Secção de Energia Hidráulica, no impedimento do assistente chefe engenheiro S. A. classe K, Luiz Lofgren.

Serviço de Economia Rural

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 11, de 9 do corrente, foi designado o extranumerário-mensalista, praticante de escritório IV, Paulo Neves Fernandes, para ter exercício na Secção de Registro e Fiscalização das Sociedades Cooperativas, até ulterior deliberação.

— Por portaria n. 12, de 9 do corrente, foi designado o extranumerário-mensalista, escriturário XIV, Sr. João Batista de Castro Júnior, para ter exercício na Agência deste Serviço no Estado de São Paulo.

— Por portaria n. 13, de 9 do corrente, foi designado o extranumerário-mensalista, inspetor XVI, Marcelo Pimenta Veloso, contratado para o Estado de Santa Catarina, para ter exercício na Agência deste Serviço no referido Estado.

Resumo de despacho: — Luiz Moura Brasil e Eduardo Manhães, respectivamente, agrônomo fruticultores, classe K e J, tendo sido designados, por portaria n. 5, de 20-1-40, para no Estado do Rio Grande do Sul, inteirarem-se de todo o desenvolvimento da fruticultura naquele Estado, mediante pesquisas econômicas, de modo a se colher elementos para a padronização dessa produção, solicitam lhes sejam arbitradas as ajudas de custo que fazem jus. — De acordo com o art. 141, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Fun-

cionários Públicos Cíveis da União, foi pelo Sr. diretor exarado a fls. 4 do processo SER n. 959-40, em data de 1-2-40, o seguinte despacho: Arbitro em um mês, visto como o serviço a executar excederá de um mês. — *Torres Filho*.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

DESPACHOS

Dia 1 de fevereiro de 1940

PCERTT 1.550-39 — Requerente: Maria Alves Moreira, terras na Barra do Pirai. — A Comissão julgou as terras referidas neste requerimento e nos de ns. 1.554, 1.568, 1.573-39, legalmente desmembradas do patrimônio da Nação e não sujeitas aos efeitos do Decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 1.554-39 — Requerente: Alzira Alves Moreira, terras na Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 1.550-39.

PCERTT 1.568-39 — Requerente: Artur Cataldi, terras na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.554-39.

PCERTT 1.573-39 — Requerente: Concesso de Sampaio Torres, terras na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 1.554-39.

PCERTT 1.811-39 — Requerente: Adono Alves Pimenta, terras na Barra do Pirai. — Faça prova de que o imóvel situado à rua Alves Viana n. 3, na cidade de Barra do Pirai, está legalmente desmembrado do patrimônio da Nação.

A Comissão. — *Luciano Pereira da Silva*. — *Plínio de Freitas Travassos*. — *Henrique Dietrich*.

Dia 4

PCERTT 1.695-39 — Requerente: Carmem Barbosa França de Oliveira Castro, fazendas "São José" e "Santana", no 1º distrito de Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio da Nação as terras das fazendas "São José" e "Santana", e por isso não sujeitas às disposições do Decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

Dia 25

PCERTT 115-39 — Requerente: João José da Silva, procurador da Igreja Cristã Presbiteriana de Santa Cruz. — Faça prova de que é procurador da Igreja Cristã Presbiteriana de Santa Cruz.

PCERTT 1.213-39 — Requerente: Joaquim Infante Vieira da Cunha, terras na Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio da Nação os 124 alqueires de terras que constituem a Fazenda Santa Teresa e por isso não sujeitos às disposições constantes do Decreto-lei n. 893 de 26-11-38, devendo o requerente completar a prova apresentada no que diz respeito ao sítio Boa Esperança, tudo nos termos do relatório hoje aprovado.

PCERTT 1.553-39 — Requerente: Pedro Magino Fortes Coelho, terras na Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, por estarem localizados na sesmaria concedida a Francisco Pernes Lisboa, os terrenos de propriedade do requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins com os que se encontram nas mesmas condições.

PCERTT 1.555-39 — Requerente: Carlos Gonçalves de Araujo, terras na Barra do Pirai. — Faça prova de que os imóveis situados à margem esquerda do Rio Paraíba estão legalmente desmembrados do patrimônio da Nação.

PCERTT 1.580-39 — Requerente: Alvaro Rocha Pereira da Silva, terras na Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 1.553 de 1939.

PCERTT 1.588-39 — Requerente: O Banco Popular da Barra do Pirai, terreno na Barra do Pirai. — Faça prova de que o terreno situado à estrada Presidente Pedreira, no distrito de Mondes, está legalmente desmembrado do patrimônio da Nação.

PCERTT 1.589-39 — Requerente: Gastão de Moura Malafaia, terras na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 1.580-39.

PCERTT 1.595-39 — Requerente: Santo Zappa e outro, terras na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.580-39.

PCERTT 1.806-39 — Requerente: Maria Sebastiana Reis, terras na Barra do Pirai. — Faça prova de que os imóveis situados na Estação de Ipiranga estão legalmente desmembrados do patrimônio da Nação.

PCERTT 1.812-39 — Requerente: Ernestina do Amaral Ferraz, terras na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 1.580-39.

PCERTT 1.813-39 — Requerente: Maria Miéte Correia, terras na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.580-39.

PCERTT 1.821-39 — Requerente: Augusto José dos Reis, terreno na Barra do Pirai. — Compareça à sede da Comissão, para prestar esclarecimentos sobre os imóveis em que é interessado.

PCERTT 1.825-39 — Requerente: Artur Gomes de Figueiredo, terras na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 1.580-39.

PCERTT 1.829-39 — Requerente: Vicente Antonelli Campagna, terras na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 1.580-39.

PCERTT 1.976-39 — Requerente: Pedro de Oliveira Lara, terras na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 1.580-39.

PCERTT 2.515-39 — Requerente: Euclides Antônio de Melo, sítio Santa Rita. — Restitua-se o processo à D. T. C., afim de que seja verificado si o sítio denominado Santa Rita está situado dentro ou fora da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz para que esta Comissão possa proferir sua decisão.

PCERTT 2.759-39 — Requerente: José Augusto Esteves, lote número 48 da Estrada Geral de Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 40-39.

PCERTT 2.874-39 — Requerente: Manuel Moreira de Almeida, terras em Barra Mansa. — Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificado e alegado pelo requerente, quanto à posição das terras em que é interessado.

PCERTT 3.020-39 — Requerente: Valdemar Pina, terras em Vasconcelos. — Junte-se ao processo n. 2.141-39.

PCERTT 2.788-39 — Requerente: José Rodrigues Leite, terras no Olho d'Água. — Junte-se ao processo n. 1.282-39. Solicite-se à D. T. U. esclarecimentos sobre o que alega o requerente, tendo em vista as conclusões do relatório desta Comissão no dito processo número 1.282-39.

A Comissão. — Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Trucassos. — Henrique Dietrich.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Comissão de Eficiência

ATA DA 10ª SESSÃO REALIZADA A 27 DE JANEIRO DE 1940

Aos 27 de janeiro de 1940, na sala das sessões, sob a presidência do Dr. Samuel Felipe Domingos Uchôa, e presentes os membros Senhores Bernardo Cezar de Barreto Carneiro e Paulo Burlamaqui de Melo, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário Dona Ernacina de Alvarenga Lanteri Conti, foi lida a ata da sessão anterior que foi aprovada. Em seguida foram relatados os seguintes processos: Pelo presidente Dr. Samuel Felipe Domingos Uchôa — Processos CET 2-1940 — Admissão e melhorias de Iracema Martins Palla e outros — Esta Comissão é favorável, não só, à admissão da referida, para o cargo de praticante VI, de Inspetorias Regionais, bem como, às melhorias apresentadas pelo S/P. — Ao Sr. ministro. — CET 8-1940 — Admissão de Dulce Bastos, como praticante VI. — Esta Comissão é favorável à admissão proposta — Ao Sr. ministro. — Pelo Sr. Bernardo Cezar de Barreto Carneiro: — CET 1.300-1939 — Admissão e melhorias de Gustavo de Sousa e outros — Esta Comissão é favorável às propostas apresentadas, dadas as reais necessidades do Serviço — Ao Sr. ministro. — CET. 4-1940 — O diretor do Serviço do Pessoal, em virtude da exoneração de Dr. Afrânio Raul Garcia, propõe a admissão do Dr. Augusto Ullhôa Reis para médico XIV — Esta Comissão opina favoravelmente — Ao Sr. ministro. — CET 5-1940 — Melhorias e admissão de Maria Magdalena de Albuquerque Cunha, Helena Dolianiti de Sousa, Edil Falcão e outros — Esta Comissão é favorável às propostas apresentadas. — Ainda foram feitos pelo Sr. presidente os seguintes expedientes: Of. CET 636-1-1-1940 — Agradecendo ao Dr. Jerônimo de Avelar Figueira de Melo a comunicação referente à sua posse como membro da C.E.E. — Of. 637-8-1-1940 — Remetendo ao S/P., boletins de merecimento dos funcionários com exercício na CET — Of. 639-10-1-1940 — Transmittindo ao S/P., como de direito, o requerimento do auxiliar de escritório XI, Helena Dolianiti de Sousa, solicitando licença. — Of. 640-23-1-1940 — Remetendo ao presidente, interino, do D.A.S.P., Dr. Paulo Lira questionários referentes a horário de trabalho — Of. CET. 642-1-2-1940 — Ao S/P., remetendo portaria do auxiliar de escritório XI, Helena Dolianiti de Sousa, para cumprimento do disposto no Decreto-lei n. 1.909 de 26-12-1939 — Of. 643 de 3-2-1940 — Remetendo ao S/P. 91 boletins de merecimento, devidamente anotados — Of. CET 644-8-2 de 1940, 645 e 646 — Informando ao Sr. ministro, em cumprimento ao disposto do § 1º, do art. 46 do Decreto-lei n. 1.713 de 28-10 de 1939 sobre diversos funcionários deste Ministério. — As 18 horas foi encerrada a sessão da qual para constar, lavrei a presente ata que servindo como secretário, subcrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — Ernacina de Alvarenga Conti, secretário. — Samuel Felipe Uchôa, presidente da CET.

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1940

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, os seguintes depositantes:

— Por 15 anos (patentes de invenção):

The Symington-Gould Corporation, para "Aperfeiçoamento em elemento amortecedor" (depósito n. 23.955, a 26 de maio de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, para "Aperfeiçoamentos em interruptores de circuito" (depósito n. 23.669, a 29 de maio de 1939, idem);

Herman Seid, para "Regulador de pressão estática" (depósito n. 23.118, a 5 de junho de 1939, idem);

Herman Seid, para "Condicionador de serpentina múltipla" (depósito n. 23.117, a 5 de junho de 1939, idem);

H. Vaultier & Comp., para "Termomisturador girante para substâncias granulosas" (depósito n. 23.037, a 24 de maio de 1939, idem);

Studien-und Verwertungsgesellschaft m. b. H., para "Processo para a síntese de hidrocarbonetos alifáticos" (depósito n. 21.218, a 29 de julho de 1938, idem);

Angelo Maggia, para "Processo e máquina decascadora desfibradora para a extração e o tratamento de fibras de plantas e outras matérias fibrosas" (depósito n. 23.246, a 21 de junho de 1939, idem);

Leslie Albertus Layne, para "Aperfeiçoamento em equipamento para forrar poços com cascalho" (depósito n. 23.075, a 30 de maio de 1939, idem);

Herman Seid, para "Condicionador de serpentina singela" (depósito n. 23.116, a 5 de junho de 1939, idem);

Herman Seid, para "Controle de condicionamento de ar por zonas" (depósito n. 23.153, a 9 de junho de 1939, idem);

Van Berkel Limitada, para "Meios de iluminação para as gradações dos mostradores de balanças de pesagem ou instrumentos de medida semelhantes" (depósito n. 22.662, a 20 de março de 1939, idem);

Tino Bellé, para "Um novo processo para impressão em superfícies lisas com tintas a óleo, ou gráficas" (depósito n. 19.945, a 20 de dezembro de 1937, idem);

Feelix Leps, para "Um novo fecho metálico para polainas" (depósito n. 22.589, a 7 de março de 1939, idem);

Van Berkel Limitada, para "Balança de pesos substituíveis" (depósito n. 22.674, a 22 de março de 1939, idem);

Società Italiana Pirelli, para "Dispositivo para controlar a pressão num cabo cheio de óleo" (depósito n. 23.109, a 2 de junho de 1939, idem);

Chinoin gyógyszer és vegyszeti termékek gyára r. t. Dr. Kereszty, para "Um processo para obter produtos de redução de estronas eterificadas" (depósito n. 21.839, a 1 de novembro de 1938, idem);

International General Electric Company Incorporated, para "Aparelhos de partida para lâmpadas de descarga elétrica" (depósito n. 23.154, a 9 de junho de 1939, idem);

Robert Mautsch, para "Processo e instalação para o fabrico de perfilados metálicos de pequena secção transversal" (depósito número 23.101, a 2 de junho de 1939, idem);

Theodor Ruetz, para "Fecho de segurança para tubos" (depósito n. 23.078, a 30 de maio de 1939, idem);

Creed & Company Ltd., para "Aperfeiçoamentos em sistemas telegráficos ou relativos a eles" (depósito n. 22.994, a 16 de maio de 1939, idem);

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Perfumaria "Flamour" Ltda., para "Um dispositivo para confrontar a cor de "Baton" para os lábios com a tez" (depósito número 22.898, a 2 de maio de 1939, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

— Pelo tempo que restar a respectiva invenção (patente de melhoramento):

"Montecatini" Società Generale Per l'Industria Mineraria e Química, para "Um processo para tornar fibras artificiais, produzidas a partir de cascina, adequadas para o tingimento com corante ao cromo", que faz objeto da patente n. 25.207, de 18 de janeiro de 1938 (depósito n. 22.051, a 1 de dezembro de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Em 16 de janeiro de 1940

Avisos:

Ao Sr. consultor geral da República:

N. 147 — Pedindo parecer, à vista do do consultor jurídico deste Ministério, sobre o processo relativo à dispensa dos empregados do British Bank of South America Ltda., desta capital.

N. 152 — Solicitando providências no sentido de ser despachado, pela Alfândega desta capital, e de acordo com o certificado expedido por este Ministério, o amianto legalmente importado pela Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano".

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 155 — Prestando informações, em resposta, acerca do ingresso em território nacional de Silvério Ceglia, de nacionalidade italiana.

— Ao Departamento de Imprensa e Propaganda:

N. 156 — Declarando que, pela portaria n. SCm-239, de 16 do mês corrente, foram designados o auxiliar de gabinete José Ribamar Martins Castelo Branco e o assistente técnico de Publicidade do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes João Duarte Filho, para manterem ligação permanente entre este Ministério e esse Departamento.

Telegrama:

Ao Sr. interventor federal de São Paulo:

N. 5 — Solicitando se sirva de ordenar providências junto à Secretaria da Fazenda, à vista de representação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, no sentido de ser dada pronta execução ao disposto no art. 3º, alínea a, do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Serviço do Material:

N. 145 — Comunicando que deixou de ser retirado o aparelho telefônico existente na sala 122, ocupada pela Segunda Secção deste Serviço (Informações).

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 148 — Comunicando que Aristides Augusto de Menezes, contador da seção bancária da firma Araújo Maia & Cia., desta Capital, é associado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 150 — Pedindo informações acerca das atividades da firma Thomaz Verde & Cia., estabelecida à rua Siqueira Campos, 57, em Salvador, Bahia.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 157 — Comunicando a designação do assistente técnico de Publicidade João Duarte Filho, pela portaria n. SCm-239, de 16 do mês corrente, para, juntamente com o auxiliar de Gabinete José Ribamar Martins Castelo Branco, manter ligação permanente entre este Ministério e o Departamento de Imprensa e Propaganda.

— Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 160 — Solicitando providências no sentido de ser submetido à inspeção de saúde o escrivão XII Irene Lion Ferreira da Silva, com exercício neste Serviço.

N. 161 — Comunicando que, em data de 15, entrou em gozo de férias o auxiliar de Escrita Alice Augusta de França, de 4ª classe.

N. 162 — Idêntico ao de n. 161, acima, em relação ao escrivão Maria Clécia do Amaral Morisson, de classe G.

N. 163 — Remetendo o mapa explicativo da falta de assinatura de funcionários e extranumerários nas folhas do ponto deste Serviço, no período de 12 de dezembro último a 15 de janeiro corrente.

Cartas:

Aos senhores F. Passos & Cia., desta Capital:

N. 146 — Transmitindo a informação prestada pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio acerca de seu pedido do pagamento da importância de 16:600\$0, correspondente ao saldo devedor da fatura relativa ao fornecimento do pavilhão marajoara com que o Brasil compareceu à V Feira do Levante, realizada em Bari, Itália, em 1934.

— Ao senhor Emílio Baccarat:

N. 149 — Comunicando a solução dada ao seu requerimento, de 31 de maio do ano próximo findo, acerca da filiação dos funcionários do Instituto de Café de São Paulo ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

— Aos senhores Tomaz Verde & Cia., de Salvador, Bahia:

N. 151 — Pedindo informações para que possa ser estabelecida a filiação dos empregados dessa firma às instituições de previdência social.

— Ao senhor Antônio de Assis Coelho:

N. 153 — Comunicando, em resposta, que o Conselho Regional do 6º Departamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes já resolveu conceder-lhe o benefício da aposentadoria, fixando o "quantum" em 100\$0.

— Ao senhor Mário Fernandes de Moraes:

N. 154 — Comunicando, em resposta à carta de 10 de outubro próximo passado, em que pede seja o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes compelido a restituir a quantia de Rs. 81\$0, referente a descontos que foram exigidos indevidamente, que tal restituição será feita, com exceção da parte relativa ao ano de 1935.

Telegrama:

— A Traspelator, em Curitiba, Paraná:

N. 4 — Pedindo devolução do processo MTIC. 17.219 de 1939, remetido a essa Inspeção em 11 de dezembro último.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo despachado:

Martinha Alonso Castro, solicitando o seu aproveitamento no cargo de classe "H", da carreira de oficial administrativo (24.370-39). — Arquite-se.

.... EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 1 de fevereiro de 1940

Betze Alcântara de Barros, escriturário, classe "E" do quadro único deste ministério, solicitando autorização para nas segundas, terças e quintas-feiras assinar o ponto até às 12 horas, por estar presentemente fazendo o Curso de Assistência Social do Instituto de Educação Familiar e Social (proc. n. 1.453-10). — Atenda-se, por equidade, pelo espaço de noventa dias.

Dia 8

Processo n. 17.838-39, relativo ao pedido de ajuda de custo a que o inspetor de Imigração, classe "I", João de Deus da Rocha Alves se julga com direito. — Como parece ao S. P. (O Serviço do Pessoal opina para que o requerente seja convidado a restituir a importância indevidamente recebida, para, feita a prova, ser organizada a folha a que se refere).

Dia 7

Aviso:

Ao presidente, interino, do Dep. Adm. Serv. Público:

N. 1-SP-16 — Remetendo, afim de ser submetida à apreciação do Sr. Presidente da República, a exposição de motivos n. 1-SP-12, acompanhada do processo n. CET-7-940.

Por portaria de 9 de fevereiro de 1940, o diretor do Serviço do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o art. 114, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e considerando a necessidade da catalogação de decretos e portarias e da regularização dos trabalhos de abertura e traslado de fichas financeiras, assentamentos nos livros folhas, contas correntes, escrituração dos livros de cheques e verificação dos processos que estão em condições de ser recolhidos ao Arquivo Geral, resolveu prorrogar, por 30 dias úteis, a partir da data da publicação da presente portaria no "Diário Oficial", e à razão de 3 horas diárias, sendo duas remuneradas, o expediente dos seguintes funcionários e extranumerários, com exercício neste Serviço: Abrahão Antônio Rodrigues, oficial administrativo, classe "K" — Marina Eugênia Frascari, escriturário XII — Helena de Almeida, auxiliar de escritório XI — Betze Alcântara de Barros, escriturário, classe "E" — Luiz Costa Araújo, oficial administrativo, classe "H", interino — Petrólio Vilela Falcão, auxiliar de escritório VII — Joari Dias da Rocha, auxiliar de escritório VII — Agnora Tavares da Silva, praticante de escritório VI — José Rodrigues de Sousa, escriturário XIII — Nei de Freitas, auxiliar de escritório VII — Osvaldo Fernandes, auxiliar de escritório VII — Roberto de Paula Fonseca Soares, praticante de escritório VI — Pedro Barreira Novaes, escriturário XIV — Valdemar de Barros Cachapuz, praticante de escritório VI e Hastinfilo da Silva Kelly, servente VIII.

— Por portaria de 8 de fevereiro de 1940, foi admitido como extranumerário mensalista Ernesto de Barros Falcão de Lacerda para desempenhar as funções de auxiliar de escritório do Serviço de Imigração e Vigilância nas zonas da fronteira — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio com o salário mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis), referência VII, pelo prazo de 10 1/2 meses, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 59, de 24 de janeiro de 1940, publicada no "Diário Oficial" de 27 de janeiro de 1940. Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito a reclamação ou indenização.

Processo despachado:

Dia 8 de fevereiro de 1940

Eloah Maia de Oliveira, oficial administrativo "I", solicitando licença para tratamento de saúde (proc. n. MTIC. 2.824-40). — Concedo 45 dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com a alínea A e o parágrafo 2º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a contar de 26 de janeiro último.

Dia 9

Processo n. 130-40, relativo a prorrogação de licença de acordo com a alínea B e o parágrafo 2º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, concedendo 45 (quarenta e cinco) dias ao oficial administrativo, classe "K", Hugo Manuel de Abreu Leão, em prorrogação à licença que lhe foi concedida por portaria de 12-1-40.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 8 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-304 — Comunicando que o oficial administrativo "H", Stela Selano Galvão, removida, por decreto de 11 de janeiro de 1940, publicado no "Diário Oficial" de 13, do mesmo mês, entrou em gozo de férias regulamentares em 8-2-40.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 1-SP-307 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo à solicitação do ofício n. 17, de 10-1-40, resolveu que o oficial administrativo "L", Ernesto Street, encarregado de auxiliar a organização da representação do Brasil na Exposição dos Centenários de Portugal, fique dispensado da assinatura do ponto nos dias em que viajar para Petrópolis a serviço daquela representação e, bem assim, da rubrica da saída durante o tempo em que durar a sua comissão.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2-SP-308 — Remetendo as segundas vias dos conhecimentos de empenho números 26 a 49, num total de 24 (vinte e quatro), emitidos à conta de vários créditos do vigente orçamento para este ministério.

— Ao presidente da Comissão de Eficiência:

N. 1-SP-310 — Remetendo 98 boletins de merecimento e solicitando a sua restituição.

SERVIÇO DO PESSOAL

Folha de pagamento organizada de acordo com as disposições constantes do Decreto-lei n. 610, de 11 de agosto de 1938, que se faz publicar em cumprimento ao disposto no § 2.º do artigo 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e correspondente às gratificações relativas ao exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jús, no mês de janeiro passado, Francisco Barbosa de Rezende, e outros, num total de 19 nomes, na qualidade de membros do Conselho Nacional do Trabalho. A despesa respectiva deverá correr à conta da Verba 1 — Pessoal — IV — Subconsignação n. 5 — 02) do orçamento vigente deste Ministério, tendo sido emitido o empenho global sob n. 2/23, de 2 de fevereiro do ano em curso. Referência — Processo — MTIC — 3.832/40.

Número da matrícula	Nome — Categoria	Gratificação por sessão	Núm. de sessões	Líquido a pagar
1.	Francisco Barbosa de Rezende — Presidente	150\$0	8	1:200\$0
2.	Deodato Maia — Vice-Presidente	150\$0	8	1:200\$0
3.	Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves — Vice-Presidente...	150\$0	8	1:200\$0
4.	Pereyval Godói Ilha — Conselheiro	150\$0	8	1:200\$0
5.	João Vilasboas — Conselheiro	150\$0	7	1:050\$0
6.	Milton Soares Santana — Conselheiro	150\$0	8	1:200\$0
7.	José de Sá Bezerra Cavalcanti — Conselheiro	150\$0	6	900\$0
8.	Antônio Ribeiro França Filho — Conselheiro	150\$0	6	900\$0
9.	Raimundo de Araújo Castro — Conselheiro	150\$0	8	1:200\$0
10.	Antônio Ferraz — Conselheiro	150\$0	8	1:200\$0
11.	Oswaldo Gomes da Costa Miranda — Conselheiro....	150\$0	8	1:200\$0
12.	Cupertino Gusmão — Conselheiro	150\$0	8	1:200\$0
13.	Marcos Carneiro de Mendonça — Conselheiro.....	150\$0	8	1:200\$0
14.	Oséas Mota — Conselheiro...	150\$0	8	1:200\$0
15.	Abelardo Marinho — Conselheiro	150\$0	8	1:200\$0
16.	José Mattias Costa Batista — Conselheiro	150\$0	7	1:050\$0
17.	Luiz Augusto França — Conselheiro	150\$0	8	1:200\$0
18.	José Cândido de Lima Ferreira — Conselheiro	150\$0	7	1:050\$0
19.	Sebastião Moreira de Azevedo — Conselheiro	150\$0	8	1:200\$0
Total				21:750\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em 21:750\$0 (vinte e um contos, setecentos e cinquenta mil réis).

Secção Financeira, em 8 de fevereiro de 1940. — *Ney de Freitas*, auxiliar de escrita — VII — Visto — *Jés C. de Paiva*, chefe da Secção.

SERVIÇO DO PESSOAL

Folha de pagamento organizada de acordo com as disposições constantes do Decreto-lei n. 647, de 28 de agosto de 1938, que se faz publicar em cumprimento ao disposto no § 2.º do artigo 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e correspondente às gratificações relativas ao exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jús, no mês de janeiro passado, Francisco Antônio Coelho, e outros, num total de cinco nomes, na qualidade de membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. A despesa respectiva, empenhada pelo conhecimento global sob n. 3/24, de 2 de fevereiro corrente, deverá correr à conta da Verba 1 — Pessoal — IV — Subconsignação n. 5 — 03), do orçamento vigente deste Ministério. Processo — MTIC n. 3.831/40.

Número da matrícula	Nome — Categoria	Gratificação por sessão	Núm. de sessões	Líquido a pagar
01 —	Francisco Antônio Coelho — Diretor "P" em comissão	100\$0	6	600\$0
73 —	José Caetano de Oliveira — Diretor em comissão...	100\$0	4	400\$0
06 —	Oswaldo Soares — Diretor "N"	100\$0	8	800\$0
85 —	Heraldo de Sousa Matos — Diretor "P" em comissão	100\$0	8	800\$0
76 —	Cícero Monteiro da Silva — Oficial administrativo "L"	100\$0	3	300\$0
Total				2:900\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em 2:900\$0 (dois contos e novecentos mil réis).

Secção Financeira, em 9 de fevereiro de 1940. — *Ney de Freitas*, auxiliar de escrita — VII — Visto — *Jés C. de Paiva*, chefe da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1940

Sindicato dos Empregados em Padarias, Confeitarias e Similares do Distrito Federal, pedindo vista do processo n. 1.471/39 (D.N.T. 24.625 de 1939 — P. 1.471-A-39). — Indefero o pedido de fls. 10, de acordo com o parecer supra. Volte o processo à Procuradoria, para resolver a solicitação retro.

Antônio dos Santos Viana Filho, pedindo que seja aproveitado como funcionário da Caixa Econômica (D.N.T. 27.952/39P. 4.382 de 1937). — Não apresentando o requerente razões de ordem jurídica, capazes, por sua procedência, de justificar a reconsideração do despacho de fls. 8, indefiro o pedido de fls. 9, nos termos do parecer supra.

Dia 26

João Pereira da Costa, procurador de D. Maria Rodrigues de Araújo, consultando (D.N.T. 287-40/P. 191/40). — Em face do parecer supra, nada há que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Processos despachados

Dia 19 de janeiro de 1940

Ventura Bezerra da Silva, consultando (D.N.T. 316/40/P. 511 de 1940). — Cumpra-se, preliminarmente, a lei do selo, em relação à petição inicial.

Dia 20

José Cavalcanti de Albuquerque, pedindo colocação ao Exmo. Sr. Presidente da República (D.N.T. 28.719/39/P. 181/40). — Cumpra-se a lei do selo.

Dia 22

Jorge Hesse Garcia, reclamando dispensa sem justa causa e pagamento de uma quinzena contra José de Sousa Marques (P. 9.492/39); Antônio Coelho reclamando férias contra a firma Engelhard & Cia., (D.N.T. 8.869/37/P. 76/38) e Osmar Maciel, reclamando dispensa sem justa causa contra Heitor, Ribeiro & Cia. (P. 5.269/35). — Arquite-se, por findo.

Procuradoria do Trabalho, comunica que Francisco Caldara, acha-se impedido, pelo prazo de seis meses, de apresentar qualquer reclamação neste Ministério. (D.N.T. 1.200/40/P. 795/40). — Arquite-se.

Georg Haffner, pedindo admissão no quadro dos funcionários das Caixas Econômicas Federais (D.N.T. 6.373/37/P. 3.564/37). — De acordo. Arquite-se

Dia 26

Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratórios Farmacêuticos, Industriais e Drogarias, reclamando contra Ch. Lorilleux & Cia. (D.N.T. 2.983/38[P. 1.688/38]). — Em face do resolvido pela Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, archive-se.

Ferreira & Gomes, pedindo extração de guia (D. N. T. 1.293 de 1940[P. 5.938/39]). — Defiro o pedido de fls. 15, de acordo com o parecer supra. Ao Serviço de Executivos Fiscais, para providenciar.

Pedro Macedo, reclamando salários atrasados contra João Vilas Bôas (P. 841/38); Henrique Forman, reclamando férias contra A. Repitzki e Turkenitch (P. 9.114/39 e Tomé Augusto, reclamando dispensa sem justa causa, salários e férias contra Lopes Rebelo & Cia. (D.N.T. 18.833/39[P. 5.243/38]). — Archive-se, por findo.

Companhia Sousa Cruz, comunicação (D.N.T. 25.648/39[P. 12.382 de 1939]); Francisco Leal & Cia., comunicação (D.N.T. 28.726/39[P. 12.389/39]); Benjamin Cheriaux & Irmãos, comunicando que Irineu Ferreira abandonou o serviço (D.N.T. 29.11/39[P. 12.543 de 1939] e Fábrica de Papel Tijuca S. A., comunicação (P. 12.511/39). — Archive-se, como proposto.

João Santos Martins e outros, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Israel Schermer (P. 2.093/35). — Cumpra-se a lei do selo.

The National City Bank of New York, consultando (D.N.T. 11.709/39[P. 11.658/39]). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Alexandre Coelho de Moura, reclamando contra Mauser & Cia. Ltda. (D.N.T. 27.519/39[P. 5.573/35]). — Archive-se, de acordo com o parecer supra.

Dia 27

Francisco José de Sousa, reclamando suspensão contra Serra & Cia. (P. 10.937/38); Eurico Bulhões Freitas, reclamando contra J. G. Feldhaus (D.N.T. 22.806/37[P. 4.123/37]); Maria Laura Monteiro, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra Calvino & Melo Ltda. (P. 9.898/39); Vítor Manuel de Caldas Júnior, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra Feryhoffer & Almeida (P. 9.722/39); João Neves da Silva, reclamando dispensa sem justa causa contra Panificadora Nacional, Ltda. (P. 9.018/39); Manuel Joaquim Gonçalves, reclamando férias contra A. Repitzki & Turkenitch (P. 10.526/39); Sebastião Raul Carvalho, reclamando dispensa sem justa causa e pagamento das férias contra M. B. da Silva (P. 10.990/39); Carlos Benedito, reclamando férias contra firma M. J. Pinto & Cia. Ltda. (D.N.T. 46.431/37); Francisco Rangel, reclamando contra a firma Hard Rand & Cia. (D.N.T. 11.200/35[P. 1.128/35] e Silvério Vieira do Nascimento, reclamando férias (D.N.T. 10.346/37[P. 11.076/38]). — Archive-se, por findo.

Grande Consórcio Suplementos Nacionais Ltda., comunicação (D. N. T. 336/40[P. 1.053/40]; Van Berkel Ltda., comunicação (D.N.T. 281/40[P. 1.069/40] e J. C. Eno (Brasil) Limited, comunicação (D. N. T. 24.301/39[P. 1.071/40]). — Cumpra-se a lei do selo.

Miguel Maza, pedindo vista do processo n. 3.463/37 (D.N.T. 1.381/40[P. 3.463/37]). — Dê-se a vista requerida.

Francisco Anjos de Campos, reclamando contra Alves Monteiro & Cia. (D.N.T. 19.492/36[P. 6.429/35]). — Archive-se, na forma requerida.

Companhia Cervejaria Brama, pedindo certidão (D.N.T. 28.421 de 1939[P. 5.979/38]). — Defiro o pedido de fls. 9, nos termos do parecer supra. Certifique-se, em termos.

Alberto Sodré da Mota, requerendo admissão no quadro dos funcionários das Caixas Econômicas Federais (D.N.T. 6.065/37[P. 3.450/37]). — Archive-se, de acordo com a informação supra.

Dia 29

José Pereira de Sousa, pedindo vista do processo n. 7.137/38 (D.N.T. 14.689/39[P. 7.137/38]). — Dê-se a vista requerida e proceda-se na conformidade da última parte da informação supra.

A U.T.L.J., pedindo certidão (D.N.T. 22.691/39[P. 97/39]). — Defiro o pedido de fls. 59. Certifique-se, em termos.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Pedido de certidão:

DNT 23.076-9 — Augusto Marques. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 23-10-39.

Processos arquivados:

DNT 17.170-9 — Percy Schofield.

DNT 11.771-9 — Railway Equipment Company of Brazil.

DNT 23.961-9 — Casa Leandro Martins.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Multas impostas:

De acordo com o art. 1º do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932:

DNT 1.002-40 — Santos & Almeida — 100\$0 (cem mil réis). Em 2-2-40.

De acordo com o art. 7º do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932:

DNT 27.973-9 — Onie Pareto Torres — 100\$0 (cem mil réis). Em 3-2-40.

De acordo com os arts. 1º e 10 do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932:

DNT 1.473-40 — Antônio Barros & Cia. — 100\$0 (cem mil réis). Em 2-2-40.

De acordo com o art. 10 do Decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932:

DNT 28.126-9 — Casa Atlântica — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 3 de fevereiro de 1940.

DNT 27.993-9 — Barco Caracushauaki — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 3-2-40.

De acordo com o art. 10 do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934:

DNT 28.962-9 — Oliveira & Irmão — 100\$0 (cem mil réis). Em 3-2-40.

DNT 27.915-9 — Júlio Dias Canito — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 3-2-40.

De acordo com o art. 32 do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931:

DNT 8.260-9 — Irmãos Canetti & Cia. Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 2-2-40.

De acordo com o art. 15 do Decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932:

DNT 27.704-9 — Joaquim Pereira — 40\$0 (quarenta mil réis). Em 3-2-40.

De acordo com o art. 5º do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT 25.705-9 — Dias & Dias — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 2-2-40.

DNT 27.976-9 — Didimo Vieira de Sousa — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 3-2-40.

DNT 29.168-9 — Antônio Oliveira Ramalho — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 1-2-40.

De acordo com os arts. 5º e 36 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT 28.125-9 — Casa Atlântica — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 2-2-40.

Pedidos de certidão:

DNT 1.044-40 — Carvalho, Lauro & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 1-2-40.

DNT 1.891-40 — Empresa Limpadora Brasileira Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 2-2-40.

DNT 24.784-9 — Voigt, Nogueira & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 30-1-40.

DNT 24.796-9 — Condoril & Paint S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 27-1-40.

DNT 27.9609 — Raul Floriano. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 2-5-40.

DNT 28.749-9 — Marques Couto & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 31-1-40.

DNT 18.939-8 — Cia. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 27-1-40.

DNT 1.849-40 — Laticínios Paz Ltda. — Requeira nos termos do art. 13 do Decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Archive-se. Em 2-2-40.

DNT 1.742-40 — A. Nogueira Lopes. — Requeira nos termos do art. 13 do Decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Archive-se. Em 1-2-40.

DNT 20.409-9 — Cia. Construtora Imobiliária do Rio de Janeiro. — Cumpra-se a Lei do Selo, no documento de fls. 6. Em 30-1-40.

DNT 1.522-40 — João Rodrigues Russo. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 2-2-40.

DNT 28.352-9 — Jaime Gorberg. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 2-2-40.

DNT 1.710-40 — Matias da Silva & Cia. Ltda. — Apresente a requerente mandado de procuração. Em 2-2-40.

DNT 1.862-40 — Matias da Silva & Cia. Ltda. — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Preliminarmente deve o requerente apresentar instrumento de procuração que o autoriza a requerer em nome da firma. Em 3-2-40.

DNT 1.863-40 — José da Silva Oliveira & Cia. Ltda. — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Preliminarmente deve o signatário de fls. 2, ser convidado a apresentar instrumento de procuração que o autoriza a requerer em nome da firma. Em 3-2-40.

DNT 1.711-40 — José da Silva Oliveira & Cia. Ltda. — Apresente o suplicante instrumento de procuração. Em 2-2-40.

DNT 1.850-40 — Martinez & Castro. — Deve o requerente apresentar as relações de empregados, de acordo com a parte "in fine" do § 1º do art. 11 do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Em 3-2-40.

DNT 29.247-9 — Valter Doring. — Atenda-se. Ao Protocolo Geral, afim de numerar as relações de fls. 3 e 4, entregando-se a 2ª via ao requerente, encaminhando-se o processo ao SIP, para anotações. Em seguida, archive-se. Em 24-1-40.

DNT 27.278-9 — Francisco da Cunha Viana. — Cancele-se. Ao Protocolo Geral, afim de numerar as relações de fls. 3 e 4, entre-

gando-se a 2ª via ao requerente e desanexando-se a 1ª, encaminhando-se o SIP, para anotações. Em seguida, archive-se. Em 24-1-40.

DNT 29.007-9 — Luiz Pinto da Fonseca. — Atenda-se. Ao Protocolo Geral, afim de numerar as relações de fls. 3 e 4, entregando-se a 2ª via ao requerente em seguida, encaminhando-se o processo ao SIP, para anotações, arquivando-se em seguida. Em 21-1-40.

Convenções deferidas:

De acordo com o art. 3º do Decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932:

DNT 150-40 — Alberto Melo Cardoso. Em 3-2-40.

De acordo com o art. 5º do Decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933:

DNT 239-40 — Costa Araújo Ltda. Em 3-2-40.

De acordo com o art. 10 do Decreto n. 20.033, de 29 de outubro de 1932:

DNT 775-40 — Mendes, Oliveira & Cia. Em 1-2-40.

DNT 29.505-9 — F. Oliveira & Cia. Ltda. Em 1-2-40.

DNT 118-40 — Teixeira Rocha & Cia. Em 2-2-40.

DNT 985-40 — Emile H. Fadel. Em 2-2-40.

DNT 339-40 — Jorge Nagibe Calach. Em 2-2-40.

DNT 162-40 — Domingos Leitão & Cia. Em 1-2-40.

Convenções indeferidas:

DNT 1.837-40 — Felisbino Afonso Portela.

DNT 1.714-40 — Café Pará Ltda.

Convenções arquivadas:

DNT 26-981-9 — Kako & Cuchida.

DNT 29.091-9 — Antônio José Xavier

DNT 556-40 — Neves & Barros.

DNT 529-40 — Eugênio de Freitas.

DNT 342-40 — J. Maia Martins.

DNT 28.222-9 — Gomes & Vasconcelos.

DNT 28.221-9 — Gomes & Vasconcelos.

DNT 831-40 — José Ferreira Moure.

DNT 28-103-9 — Artur Batista Loureiro

DNT 120-40 — A. M. Santos & Cia.

DNT 826-40 — G. Pereira & Silva.

DNT 824-40 — Antônio Melo.

DNT 28.223-9 — Gomes & Vasconcelos.

DNT 29.062-9 — Martins Seabra & Cia. Ltda.

DNT 28.785-9 — Ramon G. Alvarez.

DNT 29.052-9 — J. A. Oliveira & Irmão.

DNT 223-40 — Miguel Pais.

DNT 29.508-9 — F. Oliveira & Cia. Ltda.

DNT 29.507-9 — F. Oliveira & Cia. Ltda.

DNT 30.171-9 — J. Baptista & Irmão.

DNT 30.161-9 — Azevedo Botelho & Cia.

DNT 29.499-9 — Joaquim Pereira.

DNT 29.771-9 — Café Pará Ltda.

Processos arquivados:

DNT 1.095-40 — The National City Bank of New York.

DNT 3.869-7 — Menezes Braga & Cia.

DNT 47.427-7 — Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hotelcero.

DNT 52.986-6 — Hameto Manzleri.

DNT 9.199-9 — M. Martins.

DNT 6.785-8 — Vieira de Castro Ltda.

DNT 6.783-8 — João da Silveira Padilha.

DNT 12.537-7 — Isaías Israel.

DNT 50.010-7 — S. A. Casino da Urea.

DNT 19.307-7 — Silvério Jesus Coutinho.

DNT 26.235-9 — Sindicato dos Comerciantes Varejistas de Liquefidos e Conserveis.

DNT 27.435-9 — G. Mattioli.

DNT 21.621-9 — Deutz Otto Legítimo.

DNT 28.659-9 — Vilela Lacerda & Cia.

DNT 29.161-9 — Inspetoria do D. N. T.

DNT 29.652-9 — M. Alves & Cia.

DNT 29.937-9 — Cia. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal.

DNT 30.244-9 — Cia. Industrial Mercantil "Casa Fraacalanza".

DNT 67-40 — César & Agbina.

DNT 674-40 — The National City Bank of New York

DNT 747-40 — Banco Português do Brasil

DNT 1.073-40 — Banco Germânico da América do Sul

DNT 10.794-9 — Araújo Barros & Cia. Ltda.

DNT 12.185-9 — Jacob Malkes & Cia.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 2 de janeiro de 1940

Solicitando continuação de registro:

SIP-2.349-40. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando baixa do registro de livro:

SIP-1.183-40. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no art. 136, itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de baixo do registro, na forma proposta.

Solicitando continuação de registro:

SIP-3.608-40. — Proceda-se como proposto.

Solicitando continuação do registro de fichas:

SIP-3.664-40. — Aguarde-se.

Solicitando registro de livros:

SIP-340-40 e 3.375-40. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no art. 136, itens 2º e 7º, do Decreto 4.857, de 9 de novembro de 1939, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de registro, na forma proposta.

Solicitando registro de fichas:

SIP-3.242-40. — Proceda-se como proposto.

Solicitando registro de novos livros:

SIP-1.643-39. — Preliminarmente, apresente o instrumento de mandato.

Solicitando registro de livros:

SIP-31.680-39. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no art. 136, itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de registro.

Solicitando continuação de registro:

SIP-2.311-40. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no art. 136, itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de continuação, na forma proposta.

Dia 20

Números 11.527-39 — 42.367-39 — 11.651-39 — 11.432-39 —
11.731-39 — 21.917-39 — 21.630-39 — 19.015-39 — 24.372-39 —
22.772-39 — 24.648-39 — 19.323-39 — 20.914-39 — 18.805-39 —
19.028-39 — 18.947-39 — 18.977-39 — 19.344-39 — 18.933-39 —
24.924-39 — 11.744-39 — 11.812-39 — 25.441-39 — 24.629-39 —
24.848-39 — 24.760-39 — 24.790-39 — 24.376-39 — 24.651-39 —
24.369-39 — 11.693-39 — 11.621-39 — 11.730-39 — 11.737-39 —
11.790-39 — 11.712-39 — 11.720-39 — 11.823-39 — 11.758-39 —
11.789-39 — 43.788-39 — 17.255-39 — 13.127-39 — 11.432-39 —
Archive-se.

Números 2.327-40 — 1.915-40 — 1.114-40 — 2.138-40 —
2.272-40 — 2.352-40 — 2.351-40 — 2.333-40 — 1.834-40 —
1.835-40 — 2.275-40 — 2.286-40 — 1.837-40 — 1.884-40 —
286-40 — 2.271-40 — 2.389-40 — 2.273-40 — 2.270-40 — 2.356-40 —
1.870-40 — 1.869-40 — 1.754-40 — 2.119-40 — 1.753-40 —
1.734-40 — 1.738-40 — 1.714-40 — 1.729-40 — 1.864-40 —
2.187-40 — 2.221-40 — 2.225-40 — 1.836-40 — 1.755-40 —
1.901-40 — 1.730-40 — 1.728-40 — 1.920-40 — 1.328-40 —
2.140-40 — 633-40 — 42.903-39 — 45.877-39 — 43.672-39 —
42.512-39 — 1.883-40 — 1.832-40 — 254-40 — 11.133-39 —
1.724-40 — 1.723-40 — 1.735-40. — Archive-se.

Dia 22

Solicitando desarquivamento de processo:

SIP-1.096-40 — Indeferido, em face das informações. Devolvidos os documentos mediante recibo, archive-se.

SIP-19.446-39. — Archive-se.

SIP-43.784-39 — 45.911-39 — 33.578-39 — 33.767-39 —
32.836-39 — 32.571-39 — 27.235-39 — 27.068-39 — 26.735-39 —
43.612-39 — 42.891-39 — 42.447-39 — 43.050-39 — 46.027-39 —
30.872-39 — 32.440-39 — 20.461-39 — 44.093-39 — 44.058-39 —
44.036-39 — 44.048-39 — 43.870-39 — 43.685-39 — 43.847-39 —
45.914-39 — 45.883-39 — 45.907-39 — 45.894-39 — 45.933-39 —
45.928-39 — 43.603-39 — 43.787-39 — 45.937-39 — 43.565-39 —
45.923-39 — 45.922-39 — 43.063-39 — 2.202-40 — 46.295-39 —
42.574-39 — Archive-se.

SIP-18.020-38. — Archive-se.

Dia 23

Números 957-40 — 34.769-39 — 1.696-40 — 2.449-40 —
2.186-40 — 2.450-40 — 1.320-40 — 1.970-40 — 2.464-40 — 469-40 —
468-40 — 641-40 — 760-40 — 2.689-38 — 45.893-39 — 46.092-39 —
45.891-39 — 37.486-39 — 49.393-39 — 42.658-39 — 44.250-39 —
17.934-39 — 33.289-39 — 43.053-39 — 2.404-40 — 2.403-40 —
2.411-40 — 2.414-40 — 2.229-40 — 2.481-40 — 2.496-40 — 2.497,
de 1940 — 45.932-39 — 45.862-39 — 46.080-39 — 37.865-39 —
45.622-39 — 45.954-39 — 45.890-39 — 45.866-39 — 46.087-39 —
2.235-40 — 45.929-39 — 42.500-39 — 43.575-39 — 498-40 —
45.882-39 — 465-40. — Archive-se.

Dia 24

Números 1.127-40 — 1.128-40 — 1.126-40 — 38.828-39 —
2.261-40 — 807-40 — 2.240-40 — 12.757-39 — 24.863-39 —
24.360-39 — 24.021-39 — 24.718-39. — Archive-se
N. 2.494-40. — Archive-se.

SIP. 521-40 — 519-40 — 477-40 — 572-40 — 512-40 — 568-40 — 508-40 — 507-40 — 2.635-40 — 2.722-40 — 2.514-40 — 2.599-40 — 2.512-40 — 2.655-40 — 24.565-39 — 38.815-39 — 37.622-39 — 451-40 — 2.587-40 — 2.585-40 — 2.552-40 — 2.551-40 — 2.660-40 — 2.664-40 — 499-40 — 500-40 — 478-40 — 492-40 — 525-40 — 2.600-40 — 2.636-40 — 2.649-40 — 2.654-40 — 2.632-40 — 2.633-40 — 2.634-40 — 2.630-40 — 2.586-40 — 2.598-40 — 2.590-40 — 2.631-40 — 1.689-40 — 1.438-40 — 35.045-40 — 45.645-39 — 44.049-39 — 44.911-39 — 42.360-39 — 42.826-39 — 43.359-39 — 41.843-39 — 40.388-39 — 39.850-39 — Arquivo-se.

Dia 25

SIP. 24.296-39 — 24.922-39 — 24.469-39 — 18.921-39 — 24.166-39 — 18.804-39 — 18.878-39 — 19.014-39 — 18.792-39 — 18.825-39 — 18.712-39 — 18.959-39 — 389-39 — 18.704-39 — 18.709-39 — 19.353-39 — 19.164-39 — 18.900-39 — 19.349-39 — 18.699-39 — 18.735-39 — 18.475-39 — 19.302-39 — 19.018-39 — 18.642-39 — 16.765-39 — 31.800-39 — 30.827-39 — 24.627-39 — 19.357-39 — 18.868-39 — 18.908-39 — 19.317-39 — 18.952-39 — 18.903-39 — 24.324-39 — 24.597-39 — 24.182-39 — 18.813-39 — 12.964-39 — 18.986-39 — 18.638-39 — 19.032-39 — 24.500-39 — 24.888-39 — 22.385-39 — 12.827-39 — 12.119-39 — 12.810-39 — 12.139-39 — 10.138-39 — 23.561-39 — 24.765-39 — 24.830-39 — 22.118-39 — 24.806-39 — 24.590-39 — 24.453-39 — 24.931-39 — 24.774-39 — 24.694-39 — 24.807-39 — 24.873-39 — 24.698-39 — 24.886-39 — 23.968-39 — 24.483-39 — 24.890-39 — 24.702-39 — 24.320-39 — 24.875-39 — 24.836-39 — 24.861-39 — 24.870-39 — 24.847-39 — Arquivo-se.

SIP. 234-40 — 3.077-40 — 3.075-40 — 3.042-40 — 3.080-40 — 3.082-40 — Arquivo-se.

SIP. 1.363-40 — 36.093-39 — 2.688-40 — 2.687-40 — 2.676-40 — 2.675-40 — 2.615-40 — 2.609-40 — 2.625-40 — 2.619-40 — 2.621-40 — 2.686-40 — 2.683-40 — 1.805-40 — 1.670-40 — 1.672-40 — 1.669-40 — 1.676-40 — 1.358-40 — 1.353-40 — 1.354-40 — 1.356-40 — 1.360-40 — 2.498-40 — 2.253-40 — 2.493-40 — 2.238-40 — 2.259-40 — 2.256-40 — 28.951-39 — 1.944-40 — 1.792-40 — 1.802-40 — 1.801-40 — 1.798-40 — 41.503-40 — Arquivo-se.

SIP. 2.248-40 — 9.096-39 — Arquivo-se.

SIP. 16.297-38 — 11.144-36 — 28.696-39 — Arquivo-se.

Dia 26

SIP. 10.441-36 — 10.440-36 — 25.191-39 — 181-40 — 10.437-40 — 10.476-36 — Arquivo-se.

SIP. 45.450-39 — 2.525-40 — Arquivo-se.

Solicitando transcrição de anotações:

SIP 39.200-39 — Deferido. Feitas as anotações, arquivase.

Solicitando registro de jornalista:

SIP 18.911-39 — Deferido, em face das informações.

SIP 3.095-40 e 15.102-39 — Arquivo-se.

2.900-37 — 2.929-40 — 2.677-40 — 2.678-40 — 2.679-40 — 2.680-40 — 2.681-40 — 2.682-40 — 2.928-40 — 2.948-40 — 2.610-39 — 2.947-40 — 2.946-40 — 2.943-40 — 2.934-40 — 2.935-40 — 1.143-40 — 1.671-40 — 1.673-40 — 1.674-40 — 4.733-39 — 4.188-39 — 1.943-40 — 1.945-40 — 1.946-40 — 7.767-39 — 4.976-39 — 2.258-40 — 2.257-40 — 2.249-40 — 2.250-40 — 2.254-40 — 32.441-39 — 1.797-40 — 1.795-40 — 1.791-40 — 1.790-40 — 1.789-40 — 1.804-40 — 1.802-40 — 1.788-39 — 1.793-40 — 1.794-40 — 1.800-40 — 2.608-40 — 2.623-40 — 2.622-40 — 2.620-40 — 2.626-40 — 1.799-40 — 1.361-40 — 1.359-40 — 1.357-40 — 1.355-40 — 1.362-40 — 1.364-40 — 1.677-40 e 1.675-40 — Arquivo-se.

Dia 27

45.756-39 — 36.622-39 — 45.033-39 — 45.757-39 — 46.068-39 — 45.791-39 — 44.628-39 — 44.909-39 e 45.316-39 — Arquivo-se.

3.237-40 — 3.243-40 — 3.249-40 — 3.194-40 — 12.132-39 — 589-40 — 3.094-40 — 3.229-40 — 2.967-40 — 418-40 — 3.281-40 — 3.269-40 — 12.221-39 — 12.220-39 — 12.222-39 — 712-40 — 12.147-39 — 38.606-39 — 39.482-39 — 40.586-39 — 39.003-39 — 39.208-39 — 45.634-39 — 27.326-39 — 24.865-39 — 27.195-39 — 34.339-39 — 36.492-39 e 34.664-39 — Arquivo-se.

24.335-39 — 24.619-39 — 19.257-39 — 3.055-40 — 3.061-40 — 3.288-40 — 2.965-40 — 4.745-40 — 24.663-39 — 24.650-39 — 24.733-39 — 24.877-39 — 24.451-39 — 24.674-39 — 18.759-39 — 18.872-39 — 18.744-39 — 18.843-39 — 18.958-39 — 18.859-39 — 18.956-39 — 24.332-39 — 3.032-40 — 3.024-40 — 3.062-40 — 24.786-39 — 24.288-39 — 24.797-39 — 3.157-40 — 39.449-39 — 24.337-39 — 24.835-39 — 24.333-39 — 2.998-40 — 3.020-40 — 3.017-40 — 3.170-40 — 3.189-40 — 3.193-40 — 3.158-40 — 2.966-40 — 3.091-40 — 2.090-40 — 3.098-40 — 3.150-40 — 24.569-39 — 24.658-39 — 18.812-39 — 18.800-39 — 18.728-39 — 23.879-39 — 33.060-39 — 3.153-40 — 19.020-39 — 24.723-39 — 19.340-39 — 24.341-39 — 24.620-39 e 18.844-39 — Arquivo-se.

Dia 30

503-40 — 2.506-40 — 12.433-39 — 12.435-39 — 12.608-39 — 12.431-39 — 12.609-39 — 12.679-39 — 12.764-39 — 12.741-39 — 12.768-39 — 12.838-39 — 12.350-39 — 12.344-39 — 22.912-39 — 23.002-39 — 24.383-39 — 24.664-39 — 22.985-39 — 12.672-39 — 12.738-39 — 12.747-39 — 43.304-39 — 43.361-39 — 45.717-39 — 1.411-40 — 1.439-40 — 453-40 — 452-40 — 3.015-40 — 454-40 — 24.143-39 — 23.146-39 — 45.284-39 — 483-40 — 1.396-40 — 2.802-40 — 253-40 — 45.925-39 — 40.397-39 — 19.806-39 — 484-40 — 491-40 — 1.412-40 — 1.410-40 — 1.218-40 — 17.527-39 — 16.384-39 — 38.113-39 — 41.697-39 — 29.646-38 — 1.624-38 — 1.931-39 — 4.633-39 — 5.292-39 — 6.768-39 — 909-40 — 1.871-37 — 29.645-38 — 39.168-39 — 27.819-39 — 36.131-39 — 12.349-39 — 42.853-39 — 8.367-38 — 1.669-38 — 5.428-39 — 11.917-39 e 44.066-39 — Arquivo-se.

SIP 2.548-40 — Arquivo-se.

Dia 31

Ns. 24.302-39 — 24.734-39 — 23.022-39 — 16.404-39 — 2.109-40 — 1.652-40 — 1.974-40 — 1.991-40 — 3.404-40 — 2.263-40 — 2.266-40 — 883-40 — 808-40 — 12.731-39 — 2.413-40 — 632-40 — 506-40 — 35.44-39 — 34.359-39 — 29.057-39 — 18.733-39 — 18.851-39 — 18.687-39 — 36.615-39 — 14.043-39 — 24.920-39 — 24.654-39 — 24.874-39 — 40.025-39 — 42.076-39 — 24.882-39 — 24.681-39 — 24.881-39 — 13.018-39 — 44.947-39 — 43.012-39 — 24.359-39 — 37.542-39 — 2.141-40 — 2.725-40 — 2.782-40 — 2.743-40 — 2.533-40 — 12.792-39 — 12.812-39 — 12.813-39 — 12.767-39 — 12.793-39 — Arquivo-se.

SIP 2.644-40, 41.988-39 — Arquivo-se.

N. 26.337-39 — 2.659-40 — 12.934-38 — Arquivo-se.

N. 35.038-39 — Arquivo-se.

Dia 1 de fevereiro de 1940

Ns. 43.634-39 — 42.426-39 — 40.542-39 — 41.281-39 — 31.277-40 — 3.408-40 — 2.972-40 — 3.711-40 — 3.683-40 — 1.879-40 — 2.232-40 — 3.682-40 — 3.663-40 — 3.658-40 — 3.612-40 — 3.613-40 — 3.614-40 — 24.325-39 — 3.630-40 — 3.631-40 — 3.648-40 — 3.656-40 — 3.657-40 — 40.671-39 — 3.515-40 — 25.886-39 — 35.133-39 — 34.659-39 — 34.670-39 — 3.232-40 — 2.490-40 — 688-40 — 15.522-39 — 33.605-39 — 45.896-40 — 3.512-40 — 3.518-40 — 41.867-39 — 38.352-39 — 38.762-39 — 37.366-39 — 1.237-40 — 3.197-40 — 3.349-40 — 446-36 — 761-40 — 44.961-39 — 12.792-39 — 35.760-39 — 3.366-40 — 3.331-40 — 45.690-39 — 45.248-39 — 44.086-39 — 45.549-39 — 46.273-39 — 4.315-39 — 44.068-39 — 44.611-39 — 38.704-40 — 2.505-40 — 1.014-40 — Arquivo-se.

SIP 3.887-40 — 15.807-39 — 3.266-39 — Arquivo-se.

SIP 3.228-40 — Arquivo-se.

Dia 2

SIP 3.783-40 — 3.733-40 — 3.524-40 — 844-40 — 40.028-39 — 42.247-39 — 3.896-39 — 39.925-39 — 41.232-39 — 39.079-39 — 40.414-39 — 41.725-39 — 40.029-39 — 41.148-39 — 1.716-40 — 3.784-40 — 3.214-40 — 517-40 — 3.782-40 — 3.788-40 — 3.758-40 — 3.611-40 — 2.526-40 — 25.933-39 — 3.755-40 — 44.404-40 — 2.139-40 — 3.757-40 — 3.735-40 — 3.734-40 — 3.310-40 — 3.526-40 — 3.505-40 — 3.493-40 — 3.732-40 — 46.028-39 — 3.754-40 — 3.338-40 — 1.278-40 — 25.932-39 — 24.178-39 — 24.952-39 — 25.278-39 — 25.353-39 — 29.657-39 — 29.658-39 — 29.656-39 — 29.470-39 — 46.029-39 — 3.346-40 — 45.703-39 — 46.238-39 — 45.560-39 — 43.349-39 — 46.030-39 — 45.867-39 — 42.807-39 — 45.685-39 — 45.868-39 — 3.299-40 — 3.309-40 — 3.298-40 — 3.300-40 — 3.325-40 — 3.730-40 — 3.317-40 — 3.756-40 — 3.832-40 — 3.822-40 — 3.789-40 — 2.752-40 — 3.731-40 — 2.753-40 — 3.535-40 — 3.387-40 — 3.364-40 — 3.347-40 — 520-40 — 37.077-39 — 37.077-39 — 37.394-39 — 37.839-40 — 32.778 — Arquivo-se.

Solicitando transferência de firma:

SIP — 3.045-40 — 3.326-40 — 3.205-40 — 3.206-40 — 2.996-40 — 2.826-40 — 2.830-40 — 2.819-40 — 2.971-40 — Arquivo-se.

Solicitando transferência de firma e substituição de livros: SIP — 3.185-40 — 3.212-40 — 3.009-40 — 2.806-40 — 2.983-40 — Arquivo-se.

Solicitando transferência de firma e continuação de registro:

SIP — 3.011-40 — Arquivo-se.

Solicitando transferência de local e substituição de livros:

SIP — 3.240-40 — 3.350-40 — Arquivo-se.

Solicitando transferência de local:

SIP — 3.339-40 — 3.064-40 — 2.850-40 — Arquivo-se.

Solicitando registro de livros:

SIP — 3.573-40 — 3.475-40 — 3.574-40 — 3.241-40 — 3.172-40 — 1940 — Arquivo-se.

Dia 3

Solicitando continuação de registro de fichas:

2.815-40 — Preliminarmente cumpre-se a lei do selo.

Solicitando continuação de registro do livro de fichas:

3.781-40 — Proceda-se como proposto.

Solicitando continuação do registro:

3.801-40 — Arquivo-se. A 3ª Divisão.

Solicitando continuação do registro de livros e fichas:

283-40. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no art. 136, itens 2º e 7º, do Decreto 4.857, de 9-11-39, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de continuação, na forma proposta.

Solicitando continuação de registro de livros e horas de matrícula de seus empregados:

310-40. — A autorização constante da inicial, em face do que preceitua o art. 136, itens 2º e 7º, do Decreto 4.857, de 9-11-39 não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de continuação na forma proposta.

Solicitando continuação de registro de fichas de transporte:

954-40. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no art. 136, itens 2º e 7º, do Decreto 4.857, de 9-11-39, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de continuação na forma proposta.

Solicitando continuação de registro:

3.270-40 — 3.029-40 — 2.823-40 — 2.871-40 — 1.697-40 — 1.913-40 — 2.086-40 — 2.504-40 — 2.503-40 — 3.010-40. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no art. 136, itens 2º e 7º do Decreto 4.857, de 9-11-39, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de continuação, na forma proposta.

Solicitando continuação de registro:

Ns. 3.386-40 e 2.309-40. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no art. 136, itens 2º e 7º, do Decreto número 4.857, de 9-11-1939, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de continuação, na forma proposta.

Solicitando continuação de registro:

N. 324-40. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando continuação de registro de fichas de transporte:

N. 691-40. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no art. 136, itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de continuação, na forma proposta.

Solicitando continuação de registro de fichas:

Ns. 1.911-40, 1.910-40, 2.019-40, 1.461-40, 1.912-40 e 1.909-40. — A autorização constante da inicial, em face do que preceitua o artigo 136, itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857, de 9-11-39, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de continuação, na forma proposta.

Solicitando continuação de registro de fichas:

N. 2.032-40. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

N. 1.403-40. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando continuação de registro de livros:

Ns. 45.489-39, 3.007-40, 1.616-40, 693-40, 789-40, 442-40, 651, de 1940 e 694-40. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no art. 136, itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857, de 9-11-39, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de continuação, na forma proposta.

Solicitando registro de livro:

N. 687-40. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no art. 136, itens 2º e 7º do Decreto n. 4.857, de 9-11-39, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de continuação, na forma proposta.

Solicitando continuação de registro de fichas:

Ns. 3.693-40 e 3.812-40. — Preliminarmente apresente o instrumento de mandato.

Solicitando registro de livros:

N. 3.441-40 — Preliminarmente cumpre-se a lei do selo.

Solicitando registro de livros:

Ns. 3.480-40, 3.384-40 e 3.397-40 — Preliminarmente apresente o instrumento de mandato.

Solicitando registro de livros:

Ns. 3.581-40, 3.569-40, 3.385-40 e 3.834-40 — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando registro de livros:

Ns. 3.369-40, 3.624-40, 3.530-40, 3.371-40, 3.465-40, 3.457-40, 3.469-40, 3.394-40, 3.377-40, 3.372-40, 3.424-40, 3.651-40, 41.568-39 e 3.577-40 — A autorização constante inicial, em face do preceituado no art. 136, itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, não tem efeito legal.

Assim sendo, defiro somente o pedido de registro, na forma proposta.

Notificações expedidas:

Dia 3 de fevereiro de 1940

Ao Sr. Alberto de Oliveira Castro:

N. 12 — Notificando ter sido multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP. 30.497, de 1939).

— Ao Sr. J. Lopes de Oliveira:

N. 13 — Notificando ter sido multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 11 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 11 (SIP. 39.985-39).

— Ao Sr. Alvaro da Costa Melo:

N. 18 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$0 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do Decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. n. 377, de 1937).

— À firma A. Conceição Carvalho:

N. 19 — Notificando a recolher a importância da multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta por infração do art. 11 do Decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. 6.033-938).

Comissão Especial da Justiça do Trabalho

Cópia autêntica da folha de pagamento, anexa, nos termos das letras "m" e "n", do art. 1º do Decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 29 de dezembro de 1939, na importância de 215\$3 (duzentos e quinze mil e trezentos réis), relativa à gratificação por serviços extraordinários, prestados fora das horas de expediente, a partir de 15 de janeiro de 1940 a 3 de fevereiro de 1940, a esta Comissão, de acordo com a Portaria SCM 89, de 17 de junho de 1939, do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e o disposto no art. 108 do Decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, combinado com o art. 36 do Decreto-lei n. 1.346, de 15 de junho de 1939, correndo a despesa à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.566, de 6 de setembro de 1939, prorrogado pelo Decreto-lei n. 1.824, de 30 de novembro de 1939, verba "Pessoal", publicados nas edições do "Diário Oficial" de 9 de setembro de 1939 e 2 de dezembro de 1939, respectivamente.

Saudações. — *Ubyratlan-luis de Valmont*, secretário.

Folha de pagamento organizada de acordo com o resumo do ponto, nos termos da Portaria do Sr. presidente da Comissão Especial da Justiça do Trabalho, publicada no "Diário Oficial" de 14 de novembro de 1939, que se faz publicar em cumprimento ao determinado nas letras "m" e "n", do art. 1º, do Decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, relativo à gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, durante 18 dias úteis, a partir de 15 de janeiro de 1940 a 3 de fevereiro de 1940, à Comissão Especial da Justiça do Trabalho, de acordo com a Portaria SCM 89, de 17 de junho de 1939, do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e o disposto no art. 108 do Decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, combinado com o art. 36 do Decreto-lei n. 1.346, de 15 de junho de 1939, correndo a despesa à conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 1.566, de 6 de setembro de 1939, prorrogado pelo Decreto-lei n. 1.824, de 30 de novembro de 1939, verba "Pessoal", publicados na edições do "Diário Oficial" de 9 de setembro de 1939, e 2 de dezembro de 1939, respectivamente.

Nome — Categoria — Serviços — Vencimento padrão — Mês — Custo da hora prorrogada — Dias úteis — Número de horas prorrogadas — Importância da gratificação a ser paga.

Maria José Távora — Escriturário XVII — Designado para substituir o funcionário encarregado dos trabalhos de taquigrafia e redação de atas, durante as respectivas férias regulamentares ..	1:100\$0	Jan.	53913	15	30	177\$4
		Fev.	63321	3	6	37\$9
						215\$3

Importa a presente folha de pagamento em duzentos e quinze mil e trezentos réis.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *Eugenio Ribeiro Gomes*, escriturário XVII. — *Cesar Orosco*, chefe da Secção de Contas. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente de 22 de janeiro de 1940

Offícios ns. 99 e 107 — Ao Sr. Dr. Lourival Fontes, diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda e Sr. presidente do Instituto Nacional de Tecnologia. — Apresentando a funcionários do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris, D. Heloisa Rocha, a qual deseja tratar de assunto de interesse do referido Escritório.

Dia 24

Offícios:

Ns. 100 e 113 — Ao Sr. major Lawrence C. Mitchell, adido militar da Embaixada Americana, e ao Dr. Joe Lieb Jr. Black Gold Ranches, Anaheim, California, U. S. A. — Remetendo publicações.

N. 101 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade — Remetendo os processos D. N. I. C. 31, 127 e 136, de 1940, referente a distribuição de crédito para o corrente ano.

N. 102 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando de férias funcionário.

Ns. 103, 104 e 105 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o oficial administrativo, classe K, deste Departamento Mário Soares Pinto, o escriptorário, classe G, Oscar Coelho Ferreira e o escriptorário, classe F, Luiz Valler Barbosa, que se achavam em férias, entraram em exercício de suas funções no dia 22 do corrente mês.

N. 106 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o chefe da Portaria deste Departamento, Manuel de Sousa Aguiar, deixou de assinar o ponto no dia 23, por se achar em serviço externo em proveito deste Departamento.

Dia 26

N. 108 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o escriptorário, classe G, deste Departamento, Bella Lefki entrou em licença de 90 dias por motivo de moléstia em pessoa de sua família.

N. 109 — Ao Sr. secretário geral do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão — Comunicando endereço da sede desse Centro.

N. 110 — Ao Sr. Otávio de Abreu Botelho, chefe do Escritório Geral de Informações sobre o Brasil, Calle Corrientes, 222, Buenos Aires — Agradecendo os votos de boas festas e feliz ano novo.

N. 111 — Ao Sr. bibliotecário do Institut für Weltwirtschaft an der Universität Kiel, Alemanha — Comunicando que as publicações solicitadas pelo ofício B-1.850, de 29 de novembro passado, referentes ao ano de 1936 e seguintes não foram editadas pelo autor, Sr. Gustavo Adolpho Bailly.

N. 112 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores — Agradecendo a remessa do exemplar n. 3, da revista "Tin and its Uses".

N. 114 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imprensa e Propaganda — Remetendo o cartão do Sr. Joe Lieb Jr. da California — Pedindo enviar publicações.

N. 115 — Mr. A. Gianz, Butterfly, World Supply House 297, East 98th Street, Brooklyn, New York City U. S. A. — Remetendo indicações dos comerciantes de borboletas desta Capital.

N. 116 — Ao Sr. E. Goudsmidt, Rue du Palais 44, Anvers-France — Pedindo informações dos endereços dos exportadores de titânium e feldspato.

N. 117 — Ao Sr. Otávio de Abreu Botelho, chefe do Escritório de Informações sobre o Brasil, Calle Corrientes, 222 — Buenos Aires — Enviando informações a respeito do frete cobrado pelo Lloyd Brasileiro, para o transporte de baúxita de Santos a Buenos Aires.

N. 118 — Ao Sr. Norival Malvar Martins — Pedindo remessa do boletim deste Departamento.

N. 119 — Ao Sr. Nelson Tabajara de Oliveira, chefe do Museu Comercial — Consulado do Brasil em Yokohama, Japão — Agradecendo remessa de exemplares n. 7, do Brazil Topics.

N. 120 — Ao Sr. João Pinto da Silva, chefe do Office du Bresil Paris, França — Acsuando remessa dos officios ns. 71, 73 e 74 sobre os direitos do café na Algeria e dispositivo do Código do Trabalho.

Ns. 121, 122, 123 e 124 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas do Rio de Janeiro, Santos, São Paulo, e administrador da Mesa de Rendas de S. Sebastião, S. Paulo — Remetendo marca de exportação apresentadas pelas firmas J. Harding e Companhia Brasileira de Frutas, S. A.

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de fevereiro de 1940

Papeis despachados: *

De S. A. Ciências Médicas, Chrysbrax S. A., Sociedade Anônima Nacional de Transporte Aéreos, Companhia Brasileira de Comércio Internacional S. A., Cooperativa de Consumo Internacional da Lapa, pedindo arquivamento de atas. — Arquivem-se.

De Mobiliária Leão Limitada, Manuel Gonçalves & Carvalho, Carlos & Pinheiro Ltda., Sociedade Citrus Ltda., Cine Parc Brasil Ltda., Indústria Kabi Ltda., Franchi & Pereira, Química Farmacêutica Paulista Ltda., Cerqueira & Delfim, Cassiano Vitor & Cia., Otávio & Silva, Mancebo & Catasus, Café Gibi Ltda., Entregadora Ltda., pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Arquivem-se.

Da Sociedade Laticínios Via Látea Nevada Ltda., Antônio Veloso & Cia. Ltda., Francisco Lopes & Cia. Ltda., Martins & Saraiva, Willy Borghoff & Cia., Heitor Coupé & Cia., Parese Construtora Ltda., J. Cunha Oliveira & Cia. Ltda., J. dos Santos Guimarães & Cia. Ltda., Armando Vieira & Cia., Valente, Silva & Cia., Martinez & Castro, Pereira Pinho & Cia., pedindo arquivamento de alteração de seus contratos sociais. — Arquivem-se.

De Mauriti & Cia. Ltda., Danziger & Spiegel, Bastos & Guimarães, Revista Médico-Cirúrgica Ltda., Dias Lopes & Cia., pedindo arquivamento de seus distratos. — Arquivem-se.

De L. dos Santos Segundo, Manuel Duran Gonzalez, Friedrich Pollmann, Sérgio Eusébio, Armênio Joaquim Pereira, Heitor dos Santos Teixeira, José Pinto da Silva, Fábrica de Manequins Santa Cruz Ltda., Avelino Augusto Alves de Moura, Adalberto Antônio da Silva, Antônio Negen Misquay, Armando Rodrigues de Azevedo, Tomaz Francisco Leal Júnior, Telerádio Ltda., Empresa Box Ltda., João França da Silva, Oliveira & Herculano, Salon Hissa, Indígena Açougue Ltda.,

L. Vilarinho Ltda., José de Freitas Bastos, pedindo registro de suas firmas. — Registrem-se.

De J. da Silva Segundo, Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda., pedindo anotação em suas firmas. — Anotem-se.

De J. Carreiro Júnior, J. Figueiredo, H. I. Machado, pedindo cancelamento de suas firmas. — Cancelem-se.

De F. dos Santos Aires, pedindo desistência de arquivamento de seu contrato social. — Deterido.

Relação de contratos, alteração de contratos, distratos e firmas individuais:

De Entregadora Ltda., firma composta dos sócios Jacob Weinslein e José Dahan, para o comércio de transportes terrestres em geral, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Café Gibi Ltda., firma composta dos sócios Francisco Florentino da Cruz, Artur Alberto Rossi, Artur Pinheiro de Castilho e Raul Barros Lopes, para o comércio de café em grão, moído, torrado e liqüido, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Otávio & Silva, firma composta dos sócios Joaquim Pinto da Silva e Otávio Nunes dos Santos, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Cassiano Vitor & Cia., firma composta dos sócios Cassiano Vitor de Moraes Belo e Plácido Vitor de Moraes Belo, para o comércio de café e bar, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Cerqueira & Delfim, firma composta dos sócios José Cerqueira e Delfim Henriques da Silva, para o comércio de botegum, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Química Farmacêutica Paulista Ltda., firma composta dos sócios Francisco Baruel Neto, Flávio de Lima Rodrigues, Veneciano Viana, Eurico de Azevedo Sodré e Benedito da Costa Neto, para o comércio de produtos químicos farmacêuticos, com o capital de 400:000\$, prazo indeterminado.

De Franchi & Pereira, firma composta dos sócios Carlos Franchi e Perfi Lopes Pereira, para o negócio de representações por comissão e conta própria, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Indústrias Kabi Ltda., firma composta dos sócios Wilhelm Bichtler e Karlos Kabeias, para o comércio de consertos de automóveis, com o capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De Cine Parc Brasil Ltda., firma composta dos sócios Manuel Suarez Barbeiro, Severino Guimarães e Raul Suarez, para o negócio de empresa de diversões, com o capital de 90:000\$, prazo indeterminado.

De Sociedade Citrus Ltda., firma composta dos sócios Ernesto Pestana, Arlindo Augusto Pestana e Luiz Augusto Pestana, para o comércio de comissões e consignações, com o capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

De Carlos & Pinheiro Ltda., firma composta dos sócios Joaquim Pinheiro Filho e Carlos de Lima, para o comércio de calçado, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Manuel Gonçalves & Carvalho, firma composta dos sócios Manuel Gonçalves e Luiz da Transfiguração Carvalho, para o comércio de camisaria, com o capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Mobiliária Leão Ltda., firma composta dos sócios Leão Steinberg, Jacob Drehtchinsky e Buriel Coifman, para o comércio de móveis, com o capital de 50:000\$, prazo de um ano.

Alteração de contrato:

De Martinez & Castro — Abertura de filial, sem aumento de capital.

De Valente & Silva — Aumento de capital para 200:000\$ e outras alterações.

De Armando Vieira & Cia. — Relativa à fixação do ano social.

De J. dos Santos Guimarães — Retirada do sócio José Belmiro Dias e outras alterações.

De J. Cunha Oliveira & Cia. Ltda. — Aumento de capital para 200:000\$ e outras alterações.

De Martins & Saraiva — Retirada de um sócio e outras alterações.

De Parese Construtora Ltda. — Retirada de um sócio e outras alterações.

De Willy Borghoff & Cia. — Aumento de capital e outras alterações.

De Antônio Veloso & Cia. — Admissão de um novo sócio e outras alterações.

De Heitor Coupé & Cia. — Prorrogação de prazo e outras alterações.

De Francisco Lopes & Cia. Ltda. — Admissão de três sócios e outras alterações.

De Sociedade Laticínios Via Látea Nevada Ltda. — Arquivamento de ata.

De Pereira Pinho & Cia. — Retirada de um sócio.

Distratos:

De Dias Lopes & Pires — Dissolve-se em virtude do falecimento de um sócio.

De Revista Médico-Cirúrgica Ltda.

De Bastos & Guimarães.

De Danziger & Spiegel.

De Mauriti & Cia.

Firmas individuais:

De L. dos Santos Segundo, para o comércio de sabões, com o capital de 2:500\$.

De Manuel Duran Gonzalez, para o comércio de bar, com o capital de 2:000\$0.

De Friedrich Pollmann, para o comércio de comissões e representações, com o capital de 50:000\$0.

De Sérgio Euzébio, para o comércio de açougue, com o capital de 5:000\$0.

De Arnaldo Joaquim Pereira, para o comércio de tinturaria, com o capital de 5:000\$0.

De José Pinto da Silva, para o comércio de materiais usados, com o capital de 500\$0.

De Heitor dos Santos Teixeira, para o comércio de lenha e carvão, com o capital de 2:000\$0.

De Avelino Augusto Alves de Moura, para o comércio de chapéus de senhora, com o capital de 10:000\$0.

De Adalberto Antônio da Silva, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 5:000\$0.

De Antônio Negen Misquey, para o comércio de fazendas, com o capital de 4:000\$0.

De Armando Rodrigues de Azevedo, para o comércio de botecos e bilhares, com o capital de 10:000\$0.

De Tomáz Francisco Leal Júnior, para o comércio de açougue, com o capital de 5:000\$0.

De João França da Silva, para o comércio de publicação, com o capital de 3:000\$0.

De Salom Hissa, para o comércio de couro, com o capital de 10:000\$0.

De João de Freitas Bastos, para o negócio de Revista, com o capital de 5:000\$0.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Dia 15 de janeiro de 1940

Offícios:

Sr. Calistrato Müller Sales — Comissão de Estudos e Obras do Porto de Cabo Frio — Cidade de Cabo Frio — Estado do Rio de Janeiro:

N. 21 — Pelo presente fica intimado a, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, provar, perante este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, serdes habilitado de acordo com o Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, para exercer as funções de *encarregado de dragagem* na Comissão de Estudos e Obras do Porto de Cabo Frio.

— Sr. João Medeiros Vargens — Comissão de Estudos e Obras do Porto de Cabo Frio — Cidade de Cabo Frio — Estado do Rio de Janeiro:

N. 20 — Pelo presente fica intimado a, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, provar, perante este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, serdes habilitado de acordo com o que dispõe o Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, para exercer as funções de *encarregado de sondagem* na Comissão de Estudos e Obras do Porto de Cabo Frio.

— Sr. José Nogueira Lima — Comissão de Estudos e Obras do Porto de Cabo Frio — Cidade de Cabo Frio — Estado do Rio de Janeiro:

N. 19 — Pelo presente fica intimado a, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, provar, perante este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, serdes habilitado de acordo com o que dispõe o Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, para exercer as funções de *encarregado de obras* na Comissão de Estudos e Obras do Porto de Cabo Frio.

— Sr. Arinos Pinto Kampff — Comissão de Estudos e Obras do Porto de Cabo Frio — Cidade de Cabo Frio — Estado do Rio de Janeiro:

N. 18 — Pelo presente fica intimado a, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, provar, perante este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, serdes habilitado de acordo com o que dispõe o Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, para exercer as funções de *engenheiro-ajudante* na Comissão de Estudos e Obras do Porto de Cabo Frio.

Dia 21

Offícios:

Sr. João Ribeiro Lavinas — Rua Hermengarda n. 93 — Méier — Nesta:

N. 37 — Comunico-vos ter este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 22 de janeiro corrente, resolvido manter a penalidade que vos foi imposta pelo auto de constatação de infração n. 449, de 27 de julho de 1939.

Outrossim, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) na tesouraria deste Conselho Regional, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, 3º andar, sala 342, sob pena de, não o fazendo, ser contra vós lavrado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação.

Cabe-me, ainda, comunicar-vos, que este Conselho, indeferindo o vosso pedido de reificação da carteira profissional, resolveu considerar como ato desabonador a vossa falta que deu motivo ao auto de constatação de infração n. 449 e que a persistência na mesma falta motivará a cassação da licença que vos foi concedida por esta região.

— Srs. Cavalcanti & Machado — Avenida Rio Branco n. 137, S-1.013-12 — Nesta:

N. 44 — Tendo a fiscalização deste Conselho verificado em uma construção à rua Campos Tavares n. 96 achar-se afixada uma taboleta da vossa firma na qual se acha inscrita a expressão — Engenheiros-arquitetos e Construtores — convido-vos a apresentar a este Conselho Regional, dentro do prazo de 10 (dez) dias, o vosso contrato social, afim de provardes, nos termos do art. 13 da resolução n. 15 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, que todos os sócios componentes da firma são engenheiros arquitetos e construtores.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de janeiro de 1940

Processos despachados:

Alberto Behar (9.122-39). — Indefiro o pedido de fis. de acordo com a informação.

Ana Batista (261-40). — Convide-se a interessada a comparecer para novos esclarecimentos.

Padre Antônio Jorge Hechenbleikner (280-40). — Convide-se o interessado para prestar novos esclarecimentos.

Mário Setzer (9.410-40). — Certifique-se.

Mozes (Moysés) Setzer (9.411-39). — Certifique-se.

Ana Kemmler (6.759-39). — Certifique-se o que constar.

Max Lewinsky (9.257-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 1 de fevereiro de 1940

Léo Sankoff (818-40). — Certifique-se.

Silvino Ferreira de Andrade (819-40). — Certifique-se.

Aurora Gomes da Silva Rebelo (829-40). — Certifique-se.

Cândido dos Santos (837-40). — Certifique-se.

José Gonçalves Branco (838-40). — Certifique-se.

Manuel Ferreira da Silva (839-40). — Certifique-se.

Dia 2

José Luiz Lourenço (9.092-39). — Certifique-se o que constar na forma requerida.

Catharina Roettgen (851-40). — Certifique-se.

José Gomes de Miranda (852-40). — Certifique-se.

Dia 3

João Maynarde (8.627-38). — Convide-se novamente o interessado a comparecer em vista da informação.

Aziz Bahadrian (551-40). — Convide-se o interessado a comparecer.

E. Johnston & Co Ltd. (731-40). — Atenda-se nos termos da informação.

Joaquim Moreira (720-40). — Convide-se o interessado a comparecer.

Wilson, Sons & Co Ltd. (820-40). — Deferido, em termos, de acordo com a informação.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 7 DE FEVEREIRO DO ANO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cori Peixoto, vogal dos empregados — Tina Vitta, secretária.

Processo P. 417, de 1940 — João Rangel Barreto, reclamando contra a Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, salários. Adiado para o dia 8 do corrente mês, às 15 horas.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 8 DE FEVEREIRO DO ANO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cori Peixoto, vogal dos empregados — Tina Vitta, secretária.

Processo P. 11.478, de 1939 — Joaquim Garcia, reclamando contra a Sociedade Anônima Produtos Têxteis, dispensa sem justa causa. Conciliação. Valor 320\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 2.981, de 1935 — Dulcino M. da Silveira, reclamando contra Pinto, S. O., dispensa sem prévio aviso. Conciliação em 20\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 417, de 1940 — João Rangel Barreto, reclamando contra a Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, salários. Adiado para o dia 21 do corrente mês, às 16 horas.

Processos P. 457 e P. 535, de 1940 — Miguel Marques da Conceição e Augusto Araujo, reclamando contra a Companhia Construção

tora Baerlein, dispensa sem justa causa. Adiado para o dia 22 do corrente mês, às 14 horas.

Processo P. 379, de 1940 — Antônio Ribeiro, reclamando contra a Casa Leandro Martins S. A., salários. Adiado para o dia 22 do corrente mês, às 14 horas.

Processo P. 381, de 1940 — Antônio Pereira, reclamando contra Van Berkel Ltda., férias. Adiado para o dia 22 do corrente mês, às 14 horas.

Processo P. 131, de 1940 — Manuel Pereira dos Reis, reclamando contra C. Broese, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e férias. Adiado para o dia 22 do corrente mês, às 15 horas.

Processo P. 544, de 1940 — Ernesto Kalman, reclamando contra Irmãos Lamas & Cia., dispensa sem justa causa e férias. Adiado para o dia 22 do corrente mês, às 15 horas.

Processo P. 540, de 1940 — João de Deus Teles, reclamando contra J. Gomes & Neves, dispensa sem justa causa. Adiado para o dia 22 do corrente mês, às 16 horas.

Processo P. 456, de 1940 — José Corrêa Lima, reclamando contra Moreira & Irmão, suspensão sem justa causa. Adiado para o dia 22 do corrente mês, às 16 horas.

Processo D.N.T. 10.534, de 1935 — Moisés Camilo da Silva, reclamando contra Manuel Gomes da Silva, dispensa sem justa causa e salários. Devolvido à Procuradoria do D.N.T. por haver sido a notificação da firma reclamada devolvida.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 10 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE JANEIRO DE 1940

Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Bacharel Djalma Monteiro

Presentes os Srs. Ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores A. Oliveira Lima, Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. Auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 9:800\$0 pelo oficial administrativo classe II, do Ministério da Justiça, Brunhilda Moliterno, em 22 de setembro último; 1:200\$0 pelo escriturário classe G, da Inspetoria Federal de Estradas, Manuel Casário da Silveira em 7 de agosto idem; 12:500\$0 ao chefe de portaria do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Eduardo Filardi, em 24 de julho idem; 750\$0 pelo escriturário classe G, do Quadro I, do Ministério da Educação, Miécio Tolentino da Costa, em 30 de junho idem e de 500\$0 pelo servente classe C, do Quadro I, do mesmo Ministério, João Bruno de Oliveira, em 15 de setembro idem. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 15:000\$0 pelo inspetor regional classe K, do Ministério do Trabalho, Francisco Cláudio Túlio de Lima, em 3 de dezembro de 1938. — O Tribunal resolveu que seja o processo remetido à Diretoria da Tomada de Contas, de acordo com os pareceres.

De 75:000\$0, recebido na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, pelo agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, Francisco Coutinho de Oliveira, em 1 de setembro último. — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao citado adiantamento.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

N. 1.632, de Joubert Reishoffer, sub-oficial, em serviço no C. T. Alagoas, no período de 2 de janeiro a 30 de março de 1929;

N. 1.648, de João Duarte, 1º tenente, idem, idem de 15 de outubro de 1916 a 16 de janeiro de 1918;

N. 1.657, de Gabriel dos Santos Almeida, 1º tenente, idem, idem no dia 8 de junho de 1926;

N. 1.656, do 1º tenente Roberto Henrique Faller Sisson, idem, idem de 24 de agosto a 5 de novembro de 1926;

N. 1.655, do 1º tenente Alfredo Bento de Melo e Alvim, idem, idem de 8 de junho a 23 de agosto de 1923;

N. 1.651, do 1º tenente Leonidas Maltos da Conceição, idem, idem de 6 de março a 16 de novembro de 1924;

N. 1.637, do 1º tenente Manuel Raposo dos Santos, idem, idem de 19 de julho a 3 de agosto de 1922;

N. 1.631, de Erico Luiz Enes, operário classe G, em serviço na Diretoria do Armamento, no período de 24 de novembro a 31 de dezembro de 1938;

N. 76, de João Batista, tesoureiro da agência postal telegráfica de Baurú, no Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937.

O Tribunal mandou lavrar acordãos considerando quites os responsáveis de quem se trata e determinando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

N. 37.611, de Nadir de Bastos Martins, inspetor de coletorias federais em São Paulo, relativo à comprovação do adiantamento de réis 2:500\$0 recebido em 1936. — O Tribunal mandou lavrar acordão con-

siderando quite o responsável de quem se trata e determinando a baixa na respectiva responsabilidade.

N. 14.619, de José Luiz Gonçalves, administrador da mesa de rendas de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920. — O Tribunal mandou lavrar acordão considerando o responsável em débito pela importância apurada.

N. 39.341, de José Tavares de Lima, coletor da 1ª Coletoria Federal de Blumenau no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937, com quem serviu o escrivão Alfredo Luiz Bouchelle Junior. — O Tribunal mandou lavrar acordão fixando o crédito dos responsáveis, respectivamente, nas importâncias de réis 206\$423 e 207\$415.

N. 38.368, de Hildebrando Esteves, coletor federal em São Luiz de Cáceres, no Estado de Mato Grosso, no período de 1 de março de 1925 a 11 de março de 1933, com quem serviu o escrivão Benedito de Camargo. — O Tribunal mandou lavrar acordão, considerando os responsáveis em crédito pelas importâncias de 1:052\$529 e 645\$158, respectivamente.

N. 26.998, de Augusto do Nascimento Castro, agente do correio de Lauro Muller, no Estado de São Paulo, no período de 12 de agosto de 1927 a 25 de novembro de 1929. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 3208\$80 a cujo pagamento fôra o responsável condenado por acordão de 6 de setembro de 1933, deliberou o Tribunal que se expeça provisão de quitação em favor do dito responsável.

N. 35.943, de Maria Cândida da Silva, agente do correio, inferna, de Conceição das Alagoas, no Estado de Minas Gerais, no período de 7 de outubro de 1919 a 26 de maio de 1920. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 1382, a cujo pagamento fôra o responsável condenado por acordão de 17 de maio de 1938, deliberou o Tribunal se expeça provisão de quitação em proveito do dito responsável.

N. 22.707, de Joaquim de Caldas Nexéo, 2º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, no período de 1 de janeiro a 14 de abril de 1928;

N. 1.596, do capitão João Martins Vieira, pagador do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938;

N. 1.595, do mesmo responsável, no período de 1 de janeiro a 23 de maio de 1939.

O Tribunal converteu os julgamentos em diligência para os fins constantes dos pareceres do Sr. procurador.

N. 28.238, de Felisbino José Teixeira, agente do correio de São João Batista de Oliveira, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de fevereiro de 1912 a 8 de fevereiro de 1925. — O Tribunal resolveu se oficie à Delegacia Fiscal em Minas Gerais para que proceda à alienação administrativa da caução da responsável, de acordo com o parecer do Sr. procurador.

N. 13.419, de Adelaide Roderjam da França, agente do correio de Santa Cruz de Canoíhas, no Estado de Santa Catarina, no período de 10 de março de 1919 a 14 de abril de 1921. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer do Sr. procurador.

N. 28.663, de Herotildes Falconery, ex-agente do correio de Igreja Nova, no Estado de Alagoas, no período de 21 de novembro de 1920 a 9 de agosto de 1931. — O Tribunal resolveu que se faça a intimação dos herdeiros do responsável, por edital.

N. 13.628, de Olga Lanna de Paula, agente do correio de Conquista, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de abril de 1918 a 15 de abril de 1921. — O Tribunal resolveu que seja reiterado o ofício atinente à alienação administrativa da caução.

N. 29.540, de Teresa Chaves, agente do correio de Brumado de Pitangí, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de setembro de 1901 a 26 de maio de 1934;

N. 38.083, de Alcides da Silva Marques, encarregado da venda de selos adesivos, no Estado da Bahia, no período de 1 de abril de 1929 a 21 de abril de 1931.

O Tribunal resolveu admitir os recursos de revisão interpostos.

N. 244, do 1º tenente intendente naval, Antônio Gonçalves, em serviço no Quartel Central do Corpo de Marinheiros, no período de 1 de janeiro a 30 de junho de 1938. — O Tribunal deu provimento ao recurso para o fim de ser retificado o acordão de 14 de abril último, de modo a que dele conste que o responsável serviu no Quartel Central do Corpo de Marinheiros e não como está indicado no referido acordão.

N. 37.124, de Cândido Maximiano de Castro, coletor federal em Lages, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, com quem serviu o escrivão, Antônio Antunes Ribas Filho. — O Tribunal deu provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador, afim de que seja retificado o acordão de 14 de março do ano passado, quanto ao total do crédito apurado em favor do responsável.

De baixa de fiança de José Evaristo dos Santos, agente do correio de Freixiras, no Estado de Pernambuco. — O Tribunal resolveu autorizar o levantamento da fiança do responsável, oficiando-se à Delegacia Fiscal em Pernambuco, de acordo com o parecer do senhor procurador.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 12:500\$0 ao consel da 3ª classe Edson Ramos Nogueira, em 5 de agosto de 1939; 8:000\$0 pelo oficial administrativo, classe J, do Ministério do Trabalho, Cesar Pogi de Figueiredo, em 28 de dezembro

de 1938; 630:000\$0 pelo contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Antônio Nicolau Gemal; 59:900\$0 pelo cônsul João Batista Pereira, em 20 de março de 1939; 475\$0 pelo contador classe J, da Contadoria Central da República, Antônio Justino Pereira da Silva, em 15 de maio idem; 1.420:000\$0 pelo zelador classe D, do Departamento Nacional de Saúde, José Rodrigues da Fonseca, em 30 de agosto idem, e de 12:500\$0 pelo escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Sebastião José Marques, em 24 de outubro idem. — O Tribunal julgou boa e legal a comprovação da aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 15:000\$0 pelo bibliotecário classe J, do Quadro I, do Ministério da Educação, Abel Guimarães Porto, em 18 de agosto de 1939, e de 12:300\$0 pelo bibliotecário classe H, do Quadro I, do mesmo ministério, Luiz Siqueira, em 23 de agosto idem. — O Tribunal julgou boa e legal a comprovação da aplicação dada aos citados adiantamentos e determinou se faça a reversão dos saldos recolhidos a verba própria.

De 125\$0 recebido na Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, pelo chefe do Serviço Regional do Domínio da União, Alvaro Nogueira Melo, em 26 de abril do ano findo. — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação do aludido adiantamento.

Ofício n. 314, de 25 de outubro do ano findo, da Delegacia do Tesouro em Londres, remetendo mapas da arrecadação dos emolumentos consulares, verificada durante o primeiro trimestre de 1939. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer do Sr. Procurador.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 15.180, de Rômulo Joviano, encarregado da Granja Pastoral "Riachuelo", responsável pela aplicação dada ao adiantamento de 20:000\$0, recebido em virtude do aviso n. 893, de 3 de março de 1921, do Ministério da Agricultura. — O Tribunal deixou de admitir o recurso interposto pelo responsável de acordo com os pareceres.

N. 28.243, de José Miguel Joacinto Lopes, ex-ajudante, servindo de agente da Agência Postal de Alfenas, no Estado de Minas Gerais, no período de 10 de dezembro de 1931 a 14 de janeiro de 1934. — O Tribunal resolveu mandar arquivar o processo.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 27:000\$0 pelo chefe do Serviço de Material do Departamento Administrativo do Serviço Público, Tito Rigoberto de Matos Vanique, em 17 de outubro de 1939; 40:000\$0 pelo diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rodrigo Melo Franco de Andrade, em 7 de junho idem; 40:000\$0 pelo secretário do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Ernani Fornali, em 12 de julho idem; e de 3:000\$0 pelo oficial administrativo classe II, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Laerte Gonçalves Pinto, em 20 de dezembro de 1938. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 2.785 de Antônio da Cruz Ribeiro, tesoureiro da Delegacia Fiscal em Pernambuco, no período de 21 de agosto de 1900 a 5 de outubro de 1905. — O Tribunal mandou lavrar acordão, considerando o responsável quite por prescrição.

N. 29.660, de Artur Alberto Pinheiro, agente do Correio de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1895 a 31 de julho de 1906. — O Tribunal deu provimento ao recurso interposto pelo responsável para o fim de, reformado o acordão de 11 de abril do ano passado, ser o responsável julgado quite, por prescrição, de acordo com os pareceres.

N. 310, de Alberto Vacari, coletor federal em Urussanga, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937, com quem serviram os escrivães Jaime Sá e Armando de Carvalho.

N. 30.094, de Leônidas Garcez, coletor federal em Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1926, com quem serviu o escrivão Bruno Soares de Oliveira.

O Tribunal resolveu admitir os recursos de reveição interpostos pelo Sr. Procurador.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 3:400\$0 pelo almoxarife classe G, do Aprendizado Agrícola em Alagoas, Antônio Domingos de Aguiar, em 7 de julho último, e de 150:000\$0 pelo escriturário classe D, da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, Antônio Rodrigues da Mota Júnior, em 24 de outubro de 1938. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 10:000\$0 pelo engenheiro, classe J, do Departamento de Aeronáutica Civil, Rufino Augusto Buarque de Almeida, em 4 de maio último; 9:000\$0 pelo oficial administrativo, classe II, do Ministério do Trabalho, Paulo Scofano, em 4 de setembro de 1939; e de 18:750\$0 pelo contínuo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Nicanor de Paula Ribeiro, em 7 de julho idem. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos mandados lavrar nas sessões abaixo, nos processos indicados e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 5 de dezembro:

N. 29.891, de Anibal Maccheroni, considerando prescritas as contas, mandando expedir a necessária provisão de quitação e autorizar a baixa da fiança.

Sessão de 19 de dezembro:

Ns. 31.439 de Julião Fernandes de Carvalho e 27.992 de Romariz Miranda de Moraes Bittencourt, considerando-os quites e determinando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

N. 9.977 de Nunzio Giannalazio, considerando prescritas as contas e determinando que a favor do responsável seja expedida a competente provisão de quitação.

Sessão de 26 de dezembro:

Ns. 1.647 de Fábio de Sá Earp; 1.616 de Júlio Batista Coelho; 1.645 de Deodoro Neiva de Figueiredo; 1.598 de Raimundo Zacarias de Lima Pais; 1.607 de José Domingos da Silva; 1.610 de Armando Barford; 1.613 de Bento Gonçalves Cruz da Costa; 1.614 de Milton de Siqueira Lopes; 1.621 de Aderroham de Holanda Cavalcanti; 1.617 de Osmar Almeida de Azeredo Rodrigues; 1.616 de Valdir Ramos de Holanda; 1.618 de Platão Moreira Machado; 1.643 de Hugo Buesmeyer Caminha; 1.642 de Belisário de Moura; 1.641 de Valdemar de Sá Earp; 1.628 de Menegundes Lopes da Silva; 1.629 de Paulo Tavares Dias Pessoa; 1.640 de Gasão Monteiro Moutinho; 1.602 de José Acácio Cabral e 1.622 de Gabriel Napoleão Veloso, considerando-os quites e determinando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 28 de novembro:

Ns. 1.226 de Anibal Heydmann de Lodiola Barata e 785 de José Dias Sobral, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

N. 12.745 de Raul Helmold de Sousa Soares, ordenando o cancelamento das contas nos termos do Decreto n. 1.577, de 1 de novembro de 1922 (art. 34, r. X).

N. 1.586, de Milton Barata Firmeza e José da Silva Caxilê e n. 37.787 de Carlos Gobato e Vicente Gagliardi, considerando-os em créditos pelas importâncias de 3:017\$0, 2:224\$2, 4:129\$0 e 2:752\$8, respectivamente, e determinando que a favor dos responsáveis, coletores, se expeçam as necessárias provisões, procedendo-se quanto aos escrivães pela forma regulamentar.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 30 do corrente, às 14 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 11 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 DE JANEIRO DE 1940

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 405, de 18 do corrente, da Divisão do Pessoal, pagamento de 3:370\$0 aos inspetores do Ensino Secundário, de gratificações nos anos de 1934 a 1938 (PG. 5.408). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Avisos:

N. 10, de 18 do corrente, com as tabelas gerais de créditos do mesmo Ministério, relativas as verbas "Pessoal: — Pessoal adido e em disponibilidade, Inativos e Pensionistas", "Material", "Serviços e Encargos", "Eventuais" e "Dívida Pública", do orçamento para o exercício de 1940. (PG. 7.225). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição solicitada, de acordo com as conclusões do voto proferido pelo Sr. ministro relator, nos seguintes termos:

"Orçamento do Ministério da Fazenda (Anexo n. 9):

1) Com o aviso de fls., datado de 18 deste, o Sr. ministro da Fazenda solicita o registro e a distribuição dos créditos daquele Ministério, pela forma indicada nas tabelas organizadas pela Diretoria da Despesa Pública.

Os créditos submetidos a registro são os das Verbas 1ª Consignações VII a IX; 2ª e 4ª e 6ª.

2) Apesar do aviso não mencionar a verba 5ª — Obras — entre as mesmas, nas tabelas elaboradas os créditos figuram como distribuídos às repartições próprias (fls. 26; 36; 48; 51; 56; 68; 80; 84; 88; 94; 99; 106) e conferem com o anexo (fls. 11).

3) A tabela (fls. 7) por sua vez, arrola como crédito em ser, o referido na verba 5ª Consignação I, Sub-consignação n. 2.

4) Fica faltando o registro dos créditos da verba 1ª consignação I, sub-consignação n. 3;

II sub-consignação n. 4

IV sub-consignação ns. 6 e 7;

V sub-consignação n. 9;

VI sub-consignação ns. 10 a 13.

5) Nos termos do Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro de 1939, já foram *escriturados*, como créditos *distribuídos* ao Tesouro Nacional, os constantes da verba 1ª, consignação I, sub-consignações ns. 1 e 2; consignação III, sub-consignação n. 5; consignação n. V sub-consignação n. 8.

6) Pelo confronto das tabelas organizadas com os quadros constantes do anexo, publicado no "Diário Oficial", verifica-se a sua plena conformidade.

7) Os créditos cuja distribuição é impetrada (para as repartições nesta cidade ou nos Estados (Regulamento Contabilidade Pública arts. 265; 284) merecem registro e distribuição.

8) Justificando a demora na remessa das tabelas, com a alta autoridade do seu cargo, escreve o Sr. ministro da Fazenda:

"... o orçamento geral da República foi publicado no suplemento ao n. 303 do *Diário Oficial* de 30-12-29 e somente no dia 6 do corrente foi feita pela Imprensa Nacional a distribuição do jornal e entregue naquela Diretoria (refere-se à da Despesa) e demais repartições no dia 8, segunda-feira" (fls. 2).

9) Parece-me devidamente justificada a questão do prazo, que tem assento em fato de notório conhecimento, aliás.

10) Isto posto, nada me cabendo acrescentar à minuciosa informação do Corpo Instrutivo (fls. 3 a 7), apoiada pelo parecer da Diretoria (fls. 7 e verso), voto pelo registro e consequente distribuição dos créditos, tudo nos termos das tabelas elaboradas.

11) Dê-se ciência a E. Presidência do Supremo Tribunal Federal do registro, como distribuição ao Tesouro, do crédito de réis 4.872:042\$0 constante da verba 3ª, Consignação I, sub-consignação n. 10, para os fins do art. 95 parágrafo único, da Constituição de 1937.

N. 13, de 19 do corrente, sobre as tabelas gerais de créditos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, relativa as verbas "Pessoal", "Material", "Serviços e Encargos", "Eventuais" e "Obras, Desapropriações e Aquisições de Móveis, do Exercício de 1940 (PG. 7.241). — O Tribunal resolveu, de acordo com as conclusões do voto do senhor ministro relator, ordenar o registro das tabelas e o da distribuição solicitada, de vez que, nos termos do Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro último, já se acham *escriturados* como automaticamente distribuídos os quantitativos pertinentes a vencimentos tabelados, ajuda de custo e funções gratificadas, inclusive idênticas dotações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, ambos do Distrito Federal, e o da Polícia Militar do Território do Acre.

Outrossim, resolveu o mesmo Tribunal converter o julgamento em diligência quanto às parcelas que dizem respeito aos itens 7 e 8 do citado voto, oficiando-se ao Exmos. Senhores presidentes do Supremo Tribunal Federal e o do Tribunal de Segurança Nacional na forma indicada.

É o seguinte o voto do senhor ministro relator:

*Orçamento do Ministério da Justiça (Anexo n. 11).

Vistas e examinadas as tabelas de *registro* e de *distribuição* de crédito do Ministério da Justiça (Decreto-lei n. 1936, de 20 de dezembro de 1939), e retificação no "D. O." de 18), transmitidas em tempo hábil ao Tribunal de Contas (vide Aviso G-23, de 10-1) e encaminhadas ("ut decisão" de 16-1-fls. 4), por intermédio do Ministério da Fazenda, como é de lei e atendendo que as mesmas foram organizadas em termos, e por outro lado, tendo em vista o Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro de 1939, que os créditos relativos a vencimentos tabelados, ajudas de custo e funções gratificadas já foram *escriturados* como créditos distribuídos ao Tesouro Nacional e às repartições indicadas no artigo 1 do citado diploma (aresto na sessão de 9 de janeiro de 1940), inclusive idênticas dotações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, ambos do Distrito Federal e da Polícia Militar do Território do Acre.

Voto pelo *registro* e *distribuição* dos créditos nos termos dos pedidos (fls. 2 e 6), com as *explicações* e recomendações, as duas diligências adiante apontadas

1) A Verba 1ª, consignação IX, sub-consignação 24, n. 1 fica "em ser" como foi pedida, devendo cada ordem de pagamento (ou distribuição indicar a relação dos funcionários beneficiados com direito à diferença assegurada pela Lei n. 284 de 28 de outubro de 1936.

a) Os créditos referentes às *novas reformas*, que correm à conta da Verba 1ª, consignação XII, sub-consignação n. 36 e 37, em face do Decreto-lei n. 838, de 8 de novembro de 1938, não precisam ser *discriminados* da dotação que é global.

3) Verba 1ª, consignação II, sub-consignação 12 n. 1 a 5 fica em ser.

As questões que decorrem do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, serão examinadas em tempo próprio.

4) Nas gratificações por serviço extraordinário (Estatutos do Funcionário, artigo 120) é da essência o empenho prévio e a exata observância da Circular n. 2, de 8 de setembro de 1939, da Presidência da República, publicada no "Diário Oficial" de 13 de setembro.

5) As dotações para atender às despesas de *material* do Supremo Tribunal Federal (Decreto-lei n. 5.059, de 9 de novembro de 1926), inclusive as contempladas nas Verbas 3ª Consignação I, sub-consignação 13; e 5, consignação, sub-consignação 3, n. 2, são *distribuídas* ao Tesouro Nacional para os fins legais.

O mesmo acontece com os créditos do Tribunal de Segurança Nacional (Decreto-lei n. 88, de 20 de dezembro de 1937, artigo 28).

Dê-se ciência aos Exmos. Srs. presidentes dos Tribunais mencionados.

6) Todos os créditos para aplicação no Território do Acre, também, devem ser distribuídos. É de presumir que o regime a adotar seja o dos anos anteriores (adiantamentos semestrais e comprovação perante o Tribunal).

7) Faz-se mister uma *diligência* quanto ao crédito de vinte e quatro contos — Verba 1ª, Consignação X, sub-consignação 31, n. 4, desde que o funcionário mencionado tanto no Anexo (fls. 62) como na tabela elaborada (fls.) foi nomeado distribuidor do foro do Distrito Federal.

8) Ha necessidade de uma *diligência* para ser *discriminada* qual a parte destinada ao *pessoal* uma vez que o Decreto-lei número 1.157, de 15 de março de 1939, só faz referência ao *material*.

Ofícios:

N. 33, de 12 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de novação de aforamento assinado por Simone Bayle, relativo ao terreno n. 390 da quadra 16 da rua Otávio Correia, na Urea, Capital Federal (PG. 31.444). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de novação de aforamento.

Ns. 2.422, 2.430, 2.436 e 2.443, deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das cações depositadas por J. G. Pereira & Com. (2), Comp. Lanston do Brasil S. A. e Sociedade Técnica "Bremensis" Ltda., respectivamente, como garantia da execução dos contratos ns. 447, 425, 291 e 307 (PG. 12.638, 12.628, 12.622 e 12.621). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas cações.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao cabo José Monteiro de Castro e ao aspençado Anselmo Manuel Gomes, da Polícia Militar do Distrito Federal. (PG. 1.810 e 1.803). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Relatações pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Avisos:

N. 4, de 11 do corrente, com as tabelas de créditos do Ministério da Viação e Obras Públicas relativas às verbas "Pessoal", "Material", "Serviços e Encargos", "Eventuais" e "Obras, Desapropriações e Aquisições de Imóveis", do exercício de 1940. (PG. 7.206). — O Tribunal mandou anotar a distribuição automática dos créditos referentes aos vencimentos tabelados, ajudas de custo e funções gratificadas, em face do Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro último e ordenou o registro dos demais créditos, bem como o da distribuição solicitada de acordo com voto proferido pelo Sr. Ministro Relator, nos seguintes termos:

"As tabelas de distribuição de créditos do Ministério da Viação foram organizadas e remetidas a este Tribunal dentro do prazo estabelecido pelo artigo 42 do Código de Contabilidade, por intermédio do Ministério da Fazenda, na forma do artigo 45 do Decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938.

A parte relativa ao pessoal foi elaborada no Serviço do Pessoal, ex-vi do artigo 5, letra d, do Decreto n. 2.425, de 29 de janeiro do corrente ano.

As mesmas tabelas acham-se organizadas de acordo com o Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, que orga a receita geral e fixa a despesa da União para o exercício de 1940 (anexo 15), como se evidência do respectivo confronto.

Quanto à verba pessoal, já se acham *escriturados* como registrados e distribuídos automaticamente, nos termos do art. 1 do Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro de 1939, os créditos constantes das consignações II (pessoal permanente), III (funções gratificadas) e IV (indenizações, sub-consignação 47, ajuda de custo).

O restante dessa verba é regulado, quanto à sua distribuição e permanência "em ser" no Tribunal, pelo critério legal consagrado nos exercícios anteriores.

A verba material também obedece a regras já fixadas, ficando "em ser", à disposição da Comissão Central de Compras, as dotações destinadas a aquisições na Capital Federal.

Na verba "Serviços e Encargos" vem destacada a despesa decorrente do contrato celebrado em virtude do Decreto n. 881, de 24 de novembro de 1938, omissão que no julgamento das tabelas para o exercício de 1939 deu lugar a uma diligência.

As verbas eventuais e obras, desapropriações e aquisições de imóveis ficam, na sua totalidade, em ser no Tribunal.

Voto, pois, pelo registro das tabelas nos termos solicitados, de acordo com o parecer, menos na parte relativa à diligência proposta.

N. 7, de 16 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.959, de 11 do mesmo mês, que concede a Jaiva Guanabara de Castro Lopes, viúva do *escriurário* classe G, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Mário de Castro Lopes, a pensão especial de 450\$0 mensais. (PG. 7.239). — O Tribunal resolveu aguardar a expedição do título declaratório da pensão.

Ofícios:

N. 122, de 30 de dezembro último, da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, sobre o contrato celebrado com a Empresa Elétrica da União, para cobrança e arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica no Município de União, no mesmo Estado. (PG. 31.116) — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido o mesmo oportunamente publicado.

N. 2, de 15 do corrente, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, sobre o contrato celebrado com a Companhia Industrial de Cabe Frio, para cobrança e arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica. (PG. 30.340) — O Tribunal resolveu que continue o julgamento em diligência para os fins a que se referem os pareceres.

N. 51, de 17 do corrente, da Diretoria do Domínio da União com o processo relativo ao termo de constituição de aforamento assinado por Joaquim Ferreira Costa de Azevedo Silva, referente ao terreno de marinha situado na Praça General Magalhães n. 111, em Belém, ao Estado do Pará. (PG. 29.906) — O Tribunal resolveu que continue o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ns. 2.432, 2.433, 2.437 e 2.443, deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das caucões depositadas por J. O. Machado & Cia. Ltda., J. Pereira & Cia. Ltda., Fonseca Almeida & Cia. e J. G. Pereira & Cia., como garantia da execução dos contratos ns. 172, 33, 50 e 406, de 1939 (PG. 12.624, 12.625, 12.629 e 12.635). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas caucões, em termos.

Telegrama n. 8, de 19 do corrente, da Delegação no Estado do Piauí, consultando se a dispensa de concorrência para as despesas à conta do adiantamento de 145:399\$8 concedido ao agrônomo José Inácio Marinho, envolve também dispensa de contrato para construção de 10 casas para operários em Quissaman no mesmo Estado (PG. 7.243). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta, preliminarmente, por se tratar de um caso concreto.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao soldado Pedro Alves da Silva e ao 3º sargento José Alcides de Almeida, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 1.808 e 1.804). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino José de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 16, de 20 do corrente, encaminhando as tabelas de créditos do Ministério da Guerra, relativos às verbas "Pessoal", "Material", "Serviços e Encargos", "Eventuais", "Obras e Desapropriações, Aquisições de Imóveis", referentes ao exercício de 1940 (PG. 7.235). — O Tribunal mandou anotar a distribuição de créditos automaticamente autorizada pelo Decreto-lei n. 1.755, de 9, e 1.793, de 22 de novembro último, e bem assim, a da distribuição solicitada a Diretoria de Fundos do Exército à conta das verbas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, e à Delegacia do Tesouro em Londres, de 5.500:000\$0 à conta da verba 3ª — Serviços e Encargos; feitas as restrições a que se refere o voto do Sr. ministro relator e oficiando-se ao Ministério da Guerra e à Delegação junto a este Ministério, de acordo com as conclusões do mesmo voto. O Tribunal resolveu, outrossim, se officie ao dito Ministério comunicando que os processos atinentes às novas reformas estão sujeitos ao exame prévio deste Instituto, na forma da lei.

E o seguinte o voto do Sr. ministro relator:

"Após o relatório oral que acabo de fazer e considerando o que consta do presente processo, proponho:

a) que sejam registradas todas as tabelas do orçamento da Despesa do Ministério da Guerra de 1940;

b) que afora os créditos da verba 1ª, que foram automaticamente distribuídos, por força dos Decretos-leis n. 1.755, de 9 de novembro de 1939, e n. 1.793, de 22 do mesmo mês e ano, sejam distribuídos à Diretoria de Fundos do Exército os créditos totais das Verbas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, com as seguintes exclusões: o de 260:000\$0 destinado às novas reformas, deduzido da subconsignação 40, da X Consignação — Inativos, e o de 50:000\$0 destinado às pensões de voluntários e militares das campanhas do Uruguai e Paraguai, os quais devem ficar em ser neste Tribunal, oficiando-se a respeito deste ao Exmo. Sr. ministro da Guerra de que tais pensões estão sujeitas ao exame registro do Tribunal;

c) que seja distribuído à Delegacia do Tesouro em Londres o crédito de 5.500:000\$0 da Verba 3ª — Serviços e Encargos, Consignação — Consignação I — Diversas Despesas no Exterior, etc.;

d) que se reitere à Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministério da Guerra a observância das Instruções baixadas pelo Tribunal para a execução orçamentária dos anos anteriores, em tudo o que não colidir com as leis em vigor."

N. 6, de 13 do corrente, com as tabelas de créditos relativos à Verba 1ª — Pessoal, excluídas as subconsignações ns. 1, 2, 3, 6 e 11, do orçamento para o exercício de 1940, do Ministério da Marinha (PG. 7.213). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição solicitada à Diretoria de Fazenda da Marinha, de acordo com as conclusões do voto do Sr. ministro relator, salvo quanto à subconsignação ns. 18 e 03, da consignação VI, da verba 1ª — Pessoal, a respeito da qual se converte o julgamento em diligência para que o Ministério informe se o pagamento é de sentenças judiciais ou se do pagamento da diferença de vencimentos em virtude de sentenças judiciais.

Outrossim, resolveu o mesmo Tribunal se officie ao Ministério comunicando que estão sujeitos ao registro prévio deste Instituto, na forma da legislação em vigor, os processos referentes às novas reformas.

E o seguinte o voto do Sr. ministro relator:

"Em aviso de fls. 26 pede o Exmo. Sr. ministro da Marinha o registro e a distribuição à Diretoria de Fazenda da Marinha dos créditos da Verba I — Pessoal, constantes de todas as suas subconsignações, salvo as de ns. 1, 2, 3, 6 e 11, porque os créditos e estas atribuídos foram automaticamente distribuídos "ex-vi" do art. 1, Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro de 1939, combinado com a letra d do mesmo artigo.

Em obediência ao art. 45 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938 veio o pedido por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda (Aviso de fls. 27) concordando S. Ex. com o expediente solicitado.

Examinadas as tabelas enviadas verifica-se antes do mais que são as mesmas publicadas no suplemento do "Diário Oficial" de 30 de dezembro do ano próximo findo e que constituem o Anexo 12 do art. 3º do Decreto-lei n. 1.936, do mesmo dia e ano.

A Verba I do Anexo n. 12 monta a 211.822:492\$0 e está distribuída por 10 consignações a saber: Pessoal Permanente, Pessoal Extranumerário, Funções Gratificadas, Gratificações, Indenizações, Outras despesas de Pessoal, Pessoal Adido e em Disponibilidade, Auxílios, Pensionistas, Inativos. As consignações repartem-se em 28 subconsignações que especializam os diferentes serviços.

A solicitação do Sr. Ministro da Marinha consta do Aviso de fls. 26 e do officio em aditamento de 23 do corrente mês, dirigido ao senhor presidente do Tribunal.

Consoante os seus termos, do crédito total da Verba I ou sejam 211.822:492\$0, devem ser abatidas as importâncias de 23.460:040\$0 e 60:000\$0, a primeira correspondente aos créditos automaticamente distribuídos por lei e a segunda ao quantum das subconsignações 27 e 28 (30:000\$0 para cada uma) que deve ficar em ser no Tribunal. Logo pede S. Ex. a distribuição à Diretoria de Fazenda da Marinha da quantia de 188.302:452\$0.

O Corpo Instrutivo em suas informações de fls. 28 do processo n. 7.213 e fls. 3 do processo n. 3.610 opina pelo deferimento do solicitado, acentuando a conformidade das tabelas enviadas com a lei.

Penso porém que não é possível deferir tudo o que pede S. Ex. o Sr. Ministro. O Decreto n. 1.544, de 25 de agosto de 1939, concedeu pensões vitalícias aos Voluntários e Militares das Campanhas do Uruguai e Paraguai, estabelecendo que as habilitações fossem feitas perante uma comissão de representantes da Guerra, Marinha e Fazenda. Ainda mais: determina em seu art. 4º que os beneficiados que já se encontram em gozo de pensão de meio soldo ou que recebem dos cofres públicos benefícios a qualquer título poderão optar pela nova pensão mediante requerimento dirigido à aludida comissão.

O mesmo decreto manda consignar nos orçamentos a partir de 1940 uma rubrica especial denominada Pensões a Voluntários e Militares das Campanhas do Uruguai e Paraguai. Figura no Anexo n. 12 subconsignação 26 a dita rubrica com a dotação de 50:000\$0.

Julgo que tais pensões estão sujeitas ao exame e registro prévio do Tribunal nos termos do n. 1 do § 2º do art. 20 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. E se estão, não pode ser distribuído o crédito para esse fim, o qual deve ficar em ser neste Tribunal.

Nestas condições o total que se pode distribuir ascende a soma de 188.252:452\$0.

Isto posto e:

Considerando que o Sr. Ministro da Marinha solicitou o registro da tabela e distribuição dos créditos consignados ao Pessoal de acordo com as leis vigentes e nos seus prazos fazendo-o por intermédio do Ministério da Fazenda; atendendo a que a despesa com o pessoal tanto militar como civil foi organizada de acordo com a legislação em vigor, toda ela citada no referido Anexo n. 12;

Considerando ainda que este Tribunal vem de ha anos distribuindo à Diretoria de Fazenda os créditos atribuídos ao pessoal do mesmo Ministério e isto porque mantem junto ao mesmo uma sua Delegação, com apenas a restrição do quantum... que deve ser destinado às novas reformas;

Considerando que a subconsignação n. 26 se refere a novas pensões que serão concedidas nos termos do Decreto-lei n. 1.544, de 25 de agosto de 1939 mas que devem ficar sujeitas ao exame e registro prévio do Tribunal de Contas nos termos do n. 1 do § 2º do art. 20, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938;

Considerando o mais que consta do presente processo de número 7.213 e de seu suplemento de n. 3.610; proponho:

a) seja dado registro às tabelas da Verba 1ª — Pessoal do Orçamento da Despesa do Ministério da Marinha;

b) que sejam distribuídos à Diretoria de Fazenda da Marinha os créditos constantes de todas as subconsignações da Verba I (Pessoal), salvo as referentes às subconsignações 1, 2, 3, 6 e 11 já anteriormente distribuídos;

c) que fique em ser no Tribunal o crédito de 50:000\$0 da subconsignação 26, da IX Consignação, Pensionistas — Officiando-se ao Sr. Ministro da Marinha que estas pensões estão sujeitas ao registro do Tribunal na forma da legislação em vigor;

d) que fique ainda em ser no Tribunal a quantia de 60:000\$0, deduzida em partes iguais das sub-consignações 27 e 28 da X Consignação — Inativos."

Ofícios ns. 2.417, 2.418, 2.423, 2.440 e 2.442, deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das caucões depositadas por Petersen Michaliettes & Cia. Ltda., A. S. Schering, Sociedade Fornecedor de Máquinas Ltda. e por J. G. Pereira & Cia. (2), como garantia da execução dos contratos ns. 104, 346, 153, 424 e 565, de 1939 (PG. 12.616, 12.619, 12.618, 12.623 e 12.634). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas caucões, em termos.

Processo de concessão de montepio civil a Joana Timoleana da Silva Castro, Paulo da Silva Castro, consul geral aposentado do Ministério das Relações Exteriores (PG. 37.615). — O Tribunal recusou o registro à concessão e, consequentemente, a despesa classificada, de vez que a pensão deve ser dividida entre a viúva, de uma parte, e os filhos, de outra parte, de acordo com a conclusão do parecer do Sr. procurador.

Foram votos vencidos os dos Srs. Ministros Ruben Rosa e Bernardino de Sousa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao músico Pedro Sena de Oliveira, e aos cabos Francisco Muniz de Sá e Ruben de Carvalho Machado, da Polícia Militar do Distrito Federal. (PG. 1.823) (1.822 e 1.821). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Relatados pelo Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Fazenda:

Offícios:

Ns. 2.427, 2.438, 2.439 e 2.444, deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das caucões depositadas pela Empresa Comercial Importadora Ltda., M. Almeida & Cia., J. G. Pereira & Cia. (2) como garantia da execução dos contratos ns. 152, 47, 376, 434 (PG. 12.619, 12.630, 12.631 e 12.636). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas caucões, em termos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao músico Eurico Joaquim de Santana e o soldado Sebastião de Oliveira Correia da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 1.805 e 1.806). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Relatados pelo Sr. Ministro José de Castro Nunes:

Offício n. 66, de 17 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre o contrato celebrado com o Dr. Paulo Correia, para prestação de serviços ao mesmo Departamento (PG. 14.410). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres, tendo sido voto vencido o Sr. Ministro Ruben Rosa.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

Ns. 2.428, 2.434, 2.435, 2.441 e 2.445, deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das caucões depositadas por Paulo Monteiro Machado, Fonseca Almeida & Cia., Moreira Barbosa & Cia., Paulo Monteiro Machado e J. G. Pereira & Cia., como garantia da execução dos contratos ns. 415, 251, 287, 57 e 445, de 1939 (PG. 12.620, 12.623, 12.627, 12.633 e 12.637). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas caucões, em termos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma aos soldados Ananias Ribeiro de Andrade e Euripedes de Paula Miranda, da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 1.809 e 1.807). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Aviso n. 757, de 22 de dezembro último, sobre o contrato celebrado com Bartolomeu Gozzo, para ereção de um mausoléu a memória dos oficiais e soldados mortos durante o levante comunista de novembro de 1935 (PG. 30.864). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de vez que não foi satisfeita a diligência anteriormente ordenada.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Ministro Presidente designou o dia 30 do corrente, às 13.30 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 12 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 DE JANEIRO DE 1940

Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro.

Presentes os Srs. Ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 333, de 12 deste mês, da Divisão de Contabilidade, pagamento de 5.000:000\$0 a The Rio de Janeiro, City Improvements Company Ltd., de diferença de taxas, no período de 30 de novembro de 1933 a 31 de dezembro de 1936 (PG. 3.419). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Avisos:

N. 22, de 26 deste mês, com as tabelas relativas à verba Pessoal e Material do orçamento da Presidência da República para o exercício de 1940 (PG. 7.269). — O Tribunal mandou anotar a distribuição dos créditos referentes a vencimento tabelado e à gratificação de função, em face do Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro último; e ordenou o registro e distribuição ao Tesouro Nacional dos demais créditos, de acordo com o parecer.

Outrossim, resolveu o Tribunal se officiar ao Sr. diretor da Secretaria da Presidência da República para que informe a razão por que as tabelas foram encaminhadas a este instituto fora do prazo legal.

N. 19, de 25 deste mês, com as tabelas relativas à distribuição de créditos destinados ao Departamento dos Correios e Telégrafos relativa a várias sub-assignações da verba Pessoal (PG. 7.262). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito.

Offícios:

N. 35, de 22 deste mês, da Delegação deste Tribunal no Estado do Rio de Janeiro, com o processo de retificação de termo

de aforamento do terreno de marinha, desmembrado do lote número 322, situado na praia João Caetano, antiga das Flexas, 2º distrito de Niterói, concedido ao Sr. Aires Cunha de Andrade (PG. 14.414). — O Tribunal ordenou o registro do termo de retificação de aforamento.

N. 96, de 27 de outubro último, da Casa da Moeda, sobre o adiantamento de 6:000\$0 ao chefe da Portaria da mesma repartição, Joaquim Ricardo Lopes, para atender às despesas a seu cargo no 4º trimestre do ano findo (PG. 34.003). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade, de acordo com o parecer.

N. 2-40, de 17 deste mês, da Delegação deste Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil, consultando sobre a interpretação do disposto no art. 9º do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último (PG. 7.220). — O Tribunal resolveu se responder à consulta dispôr este instituto do prazo de 15 dias para decidir sobre as ordens de pagamento ou adiantamento. Deve, pois, a Delegação consulente aguardar a consulta do órgão pagador (Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, art. 9º).

Ns. 2.460, 2.462, 2.470, 2.481, 2.482 e 2.500, deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das caucões depositadas por Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., Sociedade Accumuladores Nife do Brasil Ltda., Sousa Sampaio & Comp. Ltda., Willmann Xavier & Comp. Ltda. (2) e por Otto Meister, como garantia da execução dos contratos ns. 157, 329, 84, 280, 195 e 370, do corrente ano (PG. 12.639, 12.641, 12.649, 12.651, 12.652 e 12.663). — O Tribunal autorizou a restituição das aludidas caucões, em termos.

Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 103, de 6 deste mês, da Divisão do Pessoal, pagamento de 8:850\$0 a Everardo Backheuser e outros, membros da Comissão Nacional do Ensino Primário, de gratificação (PG. 39.025). — O Tribunal recusou registro à despesa, preliminarmente, por se achar encerrado o exercício de 1939, em que foi a mesma classificada.

Ministério da Fazenda:

Avisos:

N. 26, de 29 do corrente, encaminhando as tabelas dos créditos relativos à verba Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, para o vigente exercício (PG. 7.283). — O Tribunal resolveu, de acordo com o voto do Sr. Ministro relator:

a) que se comunique ao ministério que ainda não foram remetidos a este instituto as tabelas referentes à verba 1ª, consignação IV, ns. 42 a 45; V, n. 17; VI, ns. 18 e 49; e VII, n. 20;

b) que, nos termos do Decreto-lei n. 1.855, de 9 de novembro último, a sub-assignação n. 9, consignação n. I, da verba 1ª, Quadro suplementar, está automaticamente registrada (sessão de 9 do corrente), e

c) que ha um crédito de 100:000\$0 a maior na dotação da verba 1ª, consignação n. II, sub-assignação n. 10-02, mensalistas (Anexo 8, fls. 2 e 69). A dotação respectiva fica em ser, no Tribunal, devendo o excesso verificado ficar sem aplicação.

Outrossim, resolveu o mesmo Tribunal, se officiar ao citado Ministério para que informe a razão por que esta tabela foi remetida fora do prazo legal.

N. 24, de 26 deste mês, com as tabelas de créditos do Ministério da Fazenda, relativas às consignações II, IV, V e VI, da verba 1ª — Pessoal — do orçamento para o exercício de 1940. (PG. 7.266). — O Tribunal ordenou o registro e distribuição dos créditos, de acordo com os pareceres, e, bem assim, o registro e distribuição dos créditos referentes à verba 1ª, VI, n. 13.

Outrossim, ordenou o Tribunal seja mandado escripturar a dotação da verba 1ª, I, n. 3, em face do Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro último, nos termos do voto do Sr. ministro-relator.

N. 15, de 20 deste mês, com as tabelas de créditos relativas às verbas de "Material", "Serviços e Encargos" e "Obras, Desapropriações e Aquisições de Imóveis", do orçamento do Ministério da Educação e Saúde, para o exercício de 1940. (PG. 7.240). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição solicitada, e, bem assim, o do crédito e a distribuição ao Tesouro Nacional, da parcela de 15.000:000\$0, referente à verba 3ª — Consignação n. I, sub-assignação n. 5, letra d", com fundamento no Decreto-lei n. 1.975, de 23 do corrente.

Outrossim, resolveu que se converta o julgamento em diligência quanto à verba 3ª, I, sub-assignação n. 5, 17, de acordo com o voto do Sr. ministro-relator.

Offícios:

Ns. 2.461, 2.464, 2.465, 2.468 e 2.471, deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das caucões depositadas por Willmann Xavier & Comp. Ltda. (2), Sociedade Técnica Bremensis Ltda., Oscar Taves & Comp., e por Fonseca Almeida & Comp., como garantia da execução dos contratos ns. 281, 350, 409, 145 e 51, de 1939. (PG. 12.640, 12.643, 12.644, 12.647 e 12.650). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas caucões em termos.

Promoção n. 3, de 22 deste mês, do Sr. procurador sobre o contrato celebrado entre o Escriatório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e Alberto Haas, para execução de parte da estrutura em concreto armado dos presídios do Distrito Federal. (PG. 14.411). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de acordo com o voto do Sr. ministro-relator.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma aos cabos Alvaro Francisco Nogueira e Boanerges Carivaldo Bandeira, respectivamente, do Corpo

de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal. (PG. 1.829 e 1.830). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 18, de 24 deste mês, encaminhando as tabelas referentes a verbas de "Pessoal", "Material", "Serviços e Encargos" e "Eventuais", do orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o exercício de 1940. (PG. 7.257). — O Tribunal mandou anotar a distribuição dos créditos, referentes a vencimentos tabelados, as ajudas de custo e as gratificações de função, nos termos do Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro último, e ordenou o registro das tabelas e da distribuição solicitada, de acordo com o voto do Sr. ministro-relator, proferido nos seguintes termos:

"Voto pelo registro das tabelas de distribuição de créditos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme se acham organizadas, com as seguintes modificações na verba I — Pessoal — Consignação VI — Outras despesas de pessoal:

a) a sub-consignação 8 — diferença de vencimentos, inciso 01) deve ficar "em ser" no Tribunal em sua totalidade, uma vez que nenhuma parte dessa despesa se destina a pagamentos nos Estados;

b) a sub-consignação 9 — substituições, inciso 01) deve igualmente, ficar "em ser" no Tribunal, por se tratar de despesa sujeita a registro prévio; finalmente,

c) a sub-consignação 10 — Representação, incisos 01), 02) e 03) deve ser registrada e distribuída ao Tesouro, em vez de ser considerada automaticamente já distribuída, na forma do art. 1.º do Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro de 1939."

Representação do oficial administrativo deste Tribunal Admar Vieira sobre a tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas no primeiro semestre de 1938. (PG. 31.488). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Ofícios ns. 2.469 — 2.483 — 2.485 — 2.487 — 2.493 e 2.507, deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das cauções depositadas por Armando Russeli & Comp., Willmann Xavier & Comp. Ltda. (3). Adolfo Botelho e Norton e Norgaw & Comp. Ltda., como garantia de execução dos contratos ns. 319, 198, 295, 277, 183 e 272, de 1939. (PG. 12.648 — 12.653 — 12.655 — 12.657 — 12.660 e 12.669). — O Tribunal autorizou a restituição das aludidas cauções, em termos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 51, de 22 do corrente, com a cópia do Decreto-lei número 1.940, de 30 de dezembro último, que modifica o Quadro de Saúde do Corpo de Bombeiros e abre o crédito especial de 99:000\$0. (PG. 1.835). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Processos de concessão de reforma ao 1.º sargento João Davino Pereira dos Santos e ao soldado Antônio José Garcia de Sousa, da Polícia Militar do Distrito Federal. (PG. 1.834 e 1.812). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Aviso n. 48, de 18 deste mês, comunicando que foi concedida a firma Alberto Haas, prorrogação por mais 120 dias do prazo para execução das obras da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal. (PG. 1.825). — O Tribunal mandou anotar o termo de prorrogação do aludido contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 7, de 22 do corrente, do tesoureiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, ratificando os de ns. 16 e 18 de 15 e 22 de dezembro último, em que o seu substituto legal comunica haver lançado mão de parte da renda para pagamento de despesas, devidamente autorizado pela autoridade superior. (PG. 16.226). — O Tribunal resolveu tomar conhecimento do processo e mandou se officie ao Sr. Presidente da República, diretamente, comunicando a S. Exa. o que ocorre relativamente ao fato trazido ao conhecimento deste Instituto.

Relatado pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Fazenda:

Ofícios ns. 2.502 — 2.508 — 2.463 — 2.434 — 2.486 e 2.499, deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das cauções depositadas por Fonseca Almeida & Comp. Ltda. (2). Willmann Xavier & Comp. Ltda. (2). Carlos Conteville & Comp. e Pirelli S.A., como garantia da execução dos contratos ns. 155 — 191, 193, 265, 80 e 15, de 1939. (PG. 12.665 — 12.670 — 12.642 — 12.651 — 12.656 — 12.662). — O Tribunal autorizou a restituição das aludidas cauções, em termos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 53, de 24 deste mês, sobre o contrato celebrado com o escultor Bartolomeu Cozzo, para ereção de um mausoléu à memória dos oficiais e soldados mortos durante o levante comunista de novembro de 1935. (PG. 14.415). — O Tribunal resolveu que seja feita a juntada deste processo ao que se referem os pareceres.

Processos de concessão de reforma aos soldados Franklin Sampaio da Silveira, Argentino Ferreira de Sousa e ao músico de 2.ª classe Francisco Soares de Jesus, da Polícia Militar do Distrito Federal. (PG. 1.813 — 1.811 e 1.817). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. CT/5/303.31, de 18 do mês corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.961, de 11 de janeiro, que prorroga o prazo de vigência do crédito especial de 200:000\$0 aberto pelo Decreto-lei número 865, de 17 de novembro de 1938. (PG. 5). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido decreto-lei.

Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 1.198, de 16 deste mês, encaminhando a exposição feita pelos chefes dos Serviços do Fomento Agrícola no Estado do Pará e consultando sobre assuntos referente a execução da articulação daquele Serviço com o Governo Federal em virtude do acordo firmado em 28 de janeiro de 1938. (PG. 3.602). — O Tribunal resolveu responder a consulta pela negativa, tendo o Sr. ministro Ruben Rosa, votado no sentido de não se conhecer do processo por não ser caso de consulta.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 14, de 20 deste mês, encaminhando as tabelas de créditos do Ministério da Agricultura, referentes à verbas "Material", "Serviços e Encargos" "Eventuais" e "Obras, Desapropriações e Aquisições de Imóveis" no exercício de 1940. (PG. 7.240). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição solicitada, de acordo com as restrições indicadas no parecer; oficiando-se ao senhor delegado deste Instituto para que tenha em vista o art. 4.º, do Decreto n. 199, de 23 de janeiro de 1936.

Ofícios ns. 2.467 — 2.488 — 2.489 — 2.498 e 2.504, deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das cauções depositadas por Luporini & Comp., Pirelli S. A., (2) Norton Negaw & Comp. Ltda. e Barabá S. A., como garantia da execução dos contratos ns. 264, 216, 18, 79 e 330, de 1939. (PG. 12.646 — 12.658 — 12.659 — 12.661 e 12.666). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas cauções, em termos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao cabo Sebastião Francisco de Oliveira; ao cabo Adalberto Ribeiro Guimarães e ao soldado José Praxedes da Silva, o 1.º do Corpo de Bombeiros e s. dis últimos da Polícia Militar do Distrito Federal. (PG. 1.816 — 1.815 e 1.814). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 2 de fevereiro, às 13,30 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada

ATA N. 6

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA — SECRETÁRIO SEGISMUNDO SOARES BATISTA

De 29 de janeiro a 2 de fevereiro de 1940

Dia 30

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 163, de 27 de janeiro corrente, pedindo o pagamento de 3:425\$0 a José Cardoso de Paiva e doze outros extranumerários diaristas, relativo às diárias do dito mês (1.838). — Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 31

Presidência da República:

Da Secretaria:

Ofício n. 1.820, de hoje, 31, pagamento de 1:100\$0 a David de Almeida, extranumerário-mensalista, relativo à remuneração de janeiro atual (1.828);

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofícios ns. 160 e 162, de 27 de janeiro atual, pagamentos de 45:650\$0 a José Augusto de Carvalho e Melo e outros (1.837) e 5:306\$4 a João Pereira de Lemos Neto e outros (1.836), extranumerários-mensalistas e contratados, relativos à remuneração do mesmo mês.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processo:

De pagamento.

De 5:400\$0 a Noêmia Nunes Carvalho e outros extranumerários-mensalistas da Contadoria Central da República, relativo à remuneração de janeiro atual (7.286). — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Do Serviço do Pessoal:

N. 634, de 30 de janeiro atual, pedindo o pagamento de 23:401\$0 a Tetraldo João Monteiro e outros extranumerários-mensalistas da Inspetoria Federal das Estradas, relativo à remuneração do mesmo mês (16.260). — Foi determinado o registro da despesa.

Dia 1 de fevereiro

Presidência da República:

Conselho de Imigração e Colonização:

Offício n. 34, de 29 de janeiro p. findo, pagamento de réis 2:450\$0 a Arminia Maciel e outros extranumerários-mensalistas, relativo à remuneração de janeiro referido (1.840). — Ordenou-se o registro da despesa.

Conselho Federal do Comércio Exterior:

Offícios sob o n. 316.1, de 30 de janeiro p. findo, pagamento de 2:350\$0 e 19:369\$6, relativo às folhas da remuneração do dito mês, dos extranumerários-diaristas e mensalistas (1.849, 1.848). — Determinou-se o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 11:300\$0 e 12:017\$6, relativos às folhas da remuneração de janeiro p. findo dos extranumerários-mensalistas do Tribunal de Contas (7.302) e do Serviço do Pessoal do Ministério (9.025). — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Do Serviço do Pessoal:

Ns. 639, 644, 640, 643, de 30 e 31 de janeiro p. findo, pagamentos de 27:171\$0 a Aimberé Fernandes de Azevedo e outros (16.261); 80:000\$0 a Hortêncio Francisco de Abreu e outros (16.263); 18:457\$0 a Ernani de Góis Pereira da Silva e outros (16.262); e 58:548\$3 a Joaquim Dantas de Avila e outros (16.278); extranumerários-mensalistas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (2 folhas) Administração Central do Departamento Nacional de Portos e Navegação e Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, relativos à remuneração do dito mês de janeiro. Foi determinado o registro das despesas.

Dia 2

Presidência da República:

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Offícios:

N. 48, de 29 de janeiro p. findo, pagamento de 7:250\$0, relativo à folha da remuneração do dito mês, do pessoal extranumerário-mensalista (1.871):

N. 50, de 30 idem de 5:200\$0 ao Dr. José Pires do Rio e três outros, de gratificação de representação no mesmo mês, como membros do Conselho (1.870).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios da Divisão do Pessoal:

Ns. 793, 806 e 807, de hoje, 2, pedindo os pagamentos de réis 20:700\$0, 99:629\$0 e 52:251\$6, relativos às folhas da remuneração de janeiro p. findo, dos extranumerários-mensalistas do Colégio Universitário (5.448) da Faculdade Nacional de Medicina (5.450, 5.451). — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 7:400\$0 a Godofredo Filgueiras Filho e outros extranumerários do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e do Comércio de Pedras Preciosas, relativo à remuneração de janeiro p. findo (7.345). — Foi dado registro à despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. PE. 9/316.1, de 31 de janeiro p. findo, pedindo o pagamento de 95:045\$1 a Adalberto Wallz Lage e outros extranumerários-mensalistas da Secretaria de Estado, relativo à remuneração de janeiro referido (7). — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

N. 666, de 31 de janeiro p. findo, pagamento de 59:312\$7 a Alípio do Rego Barros e outros extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, relativo à remuneração de janeiro referido (16.279). — Ordenou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo que deliberar foram encerrados os trabalhos da semana aos dois dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e lavrada a presente ata que é assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro Semanário José Américo de Almeida. — Segismundo Soares Baptista, secretário. — José Américo de Almeida.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Contabilidade

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Instituto Técnico de Organização e Controle (Serviço Holerith S. A.), para instalação do aparelhamento e a elaboração mecânica de trabalhos, compreendidos nos encargos da Secção Financeira da Divisão do Pessoal:

Aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, presentes no Ministério da Educação e Saúde, neste contrato denominado "Ministério", o Sr. Orlando Gomes Calaza, diretor da Divisão do Pessoal, por parte do Governo Federal, e os Srs. Valentin Fernandes Bouças e Antônio Carlos de Oliveira Mafra, diretores e representantes do Instituto Técnico de Organização e Controle (Serviço Holerith S. A.) neste contrato denominado "Instituto", com sede nesta Capital, à avenida Rio Branco número vinte e seis A, oitavo ao décimo segundo andar, deliberaram assinar o presente contrato, a vista do que consta do processo número três mil quatrocentos e trinta e dois, de mil novecentos e quarenta do Serviço de Comunicações do Ministério da Educação e Saúde e em obediência ao que dispõe o artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para regular as obrigações estipuladas nas cláusulas seguintes:

Primeira — O Instituto se obriga a instalar na Secção Financeira da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, o aparelhamento necessário a elaboração mecânica dos serviços abaixo, relativos ao pessoal do Ministério em exercício no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro: a) extração das folhas e cheques para o pagamento mensal; b) inserção dos livros que se reputarem necessários ao sistema do pagamento adotado; c) extração das relações dos descontos obrigatórios e autorizados que figurarem em folhas de pagamento e das listas de consignantes relativamente a cada consignatário; d) apuração e demonstração de receita e despesa, discriminadamente, pelas consignações, sub-consignações e itens, compreendidos na verba pessoal da lei orçamentária; e) implantação, elaboração e atualização do Cadastro Mecanográfico do Pessoal do Ministério, compreendido no quadro I; f) apuração mensal da frequência do pessoal; g) apurações discriminadas para previsão orçamentária; h) manutenção das contas correntes de consignatários; i) manutenção das c/c. das carreiras e classes; j) apuração de antiguidade dos funcionários, por carreiras, contada por dias, nas respectivas classes, para o que lhe será fornecido o apurado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove.

Segunda — O Instituto se obriga a ministrar o ensino técnico aos auxiliares do Ministério da Educação e Saúde que, a juízo do diretor do Pessoal, se destinarem a futura execução dos trabalhos de rotina, que são objeto do presente contrato: a) a destacar um técnico especializado para se dedicar aos trabalhos, constantes deste contrato, no Ministério da Educação e Saúde; b) a manter permanente e gratuitamente, assistência mecânica ao equipamento; c) a arcar com a responsabilidade da instalação e transporte do equipamento mecânico em caso de mudança de local; d) a estudar a aplicação do equipamento mecânico em outros serviços dentro de sua capacidade, mediante determinação do Sr. ministro.

Terceira — O Ministério se obriga a fornecer, sem onus para o I. T. O. C., os elementos para execução dos serviços previstos neste contrato: local, retificador de corrente, luz e energia elétrica, necessárias a instalação e funcionamento mecânico assim como o pessoal para entrega do serviço de rotina: a) a pagar ao Instituto mensalmente, durante 10 meses, a importância de dezenove contos e duzentos mil réis (19:200\$0) contra atestado do diretor da Divisão do Pessoal de que os serviços foram executados; b) a pagar ao Instituto de uma só vez, a importância de trinta e oito contos e quinhentos mil réis, quando estiver, definitivamente, entregue o aparelhamento indispensável ao pleno funcionamento da Secção Financeira da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, de modo que possam ser executados, mecanicamente, os serviços discriminados neste contrato, contra atestado do diretor da Divisão do Pessoal, de que foi entregue o aparelhamento referido; c) a fornecer os impressos necessários a confecção do pagamento mecânico do pessoal e bem assim os cartões de papel elétrico; d) a fornecer, com antecedência indispensável, os dados precisos a execução dos trabalhos de mecanização dos serviços da Secção Financeira.

Quarta — Os pagamentos a que se refere a cláusula terceira, letras a e b, correrão por conta da verba três — Consignação — um — sub-consignação quatro item zero um, letra c do vigente orçamento da receita e despesa da União, aprovado pelo Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove.

Quinta — O presente contrato, cuja minuta foi previamente aprovada pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração, terá validade a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, sendo considerado sucessiva e automaticamente prorrogado desde que a lei orçamentária consigne o crédito necessário, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Sexta — O Fôro Federal desta Capital, onde os contratantes têm domicílio legal, será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Sétima — O Instituto fica dispensado de caução para garantia da boa execução do presente contrato, *ex-vi* do artigo setecentos e setenta, parágrafo segundo do Regulamento Geral de Contabilidade da União, por já ser concessionária da execução de serviços idênticos do Ministério da Fazenda, conforme contrato publicado no "Diário Oficial" de trinta de outubro de mil novecentos e trinta e quatro.

Oitava — O presente contrato está isento do selo proporcional, de acordo com o disposto no item trinta e cinco do artigo trinta e seis do decreto número mil cento e trinta e sete, de seis de outubro de mil novecentos e trinta e seis. E por estarem de acordo, foi por mim, Rodolpho José Antunes Braga, escriturário da classe "F", do quadro um do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Divisão de Contabilidade, lavrado o presente termo de contrato, que depois de lido e achado conforme foi assinado pelo Sr. Orlando Gomes Calaza, diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, por parte do Governo Federal, pelos contratantes e pelas testemunhas Srs. Mário Moreira Padrão e Luiz Arlindo Tavares de Lira. Rio de Janeiro, três de fevereiro de mil novecentos e quarenta. — Orlando Gomes Calaza. — Valentim Fernandes Bouças. — Antonio Carlos de Oliveira Mafra. — Testemunhas: Mario Moreira Padrão. — Luiz Arlindo Tavares de Lira. — Estavam coladas três estampilhas federais no valor de trinta mil e duzentos réis, sendo a de duzentos réis de educação. — Aprovo, 2-2-40. — E. Jansen de Mello. — Confere, Rodolpho José Antunes Braga, escriturário, classe "F". — Visto, José T. de Mello, diretor da 1ª seção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria das Rendas Internas

Termo de acordo firmado pela Fazenda Nacional com o Sr. Eládio Nunes Correia, para cobrança e arrecadação do imposto do consumo de luz e energia elétrica em Guarabira, como abaixo se declara:

Aos seis (6) dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove (1939), na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado da Paraíba do Norte, presente o Senhor Delegado Fiscal Salustino Rufo Vinagre, compareceu o Senhor Eládio Nunes Correia, proprietário da Empresa de Luz Elétrica de Guarabira, e disse, perante o mesmo Delegado Fiscal e as testemunhas abaixo assinadas, que, explorando a indústria de fornecimento de luz e energia elétrica naquela localidade, vinha, em virtude do despacho de fls., exarado em data de 8 de fevereiro deste ano, assinar este termo pelo qual se obriga: a) a arrecadar em nome da União e para esta, em Guarabira, consoante o artigo sétimo (7º), do decreto quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de trinta e um (31) de março de mil novecentos e vinte e três (1923), o imposto de luz e energia elétrica, criado pelo artigo primeiro (1º) número trinta e seis (36) da Lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922; b) a receber em pagamento do serviço prestado à Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto de percentagem de quatro por cento (4%) sobre a renda mensal do mesmo imposto; c) a recolher aos cofres da Tesouraria desta Repartição ou à Estação arrecadadora que for determinada pelo Sr. Delegado Fiscal, nos termos da circular n. 3, de 27 de julho de 1933, do Senhor Ministro da Fazenda, a renda de cada mês, líquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia 20 do mês seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o citado Decreto, bem como a respeitar as isenções nela consignadas; e) a não reclamar da União indenização alguma pelas despesas que venha a efetuar com o serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quais correrão por conta exclusiva do segundo contratante ou seja a Empresa, conforme o artigo 13 do aludido decreto; f) a sujeitar-se, de acordo com as leis e regulamentos em vigor e das que venham a ser promulgadas na vigência deste contrato à fiscalização por parte dos agentes do fisco e autoridades federais, encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como às penalidades ou multas constantes do já referido Decreto n. 15.996 e das que venham a ser expedidas regulamentando a incidência do imposto sobre luz e energia elétrica; g) a prestar aos agentes fiscais ou a quaisquer outros funcionários incumbidos da fiscalização ou inspeção das rendas federais as informações e esclarecimentos que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e faldes relativos à arrecadação do imposto; h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda, desde a data da promulgação do já citado Decreto n. 15.996 ou da inauguração da Empresa; i) a

dar cumprimento ao presente contrato depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indenização de qualquer espécie, se o mesmo Tribunal, ao qual será ele submetido, segundo prescreve o Código de Contabilidade da República, negar o necessário registro. Pelo Senhor Delegado Fiscal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil, aceitava as condições do presente contrato e as obrigações que nele se contém, lavrando-se este termo no livro próprio desta Repartição, devidamente autenticado, o qual, sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, inclusive as testemunhas, vai por todos assinado. E, para constar, em Auta Pessoa de Figueiredo, escriturário da classe "D", servindo como auxiliar do Gabinete desta Delegacia Fiscal, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Delegado Fiscal, pelo interessado e pelas testemunhas. — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba — João Pessoa, 6 de março de 1939. — Salustino Rufo Vinagre, Delegado Fiscal; Eládio Nunes Correia, Sylvio Lima e José João Madruga. Selado com 840 em estampilhas federais e uma de \$2 de Educação e Saúde.

Confere com a cópia constante do processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 24.030, de 1939, Secretaria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, em 7 de fevereiro de 1940. — José Frota de Menezes Costa, Oficial Administrativo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço do Pessoal

Termo de prorrogação do contrato celebrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o engenheiro civil Francisco Mendes de Oliveira Castro, para o desempenho das funções de técnico especializado do Instituto Nacional de Tecnologia do mesmo Ministério.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta, no Serviço do Pessoal da Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o respectivo diretor Sr. Edgar de Melo, compareceu o engenheiro civil Francisco Mendes de Oliveira Castro, casado, nascido em dezenove de maio de mil novecentos e dois, residente à rua Alfredo Chaves número vinte e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, que ele elige para seu foro, o qual, tendo apresentado prova de capacidade para a função, folha corrida, prova de quitação com o serviço militar, atestado de vacina, atestado de sanidade e capacidade física para o desempenho da função, declarou que aceita o cargo de técnico especializado do Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio sob as seguintes cláusulas:

Primeira — O engenheiro civil Francisco Mendes de Oliveira Castro se compromete a executar nos laboratórios do Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com as instruções que receber do diretor do mesmo instituto os serviços técnicos de pesquisa ou de rotina de que for encarregado, na qualidade de técnico especializado do referido Instituto.

Segunda — Pelo desempenho desses serviços perceberá o referido senhor a importância anual de trinta e dois contos e quatrocentos mil réis (32:400\$000), a qual lhe será paga mensalmente, na razão de dois contos e setecentos mil réis (2:700\$000) em moeda nacional, correndo a despesa respectiva por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação n. 2 — Pessoal extranumerário 01 — Contratados — 1 — Instituto Nacional de Tecnologia, de cujo crédito foi estraido o empenho vinte barra vinte, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e quarenta.

Terceira — O engenheiro civil Francisco Mendes de Oliveira Castro compromete-se a desempenhar a contento suas funções, cumprindo e fazendo cumprir todos os dispositivos regulamentares.

Quarta — O presente contrato abrange o período compreendido desde o dia primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, e poderá ser rescindido antes do prazo estipulado se o contratado infringir alguma das cláusulas do contrato, não lhe assistindo, nesse caso, direito a qualquer reclamação ou indenização.

Quinta — O presente contrato poderá ser renovado, desde que corresponda ao interesse das partes contratantes, expressamente declarado.

Sexta — O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Tribunal negar registro.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato, que vai assinado pelo senhor Edgar de Melo, diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo contratante e pelas testemunhas. E sobre estampilhas federais no valor de dezoito mil e seiscentos réis e mais um selo de educação e saúde estava a data — Rio de Janeiro, oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta, a assinatura Edgar de Melo e a mesma data em números, e mais as assinaturas: Francisco Mendes de Oliveira Castro, José Machado Costa e Hugo de Araújo Faria.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro -- Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 8 de fevereiro de 1940

Pragas	Oficial	Mercados Livres	Livre especial
Londres	658951	798064	828746
Paris	—	8451	8483
Itália	—	18005	18058
Alemanha:			
Reisenmark	—	—	48200
Verrechnungsmark	—	68080	—
Unterstützungsmark	—	—	38314
Portugal	—	8735	8809
Bélgica — belgas	—	38355	38500
Suécia	—	48465	48650
Suécia	—	48731	—
Nova York	168560	198817	208966
Buenos Aires	—	48599	48866
Holanda	—	198571	118030
Japão	—	18710	58500
Canadá	—	—	—

Cotações oficiais de títulos

Em 9 de fevereiro de 1940

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5%	798\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	780\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port.	816\$0
Reajustamento econômico de 500\$0, 5%, port.	410\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5%, port.	854\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 4:000\$0, 7% (1930)	1:030\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7% (1932)	1:065\$0
Empréstimo municipal de 1917, port.	165\$0
Empréstimo municipal de 1920, port.	165\$0
Empréstimo municipal de 7% (decreto 1.550), port.	195\$0
Empréstimo municipal de 1931, port.	192\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:600\$0, 7%, port.	809\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2%, port.	30\$0
Estado do Espírito Santo de 1:000\$0, 6%, nom.	605\$0
Estado de Minas Gerais de 7%, port.	847\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934) 1ª série	143\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9%, port. (1934) 2ª série	173\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1934) 3ª série	164\$5
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	80\$0
Estado do Rio de 500\$0, 8%, port.	473\$0
Estado de São Paulo de 200\$0, 5%, port.	196\$0
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:035\$0

Ações de bancos e companhias:

Banco do Brasil	441\$0
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	625\$0
Banco Português do Brasil, nom.	165\$0
Companhia Docas de Santos, nom.	220\$0

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil	202\$0
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real	204\$0
Companhia Antártica Paulista	205\$0
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	206\$0

Vendas judiciais:

7 apólices diversas emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	787\$0
6 + 15 apólices do empréstimo de 1931, port.	192\$0
17 apólices de Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port.	847\$0
20 apólices de Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	80\$0
10 apólices de São Paulo de 200\$0, 5%, port.	196\$0
12 apólices unificadas de S. Paulo de 1:000\$0, 8%	1:033\$0
12 debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	202\$0
1 debenture da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	206\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 7 de fevereiro de 1940	5.840:280\$0	5.799:618\$8
Em 8 de fevereiro de 1940	793:183\$2	749:635\$0
Total	6.633:463\$4	6.549:283\$8
Em igual período de 1939	12.902:335\$4	12.814:937\$6
Diferença para mais em 1939	6.268:872\$0	6.265:653\$8
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de fevereiro de 1940	58.599:385\$7	57.408:923\$4
Em igual período de 1939	54.026:221\$9	53.041:754\$7
Diferença para mais em 1940	4.573:163\$8	4.367:168\$7

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
8 de fevereiro de 1940		1.697:887\$5
8 de fevereiro de 1939		1.322:376\$9
Receita mensal:		
De 1 a 8 de fevereiro de 1940		6.162:191\$5
De 1 a 8 de fevereiro de 1939		9.181:819\$8
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940		3.019:628\$3
Receita global:		
De 2 de janeiro a 8 de fevereiro de 1940		59.524:497\$4
De 2 de janeiro a 8 de fevereiro de 1939		45.352:498\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		14.171:999\$1

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA DETETIVE: PROVAS DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na penca Marechal Âncora, edifício da *Imprensa Nacional*, 1º andar, os candidatos inscritos no concurso para Detetive, abaixo relacionados:

Dia 15 do corrente às 11 horas: 351 — Gerson Pereira Braga; 352 — Abysio Devoto; 353 — Eduardo Gondim Monteiro; 354 — Floriano José Ferreira e Silva; 355 — Ezaul Cardoso Filho; 356 — Reynaldo dos Santos Pereira; 357 — Angelo Capella de Mendonça; 358 — Mario Moitinho Neiva; 359 — Arsenio Cardoso; 360 — Alberto dos Santos Sampaio; 361 — Fernando Bastos Ribeiro; 362 — Eduardo Augusto de Souza e Silva; 363 — Mario Soares de Moraes; 364 — Astrogildo Jaeger Maya; 365 — Wilson Thimoleo; 366 — Darcy da Costa Oliveira; 367 — Jayme Rodrigues Nogueira; 368 — Augusto de Mello Moraes; 369 — Alair Hilário Bessa; 370 — Helio Pinza Lima; 371 — Fernando Paes de Oliveira; 372 — Mario Albino Junior; 373 — Manoel Carlos Pereira Caranta; 374 — Manoel Monteiro e 375 — Adelgiso Nogueira do Castro.

Dia 15 do corrente às 13 horas: 376 — Humberto Saboya Coelho; 377 — Annibal de Oliveira Reis; 378 — João Pires de Camargo Filho; 379 — Alexandre Ferreira; 380 — Luiz Mendes de Almeida Filho; 381 — Gerson Rollin Pinheiro; 382 — Fenelon Braga Leiria; 383 — Gastão Merline Mesquita; 384 — Nelson Nery de Oliveira; 385 — José Braz Dourado Junior; 386 — Gil Decadato de Sampaio; 387 — René Alves dos Santos; 388 — Ubirajara Braz da Silva; 389 — Geraldo de Araujo Souza; 390 — João Baptista da Cruz; 391 — Antonio Soares; 392 — Carmo Ferreira da Silva; 393 — Geraldo Lucchetti; 394 — Manoel Carlos de Souza Fontes; 395 —

Mario Nunes Duarte; 396 — João Guilherme Neumann; 397 — Acyr Tavares Boechat; 398 — Ernani Lessa; 399 — Almino dos Santos Carvalho e 400 — Almar dos Santos Carvalho.

Dia 16 do corrente às 11 horas: 401 — Nestor Fernandes Bessa; 402 — Moacyr Freire; 403 — Omar Goulart Villela; 404 — Luiz de Freitas Coutinho; 405 — Laysio José Silva; 406 — Paulo Alberto Werneck; 407 — Luiz Marcondes da Silva Costa; 408 — Alduino Pereira do Nascimento; 409 — Alziro da Fonseca Marting; 410 — Ary Augusto Martins; 411 — Milton Torquato de Souza; 412 — Arieleto Fontana; 413 — Gaspere da Silva Cornazzani; 414 — Pyramo Carlos de Moura Brandão; 415 — Oreste Fernandes Lopes; 416 — Nicacio de Castro Miranda; 417 — Herminio Sobrinho Pietro; 418 — Carlos Vespasiano da Luz; 419 — Waldir Damasio; 420 — Antonio Affair da Silva; 421 — Carlos Rosenberg; 422 — Maximiana Nunes da Costa; 423 — Alzisele de Mello e Silva; 424 — Viciat Renato Lobo de Medeiros e 425 — José Farah.

Dia 16 do corrente às 13 horas: 426 — Henrique Wakrin; 427 — Joffre Magalhães dos Santos; 428 — Manoel Dias Ribeiro; 429 — Polycarpo Ribeiro da Silva; 430 — Rosimond Rizzo de Souza Telles; 431 — Newton Caldas; 432 — Walter Tardelli; 433 — Adão Beder Novaes; 434 — Laurindo Maciel; 435 — Augusto de Jesus Gloria; 436 — Custodio de Araujo Gama; 437 — Antonio Ricardo dos Santos Neto; 438 — Abelardo Drummond Lobo; 439 — Inacy José Gomes; 440 — Alvaro Antunes; 441 — Graciliano Amancio Junior; 442 — Octavio Raposo; 443 — Moacyr Ferreira de Souza; 444 — Ivan Corrêa da Silva; 445 — Dimas Vieira de Abreu; 446 — Celso Victoriano Renaud; 447 — Armindo Pinto de Pinho; 448 — Edson Henrique da Silva; 449 — Moacyr Abreu Taveira e 450 — Ricardo Gonçalves Lima.

Dia 19 do corrente às 11 horas: 451 — Murilo Affonso de Avelar Barbosa; 452 — Romeu Brayner Nunes; 453 — Waldemar Carneiro da Silva Dewing; 454 — Amaro Bello Wanderley; 455 — Osmar Gonçalves Pereira; 456 — Waldyr Francisco Bastos; 457 — Antonio Augusto Hungria de Queiroz Carneira; 458 — Clovis Hippolito da Silva; 459 — Flavio Corrêa de Souza; 460 — Theobaldo de Almeida Prado; 461 — Antonio Marques da Silva; 462 — Francisco Luiz Fagundes; 463 — Luiz Dourado de Azevedo; 464 — Nelson Machado; 465 — Paschoal Dante Spinelli; 466 — Antonio Oompo Alves; 467 — Mathews de Oliveira Franco; 468 — Cicero Martins Fontes Sobrinho; 469 — Alvaro Novaes Pinheiro; 470 — Waldemar Francisco de Oliveira; 471 — Duxval Tamselitz; 472 — Humberto Pedro de Alcantara; 473 — Atila dos Santos Ribeiro; 474 — Adhemar Soares e 475 — Atila Costa.

Dia 19 do corrente às 13 horas: 476 — Lorival da Costa Maia; 477 — Ary de Freitas Baptista; 478 — Francisco Lutarola Netto; 479 — Helio Costa de Assis Mascarenhas; 480 — Humberto André Redes; 481 — Orlando Moreira da Fonseca; 482 — Carlos da Rocha; 483 — Heitor Cezario de Camargo; 484 — Mario Marques de Souza; 485 — Domingos Leite de Sant'Anna; 486 — Gualberto Muniz Junior; 487 — Armando Cirilo dos Santos; 488 — Cidlio Leite; 489 — Frederico Marinho Lizalbo Junior; 490 — José Serra; 491 — Hugo José Guimarães; 492 — Newton Costa; 493 — Olavo Siqueira da Silva; 494 — Antonio Velasco Sobrinho; 495 — Rodolpho Bahiana Filho; 496 — Aldo Moretti Restier Gonçalves; 497 — Humberto Gonçalves; 498 — Heitor Sales Perdigão; 499 — Raymundo Nonato de Jesus Palmeira e 500 — José Neves Neto.

Dia 20 do corrente às 11 horas: 501 — Wilson Dias da Silva; 502 — Argen Benvido Leal Ramos; 503 — Tiberio Maranhão Azevedo; 504 — Bernardo Luiz Lopes Filho; 505 — Joffre Simplicio de Alcantara; 506 — Vicente Antonio do Nascimento Feitosa; 507 — Lauro de Oliveira; 508 — Annibal da Silva Pinto; 509 — Alvino Pires de Argollo Filho; 510 — Aupio Claudio Muniz Acuarone; 511 — Waldemar Santos Restier; 512 — Estevão Lyrio da Luz; 513 — Nilo Torres da Cunha; 514 — José Chaves Carneiro; 515 — Manoel de Araujo Bandeira; 516 — Waldemar Alvas Martins; 517 — José Ferreira de Castro; 518 — Orthogantino Dias; 519 — Levi Moraes Junior; 520 — Noel Reis Ribeiro; 521 — Duxvaldeida Fonseca Leite; 522 — Germano Luiz Guimarães Teixeira; 523 — Aquimado de Sá Andrade; 524 — Waldyr Mattos; 525 — Ariston Siqueira da Silva; 526 — Darcy de Almeida; 527 — Jurandyr Paulo da Souza e 528 — Wilson Oldemar Stramandoli.

Dia 20 do corrente às 13 horas: 529 — Maurício Monteiro Ramos; 530 Antonio Paulino de Toledo Piza; 531 — Hypolito Gonçalves Carneiro; 532 — Dilecio da Costa Vallim; 533 — Heráclio Machado Bittencourt; 534 — Jorge de Moraes Gomes; 535 — Hernani da Cruz Rocha; 536 — Carlos Jorge Guimarães Alhadadas; 537 — Karyúa Krichaná Barbosa Rodrigues; 538 — Roberto Coelho; 539 — Mario Affonso Comodo; 540 — Orze de Moraes Pupo; 541 — Ulysses de Araujo Christino Penna; 542 — Waldir Parva de Oliveira Freitas; 543 — Adherbal Fraia Muniz; 544 — Juvenal de Almeida Pires; 545 — Luiz Evaristo Cavalcanti; 546 — Hypolito Cassiano dos Santos; 547 — Fernando Baptista Soares Silveira e Souza; 548 — Hilton Mariz da Silva; 549 — Adirzadir Cardoso; 550 — Mario Bruno; 551 — Waldemar Rodrigues Lage; 552 — Rubem Alves da Silva; 553 — Orlando Montinho Maia; 554 — Osmar Costa; 555 — Ory de Souza Palmeira e 556 — Christovão de Toledo Piza.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 9 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE "ALMOXARIFE"

São convidados a comparecer ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na Praça Marechal Ancora, edificio da Imprensa Nacional, 1º andar, nos dias e horas abaixo determinadas, afim de se submeterem à prova de habilitação necessária à transferência para a carreira de "Almoxarife", os senhores Euclides Jardim dos Reis, Agostinho José Vieira, Arnaldino Soares Pacheco, Alberto de Oliveira, Mannel Cândido Leão, Pedro Vieira Leal, Lincoln Paulino e José Gonçalves.

Sexta-feira, dia 16 às 9 horas — Parte A — a que se refere o parecer exarado no processo n. 5.136-39.

Sábado, dia 17 às 9 horas — Parte B — a que se refere o parecer exarado no mesmo processo.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 9 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE "ALMOXARIFE"

Fago público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora para a prova de habilitação necessária à transferência para a carreira de "Almoxarife", a que se refere o processo n. 5.136-39:

Comte. Raimundo Gonçalves Martins.

Flávio de Carvalho Lemgruber e

Eudoro Lincoln Berlinck.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE "DETETIVE": PROVAS DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA

Está convidado a comparecer dia 13 do corrente, às 11 horas, ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Ancora, edificio da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeter às provas de sanidade e de capacidade física, o seguinte candidato à transferência para a carreira de "Detetive":

João Ferreira Junior.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE "ECONOMISTA RURAL"

Fago público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a mesma Banca Examinadora do concurso de "Agrônomo", publicada no *Diário Oficial* de 17-1-1940, para a prova de habilitação necessária à transferência para a carreira de "Economista Rural", a que se referem os processos ns. 6.681-39 e 857-38.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

(*) EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, DOS QUADROS DOS MINISTÉRIOS EM QUE NÃO HOUVER ESCRITURÁRIO BENEFICIADO PELO DECRETO-LEI N. 145, DE 29-12-1937.

Fago público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público,

a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo dos quadros dos Ministérios em que não houver escriptorário beneficiado pelo Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

2. O concurso será realizado no Rio de Janeiro e nas capitais de São Paulo e Minas Geraes.

3. As inscrições serão feitas nos seguintes locais: Rio de Janeiro, no andar térreo do Palácio do Trabalho. São Paulo: Rua Benjamin Constant n. 85. Belo-Horizonte: Avenida Afonso Pena n. 333 (2º andar).

4. A inscrição ficará aberta durante o prazo de sessenta dias seguintes, a partir do dia 20 de fevereiro, e será encerrada às 14 horas do dia 20 de abril de 1940.

5. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (Portarias ns. 177 e 240) e das Instruções Especiais baixadas pelo senhor presidente deste Departamento na Portaria n. 243, de 30 de setembro de 1939.

6. A inscrição ao concurso deverá ser feita mediante preenchimento de formula impressa, fornecida no local das inscrições, e assinada pelo candidato ou seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

7. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 ou superior a 35 anos, apurados até a data do encerramento das inscrições ao concurso;

b) prova de identidade, pela apresentação de carteira oficial de identidade, de caderneta de reservista ou de carteira profissional;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de boa conduta, subscrito por duas pessoas de reconhecida idoneidade moral.

8. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotados, na ficha própria, sua natureza, data e origem.

9. Somente aos extranumerários-mensalistas ou diaristas, que contarem pelo menos 3 anos de efetivo exercício, aos militares de mar e terra, inclusive os da Polícia Militar e os do Corpo de Bombeiros da Capital Federal será permitida inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade máxima, fixado para este concurso.

10. Ficarão dispensados da apresentação do documento referido na letra d do item 7º os candidatos nas condições referidas no item 9.

11. O candidato ou seu procurador entregará o requerimento de inscrição, contra recibo, deixando nessa ocasião, sua assinatura no livro competente.

12. Serão entregues com o requerimento de inscrição os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários (10\$2), constantes de 10\$ em estampilhas federais de selo adesivo, e \$2 correspondente ao selo de Educação e Saúde, e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu.

13. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inscritos "ex-officio" todos que ocuparem interinamente cargo vago da carreira a que se refere este edital, e de conformidade com o estatuído nos parágrafos 4º e 5º do dispositivo legal, acima mencionado, serão exonerados os que não satisfizerem as condições neles contidas.

14. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias e provas de habilitação, umas e outras obrigatórias.

15. As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade para verificação de que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, assim como alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, que contraindiquem o eficiente exercício do cargo;

b) prova de capacidade física para verificação de que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

c) prova escrita de Português, pela qual o candidato revele conhecimento prático e teórico do idioma;

d) prova escrita de Direito Administrativo e Direito Constitucional;

e) prova escrita de Matemática e Noções de Contabilidade Pública.

16. As provas de habilitação serão as seguintes:

a) prova escrita de elementos de Direito Civil e Penal;

b) prova escrita de Geografia e Noções de Estatística;

c) prova escrita de idioma estrangeiro (francês ou inglês ou alemão).

17. O concurso será válido por dois anos, a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Os candidatos aprovados no concurso receberão um certificado, expedido por este Departamento que os habilitará à nomeação em cargos da carreira a que se refere o presente edital.

18. As instruções e quaisquer outras informações relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições.

19. O presente edital será publicado três vezes no *Diário Oficial*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 7 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Instruções Especiais a que se refere a Portaria n. 412, de 26 de janeiro de 1940, e que regulam o concurso de provas para provimento de cargos da classe inicial da carreira de "Médico-legista", do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 1.º Para inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de *Médico-legista*, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o candidato deverá apresentar as condições de ordem geral, discriminadas na Portaria n. 117, de 25 de fevereiro de 1939, e mais a de que não conta idade inferior a 21 anos, nem superior a 35, apurados até a data do encerramento das inscrições.

Parágrafo único. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar o diploma de conclusão de Curso Médico, expedido na forma da lei e devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

CAPÍTULO II

DAS PROVAS

Art. 2.º O concurso constará de *provas de seleção*, eliminatórias, e de *prova de habilitação*, umas e outra obrigatórias.

Art. 3.º As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade, pela qual se verifique que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, assim como alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, que contraindiquem o eficiente exercício do cargo;

b) prova de capacidade física, pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

c) prova escrita compreendendo:

1) dissertação sobre assunto de ponto sorteado no momento dentre os do programa anexo;

2) resolução de três questões formuladas com os assuntos de três pontos, também sorteados no momento dentre os do programa anexo.

d) prova prática, escolhida pelo candidato no ato de inscrição, dentre as seguintes:

1) prova prática de química toxicológica, constante de resolução de duas questões formuladas sobre os assuntos de dois pontos sorteados no momento dentre os do programa de Toxicologia;

2) prova de autópsia com abertura das três cavidades, acompanhada de relatório pericial e respostas a quesitos formulados ou aos quesitos oficiais;

3) prova de radiologia médico-legal, no vivo ou no cadáver, seguida de interpretação das radiografias que se fizerem necessárias, e respostas a quesitos formulados, e ainda, interpretação em relatório escrito de três chapas radiográficas, pelo menos, sorteadas no momento.

§ 1.º A prova escrita, referida na letra c, terá a duração máxima de quatro horas, e durante a sua realização será terminantemente vedada aos candidatos qualquer consulta a livros e a notas e ainda informação por parte da Banca, salvo quando de caráter geral, caso em que deverá ser feita em voz alta.

§ 2.º Qualquer prova das referidas na letra d terá a duração máxima de seis horas, não podendo os candidatos, durante a sua realização, comunicar-se, verbalmente ou por escrito, com os membros da Banca ou assistentes, sobre matéria da prova, nem consultar livros ou notas.

§ 3.º Para a realização de prova referida na letra d, a Banca Examinadora poderá dividir os candidatos em turnos, afim de facilitar o trabalho.

Art. 4.º Os candidatos aprovados nas provas de seleção serão submetidos a prova de habilitação, que constará de uma das provas enumeradas a seguir, à escolha do candidato, no ato de inscrição:

1) prova que compreenda: a) colheita de material em cadáver de envenenado para perícia toxicológica, devendo ser redigidas as conclusões a que conduziu o trabalho em apreço; b) descrição de vísceras de um intoxicado por veneno escolhido dentre os do pro-

grama de Toxicologia, mediante sorteio, e considerações médico-legais sobre a intoxicação.

2) prova de prática, compreendendo: a) exame médico-legal em vivo, sobre caso relacionado com os trabalhos de rotina do Instituto Médico Legal, seguido de relatório pericial; b) exame em doente mental, seguido de relatório pericial;

3) prova prática, compreendendo: a) exame histo-patológico em preparações sorteadas no momento, seguido de relatório escrito; b) exame bacteriológico ou imunológico em material sorteado no momento, seguido de relatório escrito;

4) prova escrita constante de dissertação sobre assunto do ponto sorteado no momento dentre os da parte a do programa de Radiologia médico-legal; e resolução de três questões formuladas sobre os assuntos de dois pontos, também sorteados no momento, dentre os da parte b do referido programa.

§ 1.º Terminada a prova prática, o candidato deverá redigir o relatório do trabalho que lhe foi distribuído, de acordo com as presentes Instruções, não sendo permitidos esclarecimentos por parte da Banca Examinadora nem consulta a livros ou nota.

§ 2.º O disposto no parágrafo anterior, se aplica também à prova escrita.

§ 3.º Para a realização de prova referida neste artigo, a Banca Examinadora poderá dividir os candidatos em turmas, afim de facilitar o trabalho.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 5.º O julgamento de cada prova será feito em escala centesimal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às provas de sanidade e de capacidade física.

Art. 6.º Terminada a prova escrita de seleção (art. 3.º, letra c) reunir-se-á a Banca Examinadora para fixar o critério de correção, com relação ao assunto, discriminando-o em suas partes essenciais e obrigatórias, para que o julgamento se torne objetivo quanto possível.

§ 1.º Se, entre as notas atribuídas pelos examinadores à mesma prova escrita, houver diferença superior a 20 pontos, comparadas as notas duas a duas, o Presidente da Banca fará uma sessão especial para discussão do trabalho, devendo cada examinador justificar por escrito o grau atribuído, para que conste de ata.

§ 2.º Na correção e julgamento da prova referida neste artigo, em que serão consideradas tanto a fundamentação científica como a clareza e propriedade da exposição, observar-se-á:

Dissertação até 70 pontos
Cada questão até 10 pontos

Art. 7.º Para efeito de correção e julgamento da prova de seleção indicada no art. 3.º, letra d, n. 1, será observado o seguinte:

Cada questão até 50 pontos

Art. 8.º Para efeito de correção e julgamento da prova de seleção, indicada no art. 3.º letra d, n. 2, será observado o seguinte:

Técnica empregada até 20 pontos,
Relatório e valor das conclusões até 80 pontos

Art. 9.º Para efeito de correção e julgamento da prova de seleção indicada no n. 3, letra d, do art. 3.º, será observado o seguinte:

Exame e interpretação radiológica até 70 pontos
Interpretação de chapas até 30 pontos

Art. 10. Para efeito de correção e julgamento da prova de habilitação indicada no n. 1, do art. 4.º, será observado o seguinte:

Parte a) Técnica empregada e valor das conclusões até 50 pontos
Parte b) até 50 pontos

Art. 11. Para efeito de correção e julgamento da prova de habilitação indicada no n. 2, do art. 4.º, será observado o seguinte:

Exame clínico geral até 40 pontos
Exame psiquiátrico até 60 pontos

Art. 12. Para efeito de correção e julgamento da prova de habilitação indicada no n. 3, do art. 4.º, será observado o seguinte:

Exame bacteriológico até 30 pontos
Exame histo-patológico até 70 pontos

Art. 13. Para efeito de correção e julgamento da prova de habilitação indicada no n. 4, do art. 4.º, será observado o seguinte:

Dissertação até 10 pontos
Cada questão até 20 pontos

Art. 14. Os relatórios que forem feitos pelos candidatos em qualquer das provas, deverão ser considerados na atribuição das notas pela Banca Examinadora ao candidato.

Parágrafo único. Se, entre as notas atribuídas pelos examinadores ao relatório, houver divergência superior a 20 pontos, com-

paradas as notas duas a duas, cada examinador deverá fundamentar por escrito o grau atribuído.

Art. 15. A nota de cada prova será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

Art. 16. Só serão considerados habilitados nas provas de seleção os candidatos que obtiverem, na forma do artigo anterior, nota igual ou superior a sessenta (60) pontos.

Art. 17. Para efeito de classificação, o grau do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Prova prática de seleção 3
Prova escrita de seleção 4
Prova de habilitação 2

Art. 18. Só serão considerados habilitados, para a classificação final, os candidatos que obtiverem, na forma do artigo anterior, grau igual ou superior a sessenta pontos.

§ 1.º A classificação dos candidatos habilitados será feita de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro de 1940.

§ 2.º Em caso de empate entre os candidatos não beneficiados pelo Decreto-lei n. 1.963, será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

melhor resultado na prova prática de seleção;
melhor resultado na prova escrita de seleção;
melhor resultado na prova de habilitação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo D.A.S.P.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 26 de janeiro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

ANEXOS

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "MÉDICO-LEGISTA" DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Prova escrita de seleção

1. Identificação de cadáveres.
2. Lesões por instrumentos contundentes.
3. Lesões por instrumentos corto-contundentes, cortantes e dilacerantes.
4. Lesões por instrumentos perfurantes e perfuro-cortantes.
5. Lesões pelas armas de fogo. Explosões.
6. Queimaduras. Lesões químicas. Lesões pelos Raios X e rádio.
7. Lesões e morte pela eletricidade.
8. Quantidade do dano. Diagnóstico da gravidade das lesões. Conceito de deformidade.
9. Conceitos.
10. Acidentes do trabalho.
11. Putrefação e processos transformativos especiais do cadáver.
12. Lesões *intra-vitam* e *post-mortem*. Reação vital.
13. Morte natural, especialmente morte súbita.
14. Homicídio, suicídio e acidente; seu diagnóstico diferencial.
15. Asfixias mecânicas.
16. Asfixia pelos gases.
17. Infanticídio.
18. Imputabilidade e capacidade civil.
19. Embriaguez.
20. Exame pericial do criminoso; constituição, temperamento e caráter. Da imputabilidade restrita.
21. Defloramento e estupro.
22. Impotência. Ultraje público ao pudor. Atentados ao pudor.
23. Diagnóstico da gravidez e do puerpério.
24. Aborto criminoso.
25. O problema médico-legal dos envenenamentos.

Radiologia Médico-Legal

Parte A

1. Raios de Röntgen e seu aparelhamento produtor.
2. Formação da imagem radiológica — suas leis.
3. Diagnóstico clínico e radiológico em geral. Estudo comparativo.
4. Radiologia médico-legal — sua importância. — Campo de ação.
5. Do erro profissional no diagnóstico e na terapêutica radiológica.
6. O exame radiológico no cadáver; suas aplicações; sua importância em geral e especialmente nos casos de morte por projétil de arma de fogo; dados gerais sobre sua técnica.
7. Contribuição do exame radiológico nos exames de "Lesões corporais" em geral (seu valor na avaliação da gravidade do dano, na determinação de sua natureza, sede, do seu agente produtor e na apreciação das consequências).
8. A radiologia nos exames de "Acidentes do Trabalho". Apreciação da incapacidade.
9. O valor da radiologia nos exames de "Validade", em geral.

10. O exame radiológico dos músculos, tendões e tecido celular sub-cutâneo. Fundamentos gerais de sua técnica. Imagens radiológicas normais e patológicas. Importância médico-legal do exame.

Parte B

1. Radiologia nas alterações ósteo-articulares: artropatias.
2. Radiologia nas doenças ósseas em geral.
3. Radiologia nos traumatismos cranianos.
4. Radiologia nos traumatismos da face.
5. Idem da coluna vertebral.
6. O exame radiológico (precoce e tardio), nas fraturas ósseas.
7. O exame radiológico nos ferimentos penetrantes e nas contusões do torax — Pleuro-pneumopatias traumáticas.
8. O exame radiológico na pesquisa e localização dos corpos estranhos.
9. Doença pulmonar radiológica e gastro-intestinal — seus fundamentos e sua técnica.
10. Perícia de verificação de idade. Técnica.
11. Diagnóstico radiológico da gravidez. Técnica.

Toxicologia

1. *Venenos volatilizáveis* em corrente de vapor d'água: Fósforos, ácido cianhídrico e derivados, fenois.
2. Idem: álcool etílico, éter etílico, clorofórmio, sulfeto de carbono.
3. *Venenos minerais*: iodo, arsênico, antimônio.
4. Idem: mercúrio, chumbo, bismuto.
5. Idem: cobre, bário.
6. *Alcalis e ácidos cáusticos*: hidróxidos de sódio e potássio. Soda e Potassa. Amônia.
7. Idem: Ácido sulfúrico, ácido nítrico, ácido clorhídrico, ácido oxálico.
8. *Venenos de origem vegetal*: aconitina, atropina, brucina, cafeína, estricnina.
9. Idem: cocaína, morfina.
10. Idem: digitalina, emetina, quinina.
11. *Entorpecentes*: ópio e seus alcaloides, cânhamo indiano, coca e seus alcaloides.
12. Idem: derivados do ácido barbitúrico.
13. *Gases tóxicos*: óxido de carbono. Gás de iluminação.
14. Idem: gás sulfídrico, cloro, gás sulfuroso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta, art. 366

Ônibus:

- Dilermando Avila da Cunha, ns. 180, 274, 337, 464, 467 e 969 — Arts. 248 L, 248 E e 81.
Cruz Filho & Cia. Ltda., ns. 941, 954 e 975 — Arts. 389 § 4º, 81 e 79.
José Joaquim de Brito, ns. 742, 870 e 909 — Arts. 248 L, 79 e 81.
Aragão Alves, ns. 218, 993 e 994 — Art. 248 E.
Viação Central Ltda., ns. 758, 836 e 984 — Art. 248 E.
Amorim Godinho de Almeida, ns. 799 e 950 — Arts. 248 E e 248 L.
Viação São Jorge Ltda., ns. 791 e 800 — Arts. 81 e 252.
Viação Continental Ltda., ns. 825 e 890 — Art. 88.

Carga:

- Zeferino Antônio da Silva, n. 3.028 — Art. 248 L.
Antônio Ferreira da Silva, n. 40.272 — Art. 248 E.

Passageio:

- Alfredo Irineu Pinto, n. 151 — Arts. 79 e 81.
Agnelo Saraiva, n. 364 — Art. 248 L.
Guilherme Augusto Martins, n. 947 — Art. 151.
João Silva Ramos, n. 1.130 — Art. 248 L.
Oswaldo Ferreira Braga, n. 1.477 — Art. 248 L.
Bento Pinto Moreira, n. 1.686 — Arts. 79 e 81.
Pedro Menser, n. 2.229 — Arts. 144 e 92.
Emílio Martins Couto, n. 2.581 — Arts. 79 e 81.
Arnaldo Teixeira Fonseca, n. 3.405 — Art. 151.
Antônio Silva São Bento, n. 4.216 — Art. 248 E.
Mario Falero, n. 4.436 — Arts. 79 e 81.
Aureliano Gomes, n. 5.455 — Arts. 248 L e 81.
Oswaldo Lourenço Pereira, n. 5.501 — Art. 248 E.
Antônio Aires, n. 5.706 — Art. 151.
Alberto Cardoso Pereira, n. 5.710 — Art. 102.
Jaime Fernandes Rodrigues, n. 5.910 — Art. 248 L.

- Edgard Ribeiro Soares, n. 5.928 — Art. 248 L.
Francisco Luiz Duarte, n. 6.211 — Arts. 257 e 81.
Silvino Gomes Lobo, n. 6.744 — Arts. 79 e 81.
João Fernandes Caseira, n. 6.964 — Art. 102.
Alcides Borges de Freitas, n. 7.383 — Art. 92.
Laert Pinto Freitas, n. 7.771 — Art. 252.
Euclides José Justino Peres, n. 8.292 — Art. 82.
Marciano Antônio Lucas, n. 8.410 — Art. 257.
José Esteves, n. 8.655 — Arts. 100 e 252.
Irineu de Mesquita, n. 9.301 — Art. 79.
Alfredo José dos Santos, n. 10.030 — Art. 88.
Mário Simões, n. 10.080 — Art. 100.
Cláudio Figuerôa, n. 10.214 — Art. 102.
Edmar Machado, n. 10.418 — Art. 248 L.
Esmeraldino Fraga, n. 10.780 — Art. 252.
Manuel Campos, n. 10.877 — Art. 81.
Manuel Antônio Guimarães, n. 11.595 — Art. 100.
Manuel Lopes Cerela, n. 11.612 — Art. 248 E.
Julio Silva Araújo Filho, n. 13.022 — Art. 88.
Acácio de Souza Queiroz, n. 13.106 — Art. 151.
Serafim Lopes dos Santos, n. 13.253 — Art. 86.
Pedro Ribeiro de Carvalho, n. 13.312 — Art. 102.
Antônio Alvaro Barreira, n. 13.400 — Art. 114.
João Lopes dos Santos, n. 13.427 — Art. 248 L.
Agostinho Moreira da Rocha, n. 13.699 — Art. 248 L.
Julio Ribeiro, n. 14.166 — Art. 248 E.
João Campos, n. 14.312 — Art. 248 L.
Edmundo Fialho de Souza, n. 14.453 — Arts. 79 e 81.
José da Silva Vasconcelos, n. 15.408 — Art. 248 L.
José Bonifácio Pacheco, n. 15.729 — Arts. 79 e 81.
José Fernandes Batista, n. 16.392 — Art. 102.
Soter Moreno Neto, n. 16.665 — Art. 81.
Arlindo Gonçalves Borges, n. 16.938 — Art. 102.
Luiz do Couto Ramos, n. 17.588 — Art. 248 E.
José Luiz da Costa, n. 18.733 — Art. 92.
Pascoal Grilo, n. 18.977 — Art. 248 L.
Albertino Gomes, n. 19.256 — Art. 248 L.
Emílio Augusto Fernandes, n. 19.680 — Art. 82.
João Ferreira Braga, n. 20.198 — Art. 248 L.
João Abrantes Urbano, n. 20.443 — Art. 252.
João Teixeira Gomes, n. 21.044 — Art. 102.
Raul Amaral Peixoto, n. 21.444 — Art. 248 L.
João Antônio Romeu, n. 21.590 — Art. 96.
Nelson de Souza, n. 22.073 — Art. 88.
Eugênio Elias, n. 23.000 — Art. 248 E.
João Martins, n. 23.399 — Art. 86.
Alvaro Ferreira Real, n. 25.306 — Art. 248 E.
Hortêncio Pereira de Brito, n. 26.474 — Arts. 79 e 81.
Antônio Claro Pinto, n. 26.809 — Art. 102.
Jacob Buslik, n. 27.102 — Art. 248 L.
Odato da Rocha, n. 28.122 — Arts. 102 e 257.
Armando Vieira Filho, n. 28.319 — Art. 248 L.
Máximo Zitrin, n. 28.820 — Art. 102.
George Haas, n. 28.991 — Art. 100.
José Alves Bicalho, n. 29.077 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 282 do regulamento em vigor.
Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — O Inspetor.

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 9 do corrente:

Aprovados — Maria da Almeida Pinto, Camilo Monteiro de Matos, Adelino Augusto Moreira, Hermes Monteiro, Alcipe de Oliveira, Renato Pessanha, Jaime Caelano de Almeida, Helena Parreiras Horta, Luiz Toledo Sanchez de Almeida, Roberto Gonzaga Santos, Antônio Franco Amaral.

Reprovados: 4.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (Prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspectoria do Tráfego, em 9 de fevereiro de 1940. — O Inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Geral

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citado na forma do disposto no parágrafo do artigo n. 251, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o guarda-sanitário da classe "C", do Quadro I deste Ministério, Joaquim Pereira de Azevedo para, no prazo de oito dias, apresentar defesa no processo n. 23.645, de 1939, em curso nesta Divisão e referente à sua exoneração por abandono de emprego.

Divisão do Pessoal, em 7 de fevereiro de 1940.

Faculdade Nacional de Odontologia**MATRÍCULAS E EXAMES DE ÉPOCA ESPECIAL**

De ordem do Sr. Professor Abelardo Arruda de Brito, diretor desta Faculdade, faço público, pelo presente edital, que se acham abertas, de 1 a 25 do corrente mês, as matrículas para o 2º e 3º anos do curso odontológico, bem assim, para os candidatos que sejam aprovados no concurso de habilitação, o qual deverá realizar-se, ainda este mês. Outrossim, faço público aos senhores alunos que foram reprovados em uma ou duas matérias no ano de 1939 que deverão requerer exame de época especial.

Os requerimentos só serão aceitos em papel já impresso e fornecido pela Secretaria.

Os senhores alunos deverão trazer duas estampilhas federais, sendo uma de 5\$0 e outra de 2\$0, além de dois selos de Educação, os que pretendam fazer exame de época especial deverão pagar a importância de 10\$0 por matéria, além da correspondente à matrícula.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia, 8 de fevereiro de 1940. — *Waldemar de Paula Domingues*, servindo de secretário.

Faculdade Nacional de Odontologia

De ordem do Sr. Professor Abelardo Arruda de Brito, diretor desta Faculdade, faço público pelo presente edital, que o Conselho Técnico Administrativo deste Instituto, na sua reunião hoje realizada, resolveu que as provas do concurso de habilitação do corrente ano sejam iniciadas no próximo dia 12 do corrente mês, na seguinte ordem: Provas escritas: dia 12. Química, dia 13. Desenho, dia 14. História Natural, dia 15. Física, dia 16. Inglês, e Sociologia, dia 17.

Outrossim, faço público que as provas orais terão início logo a seguir e o seu horário será afixado na Portaria da Faculdade.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia, 8 de fevereiro de 1940. — *Waldemar de Paula Domingues*, servindo de secretário.

Biblioteca Nacional**CURSO DE BIBLIOTECONOMIA**

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o Decreto n. 20.673, de 17 de novembro de 1931, ficam abertas as inscrições para os exames de segunda época do 1º e do 2º ano do Curso de Biblioteconomia, de 10 a 28 do corrente, realizando-se tais exames na primeira quinzena de março.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 8 de fevereiro de 1940. — *Felippe de Souza*, secretário.

Colégio Pedro II (Internato)**EXAMES DE 2ª ÉPOCA**

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que até 15 do corrente mês se acham abertas nesta Secretaria as inscrições para o exame de 2ª época.

De conformidade com a legislação vigente, poderão submeter-se aos referidos exames os alunos que, tendo obtido médio global igual ou superior a 50, não alcançaram média 30 em uma ou duas disciplinas obrigatórias de cada série ou que tiveram faltas em número superior a 1/4 das aulas dadas em todas as disciplinas da série durante o ano.

Os exames referidos constarão de provas escritas e oral ou prático oral.

A nota final dos exames de 2ª época será a média aritmética das notas obtidas nas duas provas citadas, não sendo levadas em consideração as notas alcançadas nas provas parciais e nas argeições mensais (letra C II, das Instruções do decreto 1.750, de 8-11-939).

Será considerado aprovado na última série, ou promovido a série seguinte, o aluno que obtiver concomitantemente nota igual ou superior a 30 em cada disciplina em média aritmética igual ou superior a 50 no conjunto das disciplinas (artigo 44 do decreto 21.241).

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos em fórmulas impressas que se encontram à venda na portaria do Colégio.

Secretaria do Colégio Pedro II, Internato, 7 de fevereiro de 1940. — *Sylvio Braga*, secretário.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

De ordem do Sr. Diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Auto n. 74 — Rua Antônio do Carmo n. 11 — Art. do Reg. 89.

Auto n. 1 — Rua Comandante Clare n. 9 — Art. do Reg. 89.

Auto n. 4 — Rua Coronel Leitão n. 24 — Art. do Reg. 89.

Auto n. 2 — Avenida N. S. Copacabana n. 656 — Art. do Reg. 88.

Auto n. 3 — Avenida N. S. Copacabana n. 658 — Art. Reg. 88.

Auto n. 27 — Rua Mariz e Barros n. 645 — Art. do Reg. 92.

Auto n. 28 — Rua Doze de Dezembro n. 26 — Art. do Reg. 92.

Auto n. 29 — Rua Siqueira Campos n. 214-A — Art. do Reg. 92.

Auto n. 30 — Rua Siqueira Campos n. 224-A — Art. do Reg. 92.

Auto n. 31 — Rua Siqueira Campos n. 225 — Art. do Reg. 92.

Auto n. 32 — Rua Siqueira Campos n. 227 — Art. do Reg. 92.

Auto n. 33 — Rua Siqueira Campos n. 242 — Art. do Reg. 92.

Auto n. 34 — Rua Siqueira Campos n. 244 — Art. do Reg. 92.

Auto n. 35 — Rua Siqueira Campos n. 253, fundos — Art. do Reg. 92.

Auto n. 36 — Rua Doze de Dezembro n. 12 — Art. do Reg. 92.

Seção de Expediente e Contabilidade, 7 de fevereiro de 1940. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 2.345.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Serviço do Pessoal**

O chefe da Seção Administrativa, de ordem do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, convida o "Marinheiro", da classe "D", do Quadro Suplementar, deste Ministério, lotado na Alfândega do Rio de Janeiro, Pedro Alcântara dos Santos, a comparecer a este Serviço, afim de reassumir o exercício de suas funções, no prazo de dez (10) dias, a partir da primeira publicação deste, sob pena de demissão por abandono do cargo, nos termos do § 2º do artigo 238, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Seção Administrativa do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, em 7 de fevereiro de 1940. — *Waldemiro Ferreira Mendes*, chefe.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 19 de fevereiro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

904.004 — Combustíveis, etc.

Rio, 9 de fevereiro de 1940. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1936, decorrente de lançamento, efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do quadragésimo quinto da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Exercício de 1936

Boneinelli — Ernesto.

Tarasco — Alfredo Secondo.

Terry — Vernon Demaine.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do quadragésimo quinto da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Exercício de 1932

Carrilho — Cláudio.

Lopes — Carlos H. Sousa.

Lorena Júnior — Orozimbo.

Lorena — Paulo.

Macedo — Eunício Garcia.

Machado — Francisco Alves.

Manuel Moren & João Boriche,
Marchesini — Caetano.
Marques — Luiz.
Martins — João.
Massa — Ernesto de Sousa.
Matos — Zélia Ribeiro.
Mazarella — José Franco.
Melo — Dionísio Telmo da Silva.
Melo — João Batista Silveira.
Melo — João Jacinto.
Melo — Maria Braga Correia.
Meyer — Tzar Duque Estrada.
Meyer Filho — Augusto Duque Estrada.
Michellini — Renato.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro,
9 de fevereiro de 1940. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor são convidados os Srs. contribuintes de impostos e taxas federais, que se julguem prejudicados nos seus interesses perante esta Recebedoria, tratados por despachantes desta mesma repartição, a apresentar à Diretoria, por escrito e no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste edital, as suas reclamações devidamente fundamentadas, para que se tomem as necessárias providências.

Segunda Subdiretoria, 7 de fevereiro de 1940. — *Edgard Barros de Oliveira*, Serv. subdiretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma *Ferreira Lopes & Cia.*, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 560\$8, conforme foi resolvido no processo n. 44.863, de 1939.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1940. — *Armando Guedes de Mello*, of. adm. classe 21.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 5 -

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional no Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a firma *Luporini & Cia.*, requereu em aforamento o terreno de acrescido de marinha situado nos fundos do terreno do prédio n. 274 da rua Santo Cristo dos Milagres, no Distrito da Gamboa, com as seguintes dimensões e confrontações: área 211m,271; forma retangular aproximadamente; dimensões — partindo da divisa do lote n. 624 da quadra 51, com o rumo de 79°50, SE, mede 11,45 até encontrar a divisa do terreno acrescido de marinha onde está edificado o prédio n. 272 da rua Santo Cristo dos Milagres; com o rumo de 10°55, NE, mede 18m,50 até a divisa do lote 618; com o rumo de 79°50, NW, mede 11m,45, até a divisa do lote 623; com o rumo de 10°51, SW, mede 18m,50 até o ponto da partida fechando o polígono com a área de 211m,271. Confrontações: ao Norte com o lote n. 618 da quadra 51; ao Sul com a área aforada ao requerente e está edificado o prédio n. 274 da rua Santo Cristo dos Milagres; a Leste com os acrescidos de marinha onde está edificado o prédio n. 272 da mesma rua; e a Oeste com os lotes ns. 623 e 624 da referida quadra 51. Aqueles que se julgarem prejudicados com o aforamento pretendido deverão reclamar a este Serviço, dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação deste, não podendo fazê-lo, posteriormente, sob qualquer pretexto. Declaro, outrossim, que se em qualquer tempo for verificada no terreno a existência de áreas monásticas ou metais preciosos o seu aforamento tornar-se-á nulo nos termos da circular n. 39, de 4 de setembro de 1912. Secção de Cadastro e Registro do Domínio da União no Distrito Federal, em 30 de janeiro de 1940. — *Joaquim Ferreira de Paiva Junior*, aux. esc. men.

Processo n. 30.367/39.

(C. 1.148 — 9/2/40 — 45\$9)

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 1-A

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 13 de janeiro, às fls. 740/741, referente ao aforamento do terreno de acrescidos de marinha à rua General Sampaio ns. 4, 8 e 12, em São Cristóvão, requerido pelo Sr. José Gomes Marques.

Secção de Cadastro e Registro, 13 de janeiro de 1940. — *Joaquim Ferreira de Paiva Junior*, aux. esc. men.

(C. 1.134 — 9/2/40 — 146\$9 — 9 vezes).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Escola Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 2.317.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

ARRENDAMENTO DA FÁBRICA DE PÓLVORA DA ESTRELA DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 31 do mês próximo findo, à página 1.896.

Diretoria do Material Bélico

FÁBRICA DE PIQUETE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, de 8 do corrente, à página 2.295.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO — RUA MACHADO COELHO N. 34

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de alistamento, publicado no *Diário Oficial*, de 8 do corrente, à página 2.293.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO TERCEIRO DISTRITO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de alistamento, publicado no *Diário Oficial*, de 8 do corrente, à página 2.291.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO, SANTA TERESA — RUA MACHADO COELHO N. 34

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de alistamento, publicado no *Diário Oficial*, de 8 do corrente, à página 2.291.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE MOTORIZAÇÃO E MECANIZAÇÃO

EDITAL PARA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Sr. agente diretor desta Unidade e de conformidade com o artigo 52 e parágrafos do Código de Contabilidade da União e aviso ministerial n. 1.166, de 4-XII/1939, acham-se abertas, a partir desta data, as inscrições para a concorrência das seguintes artigos:

- Verduras em geral;
- Acessórios para automóveis;
- Lubrificantes para automóveis;
- Louça e ferragens;
- Roupa de cama e colchões;
- Madeiras em geral; e
- Artigos de expediente.

II — Acham-se abertas, também, as inscrições para compra de resíduos do rancho desta Unidade.

III — As relações concernentes aos artigos acima mencionados, acham-se arquivadas no Almoxarifado desta Unidade, à disposição dos interessados.

IV — As firmas que desejarem se inscrever deverão apresentar na Diretoria de Intendência do Exército, as provas de sua idoneidade, afim de que lhes sejam fornecidas certidões, que servirão para inscrição nesta Unidade.

V — As propostas para os fornecimentos acima serão recebidas nesta Unidade até o dia 20 de fevereiro de 1940, às 9 horas, as quais serão abertas no Gabinete do Sr. agente desta Unidade, às 13 horas do mesmo dia.

Quartel em Deodoro, 7 de fevereiro de 1940. — *Eduardo Regis Vieira*, capitão fiscal administrativo.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso, publicado no *Diário Oficial*, de 11 do corrente, à página 28.362.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

Vabores caídos em refugio definitivo no terceiro trimestre de 1939

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 2.154.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Aprendizado Agrícola Nilo Peganha**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 30 do mês p. findo, à página 1.822.

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de inscrição de exame, publicados no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página n. 1.533.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Firma Ernesto Igel & Comp.:

Fica notificada, pelo presente, a comparecer à audiência do funcionário Lúcio de Andrade, em qualquer dia útil, das 12 às 16 horas, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a fim de tratar de assunto relativo ao processo em que é reclamante Manuel A. Antunes, (D. N. T. 25.272-939-P 11.259-939).

Publique-se.

Em 27-1-1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPEITORIA**

NOTIFICAÇÃO N. 175-F-40

Sr. Manuel Pacheco, rua Cardoso de Moraes n. 145 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.489-39, foi essa firma multada em 200\$00 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto nos arts. 5º § 2º e 36 §§ 3º e 6º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 29 de novembro de 1939. — Pelo inspetor chefe, interino, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPEITORIA**

NOTIFICAÇÃO N. 176-F-40

Sra. Dora de Sá Higuera Farinas, rua Barão de Igatemi número 24-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.451-39, foi essa firma multada em 100\$00 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 15 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — Pelo inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPEITORIA**

NOTIFICAÇÃO N. 177-F-40

Sra. Dora de Sá Higuera Farinas, rua Barão de Igatemi número 24-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.450-39, foi essa firma multada em 1.000\$00 (um conto de réis), nos termos do art. 21, § 1º, alínea a, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934, por haver infringido o disposto no art. 32 do mencionado decreto,

conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — Pelo inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPEITORIA**

NOTIFICAÇÃO N. 178-F-40

Srs. Argus & Rex Ltda., rua dos Romeiros n. 4-A, 1º — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.494-39, foi essa firma multada em 200\$00 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5º §§ 2º e 6º e art. 36, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — Pelo inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPEITORIA**

NOTIFICAÇÃO N. 179-F-40

Sr. Primo Antônio Mariano, rua das Flores n. 2 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 3.063-37, que lhe impôs a multa de 100\$00 (cem mil réis), prevista no art. 31 do Regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no art. 32, alíneas a e b, do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — Pelo inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPEITORIA**

NOTIFICAÇÃO N. 180-F-40

Srs. J. M. Rolas & Comp., rua Senador Dantas n. 75 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.081-39, foi essa firma multada em 100\$00 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32, alínea a, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — Pelo inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPEITORIA**

NOTIFICAÇÃO N. 181-F-40

Srs. Taveira & Rodrigues, avenida Salvador de Sá n. 119 B — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.107-39, foi essa firma multada em 200\$00 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — Pelo inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA****NOTIFICAÇÃO**

Sr. Antônio Ferreira Dias, rua dos Romeiros n. 36. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.135-39, foi essa firma multada em 200\$0, (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do Decreto n. 24.637 de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5.º § 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 24 de abril de 1939. Rio de Janeiro, D. F., 9 de fevereiro de 1940. — Pelo Inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA****NOTIFICAÇÃO**

Sr. Cezar A. Catarino, — Rua do Matoso n. 73 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.178-39, foi essa firma multada em 60\$0 (sessenta mil réis) nos termos do artigo 19 do Decreto n. 22.042 de 3 de novembro de 1932 por haver infringido o disposto no artigo 15 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 29 de maio de 1939. Rio de Janeiro, D. F., 9 de fevereiro de 1940. — Pelo Inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA****NOTIFICAÇÃO**

Sr. Rosalino de Queiroz — Avenida Mem de Sá n. 44 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.028-39 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 11 do Decreto 24.696 de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 29 de maio de 1939. Rio de Janeiro, D. F., 9 de fevereiro de 1940. — Pelo Inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA****NOTIFICAÇÃO**

Padaria Londres Ltda. — Rua Raviz e Barros n. 354 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.007-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do Decreto n. 24.637 de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial", de 17 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 9 de fevereiro de 1940. — Pelo Inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA****NOTIFICAÇÃO**

Srs. Moreira & Irmão — Rua São Luiz de Gonzaga n. 631 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.942-39, foi essa firma multada em 200\$0, (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do Decreto n. 24.637 de 20 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5.º § 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 8 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 9 de fevereiro de 1940. — Pelo Inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA****NOTIFICAÇÃO**

Srs. Rodrigues Teixeira & Filhos — Rua República do Perú n. 11 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 18.450-37, foi essa firma multada em 1:000\$0, (um conto de réis), nos termos do artigo 21 do Decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1931, por haver infringido o disposto nos artigos 1.º e 5.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 16 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D. F., 9 de fevereiro de 1940. — Pelo Inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 262

Faço público, para os devidos fins, ter sido nesta data cancelado o auto de constatação de infração número 511 (quinhentos e onze), lavrado em 6 de janeiro de 1940 contra a firma José G. Moreira Júnior, estabelecida à rua da Passagem n. 170, nesta cidade do Rio de Janeiro, em virtude da improcedência do mesmo, ficando assim nulo e de nenhum efeito o referido auto.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 516

Heitor Usai, estabelecido à rua General Polidoro número 290, na cidade de Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 17º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata do letreiro inscrito na fachada do prédio da rua General Polidoro n. 290, estabelecimento do autuado, com os dizeres: Heitor Usai — Escultura — Arquitetura, e não se achar legalmente habilitado ao exercício da profissão de Arquiteto, infringindo assim o disposto no art. 17º, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial", retirar o letreiro inscrito no referido prédio, sob pena de reincidência, e, bem assim, a apresentar, dentro do mesmo prazo, a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, e pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38º, letra b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940. — *Helio Lemgruber Neto Machado*, Encarregado do expediente.

Primeira testemunha, *Eduardo Piffer*.

Segunda testemunha, *João Baptista de Mello*.

ESTADO DE SÃO PAULO**Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**

Concurso para professor catedrático de Direito Judiciário Civil

De ordem do Exmo. Sr. diretor, professor Dr. Sebastião Soares de Faria, e de acordo com a legislação em vigor, faço público que se acha aberta nesta Secretaria, das 13 1/2 às 14 1/2 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição no concurso para professor catedrático de Direito Judiciário Civil. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, *ainda não publicada*, com cinquenta páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira, d) folha corrida do Juízo Criminal da Justiça local, e da Polícia; e) atestado

de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; f) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; g) títulos ou obras científicas que possua; h) recibo da tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição, na importância de 300\$000. As provas de concurso consistem, sucessivamente, nos termos da legislação em vigor, a saber: a) prova escrita; b) arquição sobre a monografia apresentada; c) prova didática. A inscrição para o referido curso será encerrada no dia 26 de abril de 1940, às 14/12 horas. Qualquer outra informação será prestada nesta Secretaria no horário acima. Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 26 de dezembro de 1939. — *Flavio Mendes*, secretário.

(C. 9.909 — 26/12/39 — 465\$100 — 12 vezes.)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS SANTANA

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL PROCEDEDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Ações caucionadas	20:000\$000
Transformador	2:321\$000
S. A. do Gaz c/depósito	108\$000
Selos e estampilhas	143\$600
Caixa	2:000\$000
Maquinismos	101:590\$700
Móveis e utensílios	1:859\$400
Contas correntes (devedoras)	73:866\$100

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundo de reserva	68:349\$300
Reserva imposto de renda	4:277\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Contas a pagar	33:868\$500
Acionistas c/dividendo	10:000\$000
Contas correntes (credores)	15:394\$000
	201:888\$800 201:888\$800

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito

Maquinismos	11:287\$900
Transformador	257\$900
Móveis e utensílios	206\$600
Despesas gerais	123:506\$500
Honorários e gratificações	39:400\$000
Impostos	18:206\$900
Reserva imposto de renda	4:277\$000
Acionistas c/dividendo	10:000\$000
Fundo de reserva	57:007\$100
	263:849\$900

Crédito

Serviços diversos	135:734\$900
Armazenagens	127:869\$500
Comissões	142\$300
Juros	103\$200
	263:849\$900

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — Diretores: *Marcellino Martins S. Filho* e *Carlos Pinheiro da Silva*. — Contador, *Clodomiro Pinheiro da Silva*.

(C 1.307 — 9-2-940 — 110\$200)

DUARTE, BEIRIZ & CIA.

BALANÇETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Contas correntes	265:840\$450
Tít. recebidos em cobrança	202:357\$000
Tít. da dívida pública	127:079\$600
Caixa	34:754\$600
Diversas contas	1:268\$500
	631:300\$150

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes	241:738\$600
Cred. por tít. em cobrança	202:357\$000
Seção Comercial	136:902\$950
Diversas contas	301\$600
	631:300\$150

Iconha, 7 de fevereiro de 1940. — *Duarte, Beiriz & Cia.* — *Heitor Salles Figueiro*, contador.

(C 1.135 — 9-2-940 — 51\$000)

MOSCOSO, CASTRO & CIA. LTDA.

Casa Bancária

Carta patente n. 914, de 29 de julho de 1930

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Títulos descontados, praça e interior	4.011:171\$200
Letras a receber, praça e interior	112:272\$500
Empréstimos em c/correntes	328:443\$200
Devedores por títulos em caução	976:743\$600
Imóveis em administração	4.713:300\$000
Valores caucionados	384:999\$600
Valores depositados	424:850\$000
Móveis e utensílios	26:345\$300

Caixa

Em moeda corrente	305:339\$950
Em depósito nos bancos	1.192:687\$900
Em outras espécies	3:476\$200
	1.501:504\$050

Valores e títulos de n/propriedade	78:800\$000
Diversas contas	121:122\$200

Total do ativo 12.679:551\$650

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	140:000\$000
Contas correntes:	
Movimento	2.481:853\$010
Particulares	418:998\$800
Pré aviso	301:067\$100
Depósito a prazo fixo	1.652:859\$700
	4.854:778\$610

Credores por títulos em cobrança	112:272\$500
Títulos em caução e em depósito	809:849\$000
Remessas para caução	976:743\$600
Administração predial	4.713:300\$000
Títulos redescontados	386:757\$600
Diversas contas	185:849\$740

Total do passivo 12.679:551\$650

Moscoso, Castro & Cia. Ltda. — *Jorge Torres*, guarda-livros.
(C 1.313 — 9-2-940 — 56\$900)

ORGANIZAÇÃO COMERCIAL GUANABARA, S. A.

Sede: Avenida Rio Branco n. 14, 1º

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Ações	1:000\$000
Acionistas:	
Capital subscrito	200:000\$000
Capital realizado	105:400\$000
	94:600\$000
Títulos a receber	9:712\$000
Marca de indústria	50:000\$000
Mercadorias	35:810\$000
Móveis e utensílios	8:445\$000
Depósito	600\$000
Caixa	607\$300
Ações caucionadas	20:000\$000
Contas correntes devedoras	40:585\$400
Banco Italo Brasileiro — C/caução	1:030\$500
Lino Pimentel & Cia. Ltda., c/cobranças	3:742\$600
Banco Italo Brasileiro — C/cobranças	1:600\$000
Lucros e perdas	61:503\$100
	329:236\$200

Passivo

Capital	200:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Títulos a pagar	53:524\$800
Títulos de contados	24:141\$000
Títulos caucionados	1:405\$000
Duplicatas a receber (em cobrança)	2:377\$000
Contas correntes credoras	10:150\$400
Emílio A. Farah — C/suprimentos	17:638\$000
	329:236\$200

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Pela Organização Comercial Guanabara, S. A., E. Farah, diretor-gerente. — Leopoldo Peres, contador.

(C 1.335 — 9-2-940 — 86\$700)

COMPANHIA CALÇADO BORDALO, S. A.

BALANÇO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1939

De conformidade com a lei que rege as sociedades anônimas e o preceituado nos estatutos sociais, vimos apresentar e submeter ao criterioso julgamento dos senhores acionistas o balanço, contas e demais documentos exigidos pela referida lei, referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1939, assim como o parecer do conselho fiscal.

Não houve transferência de ações durante o ano findo.

Como sempre, permanecemos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — Belmiro Mendes de Vasconcellos. — Dr. Armando Bordallo, diretores.

BALANÇO DA COMPANHIA CALÇADO BORDALO, S. A., EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939 — MATRIZ E FILIAL EM SÃO PAULO

Ativo

I — Ativo fixo:		
Imóveis — Rio	917:443\$170	
Imóveis — São Paulo	759:200\$400	
Terrenos em Santos	7:406\$000	
Sítio em Ribeirão de Xiririca	942\$320	
Maquinismos e instalações fabris	523:759\$160	
Maquinismos e instalações fabris novas	201:898\$900	
Maquinismos de Jutz de Fora	7:832\$300	
Móveis e utensílios	125:587\$000	
Veículos	53:250\$000	
Formas	97:183\$800	2.691:503\$350

II — Ativo circulante:

Ações preferenciais da Florestal Brasileira, S. A.	1.400:000\$000	
Ações comuns da Florestal Brasileira, S. A.	410:000\$000	
Ações do Banco Boavista	10:000\$000	
Quotas da Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros	31:400\$000	
Apólices do Estado de Minas Gerais	9:052\$000	
Obrigações do Tesouro do Estado de Minas Gerais	1:400\$000	
Mercadorias, fabricação e Almo-xarifados	2.945:085\$700	4.506:937\$700

III — Ativo exigível:

C/corrente — Praça e bancos	2.562:881\$860	
C/correntes — Interior	2.312:702\$350	
Efeitos a receber	8:920\$800	
Cobranças a efetuar	330\$000	
Depósitos em caução de forneci-mentos	10:265\$400	4.895:100\$110

IV — Ativo disponível:

Caixa	120:041\$700	
V — Contas de ordem:		
Ações caucionadas	180:000\$000	
Depositários de valores	10.000:000\$000	190:000\$000
		12.406:583\$160

Passivo

I — Passivo inexigível:

Capital	7.000:000\$000	
Fundo de depreciação	445:959\$086	
Fundo de garantia	990:382\$976	
Fundo de Previdência Social	24:563\$800	
Fundo de garantia de dividendos	62:276\$008	
Fundo de seguro de conta própria	15:079\$900	
Reserva para dívidas duvidosas	197:129\$600	8.735:391\$370

II — Passivo exigível:

C/correntes — Fornecedores e pessoal	3.191:254\$490	
Quota Previdência — Industriários, pessoal	6:565\$700	
Quota Previdência — Transportes e cargas, pessoal	27\$000	3.197:847\$190

III — Passivo transitório:

17º dividendo	280:000\$000	
Seguro contra acidentes no traba-lho	3:344\$600	283:344\$600

IV — Contas de ordem:

Caução da diretoria	180:000\$000	
Valores depositados	10:000\$000	190:000\$000
		12.406:583\$160

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Belmiro Mendes de Vasconcellos. — Dr. Armando Bordallo, diretores. — Carlos Baptista, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Calçado Bordalo, S. A., tendo examinado cuidadosamente o balanço e contas apresentados pela diretoria, referente ao exercício findo em 30 de dezembro de 1939, verificando estarem os mesmos em devida ordem e regularidade, são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas e que aos lucros líquidos deve ser dada a aplicação proposta pela diretoria.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — Dr. Francisco de Paula Cossenza. — Dr. Joaquim José Fernandes Couto. — Dr. Gastão de Figueiredo.

(C 1.130 — 9-2-940 — 227\$500)

CASA BANCÁRIA SAUL GELEMAN

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Caixa	7:433\$200	
Lucros e perdas	2:884\$000	
Móveis e utensílios	2:441\$000	
Letras descontadas	264:713\$800	
Devedores por letras em cobrança	5:000\$000	
		282:472\$000

Passivo

Capital	250:000\$000	
Contas correntes	20\$000	
Saul Gelerman, c/c	27:452\$000	
Letras em cobrança	5:000\$000	
		282:472\$000

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — Saul Gelerman.
(C 1.323 — 9-2-940 — 46\$900)

MESBLA, S. A.

Seção Bancária

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Caixa	160:000\$000	
Contas correntes	1.075:243\$400	
Letras descontadas	73:363\$400	
Diversas contas	4:636\$500	
Títulos em caução	124:044\$100	
Títulos em cobrança	11:150\$000	
Valores em custódia	6.183:400\$000	
		7.631:837\$400

Passivo

Capital	100:000\$000
Contas correntes	1.000:074\$000
Matriz — C/movimento	182:382\$500
Diversas contas	30:786\$800
Títulos caucionados	124:044\$100
Títulos depositados	11:150\$000
Dep. valores em custódia	6.183:100\$000
	7.631:837\$100

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — A. *Rocher*, contador
Registro n. 32.869. — A. A. *Santos*, diretor-tesoureiro.
(C 1.133 — 9-2-940 — 56\$100)

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Rua Primeiro de Março n. 71 — Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL A SEREM APRESENTADOS À DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 12 DE FEVEREIRO DE 1940

Senhores acionistas:

Cumprindo o que dispõe o art. 22 dos nossos estatutos e em obediência aos dispositivos legais, vimos, pela décima primeira vez, colocar-vos a par das operações que efetuamos no transcurso do ano de 1939.

Não obstante a fase anormal que atravessam os mercados, provocada pelo conflito na Europa, de cujos reflexos todos os países se ressentem, a nossa instituição operou com a prudência que se faz mister nesses momentos, obtendo os resultados que as circunstâncias permitiram.

Damos, em seguida, os dados estatísticos extraídos do nosso balanço encerrado em 31 de dezembro de 1939:

O movimento da nossa Caixa, no exercício findo, atingiu a réis 135.188:597\$500, apresentando em 31 de dezembro o saldo de réis 3.431:293\$900, contra uma exigibilidade técnica de 645:839\$900.

Dedotamos em 1939 3.178 títulos, no total de 23.509:302\$300, encerrando-se o exercício com a existência de 4.884:374\$300.

Acolhemos à cobrança 846 títulos, no valor de 1.435:487\$500, sendo o saldo do balanço de 617:747\$66.

Os depósitos em contas correntes atingiram no balanço do encerramento do exercício a 9.422:789\$600, sendo 66,71 % de prazo fixo, 22,51 % de movimento, 10,43 % de pre-aviso e 0,32 % de contas sem juros.

O títulos em caução e em depósito atingiram à cifra de réis 23.675:146\$300 e a soma global do nosso balanço atingiu, no encerramento, a 35.397:892\$800.

Os lucros apurados no 1.º semestre de 1939 foram de 200:111\$500, atingindo no 2.º semestre a 211:891\$100, permitindo-nos a distribuição dos 21.º e 22.º dividendos, à razão, respectivamente, de 8 % e 41 %.

Consignamos a Fundo de Reserva, no 1.º semestre, 12:214\$900 e no 2.º semestre 16:045\$700, apresentando esta rubrica, no encerramento do exercício, o saldo de 297:393\$400.

Durante o exercício foram lavrados dois termos de transferência de ações, por venda, representando o total de 100 ações, sendo a colação máxima de 300\$000 sem vendedores.

Colocamo-nos à disposição dos Srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos desejados e aproveitamos o ensejo para agradecermos ao nosso ilustrado Conselho Fiscal e, muito principalmente, ao seu digno chefe, Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva, a cooperação sempre pronta e eficaz do seu conselho e pronta assistência, bem como aos Srs. acionistas a colaboração que têm dado a esta diretoria para benefício da nossa instituição.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *Virgílio Claudio da Silva*, diretor-gerente. — *José Monteiro de Rezende*, diretor-secretário.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	4.834:771\$100
Letras em cobrança da praça e do interior	674:247\$900
Empréstimos em C/correntes	2.300:444\$500
Valores caucionados	2.258:500\$000
Valores depositados	17.250:412\$100
Correspondentes do interior	31:103\$600
Títulos e fundos pertencentes ao banco	31:098\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Imoveis	1.158:891\$100
Caixa, em moeda corrente e nos bancos	2.160:520\$600
Diversas contas	218:385\$300
Total do Ativo	30.958:374\$500

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	281:317\$700
Depósitos em C/correntes com juros	1.835:718\$900
Depósitos em C/correntes de pre-aviso	917:672\$700
Depósitos em C/correntes a prazo fixo	6.275:710\$200
Depósitos em C/correntes sem juros	97:363\$500
Depósitos em C/cobrança da praça e do interior ..	674:247\$900
Correspondentes do interior	23\$700
Títulos em caução e em depósito	19.508:912\$100
Caução da diretoria	40:000\$000
Dividendo n. 21	40:000\$000
Dividendos (saldos)	4:645\$000
Diversas contas	282:702\$500
Total do Passivo	30.958:374\$500

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — O diretor-gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O diretor-secretário, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1939

Débito

Despesas gerais, incluindo gastos de impressos e objetos de escritório	28:341\$500
Alugueros	12:750\$000
Estampilhas federais e selos postais	2:981\$600
Impostos federais, municipais e de renda	10:879\$800
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários ..	2:541\$000
Seguros de acidentes no trabalho	382\$300
Honorários e gratificações da diretoria	22:000\$000
Ordenados e gratificações dos funcionários	18:000\$000
Seguros, impostos, conservação e obras nos imóveis de propriedade do banco e no prédio que ocupa	13:969\$666
Dividendo n. 21	40:000\$000
Fundo de reserva	12:214\$900
Instalações (amortização)	3:000\$000
Movéis e utensílios (amortização)	3:059\$800
Total do Débito	200:111\$500

Crédito

Lucros verificados durante o semestre, já deduzidos os que pertencem ao semestre seguinte	200:111\$500
Total do Crédito	200:111\$500

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — O diretor-gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	4.884:374\$300
Letras em cobranças da praça e do interior	617:747\$600
Empréstimos em C/correntes	1.265:087\$000
Valores caucionados	2.202:500\$000
Valores depositados	21.472:646\$300
Correspondentes do interior	12:037\$900
Títulos e fundos pertencentes ao banco	55:000\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Imoveis	1.243:255\$300
Caixa, em moeda corrente e nos bancos	3.431:293\$900
Diversas contas	173:950\$500
Total do Ativo	35.397:892\$800

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	297:393\$400
Depósitos em C/correntes com juros	2.124:223\$100
Depósitos em C/correntes de pre-aviso	983:539\$000
Depósitos em C/correntes a prazo fixo	6.286:451\$000
Depósitos em C/correntes sem juros	28:575\$500
Depósitos em C/cobrança da praça e do interior ..	617:747\$600
Correspondentes do interior	44\$400
Títulos em caução e em depósito	23.675:146\$300
Caução da diretoria	40:000\$000
Dividendos (saldos)	4:985\$000
Dividendo 22.º	55:000\$000
Diversas contas	284:787\$500
Total do Passivo	35.397:892\$800

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — O diretor-gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O diretor-secretário, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito

Despesas gerais, incluindo gastos de impressos e objetos de escritório	18:892\$300
Alugueres	12:300\$000
Estampilhas federais e selos postais	2:689\$600
Impostos federais, municipais e de renda	9:890\$500
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários ..	2:559\$000
Honorários e gratificações da diretoria	23:050\$000
Ordenados e gratificações dos funcionários	48:400\$000
Seguros, impostos, conservação e obras nos imóveis de propriedade do banco e no prédio que ocupa	17:731\$000
Dividendo n. 22	55:000\$000
Fundo de reserva	16:045\$700
Instalações (amortização)	4:000\$000
Móveis e utensílios (amortização)	1:333\$000
Total do Débito	211:891\$100

Crédito

Lucros verificados durante o semestre, já deduzidos os que pertencem ao semestre seguinte	211:891\$100
Total do Crédito	211:891\$100

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — O diretor-gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco Regional, tendo encontrado em perfeita ordem os balanços e contas referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1939, é de parecer sejam os mesmos aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — Dr. *José Ribeiro Monteiro da Silva*. — *Vicente Passarelli*. — *Abílio Ferreira & Comp.*
(C-1.324-9-2-40-326\$1.)

THE ROYAL BANK OF CANADA
INC. 1869

Capital autorizado	\$ 50.000.000,00
Capital realizado	\$ 35.000.000,00
Fundo de reserva	\$ 20.000.000,00

BALANÇETE ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1940, COMPREENDENDO AS FILIAIS DE SÃO PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE

Cartas patentes expedidas em 27/10/1936, de ns. 1.498, 1.499, 1.497 e 1.419, respectivamente

Ativo

Letras descontadas	27.910:918\$900
Letras a receber por conta própria no exterior....	3.157:369\$900
Letras a receber por conta própria no interior....	9:583\$700
Letras a receber em cobrança do exterior.....	23.075:950\$000
Letras a receber em cobrança do interior.....	36.720:638\$000
Empréstimos em contas correntes	131.513:803\$300
Valores caucionados	91.403:889\$700
Valores depositados	158.090:103\$700
Filiais no país.....	27.125:576\$200
Filiais no estrangeiro.....	851.119:100
Correspondentes no país.....	2.564:638\$700
Correspondentes no estrangeiro.....	1:676\$500
Títulos pertencentes ao Banco.....	2.118:020\$600
Caixa, em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos.....	92.182:491\$400
Diversas contas	26.879:491\$100
Total do ativo.....	623.605:182\$000

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente.....	213.231:705\$600
Depósitos com aviso prévio.....	22.162:250\$400
Valores em caução e em depósito.....	249.493:993\$100
Filiais no país.....	30.012:583\$700
Filiais no estrangeiro.....	7.372:014\$100
Correspondentes no país.....	1.285:387\$200
Correspondentes no estrangeiro	1.214:744\$400
Credores por letras a cobrar.....	59.796:588\$900
Diversas contas	30.035:914\$300
Total do passivo.....	623.605:182\$600

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — The Royal Bank Of Canada. — *W. N. Frank*, gerente. — *R. J. Rogers*, contador.

(C. 1.306 — 9-2-40 — 98\$900).

BANCO BOAVISTA

Matriz: Rua Primeiro de Março n. 47

Agência Avenida: Avenida Rio Branco n. 137

Agência Copacabana: Rua Siqueira Campos n. 23

Agência Passos: Avenida Passos n. 40

Agência Estácio: Rua Haddock Lobo n. 7-B

Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Títulos Descontados:

Praça	87.140:980\$0	
Interior	6.771:715\$8	93.912:695\$8
Empréstimos em contas correntes	86.593:480\$8	
Correspondentes no País etc	20.149:748\$0	
Correspondentes no estrangeiro	8.781:617\$0	
Valores e títulos de propriedade	8.756:401\$0	
Imóveis	3.635:179\$4	
Agências	1.150:951\$9	

Letras a receber:

Praça	80.264:327\$8	
Interior	31.178:660\$6	
Exterior	11.906:580\$0	129.349:568\$4

Valores caucionados e depositados	287.853:900\$6
Diversas contas	3.748:894\$0
Correspondentes e cobrança Agências	4.012:924\$7

Caixa:

Existência em cofre e em depósito nos Bancos	95.086:297\$5
---	---------------

Depósitos especiais — Cobranças do Exterior:

Banco do Brasil, depósito a conta	364:150\$2
---	------------

743.995:839\$3

Passivo

Capital	15.000:000\$0
Fundo de reserva	9.000:000\$0
Fundo especial (Lucros a aplicar)	1.650:000\$0
Contas correntes com juros	179.027:302\$3
Contas correntes pré-aviso	29.749:682\$1
Contas correntes sem juros	8.312:264\$2
Depósitos a prazo fixo	26.356:708\$9
Correspondentes no País etc	31.419:168\$1
Correspondentes no estrangeiro	8.056:373\$0
Cheques e ordens de pagamento	1.257:809\$9
Agências	824:804\$0
Credores por títulos em cobrança	129.319:568\$1
Depositantes de valores em caução e em custódia..	287.853:900\$6

Dividendos:

Saldo não reclamado	8:672\$6
Diversas contas	8.122:509\$4
Remessas para cobrança e Agências	4.612:924\$7

Depósitos especiais — Cobranças do Exterior:

Depósitos especiais sem juros	364:150\$2
-------------------------------------	------------

743.995:839\$3

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Barão de Saucedra*. — *Alberto Teixeira Boavista*. — *Cesar Babello*, diretores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

(C 1.139 — 9-2-40 — 146\$9).

PANAIR DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 1940

As dez horas do dia dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta, reunidos na sede social, à Ponta do Calabouço, acionistas representando "quorum" legal, conforme se verifica do livro de presença, declarou aberta a sessão o senhor Maxwell J. Rice que solicitou dos acionistas a indicação de um presidente para a assembléia. Foi unanimemente escolhido o próprio senhor Maxwell J. Rice que, agradecendo a indicação de seu nome, convidou para primeiro e segundo secretários os senhores Paulo Einhorn e J. C. Viana. Assim constituída a mesa, o presidente informou à assembléia que, conforme consta da publicação feita às folhas mil setecentos e setenta do "Diário Oficial" de vinte e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta, a assembléia tinha sido convocada

para o fim especial de tomar conhecimento de uma proposta da diretoria sobre a eleição de mais um diretor, de conformidade com o artigo décimo dos estatutos. Acrescentou o senhor Rice que devendo ele partir para os Estados Unidos onde terá que permanecer por bastante tempo, e tendo o doutor Cauby C. Araujo também que viajar frequentemente, julgava conveniente que, na conformidade do que dispõe o artigo décimo dos estatutos sociais, fosse eleito mais um diretor. Era esta a proposta que vinha fazer aos senhores acionistas. Trocadas idéias sobre o assunto, verificou-se em seguida ter sido a proposta do senhor Maxwell J. Rice unanimemente aprovada e eleito diretor, por proposta do senhor J. C. Viana, o senhor F. P. Powers. Declarou, então, o senhor Maxwell J. Rice que, uma vez prestada a caução exigida pelos estatutos, o senhor F. P. Powers ficaria imediatamente empossado no cargo de diretor e, ainda, que usando da faculdade que lhe era outorgada pelo artigo décimo primeiro, designava o senhor F. P. Power para exercer o cargo de diretor comercial, designação essa que iria confirmar, por escrito, por meio de carta dirigida ao senhor diretor-secretário, de acordo com a exigência estatutária. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de redigida, lida e submetida à discussão, foi aprovada por todos os presentes, que a assinam. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — Seguiam-se as assinaturas: *Paulo Einhorn*. — *J. C. Viana*. — *Maxwell J. Rice*. — *Cauby C. Araujo*. — *Alberto Forres Filho*. — *P. P. Pan American Airways, Inc.*. — *Erik de Carrotho*. — *A. C. da Costa*. — *A. Barros Santos*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. — *Paulo Einhorn*.

C. 1.331 — 9/2/1940 — 6483.)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz — 55 Wall Street, New York City

BALANÇETE ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Agência de Santos

Ativo

Letras descontadas	30.595.806\$100
Emprestimos em conta corrente	214.858.336\$300
Letras a receber por C/Própria (Exterior)	42.149.545\$000
Letras a receber por C/Própria (Interior)	811.237\$600
Letras a receber de C/Alheia e em cobrança (Exterior)	124.658.908\$800
Letras a receber de C/Alheia e em cobrança (Interior)	148.241.749\$100
Valores em liquidações	2.111.836\$600
Valores caucionados	68.471.961\$500
Valores depositados	757.305\$600
Agências e filiais (Exterior)	1.412.503\$900
Agências e filiais (Interior)	27.589.842\$800
Correspondentes (Exterior)	151.176\$600
Correspondentes (Interior)	12.882.802\$500
Títulos e propriedades do Banco	4.505.569\$100
Caixa em moeda corrente	82.465.181\$200
Caixa em moeda estrangeira	115.385\$700
Caixa em outras espécies	115.066\$300
Caixa em depósito no Banco do Brasil	92.689.524\$800
Caixa em depósito em outros Bancos	2.555.466\$500
Caixa matriz	79.667\$800
Diversas contas	3.353.191\$100
Total do ativo	857.474.578\$800

Passivo

Capital	9.900.000\$000
Depósitos em C/C com juros	276.553.187\$200
Depósitos em C/C Limitada	18.042.659\$300
Depósitos sem juros	64.251.746\$000
Depósitos de poderes públicos	179.199\$100
Depósitos bancários	1.858.153\$100
Depósitos judiciais	22.523\$900
Depósitos em C/Cobrança (Exterior)	121.658.908\$800
Depósitos em C/Cobrança (Interior)	148.241.749\$100
Títulos em caução e em depósitos	69.229.970\$100
Agências e filiais (Exterior)	3.382.337\$900
Agências e filiais (Interior)	29.684.476\$000
Correspondentes (Exterior)	6.098.552\$900
Correspondentes (Interior)	7.273.689\$300
Letras a pagar	17.629.854\$600
Caixa matriz	11.275.126\$100
Letras redescontadas (Exterior)	49.581.821\$100
Diversas contas	23.609.151\$600
Total do passivo	857.474.578\$800

S. E. ou O. The National City Bank of New York. — *R. M. Franke*, gerente. — *T. V. Morcino*, contador.

(C — 1.314 — 9-2-940 — 112\$2)

ALBERTO COCOZZA, S. A.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, na sede social da "Alberto Cocozza S. A.", à Avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 231, nesta cidade, presentes os senhores acionistas Alberto Cocozza, representando quinhentas e quarenta e cinco ações (545), Leopoldo Canale, representando vinte e cinco ações (25), José Rodrigues Bueno, representando cinco ações (5), Dr. José Batista dos Santos Junior, representando cinco ações (5), Dr. Antônio Eduardo Canale, representando cinco ações (5), Reginald Duncalf Wood, representando cinco ações (5), Prospero Albano, representando cinco ações (5), João Cocozza, representando cinco ações (5) num total de seiscentas (600) ações, ou seja o capital social, o Sr. diretor presidente Alberto Cocozza, assumindo na mesa o lugar de presidência, ladeado pelos Srs. Leopoldo Canale, e José Rodrigues Bueno, declara que estando presente a unanimidade dos senhores acionistas, dispensa a formalidade da verificação do numero legal para o funcionamento da assembléia geral ordinária do corrente ano, e propõe o nome do Dr. Antônio Eduardo Canale para dirigir os trabalhos da reunião. Unanimemente aceita a indicação, este assume o lugar da presidência e convida para secretários os senhores Dr. José Batista dos Santos Junior e Reginald Duncalf Wood.

Deixa de ser lida a ata da sessão anterior por se achar a mesma aprovada pelos acionistas presentes à mesma reunião.

Em seguida o secretário Dr. José Batista dos Santos Junior lê a comunicação e o convite feito aos Srs. acionistas para a realização da presente assembléia. Atendendo ao que acaba de ser lido, o Sr. presidente declara que os fins da reunião são a deliberação sobre as contas da administração da Sociedade durante o ano de mil novecentos e trinta e oito (1938); a discussão do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e a fixação dos honorários da Diretoria.

Assim, verificado que os senhores acionistas presentes haviam depositado as suas ações na Secretaria da Sociedade, dentro do prazo da lei, o Sr. presidente põe em discussão os atos da Diretoria, contidos no relatório; as contas da Administração e o Balanço e o parecer do Conselho Fiscal.

Procedendo em seguida à votação, foram os atos acima descritos aprovados por unanimidade de votos.

Aprovados que foram os atos da Diretoria, as contas da Administração e o relatório e o parecer do Conselho Fiscal, o Sr. presidente declara que vai proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, conforme determina o artigo 15 dos Estatutos Sociais.

Apurados os votos, foram reeleitos por unanimidade os senhores Dr. José Batista dos Santos Junior, Dr. Antônio Eduardo Canale e Reginald Duncalf Wood, e para suplentes os senhores Prospero Albano, Luiz Cocozza e Vicente Cocozza.

De acordo ainda com os Estatutos Sociais e o aviso de convocação o Sr. presidente indaga da assembléia qual o arbitramento dos honorários para os membros da Diretoria para o ano de 1939, sendo os mesmos arbitrados em dois contos de reis (2:000\$000) para cada um dos diretores.

Por proposta do Sr. Leopoldo Canale, aceita por unanimidade de votos, serão ainda publicados com a presente ata o relatório da diretoria, o balanço da Administração da Sociedade e o parecer do Conselho Fiscal, que ficarão fazendo parte integrante da presente ata.

Logo a seguir os membros reeleitos do Conselho Fiscal tomaram posse dos seus cargos.

Como nenhum dos senhores acionistas presentes fizesse uso da palavra, o Sr. presidente declara encerrada a sessão e agradece a presença dos senhores acionistas.

Ao ser encerrada a sessão o Dr. José Batista dos Santos Junior propõe um voto de louvor aos Srs. Alberto Cocozza, Leopoldo Canale e Dr. José Rodrigues Bueno pelo acerto e capacidade de trabalho com que honraram o mandato que lhes fora conferido pela assembléia de 15 de outubro de 1938, ao mesmo tempo em que, aproveitando a oportunidade, alia a sua rara nas assembléias das Sociedades Anônimas, ou seja, a unanimidade presente do Capital Social, pronuncia sem ratificação todos os atos praticados pela diretoria até a presente data.

Acceptas ambas as propostas unanimemente, é lavrada a presente ata que vai assinada por todos os acionistas presentes e depois de lida pelo Sr. secretário é aprovada por todos os presentes. E em, José Batista dos Santos Junior, servindo de secretário à reunião, a escrevi e assino.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1939. — *Alberto Cocozza*. — *Leopoldo Canale*. — *José Rodrigues Bueno*. — *José Batista dos Santos Junior*. — *Antonio Eduardo Canale*. — *Reginald Duncalf Wood*. — *Prospero Albano*. — *João Cocozza*.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determinam os Estatutos Sociais, apresentamos o relatório dos fatos ocorridos no decurso da nossa gestão durante o ano de 1938.

Limitamo-nos a continuar no mesmo programa de trabalho dos anos anteriores, empregando todos os esforços no sentido de incrementar o mais possível a importação das frutas que a nossa capacidade de produção não satisfaz ao consumo do País.

Importamos frutas da Argentina, do Chile, dos Estados Unidos da América do Norte, da Grécia, da África e do Estado do Rio Grande do Sul.

A importação de frutas da Grécia e da África não proporcionou lucros, trouxe-nos pequeno prejuízo, no entretanto, a importação dos demais países e do Estado do Rio Grande do Sul deixou lucro.

O resultado dessa atividade, aliás compensadora, verificaremos com facilidade no balanço que acompanha o presente relatório.

Resolvemos extinguir a sessão de rádios e acessórios instalada nesta Capital, pois, esse gênero de comércio tem caído em grande escala no nosso mercado importador.

A Serraria de Nova Iguaçu e a filial de Santos, São Paulo, trabalharam de forma que, embora não produzissem os lucros esperados não deixou prejuízos para a Sociedade.

Junto, encontrarão VV. SS. o nosso balanço geral, fechado em 31 de dezembro de 1938, feito pelo nosso contador, Sr. Hugo Telmo, já examinado e assinado pelo nosso digno Conselho Fiscal, cujo parecer aqui vai anexo.

Por esse balanço VV. SS. verificarão que houve um lucro líquido de 104:138\$000 — cento e quatro contos cento e trinta e oito mil réis — o qual consideramos compensador para o capital inicial da Sociedade.

Temos que agradecer ao nosso digno Conselho Fiscal o valioso auxílio que nos dispensou.

Cumpro à assembléia geral ordinária eleger o Conselho Fiscal, que tem de funcionar no nosso novo ano social.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1939. — *Alberto Cocozza*, diretor presidente. — *Leopoldo Canale*, diretor. — *José Rodrigues Bueno*, diretor.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31-12-1938

Ativo		
Acionistas.	326:900\$000	
Autos e caminhões.	24:670\$000	
Serraria de Nova Iguaçu.	50:000\$000	
Armazens do Mercado.	10:000\$000	
Caixa — Saldo existente.	10:000\$000	
Contas correntes — Devedores	2.250:571\$600	
Móveis e utensílios.	24:970\$000	
Imóveis.	94:795\$900	
Depósitos.	131:430\$000	
Títulos a receber.	20:000\$000	2.943:337\$500

Passivo		
Capital.	600:000\$000	
Contas correntes — Credores.	1.919:882\$000	
Porcentagem da Diretoria.	42:345\$600	
Depreciações.	42:345\$600	
Fundo de reserva.	84:691\$100	

Dividendos a distribuir:		
Lucros de 1937	149:935\$200	
Lucros de 1938	104:138\$000	254:073\$200
		2.943:337\$500

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Lucros		
Alberto Cocozza — Santos.	7:996\$800	
Alberto Cocozza — Serraria.	44:648\$700	
Arrendamentos.	51:587\$400	
Filial do Mercado.	2:184\$800	
Juros, descontos e comissões.	264:310\$700	
Importação Argentina.	20:168\$700	
Importação Chilena.	120:939\$400	
Importação Americana.	298:288\$400	
Importação Riograndense.	6:158\$400	816:583\$300

Perdas		
Alberto Cocozza — Rádios.	68:130\$400	
Despesas gerais.	388:438\$800	
Despesas de viagem.	6:040\$000	
Despesas de administração.	48:000\$000	
Despesas de representação.	100:000\$000	
Importação Africana.	1:205\$200	
Importação Grega.	31:205\$400	
Porcentagem da diretoria.	17:356\$400	
Depreciações.	17:356\$400	
Fundo de reserva.	34:712\$700	
Dividendos a distribuir —		
Lucros.	104:138\$000	816:583\$300

Rio de Janeiro, 1 de março de 1939. — *Alberto Cocozza*, diretor presidente. — *Leopoldo Canale*, diretor — *José Rodrigues Bueno*, diretor. — *Hugo Telmo*, contador

PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da "Alberto Cocozza S. A.", tendo acompanhado todos os trabalhos da Sociedade e tendo pleno conhecimento de todos os negócios da mesma, acabam de examinar os livros e balanço da Sociedade, fechado nesta data; declararam que encontraram a escrita feita com clareza nos livros exigidos pela lei, devidamente rubricados, e balanço fechado a 31 de dezembro de 1938, e que aprovam o referido balanço e contas da Diretoria, louvando a mesma pela gestão realizada, assinando também o balanço nos livros.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1939. — *José Baptista dos Santos Junior*. — *Antonio Eduardo Canale*. — *Reginald D. Wood*. ((C. 1.334 — 9-2-940 — 321\$1))

EDUCADORA. S. A.

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determinam os nossos estatutos e a legislação vigente, vimos submeter a vossa apreciação e julgamento as contas e demais atos ocorridos no exercício de nossa gestão, período que vai da constituição da sociedade (5 de maio de 1939) a 31 de dezembro, próximo findo, esclarecendo os anexos, que adiante se encontram, o movimento desta sociedade.

O capital de 160:000\$000 foi total e inicialmente integralizado, dividido em oitocentas ações, ao portador, do valor nominal de 200\$000 cada uma.

A diretoria não poupou esforços no intuito de dar cumprimento aos ditames legais para atingir a finalidade da sociedade, incentivando cultural e moralmente a educação dos jovens de ambos os sexos, que lhe foram confiados, mantendo para isso excelente corpo docente.

No que diz respeito ao interesse econômico, a sociedade, embora não tenha obtido lucros neste primeiro balanço semestral, devido às muitas obrigações que decorrem da manutenção de um educandário, obrigações que promoverão despesas grandes ainda, por algum tempo, espera progredir muito em breve proporcionando lucros compensadores.

O deficit se verifica como podeis ver do balanço:

Receita. 131:789\$900

Despesa:

Realizada.	127:521\$100	
Depreciações.	22:181\$300	
		150:002\$400
		15:212\$500

A diretoria, pelo estudo minucioso sobre a vida econômica desta sociedade, se sente otimista quanto ao desenvolvimento cada vez maior do educandário que dirige, augurando maior desenvolvimento no decorrer do exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1940. — Diretoria: diretor-presidente, Dr. *Sigismundo Carlos de Andrade*. — Diretor-tesoureiro, Dr. *Paulo Filgueiras Junior*.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo		
Caixa.	1:310\$800	
Bemfeitorias.	111:767\$300	
Móveis e utensílios.	83:243\$800	
Depósitos.	205\$600	
Obrigações a receber.	9:620\$100	
Ações caucionadas.	2:000\$000	
Seguros.	374\$000	
Diversas contas devedoras.	5:942\$500	
Lucros e perdas.	15:212\$500	
		232:676\$000

Passivo		
Capital.	160:000\$000	
Contas a pagar.	500\$000	
Dr. Pérciles R. B. Leite — c/c.	44:461\$000	
Depósito da diretoria.	2:000\$000	
Contas correntes.	12:994\$000	
Diversas contas credoras.	12:715\$000	
		232:676\$000

Diretoria: Diretor-presidente, Dr. *Sigismundo Carlos de Andrade*. — Diretor-tesoureiro, Dr. *Paulo Filgueiras Junior*. — Guardalivros, T. J. *Gusmão Junior*

DEMONSTRAÇÕES DA CONTA LUCRO E PERDAS

Débito		
Benefeitorias.	42:418\$600	
Móveis e utensílios.	9:249\$300	
Material de educação física.	232\$700	
Utensílios de copa.	580\$700	22:481\$300

Taxa de inspecção.	2:000\$000	
Despesas gerais.	49:785\$500	
Alimentos.	38:340\$500	
Ordenados e honorários.	45:738\$700	
Material de secretaria.	650\$400	427:521\$100

		150:002\$400
Crédito		
Contribuições escolares.	131:789\$900	
Saldo devedor.	15:212\$500	

		150:002\$400

A diretoria: Diretor-presidente, Dr. *Sigismundo Carlos de Andrade*. — Diretor-tesoureiro, Dr. *Paulo Filgueiras Junior*. — Contadores-livros, T. J. *Gusmão Junior*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinado, tendo procedido ao exame das contas, relação, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, apresentados pela diretoria da "Educatora S. A.", relativos ao período de 5 de maio (constituição da sociedade) a 31 de dezembro de 1939, na qualidade de membros do conselho fiscal, e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem são de parecer que devem ser aprovados as contas e atos da mesma diretoria, no referido período.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1940. — *Celina Palmeira*. — *Manoel Bandeira de Lima*. — *Wulkeuse Corrêa de Meirelles*.
(C 1.142—9-2-1940—1378790).

COMPANHIA DE IMÓVEIS PARQUE CELESTE, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, apresentamos-vos o relatório do movimento da sociedade no decurso da gestão do nosso sexto ano social.

Mais adiante encontrarão VV. SS. o nosso balanço geral, já examinado e assinado por nosso digno conselho fiscal, cujo parecer damos também adiante.

Cumpre à assembléa geral eleger a diretoria e conselho fiscal que têm de funcionar no novo ano social, fixando-lhes a remuneração.

Estamos ao inteiro dispor de VV. SS. para dar as explicações e mais detalhes que porventura necessitem.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Terrenos e benfeitorias	1.009:693\$220
Prestamistas.	1.203:398\$200
Agões caucionadas	4:000\$000
Prédio.	28:800\$000
Títulos.	12:453\$000
Diversas contas.	258:958\$780

	2.517:305\$200
Passivo	
Capital.	300:000\$000
Compromissos de vendas	2.409:775\$000
Caução da diretoria	4:000\$000
Contas a pagar	2:205\$200
Diversas contas	101:325\$000

	2.517:305\$200

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — Os diretores: *Victor Nothmann*. — *Adalberto de Passos Cruz Costa*. — *Altino P. Souza*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Companhia de Imóveis Parque Celeste, declaram que, tendo examinado devidamente a escrituração, balanço e contas da referida companhia no exercício correspondente ao ano social findo em 31 de dezembro de 1939, os julga em boa ordem e em condições de merecer a aprovação dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *Jesus de Oliveira Brasil*. — *Raymundo Gantion Fabre*. — *José de Oliveira Brasil*.
(C 1.327—9-2-40—75\$500)

BELMIRO RODRIGUES, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1940

Senhores Acionistas:

De conformidade com o que preceitua os nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação os atos praticados pela Diretoria, no exercício de 1939, cujos resultados se encontram resumidos no balanço que oferecemos ao exame de VV. SS., documento este que está acompanhado de Parecer do Conselho Fiscal.

Terei de vos manifestar sobre esses documentos e eleger os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal e suplentes, na Assembléa marcada para o dia 16 de fevereiro de 1940.

Permanecemos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos, na sede desta sociedade à Avenida Rio Branco n. 26, 15º andar.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *Mário d'Almeida e Antonio Ferraz*, diretores.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Imóveis.	2.121:602\$300
Carvão em stock.	6.340:205\$900
Contas correntes.	9.639:157\$800
Títulos de renda.	1.767:752\$000
Materiais diversos.	295:700\$000
Obrigações a receber.	1.234:092\$300
Caixa.	186:998\$600
Cações (em repartições públicas).	45:982\$000
Agões caucionadas.	109:000\$000

	21.734:487\$900
Passivo	
Capital.	3.100:000\$000
Reservas diversas.	1.628:805\$180
Contas correntes.	16.563:024\$120
Depósitos.	3:000\$000
Caução da Diretoria.	100:000\$000
Imposto de renda 1940.	29:658\$600
Dividendo n. 2.	310:000\$000

	21.734:487\$900

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *Mário d'Almeida e Antonio Ferraz*, diretores. — *Daniel Alves de Brito*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Belmiro Rodrigues S. A., tendo examinado os livros, balanço e contas apresentados pela Diretoria, referentes ao exercício de 1939, verificando encontrarem-se na mais perfeita ordem e regularidade esses documentos, são de parecer que devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — *Alberto Marsili*. — *Joaquim Ortigão Villaga*. — *Roger André Lacoste*.

(C — 1.303 — 9-2-1940 — 83\$6)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE RURAL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Deve	
Banco do Brasil, c/de depósito (valor de: 95 apólices)	75:460\$000
Bonus do Banco do Brasil	4:000\$000
Caixa	1:580\$700
Móveis e Utensílios	311\$000
Material sanitário e cirúrgico	2:097\$000
Banco do Brasil, conta-corrente	6:477\$500
Governo Federal	27:116\$470
Comp. de Viação Rural	59:242\$800

	86:359\$270
Contribuição da União	48:780\$100

	225:765\$570

HAVER

Patrimônio a realizar	86:359\$279
Ministério do Trabalho-Indústria e Comércio-União, conta de Suprimento a receber	48:780\$100
Patrimônio	90:626\$290
	225:765\$379

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Joaquim Alves de Azevedo*, presidente. — *Luiz Dimantino*, guarda-livros.

CONTA DE PATRIMÔNIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Deve

A despesas de administração	7:644\$100
A benefícios regulamentares	17:070\$766
	24:714\$800
Saldo em 31 de dezembro de 1939	90:626\$290
	115:341\$000

HAVER

Saldo em 1 de janeiro de 1939	74:213\$200
De contribuição dos empregadores	18:699\$900
De Receitas diversas	340\$700
De juros e descontos	3:687\$700
De contribuição dos empregados	18:467\$900
Menos: Transferência	68\$100
	115:341\$000

N. B. — O ano de 1939 fechou com 138 associados; 3 aposentados; 4 pensões.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Joaquim Alves de Azevedo*, presidente. — *Luiz Dimantino*, guarda-livros.

(C. 1.132 — 9-2-1940 — 110\$2)

ANÚNCIOS

Bordallo, Brenha S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia no dia 26 do corrente, às dezessete horas, na sede desta Sociedade, à avenida Rio Branco n. 89, loja, afim de tomarem conhecimento dos negócios sociais, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e aprovação do balanço e contas referentes ao exercício de 1939, devendo os mesmos senhores, de conformidade com os estatutos, depositar em nossa Caixa as suas ações.

De acordo com a lei ficam à disposição dos Srs. acionistas os livros e documentos relativos ao ano findo.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C. 1.101 — 7-2-1940 — 67\$300 — 3 vezes)

Aviso

Dias de Bethencourt & Comp., negociantes estabelecido nesta Capital, à rua Luiz de Camões n. 51, loja, com casa de empréstimos sob penhores, vêm comunicar à praça e a quem interessar, que cessaram definitivamente suas operações.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — *Dias de Bethencourt & Comp.*

Reconheço a firma Dias de Bethencourt & Comp.

Rio, 31 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*.

(C. 1.163 — 31-1-1940 — 153\$000 — 10 vezes)

Sociedade Anônima "A Noite"

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a se reunir, na sede desta sociedade, à praça Mauá n. 7, no dia 1 de março próximo futuro, às 14 horas, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, prestação de contas do exercício de 1939, parecer do conselho fiscal e elegerem a diretoria e conselho fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940.

(C. 1.285 — 8-2-1940 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

De acordo com o disposto no art. 117 do Decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia Internacional de Seguros, à rua da Alfândega n. 48, 5º andar, todos os documentos relativos ao exercício de 1939.

Até a data da assembleia geral ordinária, fica suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C. 1.231 — 8-2-1940 — 28\$600 — 2 vezes)

Declaração

Eu, abaixo assinado, pai do menor Marcos Galper, declaro que a segunda via (2ª) do atestado que afirma ter o referido terminado o curso no Colégio Pedro II (Externato), foi extraviada.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *Samuel Galper*.

(C. 1.221 — 8-2-1940 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia de Calçados "DNB"

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 20 do corrente, às 14 horas, no escritório da Companhia, à avenida Pedro II n. 380, para lhes ser apresentado o relatório da Diretoria, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, relativo à prestação de contas do ano de 1939.

Na mesma ocasião proceder-se-á à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.187 — 2-2-1940 — 96\$900 — 5 vezes)

Companhia de Calçados "DNB"

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 do corrente, às 15 horas, no escritório da Companhia, à avenida Pedro II número 380, afim de se proceder à reforma de alguns artigos dos Estatutos e eleição de diretor.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.184 — 2-2-1940 — 76\$500 — 5 vezes)

Casa Bancária Continental Sociedade Anônima

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se em 29 de fevereiro corrente, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, contas e balanço, eleição do Conselho Fiscal e demais atos realizados no ano de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C. 1.294 — 8-2-1940 — 27\$500 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Pedroza Joppert

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 5º andar, às 15 horas do dia 24 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939, elegerem os diretores para o período de 1940 e 1942 e os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C. 1.237 — 8-2-1940 — 49\$000 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Pedroza Joppert

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 5º andar, todos os livros e documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, relativos às transações do ano de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C. 1.238 — 8-2-1940 — 30\$600 — 3 vezes)

S. A. Transportes Rio e Minas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, todos os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C. 1.189 — 7-2-1940 — 17\$500 — 2 vezes)

Companhia Industrial Odeon

São convocados os acionistas a se reunir em assembléa geral ordinária, na sede da Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 1.201 — Edifício Odeon, às 15 horas do dia 16 de fevereiro de 1940, para exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1939, assim como para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.196 — 30-1-940 — 61\$200 — 4 vezes)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade**DIVIDENDOS**

A partir do dia 12 do corrente serão pagos, na sede da Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 9º andar, Edifício Odeon, sala 923, os seguintes dividendos: 3º das ações ordinárias à razão de 10 % ao ano; 2º das ações preferenciais à razão de 8 % ao ano.

Os pagamentos serão efetuados nos dias úteis, exceto aos sábados, das 13 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.197 — 7-2-940 — 28\$600 — 2 vezes)

Brasil Vita Film S. A.

São convidados os senhores acionistas da Brasil Vita Film S. A. para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 17 de fevereiro, às 14 horas, à rua Conde de Bonfim n. 1.334, afim de tomarem conhecimento das contas e transações relativas ao exercício de 1939 e elegerem o conselho fiscal.

Rio, 2 de fevereiro de 1940.

(C. 1.178 — 2-2-940 — 29\$600 — 3 vezes)

Banco Regional

Rua Primeiro de Março n. 71 — Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 12 de fevereiro próximo futuro, às 15 1/2 horas, na sede do Banco, à rua 1º de Março n. 71, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao ano social de 1939 e elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembléa.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (Decreto n. 161, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Virgílio Claudio da Silva, diretor-gerente.*

(C. 210 — 3-1-940 — 79\$600 — 3 vezes)

Perfumaria Lopes S. A.**ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, a se realizar no dia 27 de corrente, às 15 horas, na sede da sociedade, à praça Tiradentes ns. 34/38, afim de deliberarem sobre o balanço de 1939 e eleição do Conselho Fiscal para 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.315 — 9-2-940 — 11\$200)

Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São novamente convidados os senhores sócios para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 15 do corrente, às 17 1/2 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, sala 1.144 (Edifício Assicurazioni), afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e deliberarem sobre assuntos de interesse do Sindicato. Esta assembléa se reunirá em 2ª convocação nas condições do art. 10º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.312 — 9-2-940 — 18\$400)

Aviso à Praça

Arminda da Silva Lopes, proprietária da firma Augusto Lopes, comunica à praça que, nesta data, vendeu o seu estabelecimento industrial — Cadeira Brasil — sito à rua da Conceição n. 173, nesta Capital, livre e desembaraçado de qualquer onus, podendo apresentar-se para receberem suas contas, no prazo da lei, todos aqueles que a isso tiverem direito.

Reconheço a firma Arminda da Silva Lopes.

Rio, 9 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira.*

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *Arminda da Silva Lopes.*

(C. 1.336 — 9-2-940 — 49\$000 — 3 vezes)

Laboratórios Moura Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à rua da Alfândega n. 208, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *Francisco de Moura Brasil, diretor-presidente.*

(C. 1.320 — 9-2-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia Deodoro Industrial

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à avenida Rio Branco n. 26, 7º andar, nesta capital, durante 30 dias, balanço, contas e documentos a que se refere o art. 147 da lei das Sociedades Anônimas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.137 — 9-2-940 — 36\$700 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade do Estado do Rio de Janeiro, sob n. 34.998.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *Idel Zablonka.*

Reconheço a firma Idel Zablonka.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mário de Almeida.*

(C. 1.322 — 9-2-940 — 12\$200)

Caixa de Auxílios aos Funcionários Públicos

De ordem do Sr. presidente, ficam convocados os senhores sócios a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 20 do corrente mês, às 15 horas, na sede da Caixa, à rua Uruguaiana n. 112, 4º andar, para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, leitura do relatório do presidente e do parecer do Conselho Fiscal, nos termos dos capítulos 18 e 19, arts. 71 a 74 e 81 dos respectivos Estatutos. Não havendo número para a 1ª convocação acima feita, ficarão convocados para a 2ª reunião, no dia 21, e, se nesse dia ainda não for possível a reunião, por falta de número, ficam convocados para o dia 22, às mesmas horas e terá lugar a eleição nos termos do art. 72, parágrafo único, dos Estatutos.

Caixa de Auxílios aos Funcionários Públicos, em 8 de fevereiro de 1940. — *Eugenio Neiva, secretário.*

(C. 1.316 — 9-2-940 — 29\$400)

Casa Pratt, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Quitanda n. 46, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.332 — 9-2-940 — 9\$200)

Escola Americana do Rio de Janeiro**(Sociedade civil)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

Pela presente estão convocados todos os acionistas da sociedade para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 27 de fevereiro corrente, às 5 horas, à praça Mauá n. 7, 18º andar, sala 1.813, afim de tomarem conhecimento do balanço, relatório da Diretoria e deliberarem sobre os mesmos, assim como eleger a nova Diretoria para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.333 — 9-2-940 — 17\$300)

Companhia de Imóveis Parque Celeste S. A.

Rua Miguel Couto n. 51, 2º

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.329 — 9-2-940 — 10\$200)

Companhia de Imóveis Parque Celeste S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 20 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua Miguel Couto n. 51, 2º, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1939, e bem assim eleger os diretores e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.328 — 9-2-940 — 15\$300)

Chrysbraz S. A.

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da assembléia geral ordinária, que se realizará em 26 de fevereiro corrente, às 14 horas, em seu escritório, à rua do Passeio ns. 48/54, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1939 e respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) eleição da Diretoria; c) eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.330 — 9-2-940 — 13\$300)

Companhia de Armazens Gerais Santana

Rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado

Rio de Janeiro

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem, à rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado, no dia 1 de março, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento das contas do exercício de 1939, do parecer do conselho fiscal, elegerem a nova diretoria, novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — Pela Companhia de Armazens Gerais Santana, *Marcellino Martins dos Santos Filho.* — *Carlos Pinheiro da Silva*, diretores.

(C. 1.308 — 9-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

Rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado

Rio de Janeiro

Estão suspensas as transferências de ações a que se refere o art. 28, § 1º dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — Pela Companhia de Armazens Gerais Santana, *Marcellino Martins dos Santos Filho.* — *Carlos Pinheiro da Silva*, diretores.

(C. 1.310 — 9-2-940 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária do Açude S. A.

Na sede desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 26, 15º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.305 — 9-2-940 — 25\$500 — 3 vezes)

Itanhangá Financiadora S. A.

Na sede desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 26, 15º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.304 — 9-2-940 — 25\$500 — 3 vezes)

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede desta sociedade, à rua da Quitanda n. 147, loja, às 14 horas do dia 29 de fevereiro corrente, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço e contas relativos ao exercício de 1939, e procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1940.

Os Srs. acionistas deverão depositar suas ações na sede social desta Companhia, até o dia 26 do corrente mês.

Os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, continuam à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *João Dale*, presidente.

(C. 1.131 — 9-2-940 — 73\$400 — 3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

Rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. (Decreto n. 164, de 1890, art. 16.)

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — Pela Companhia de Armazens Gerais, *Marcellino Martins dos Santos Filho.* — *Carlos Pinheiro da Silva*, diretores.

(C. 1.309 — 9-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Locativa e Construtora

Dividendos

No escritório desta Companhia, à rua da Carioca n. 54-A, 4º, pagar-se-á aos Srs. acionistas, do dia 15 de fevereiro corrente em diante o dividendo n. 55, relativo ao 2º semestre de 1939, na razão de 10 % sobre o capital.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.325 — 9-2-940 — 11\$200)

"Empresa de Armazens Gerais Carangola S. A."

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.232 — 8-2-940 — 14\$300 — 2 vezes)

Sociedade Anônima "Serraria Moss"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede desta Sociedade, à rua Barão de S. Felix n. 148. — *A Diretoria.*

(C. 1.298 — 8-2-940 — 27\$500 — 3 vezes)

Centro Brasileiro de Beneficência

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 45-SOBRADO

Telefone 23-5664 — Rio de Janeiro

PRIMEIRA CONVOCACÃO

O Centro Brasileiro de Beneficência convoca os Srs. sócios para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 13 do corrente mês, à rua Conselheiro Saraiva n. 45, sobrado, às 17 horas, para a eleição do Conselho Deliberativo e nomeação do presidente liquidante, de acordo com o parágrafo único do art. 69 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — Pelo Centro Brasileiro de Beneficência, *Braulio José Maia*, tesoureiro.

C. 1.140 — 9-2-940 — 27\$500)

Policlínica Geral do Rio de Janeiro**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores sócios para a sessão da assembléia geral ordinária, no dia 22 de fevereiro corrente, às 10 horas, na sua sede social, à avenida Nilo Peçanha n. 38, 10º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, das contas e do balanço da Tesouraria, referentes ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *Afonso Mac Dowell*, diretor.

(C. 1.326 — 9-2-940 — 26\$500 — 2 vezes)

Companhia Parque da Várzea do Carmo

Na sede desta Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 90, 6º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C. 1.441 — 9-2-940 — 18\$400 — 2 vezes)

Banco Espanhol do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, que deverá realizar-se no dia 1 de março, na sede do Banco, à rua 1º de Março n. 43, às 15 1/2 horas, afim de serem submetidas à aprovação as contas referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1939, e proceder à eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *Francisco Alves Corrêa Nunes*, diretor-secrário.

(C. 1.146 — 9-2-940 — 17\$300)

Gazogênio Ferta Limitada

De acôrdo com a cláusula 16ª do contrato social, são convidados a se reunirem, à rua do Rosário n. 103, 1º, salas 1 e 2, os sócios quotistas de Gazogênio Ferta Ltda., no próximo dia 12, às 17 1/2 horas, para os fins estatutários.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *Lydio Irenou Ferroni*, — *Helenio Miranda de Moura*.

(C. 1.147 — 9-2-940 — 14\$300)

Companhia Petropolitana**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido à primeira convocação número suficiente de acionistas para regular funcionamento da assembléia geral extraordinária, são convidados novamente os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 19 de fevereiro, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 177, para deliberar e votar sobre uma proposta da Diretoria e Conselho Fiscal para realização de uma operação financeira necessária à construção de casas operárias e de edifício próprio para os serviços sociais.

Ficam suspensas as transferências de ações, do dia 14 ao dia 19 do mês de fevereiro, inclusive. As ações ao portador, com direito a voto nessa assembléia, na forma dos estatutos, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas, devem ser depositados na sede da Companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo de um diretor, até três dias antes da reunião, sob pena de não poderem tomar parte nesta os respectivos portadores, mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *Adhemar Cavalcade Jobim*. — *José Soares Maciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, diretores.

(C. 1.150 — 9-2-940 — 91\$800 — 3 vezes)

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
